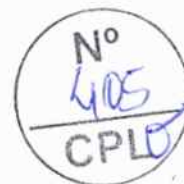


|                                                                                                                                                                                             | PROPOSTA COMERCIAL                                                                           |                       |                                                                       |                           |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                              | REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ - MA                  |                       |                                                                       |                           |                |
| Razão Social: XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                              |                       | TELEFON/FAX: (93) 98816-3201 Email: xingusolucoesambientais@gmail.com |                           |                |
| Endereço:- Rua Boa Vista, 1350, Bairro Boa Vista                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                              |                       | CEP:- 67.202-015 Cidade:- Marituba Estado:- Pará                      |                           |                |
| CNPJ/MF nº: 23.259.429/0001-01                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                              |                       | AG 9682 C/C 99746-6 PIX: 23.259.429/0001-01 BANCO ITAÚ                |                           |                |
| REPRESENTANTES LEGAIS                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                              |                       |                                                                       |                           |                |
| Nome: HELOIZA DA SILVA ANDRADE                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                              | CPF: 817.021.593-53   | Carteira de Identidade: 729354970 Emissor: SSP/MA                     |                           |                |
| Nome: ELIANE FERREIRA DA SILVA                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                              | CPF: 331.983.928-45   | Carteira de Identidade: 37300643-0 Emissor: SSP/SP                    |                           |                |
| OBJETO:                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                              |                       |                                                                       |                           |                |
| Registro de Preço para a Eventual e Futura contratação de empresa especializada em serviços de dedetização. Desinsetização, descupinização, desratização, sanitização e controle integrado de pragas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. |                                                                                              |                       |                                                                       |                           |                |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                         | DESCRIÇÃO SERVIÇOS                                                                           | UND                   | QUANT.                                                                | V. UNITÁRIO               | V. TOTAL ANUAL |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                            | Desinfecção (sanitização) contra bactérias, fungos, e virus de ambientes internos e externos | M2                    | 298.129,72                                                            | R\$ 0,35                  | R\$ 104.345,40 |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                            | Desinfecção (sanitização) contra bactérias, fungos, e virus de ambientes internos e externos | M2                    | 99.376,57                                                             | R\$ 0,36                  | R\$ 35.775,57  |
| VALOR TOTAL GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                              |                       |                                                                       |                           | R\$ 140.120,97 |
| PRODUTOS MAIS UTILIZADOS NO CONTROLE DE PRAGAS                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                              |                       |                                                                       |                           |                |
| NOME COMUM/MARCA                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                              | PRINCÍPIO ATIVO       |                                                                       | PRAGAS ALVO               |                |
| COMBACTER 800                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                              | Quartenário de amônio |                                                                       | Vírus, fungos e bactérias |                |

Declaramos que nosso preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxas de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro, e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

Declaramos cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de referência.

Declaramos que os valores ofertados na proposta serão fixos e irrevogáveis.



Oferecemos garantia de qualidade e substituição dos objetos, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.

Estamos cientes da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como informamos ter tomado conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação do objeto licitado.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo entrega: Conforme Termo de referência.

Marituba-PA.,

04/11/2025



Documento assinado digitalmente  
HELOIZA DA SILVA ANDRADE  
Data: 04/11/2025 12:56:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**HELOIZA DA SILVA ANDRADE**  
Sócia-Administrativa  
XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS

**ELIANE FERREIRA DA SILVA:33198392845**  
Assinado de forma digital por ELIANE FERREIRA DA SILVA:33198392845  
Dados: 2025.11.04 12:55:26 -03'00'  
**ELIANE FERREIRA DA SILVA**  
Sócia-Administrativa  
XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES



|                                                                                                                                                                                             | PROPOSTA COMERCIAL                                                                           |                       |                                                                       |                           |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                              | REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ - MA                  |                       |                                                                       |                           |                |
| Razão Social: XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                              |                       | TELEFON/FAX: (93) 98816-3201 Email: xingusolucoesambientais@gmail.com |                           |                |
| Endereço:- Rua Boa Vista, 1350, Bairro Boa Vista                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                              |                       | CEP:- 67.202-015 Cidade:- Marituba Estado:- Pará                      |                           |                |
| CNPJ/MF n°: 23.259.429/0001-01                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                              |                       | AG 9682 C/C 99746-6 PIX: 23.259.429/0001-01 BANCO ITAÚ                |                           |                |
| REPRESENTANTES LEGAIS                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                              |                       |                                                                       |                           |                |
| Nome: HELOIZA DA SILVA ANDRADE                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                              | CPF: 817.021.593-53   | Carteira de Identidade: 729354970 Emissor: SSP/MA                     |                           |                |
| Nome: ELIANE FERREIRA DA SILVA                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                              | CPF: 331.983.928-45   | Carteira de Identidade: 37300643-0 Emissor: SSP/SP                    |                           |                |
| OBJETO:                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                              |                       |                                                                       |                           |                |
| Registro de Preço para a Eventual e Futura contratação de empresa especializada em serviços de dedetização. Desinsetização, descupinização, desratização, sanitização e controle integrado de pragas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. |                                                                                              |                       |                                                                       |                           |                |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                         | DESCRIÇÃO SERVIÇOS                                                                           | UND                   | QUANT.                                                                | V. UNITÁRIO               | V. TOTAL ANUAL |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                            | Desinfecção (sanitização) contra bactérias, fungos, e virus de ambientes internos e externos | M2                    | 298.129,00                                                            | R\$ 0,35                  | R\$ 104.345,15 |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                            | Desinfecção (sanitização) contra bactérias, fungos, e virus de ambientes internos e externos | M2                    | 99.376,00                                                             | R\$ 0,36                  | R\$ 35.775,36  |
| VALOR TOTAL GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                              |                       |                                                                       |                           | R\$ 140.120,51 |
| PRODUTOS MAIS UTILIZADOS NO CONTROLE DE PRAGAS                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                              |                       |                                                                       |                           |                |
| NOME COMUM/MARCA                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                              | PRINCÍPIO ATIVO       |                                                                       | PRAGAS ALVO               |                |
| COMBACTER 800                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                              | Quartenário de amônio |                                                                       | Vírus, fungos e bactérias |                |

Declaramos que nosso preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxas de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro, e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

Declaramos cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de referência.

Declaramos que os valores ofertados na proposta serão fixos e irrevogáveis.



Oferecemos garantia de qualidade e substituição dos objetos, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.

Estamos cientes da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como informamos ter tomado conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação do objeto licitado.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo entrega: Conforme Termo de referência.

Marituba-PA.,

06/11/2025

Documento assinado digitalmente  
**HELOIZA DA SILVA ANDRADE**  
Data: 06/11/2025 09:11:33-0300  
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

**HELOIZA DA SILVA ANDRADE**  
Sócia-Administrativa  
XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS

**ELIANE FERREIRA DA SILVA:33198392845**  
Assinado de forma digital por  
ELIANE FERREIRA DA  
SILVA:33198392845  
Dados: 2025.11.06 09:12:02  
-03'00'

**ELIANE FERREIRA DA SILVA**  
Sócia-Administrativa  
XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES

Nº  
408  
CPL



PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS

Serviço a ser contratado: Controle Sanitário de Ambiente

|                  |                                                                             |          |            |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| Nº do Processo:  | 02.04.00.0131/2025                                                          | Data:    | 06/11/2025 |
| Nº da Licitação: | REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ - MA | Horário: | 09:30      |

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)

|                                                |               |
|------------------------------------------------|---------------|
| Data da Apresentação da Proposta (dia/mês/ano) | 06/11/2025    |
| Município/UF                                   | IMPERATRIZ/MA |
| Validade                                       | 90 DIAS       |

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

| Tipo de Serviço                                                                                                                                                                                                                                                              | Referência |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Registro de Preço para a Eventual e Futura contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, Desinsetização, descupinização, desratização, sanitização e controle integrado de pragas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. | M2         |

VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL

| ITEM 03                  |                                                 |        | R\$ 104.345,15 |
|--------------------------|-------------------------------------------------|--------|----------------|
| MÓDULO                   | SUBMÓDULO                                       | %      | VALOR          |
| Mão de obra              | Mão de obra operacional                         | 10%    | R\$ 10.434,52  |
| Insumos                  | Insumos e produtos sanitizantes                 | 10%    | R\$ 10.434,52  |
|                          | Materiais e equipamentos                        | 5%     | R\$ 5.217,26   |
| Despesas operacionais    | Logística/ combustível / desgaste veículos      | 10%    | R\$ 10.434,52  |
|                          | Hospedagem / alimentação / outros               | 5,00%  | R\$ 5.217,26   |
| Despesas administrativas | Administração                                   | 2%     | R\$ 2.086,90   |
|                          | Outras despesas operacionais e administrativas  | 0,00%  | R\$ 0,00       |
| Lucro                    | Lucro                                           | 37,00% | R\$ 38.607,71  |
| Tributos                 | Empresa Optante do Simples Nacional (Anexo III) | 16,00% | R\$ 16.695,22  |
|                          | ISS                                             | 5%     | R\$ 5.217,26   |
| VALOR TOTAL DO ITEM 3    |                                                 |        | R\$ 104.345,15 |
| ITEM 4                   |                                                 |        | R\$ 35.775,36  |
| MÓDULO                   | SUBMÓDULO                                       | %      | VALOR          |
| Mão de obra              | Mão de obra operacional                         | 10%    | R\$ 3.577,54   |
| Insumos                  | Insumos e produtos sanitizantes                 | 10%    | R\$ 3.577,54   |
|                          | Materiais e equipamentos                        | 5%     | R\$ 1.788,77   |
| Despesas operacionais    | Logística/ combustível / desgaste veículos      | 10%    | R\$ 3.577,54   |
|                          | Hospedagem / alimentação / outros               | 5,00%  | R\$ 1.788,77   |
| Despesas administrativas | Administração                                   | 2%     | R\$ 715,51     |
| Lucro                    | Lucro                                           | 37,00% | R\$ 13.236,98  |
| Tributos                 | Empresa Optante do Simples Nacional (Anexo III) | 16,00% | R\$ 5.724,06   |
|                          | ISS                                             | 5%     | R\$ 1.788,77   |
| VALOR TOTAL ITEM 4       |                                                 |        | R\$ 35.775,36  |

HELOIZA ANDRADE  
Sócia-Administrativa  
XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS





## PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS

Nº  
409  
CPL

## Serviço a ser contratado: Controle Sanitário de Ambiente

|                  |                                                                             |          |            |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| Nº do Processo:  | 02.04.00.0131/2025                                                          | Data:    | 04/11/2025 |
| Nº da Licitação: | REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ - MA | Horário: | 09:30      |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)

|                                                |               |
|------------------------------------------------|---------------|
| Data da Apresentação da Proposta (dia/mês/ano) | 04/11/2025    |
| Município/UF                                   | IMPERATRIZ/MA |
| Validade                                       | 90 DIAS       |

## IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

| Tipo de Serviço                                                                                                                                                                                                                                                              | Referência |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Registro de Preço para a Eventual e Futura contratação de empresa especializada em serviços de dedetização. Desinsetização, descupinização, desratização, sanitização e controle integrado de pragas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. | M2         |

## VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL

| ITEM 03                  |                                                 |        | R\$ 104.345,40 |
|--------------------------|-------------------------------------------------|--------|----------------|
| MÓDULO                   | SUBMÓDULO                                       | %      | VALOR          |
| Mão de obra              | Mão de obra operacional                         | 10%    | R\$ 10.434,54  |
| Insumos                  | Insumos e produtos sanitizantes                 | 10%    | R\$ 10.434,54  |
|                          | Materiais e equipamentos                        | 5%     | R\$ 5.217,27   |
| Despesas operacionais    | Logística/ combustível / desgaste veículos      | 10%    | R\$ 10.434,54  |
|                          | Hospedagem / alimentação / outros               | 5,00%  | R\$ 5.217,27   |
| Despesas administrativas | Administração                                   | 2%     | R\$ 2.086,91   |
|                          | Outras despesas operacionais e administrativas  | 0,00%  | R\$ 0,00       |
| Lucro                    | Lucro                                           | 37,00% | R\$ 38.607,80  |
| Tributos                 | Empresa Optante do Simples Nacional (Anexo III) | 16,00% | R\$ 16.695,26  |
|                          | ISS                                             | 5%     | R\$ 5.217,27   |
| VALOR TOTAL DO ITEM 1    |                                                 |        | R\$ 104.345,40 |
| ITEM 4                   |                                                 |        | R\$ 35.775,57  |
| MÓDULO                   | SUBMÓDULO                                       | %      | VALOR          |
| Mão de obra              | Mão de obra operacional                         | 10%    | R\$ 3.577,56   |
| Insumos                  | Insumos e produtos sanitizantes                 | 10%    | R\$ 3.577,56   |
|                          | Materiais e equipamentos                        | 5%     | R\$ 1.788,78   |
| Despesas operacionais    | Logística/ combustível / desgaste veículos      | 10%    | R\$ 3.577,56   |
|                          | Hospedagem / alimentação / outros               | 5,00%  | R\$ 1.788,78   |
| Despesas administrativas | Administração                                   | 2%     | R\$ 715,51     |
| Lucro                    | Lucro                                           | 37,00% | R\$ 13.236,96  |
| Tributos                 | Empresa Optante do Simples Nacional (Anexo III) | 16,00% | R\$ 5.724,09   |
|                          | ISS                                             | 5%     | R\$ 1.788,78   |
| VALOR TOTAL ITEM 4       |                                                 |        | R\$ 35.775,57  |

HELOIZA ANDRADE  
Sócia-Administrativa  
XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS



|                                                                                                                                                                                             | PROPOSTA COMERCIAL                                                              |                     |                                                                       |                 |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                              | REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ - MA     |                     |                                                                       |                 |                |
| Razão Social: XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                 |                     | TELEFON/FAX: (93) 98816-3201 Email: xingusolucoesambientais@gmail.com |                 |                |
| Endereço:- Rua Boa Vista, 1350, Bairro Boa Vista                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                 |                     | CEP:- 67.202-015 Cidade:- Marituba Estado:- Pará                      |                 |                |
| CNPJ/MF nº: 23.259.429/0001-01                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                 |                     | AG 9682 C/C 99746-6 PIX: 23.259.429/0001-01 BANCO ITAÚ                |                 |                |
| REPRESENTANTES LEGAIS                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                 |                     |                                                                       |                 |                |
| Nome: HELOIZA DA SILVA ANDRADE                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                 | CPF: 817.021.593-53 | Carteira de Identidade: 729354970 Emissor: SSP/MA                     |                 |                |
| Nome: ELIANE FERREIRA DA SILVA                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                 | CPF: 331.983.928-45 | Carteira de Identidade: 37300643-0 Emissor: SSP/SP                    |                 |                |
| OBJETO:                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                 |                     |                                                                       |                 |                |
| Registro de Preço para a Eventual e Futura contratação de empresa especializada em serviços de dedetização. Desinsetização, descupinização, desratização, sanitização e controle integrado de pragas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. |                                                                                 |                     |                                                                       |                 |                |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                         | DESCRIÇÃO SERVIÇOS                                                              | UND                 | QUANT.                                                                | V. UNITÁRIO     | V. TOTAL ANUAL |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                            | Desinsetização, desratização e descupinização de ambientes internos e externos. | M2                  | 298.879,00                                                            | R\$ 0,31        | R\$ 92.652,49  |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                            | Desinsetização, desratização e descupinização de ambientes internos e externos  | M2                  | 99.626,00                                                             | R\$ 0,34        | R\$ 33.872,84  |
| VALOR TOTAL GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                 |                     |                                                                       |                 | R\$ 126.525,33 |
| PRODUTOS MAIS UTILIZADOS NO CONTROLE DE PRAGAS                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                 |                     |                                                                       |                 |                |
| NOME COMUM/MARCA                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                 | PRINCÍPIO ATIVO     |                                                                       | PRAGAS ALVO     |                |
| AFASTE GRANULADO/LIQUIDO                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                 | Óleo de canela      |                                                                       | Morcegos/Pombos |                |

Nº  
411  
CPLA

|                         |                                                  |                                                  |
|-------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| CIPER 40 PM FERSOL      | Cipermetrina                                     | Todos os insetos/pragas rastejantes e voadores   |
| CYPERMASTER 250 CE      | Cipermetrina                                     | Todos os insetos/pragas rastejantes e voadores   |
| QUARTETO 400 SC         | Tiametoxam/Bifentrina/Piriproxi-fem/Acetamiprido | Todos os insetos/pragas rastejantes e voadores   |
| TERMIDOR 25 CE          | Fipronil                                         | Cupins de madeira seca, cupins de solo, formigas |
| RODILON BLOCO EXTRUSADO | Difetialone                                      | Roedores                                         |
| BEQUIRAT GRANULADO      | Brodifacum                                       | Roedores                                         |
| RATOL BLOCO PARAFINADO  | Brodifacum                                       | Roedores                                         |
| FIPRONOL GEL BARATICIDA | Fipronil                                         | Baratas                                          |
| FORMIFIM GEL FORMIGAS   | Sulfluramida                                     | Formigas                                         |
| ATRATOL MOSCAS          | Imidaloprid                                      | Moscas                                           |

Declaramos que nosso preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxas de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro, e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

Declaramos cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de referência.

Declaramos que os valores ofertados na proposta serão fixos e irrevogáveis.

Oferecemos garantia de qualidade e substituição dos objetos, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.

Estamos cientes da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como informamos ter tomado conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação do objeto licitado.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo entrega: Conforme Termo de referência.

Marituba-PA.,

11/11/2025

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
HELOIZA DA SILVA ANDRADE  
Data: 11/11/2025 13:31:04-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**HELOIZA DA SILVA ANDRADE**  
Sócia-Administrativa  
XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS

**ELIANE FERREIRA DA SILVA:33198392845**  
Assinado de forma digital por  
ELIANE FERREIRA DA  
SILVA:33198392845  
Dados: 2025.11.11 13:30:09 -03'00'  
**ELIANE FERREIRA DA SILVA**  
Sócia-Administrativa  
XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS

Nº  
412  
CPL



PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS

Serviço a ser contratado: Controle Sanitário de Ambiente

|                  |                                                                             |          |            |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| Nº do Processo:  | 02.04.00.0131/2025                                                          | Data:    | 11/11/2025 |
| Nº da Licitação: | REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ - MA | Horário: | 09:30      |

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)

|                                                |               |
|------------------------------------------------|---------------|
| Data da Apresentação da Proposta (dia/mês/ano) | 11/11/2025    |
| Município/UF                                   | IMPERATRIZ/MA |
| Validade                                       | 90 DIAS       |

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

| Tipo de Serviço                                                                                                                                                                                                                                                              | Referência |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Registro de Preço para a Eventual e Futura contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, Desinsetização, descupinização, desratização, sanitização e controle integrado de pragas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. | M2         |

VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL

| ITEM 01                  |                                                 |        | R\$ 92.652,49 |
|--------------------------|-------------------------------------------------|--------|---------------|
| MÓDULO                   | SUBMÓDULO                                       | %      | VALOR         |
| Mão de obra              | Mão de obra operacional                         | 10%    | R\$ 9.265,25  |
| Insumos                  | Insumos e produtos inseticidas/raticidas/outros | 20%    | R\$ 18.530,50 |
|                          | Materiais e equipamentos                        | 5%     | R\$ 4.632,62  |
| Despesas operacionais    | Logística/ combustível / desgaste veículos      | 10%    | R\$ 9.265,25  |
|                          | Hospedagem / alimentação / outros               | 5,00%  | R\$ 4.632,62  |
| Despesas administrativas | Administração                                   | 2%     | R\$ 1.853,05  |
| Lucro                    | Lucro                                           | 27,00% | R\$ 25.016,17 |
| Tributos                 | Empresa Optante do Simples Nacional (Anexo III) | 16,00% | R\$ 14.824,40 |
|                          | ISS                                             | 5%     | R\$ 4.632,62  |
| VALOR TOTAL DO ITEM 3    |                                                 |        | R\$ 92.652,49 |
| ITEM 2                   |                                                 |        | R\$ 33.872,84 |
| MÓDULO                   | SUBMÓDULO                                       | %      | VALOR         |
| Mão de obra              | Mão de obra operacional                         | 10%    | R\$ 3.387,28  |
| Insumos                  | Insumos e produtos inseticidas/raticidas/outros | 20%    | R\$ 6.774,57  |
|                          | Materiais e equipamentos                        | 5%     | R\$ 1.693,64  |
| Despesas operacionais    | Logística/ combustível / desgaste veículos      | 10%    | R\$ 3.387,28  |
|                          | Hospedagem / alimentação / outros               | 5,00%  | R\$ 1.693,64  |
| Despesas administrativas | Administração                                   | 2%     | R\$ 677,46    |
| Lucro                    | Lucro                                           | 27,00% | R\$ 9.145,67  |
| Tributos                 | Empresa Optante do Simples Nacional (Anexo III) | 16,00% | R\$ 5.419,65  |
|                          | ISS                                             | 5%     | R\$ 1.693,64  |
| VALOR TOTAL ITEM 4       |                                                 |        | R\$ 33.872,84 |

  
HELOIZA ANDRADE  
Sócia-Administrativa  
XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS



**CONTRATO Nº 104/2024 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA E A EMPRESA XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

PAE nº 2024/474608

**RESUMO**

**Contratante**

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA | Direito Público, Entidade da Administração Pública Indireta  
CNPJ n.º 22.980.973/0001-77



**Contratado**

XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ n.º 23.259.429/0001-01



**Objeto**

Contratação de serviços especializados no controle e manejo integrado de vetores e pragas urbanas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para atender as demandas desta Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.



**Forma de Entrega**

Forma: Os dias e horários de execução dos serviços serão definidos de forma a atender às necessidades e especificidades da FHECV e unidades anexas, com elaboração de cronograma, acordado previamente com a Coordenação do PGA-Programa de Gestão Ambiental;

Prazo: Início imediato a partir da assinatura do contrato.

Locais:

- (1) FPEHCGV, situado na Trav. Alferes Costa, nº 2.000, bairro da Pedreira, CEP 66.083-106, município de Belém-PA;
- (2) No imóvel do CHML, situado na Rua dos Mundurucus, nº 1.770, bairro Batista Campos, CEP 66.033-718, município de Belém-PA;
- (3) No Novo Ambulatório, situado na Rua Rômulo Maiorana, nº 1717, bairro Marco, CEP 66.093-000, município de Belém-PA.



**Valor**

R\$ 53.169,55 (cinquenta e três mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Modalidade: ordem bancária na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com comprovante de regularidade fiscal da contratada.



Hospital de Clínicas  
GASPAR VIANNA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICA GASPAR VIANNA  
CNPJ: 22.980.973/0001-77 – Fone: (91) 3110-1249  
Trav. Alferes Costa Nº 2000 – Bairro: Pedreira – Belém/Pará – CEP: 66.083-106  
seconc@gasparvianna.pa.gov.br



### Fiscalização

A fiscal do contrato é a servidora MARIA EURIDES ISACKSSON BARATA, matrícula 5925118 e/ou seu substituto legal, sob os seguintes contatos: telefone (91) 4005-1247; Endereço de e-mail: pga.hcgv@gasparvianna.pa.gov.br



### Vigência

Prazo: 12 meses.  
Início: 14/06/2024.  
Fim: 14/06/2025.

## CLÁUSULAS CONTRATUAIS

### CLÁUSULA 1

Partes

1.1. Este contrato tem como PARTES:

#### CONTRATANTE

**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**, entidade pertencente ao Governo do Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 22.980.973/0001-77, estabelecida a Trav. Alferes Costa, n.º 2.000, nesta capital, neste ato representada pela senhora Diretora **HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, designada pelo Decreto Governamental datado de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE- PARÁ nº 35.277 de 03 de fevereiro de 2023

#### CONTRATADO

**XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ nº 23.259.429/0001-01, com sede na Rua Boa Vista, nº 1350, Bairro Boa Vista, CEP: 67.202-015, Cidade: Marituba, Estado: Pará, Telefone: (93)98816-3201 e (91)98734-0572, e-mail: xingusolucoesambientais@gmail.com, neste ato representado pela Sra. Heloiza da Silva Andrade, Sócia-Administrativa, CPF: 817.021.593-53, Carteira de Identidade: 729354970, Emissor: SSP/MA, e Sra. Eliane Ferreira da Silva, Sócia Administrativa, CPF: 331.983.928-45, Carteira de Identidade: 37300643-3, Emissor: SSP/SP.

### CLÁUSULA 2

Fundamento legal

2.1. O presente contrato é oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2024 – SEPLAD, Adesão à Ata de preço nº 007/2024, constante no PAE nº 2024/474608, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/21.

### CLÁUSULA 3

Objeto

3.1. O objeto se constitui na contratação de serviços especializados no controle e manejo integrado de vetores e pragas urbanas, para atender as demandas desta Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV), nas instalações pertencentes a FHCGV, nas unidades anexas do CHML e o Novo Ambulatório, nas áreas internas e externas, com fornecimento, por parte da Contratada, de todo o





Hospital de Clínica  
GASPAR VIANNA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICA GASPAR VIANNA  
CNPJ: 22.980.973/0001-77 – Fone: (91) 3110-1249  
Trav. Alferes Costa Nº 2000 – Bairro: Pedreira – Belém/Pará – CEP: 66.083-106  
seconc@gasparvianna.pa.gov.br



material, como ferramentas, utensílios, equipamentos e mão de obra suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, de acordo com as normas e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2024-SEPLAD e seus Anexos.

#### CLÁUSULA 4

##### Preço

- 4.1 O valor global do contrato é **R\$ R\$ 53.169,55 (cinquenta e três mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme descrito no Termo de Referência, o qual ADERE a este documento para todos os fins.
- 4.2 Este instrumento se vincula ao edital licitatório, à proposta do licitante vencedor e aos anexos desses documentos.
- 4.3 Os bens contratados são os seguintes itens:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                    | UND | QTD TOTAL   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|----------------|---------------|
| 1    | Serviço de Controle de vetores e pragas urbanas por meio de desinsetização, desratização e descupinização, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra qualificada. | M²  | 379.782,5M² | R\$ 0,14       | R\$ 53.169,55 |

#### CLÁUSULA 5

##### Dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de **2024** na classificação abaixo:

|                      |                                                                                                          |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Gestão/Unidade       | 640201                                                                                                   |
| Fonte                | 01659000061,01659000069,01500100203, 01500000001, 01600000049, e suas respectivas subfontes e superávits |
| Programa de Trabalho | 10.122.1297.8338                                                                                         |
| Elemento da Despesa  | 339039                                                                                                   |
| Plano Interno        | 4110008338C                                                                                              |

#### CLÁUSULA 6

##### Reajuste

- 6.1 O contrato será reajustado pelo Índice Geral de Preços -Mercado (IGP-M).  
É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**, a contar de **14/06/2024**.
- 6.2 O reajuste será realizado *de ofício* pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 6.1 na base de cálculo do item 6.3.
- 6.3 O reajuste será realizado *por termo aditivo*.
- 6.4 Caso o índice do item 6.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.





Hospital de Clínica  
GASPAR VIANNA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICA GASPAR VIANNA  
CNPJ: 22.980.973/0001-77 – Fone: (91) 3110-1249  
Trav. Alferes Costa Nº 2000 – Bairro: Pedreira – Belém/Pará – CEP: 66.083-106  
seconc@gasparvianna.pa.gov.br



6.5 Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

## CLÁUSULA 7

### Pagamento

- 7.1 O pagamento será realizado em **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.
- 7.2 A prova de Regularidade Fiscal pode ser feita por consulta SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante, ou ainda pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais;
- 7.3 O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:

|         |            |
|---------|------------|
| Banco   | BANCO ITAÚ |
| Agência | 9682       |
| Conta   | 9974-6     |

- 7.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.
- 7.5 Na hipótese do item 7.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.
- 7.6 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.
- 7.7 A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.8 A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.
- 7.9 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 7.8, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.
- 7.10 A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos itens.
- 7.11 Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.
- 7.12 Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 7.9 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.
- 7.13 A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do



Hospital de Clínicas  
GASPAR VIANNA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICA GASPAR VIANNA  
CNPJ: 22.980.973/0001-77 – Fone: (91) 3110-1249  
Trav. Alferes Costa Nº 2000 – Bairro: Pedreira – Belém/Pará – CEP: 66.083-106  
seconc@gasparvianna.pa.gov.br



contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

- 7.14 O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.
- 7.15 O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

## CLÁUSULA 8

Garantia de cumprimento contratual

8.1 Não haverá garantia do contrato nos termos do artigo 96, e seguintes, da Lei 14.133/2021.

## CLÁUSULA 9

Obrigação das partes

9.1 O **CONTRATANTE** tem a obrigação de:

- 9.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Ata e anexos.
- 9.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato.
- 9.1.3 Efetuar o pagamento dos itens, na forma e condições aqui estabelecidos.
- 9.1.4 Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- 9.1.5 Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.
- 9.1.6 Compete à contratante efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- 9.1.7 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.
- 9.1.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação do serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 9.1.9 Fornecer à CONTRATADA, a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente à entrega do objeto licitado, no intuito do bom desenvolvimento do compromisso assumido, sempre se pautando nas normas reguladoras citadas e outras que venham a ser emitidas mesmo após a assinatura do contrato.
- 9.1.10 A CONTRATANTE reserva-se o direito de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA através de um representante especialmente designado, a quem caberá registrar em livro, documento ou sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega/fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas, senões ou defeitos observados.
- 9.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





Hospital de Clínica  
GASPAR VIANNA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICA GASPAR VIANNA  
CNPJ: 22.980.973/0001-77 – Fone: (91) 3110-1249  
Trav. Alferes Costa Nº 2000 – Bairro: Pedreira – Belém/Pará – CEP: 66.083-106  
seconc@gasparvianna.pa.gov.br



- 9.1.12 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital.
- 9.1.13 Rejeitar a(s) peça(s) cujas especificações não atenda(m), em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência.
- 9.1.14 Assegurar aos técnicos da contratada o acesso para reposições e/ou substituições durante a garantia, respeitadas as normas de segurança interna do contratante.
- 9.1.15 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada.
- 9.1.16 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos bens contratados e o seu aceite.
- 9.1.17 Notificar a empresa, através do Setor de Convênios e Contratos do Hospital (SECONC), por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 9.1.18 Impedir que terceiros executem o fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.

O **CONTRATADO** tem a obrigação de:

- 9.1.19 Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- 9.1.20 Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 horas** qualquer empecilho que inviabilize a prestação do serviço, por escrito e devidamente fundamentado e justificado.
- 9.1.21 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- 9.1.22 No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.
- 9.1.23 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.
- 9.1.24 Quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:
  - 9.1.24.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
  - 9.1.24.2 Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
  - 9.1.24.3 Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
  - 9.1.24.4 Certidão de Regularidade do FGTS.
  - 9.1.24.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
  - 9.1.24.6 Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.
- 9.1.25 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
- 9.1.26 Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.





Hospital de Clínica  
GASPAR VIANNA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICA GASPAR VIANNA  
CNPJ: 22.980.973/0001-77 – Fone: (91) 3110-1249  
Trav. Alferes Costa Nº 2000 – Bairro: Pedreira – Belém/Pará – CEP: 66.083-106  
seconc@gasparvianna.pa.gov.br



- 9.1.27 Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
- 9.1.28 Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.
- 9.1.29 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 9.1.30 Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal
- 9.2 Fornecer os serviços atendendo plena e satisfatoriamente o especificado na Ata, entregando o objeto nas quantidades e prazos estabelecidos.
- 9.3 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto entregue.
- 9.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FPEHCGV;
- 9.5 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no cumprimento das obrigações deste Edital, ficando, ainda, a CONTRATANTE isentas de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- 9.6 A CONTRATADA deverá manter sempre atualizado o seu endereço, telefone, email e meios de contato junto à CONTRATANTE.
- 9.7 A empresa deverá possuir estrutura técnica local (Região Metropolitana de Belém) adequada com equipe técnica qualificada para efetivar os serviços de controle quanto de reforço quando necessários, para a eficácia na execução dos serviços.
- 9.8 Manter o equipamento e todos os seus componentes relacionados em condições satisfatórias de operação, conforme especificações técnicas do fabricante.
- 9.9 Comunicar, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo.
- 9.10 Selecionar e manter em seus quadros, durante todo o período de execução do contrato, profissionais treinados e com experiência reconhecida na manipulação e aplicação de inseticidas, pesticidas e demais produtos tóxicos assemelhados.

#### **CLÁUSULA 10**

##### **Responsabilidade por danos**

- 10.1 A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.
- 10.2 A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.
- 10.3 O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA 11**



## Infrações e sanções administrativas

11.1 Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

| INFRAÇÃO |                                                                                                                                                       | PENALIDADE                                                                                                                                                                                                              |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11.1.1   | Dar causa à inexecução parcial do contrato.                                                                                                           | <b>Advertência*</b><br>* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "Impedimento de licitar e contratar".                                         |
| 11.1.2   | Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.    | <b>Impedimento de licitar e contratar*</b><br>* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "Declaração de inidoneidade para licitar e contratar". |
| 11.1.3   | Dar causa à inexecução total do contrato.                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                         |
| 11.1.4   | Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                         |
| 11.1.5   | Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.                                                    |                                                                                                                                                                                                                         |
| 11.1.6   | Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.                                                     |                                                                                                                                                                                                                         |
| 11.1.7   | Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato. | <b>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</b>                                                                                                                                                              |
| 11.1.8   | Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.                                                                            |                                                                                                                                                                                                                         |
| 11.1.9   | Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                         |
| 11.1.10  | Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                         |
| 11.1.11  | Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                         |

11.2 O atraso superior a **30 (trinta) dias corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

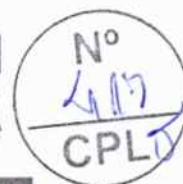
11.4 As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:





Hospital de Clínica  
GASPAR VIANNA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICA GASPAR VIANNA  
CNPJ: 22.980.973/0001-77 – Fone: (91) 3110-1249  
Trav. Alferes Costa Nº 2000 – Bairro: Pedreira – Belém/Pará – CEP: 66.083-106  
seconc@gasparvianna.pa.gov.br



| MULTA                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Moratória                                                                                                                                                                                                                                          | Compensatória                                                                                            |
| 11.4.1 <b>1%</b> (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de <b>30 (trinta) dias corridos</b> .                                                                                            | <b>20%</b> (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto. |
| 11.4.2 <b>0,5%</b> (meio por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de <b>30 (trinta) dias corridos</b> pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. |                                                                                                          |

- 11.5 Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.
- 11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.
- 11.7 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.
- 11.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9 A aplicação das sanções deve observar:
- 11.9.1 A natureza e gravidade da infração.
  - 11.9.2 As peculiaridades do caso.
  - 11.9.3 As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
  - 11.9.4 Os danos causados ao CONTRATANTE.
  - 11.9.5 A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.10 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.
- 11.11 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de



Hospital de Clínicas  
GASPAR VIANNA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICA GASPAR VIANNA  
CNPJ: 22.980.973/0001-77 – Fone: (91) 3110-1249  
Trav. Alferes Costa Nº 2000 – Bairro: Pedreira – Belém/Pará – CEP: 66.083-106  
seconc@gasparvianna.pa.gov.br



coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

- 11.12 No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

## CLÁUSULA 12

### Alterações do contrato

- 12.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
- 12.2 Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.
- 12.3 As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.
- 12.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

## CLÁUSULA 13

### Extinção do contrato

- 13.1 O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.
- 13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.
- 13.3 Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.
- 13.4 Na hipótese do item 13.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

## CLÁUSULA 14

### Fiscalização





Hospital de Clínicas  
GASPAR VIANNA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICA GASPAR VIANNA  
CNPJ: 22.980.973/0001-77 – Fone: (91) 3110-1249  
Trav. Alferes Costa Nº 2000 – Bairro: Pedreira – Belém/Pará – CEP: 66.083-106  
seconc@gasparvianna.pa.gov.br



14.1 O cumprimento do contrato será fiscalizado pela servidora MARIA EURIDES ISACKSSON BARATA, matrícula 5925118 e/ou seu substituto legal, sob os seguintes contatos: telefone (91) 4005-1247; Endereço de e-mail: [pga.hcgv@gasparvianna.pa.gov.br](mailto:pga.hcgv@gasparvianna.pa.gov.br), conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado

#### CLÁUSULA 15

Interpretação

15.1 As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

#### CLÁUSULA 16

Tratamento adequado dos conflitos de interesse

16.1 Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

#### CLÁUSULA 17

Divulgação e publicação

17.1 O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

17.2 Os prazos contidos no item 19.1 são contados da data da assinatura do contrato.

#### CLÁUSULA 18

Vigência

18.1 O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início em **14/06/2024** e término em **14/06/2025**.

#### CLÁUSULA 19

Das condições de execução

O serviço de controle de vetores e pragas será realizado nas instalações pertencentes a FHCGV, nas unidades anexas do CHML e o Novo Ambulatório, nas áreas internas e externas, com fornecimento, por parte da Contratada, de todo o material, como ferramentas, utensílios e equipamentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade e deverão ser realizados em todos os ambientes dos respectivos prédios conforme planilha a seguir:



Hospital de Clínicas  
GASPAR VIANNA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICA GASPAR VIANNA  
CNPJ: 22.980.973/0001-77 – Fone: (91) 3110-1249  
Trav. Alferes Costa Nº 2000 – Bairro: Pedreira – Belém/Pará – CEP: 66.083-106  
seconc@gasparvianna.pa.gov.br



| ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS |                                             |                                                                                                                                                                                                                                    |                 |
|---------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| ITEM                      | ÁREAS                                       | SETORES                                                                                                                                                                                                                            | MEDIDAS POR M²  |
| 1                         | Bloco 00 - Térreo                           | Portaria/ Triagem/ Ouvidoria/ SESMT/ Farmácia Ambulatorial                                                                                                                                                                         | 705,52          |
| 2                         | Bloco 01 - Térreo                           | SADT (Serviço de Apoio e Diagnóstico/ SAME (Serviço de Apoio Médico e Estatístico) e jardins                                                                                                                                       | 1.842,32        |
| 3                         | Bloco 01 (1º Pavimento)                     | Administração/ GEP (Gerência de Ensino e Pesquisa) / Biblioteca/ Auditório/ SEPES (Setor Pessoal)                                                                                                                                  | 1.686,2         |
| 4                         | Bloco 02 (térreo)                           | Hemodiálise/ UTI 1 e 2/ Hemodinâmica 1/ jardins/ subestação elétrica 2                                                                                                                                                             | 1.855,02        |
| 5                         | Bloco 02 (1º Pavimento)                     | Informática (TI) / Controle Interno (CI) / Repouso residentes/ Andar mecânico                                                                                                                                                      | 910,22          |
| 6                         | Bloco 02 (2º Pavimento)                     | Clínica Pediátrica/ UTI NEO                                                                                                                                                                                                        | 938,21          |
| 7                         | Bloco 02 (3º Pavimento)                     | Clínica Obstétrica Cardiológica                                                                                                                                                                                                    | 952,14          |
| 8                         | Bloco 02(4º Pavimento)                      | Clínica Médica                                                                                                                                                                                                                     | 955,73          |
| 9                         | Bloco 02(5º Pavimento)                      | Clínica Cirúrgica                                                                                                                                                                                                                  | 948,13          |
| 10                        | Bloco 02 (6º Pavimento)                     | Área mecânica                                                                                                                                                                                                                      | 149,76          |
| 11                        | Bloco 03/04 / Térreo                        | Psiquiatria ala masculina e ala feminina                                                                                                                                                                                           | 1.760,38        |
| 12                        | Bloco 05 - Térreo                           | Emergência Psiquiátrica/ Patrimônio                                                                                                                                                                                                | 1.231,78        |
| 13                        | Bloco 06 – Térreo e 1º pavimento            | Farmácia Nuclear/ Nutrição/ Lavanderia/ Almoxarifado/ Eng. Clínica/ Central de Material e Esterilização                                                                                                                            | 1.841,17        |
| 14                        | Bloco 07 - Térreo                           | Abrigo de resíduos/ Subestação elétrica/ Depósito Farmácia/ Serviço de Limpeza/ Engenharia Predial/ Gestão Ambiental/ Apoio Administrativo/ Refrigeração/ Manutenção Predial/ Arquivo Morto/ Repouso maqueiros/ Sala de motoristas | 675,47          |
| 15                        | Bloco 08 - Térreo                           | SAT (Serviço de Atendimento a Triagem) / Hemodinâmica 2/ Centro Cirúrgico/ Centro Obstétrico/ UTI Pediátrica/ UTI Coronariana/ Agência Transfusional/ Sala de PAD/ Estação de gases medicinais/sala de velório                     | 1.308,4         |
| 16                        | Laboratório                                 | Área interna                                                                                                                                                                                                                       | 470,54          |
| 17                        | Área Externa                                | Estacionamento/ Campo/ Área externa da Psiquiatria                                                                                                                                                                                 | 5.569,01        |
| 18                        | Centro de Hemodiálise Monteiro Leite - CHML | Área externa e interna, abrigo de resíduos.                                                                                                                                                                                        | 1.268,52        |
| 19                        | Novo Ambulatório                            | Área externa e interna.                                                                                                                                                                                                            | 1.607,18        |
|                           |                                             | <b>ÁREA TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                  | <b>26.675,7</b> |

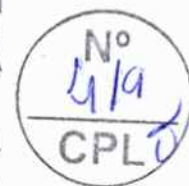
19.1 Os serviços deverão atingir, no mínimo, os seguintes critérios: Poderão ser





Hospital de Clínicas  
GASPAR VIANNA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICA GASPAR VIANNA  
CNPJ: 22.980.973/0001-77 – Fone: (91) 3110-1249  
Trav. Alferes Costa Nº 2000 – Bairro: Pedreira – Belém/Pará – CEP: 66.083-106  
seconc@gasparvianna.pa.gov.br



utilizados diversos métodos de aplicação para eliminar pragas em geral, como: pulverização de ambientes, tratamento com gel ou pó químico, tratamento com sistema aerossol, polvilhamento e uso de armadilhas para roedores e para insetos voadores.

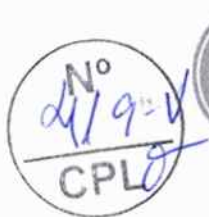
19.2A empresa contratada deverá avaliar as situações de infestações de momento, em cada ambiente, para escolha dos métodos e produtos adequados.

19.3 No controle de vetores:

- i. O processo de dedetização terá como alvo os insetos rasteiros ou voadores (formigas, baratas, escorpiões, larvas de mosquitos, (Culex, Aedes, Anopheles e flebotomíneos), moscas, marimbondos, pulgas, cupins, piolhos, percevejos, carrapatos, aracnídeos, quilópodes e/ou diplópodes), e deverá ser efetuado em todas as áreas (interna e externa), tanto para extinção como para prevenção;
- ii. Para o controle de vetores nas áreas internas das unidades, devem ser utilizados produtos de terceira ou quarta geração, através da aspersão de inseticidas nos ralos, rodapés, sistema de esgoto e paredes externas.
- iii. Para os locais onde não seja indicado o método convencional, deverá ser utilizado inseticida gel com princípio ativo que tenha como alvo baratas e formigas. Contra moscas e pernilongos deverá ser feito tratamento com instalação de armadilhas luminosas (tipo arandelas) para ambiente hospitalar, principalmente nas áreas assistenciais (enfermarias, uti's, centro cirúrgico e obstétrico, CME, cozinha e refeitório); onde não é indicado o método de pulverização.
- iv. Os produtos químicos deverão ser apropriados para cada ambiente e deverão ser aromáticos, inodoros, inócuos a saúde humana e não provocarem manchas. Os inseticidas utilizados nos locais de águas paradas para combate as larvas de insetos não deverão ser nocivos às plantas.

19. No controle de roedores:

- i. O serviço de desratização terá como alvo os roedores (ratos de esgoto, rato de telhado ou rato caseiro e os mus musculus (camundongo) e deverá ser efetuado em todas as áreas (interna e externa) em que se denuncie a presença desse tipo de animais;
- ii. Deverão ser utilizados blocos parafinados, iscas peletizadas e pó de contato, observando-se as peculiaridades e necessidades de cada local a ser tratado, bem como as normas de segurança;
- iii. O material a ser utilizado deverá possuir um poder fulminante e não permitir a putrefação dos ratos, para que, assim, não ocorra circulação de ratos envenenados, disseminação de mau cheiro ou entupimentos nas tubulações;



Hospital de Clínicas  
GASPAR VIANNA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICA GASPAR VIANNA  
CNPJ: 22.980.973/0001-77 – Fone: (91) 3110-1249  
Trav. Alferes Costa Nº 2000 – Bairro: Pedreira – Belém/Pará – CEP: 66.083-106  
seconc@gasparvianna.pa.gov.br



- iv. O controle de roedores deverá ser feito através do uso de iscas raticidas, fixadas ao longo da área externa e interna das unidades, possuindo identificação nas paredes e no próprio porta isca e armadilhas adesivas;
- v. A contratada deverá fornecer o mapa de iscagem, apontando as quantidades e os locais de colocação dos portaiscas;
- vi. Os equipamentos deverão ser numerados e etiquetados. No relatório mensal devem ser apresentados dados sobre consumo das iscas, desgaste dos equipamentos e necessidade de reposição das iscas, discriminando o produto que será utilizado, nível de infestação, registro de não conformidade e medidas corretivas recomendadas; Devem ser utilizados raticidas crônicos devido ao menor risco à população e ao meio ambiente;
- vii. Os raticidas devem ser protegidos de intempéries, evitando que as pessoas tenham contato com as substâncias químicas das iscas;
- viii. Deverá ser feita uma inspeção após o intervalo de tempo, junto aos pontos de iscagem para retirada dos animais mortos como também a reaplicação no local onde houver consumo, com o intuito de eliminar os roedores que não tiveram acesso às iscas no primeiro tratamento.

#### 19.5 No controle de cupins:

15.5.1 Deverá ser avaliado pela Contratada, a espécie, a proveniência e o grau de infestação, para que possa ser utilizada a melhor metodologia no ato da execução do serviço e aplicado o tratamento ideal, sendo:

- **SISTEMA CONVENCIONAL:** o controle deverá ser realizado através de pulverização, pincelamento de produto cupinicida, utilizando inseticidas na forma líquida ou pó seco (polvilhamento);
- **BARREIRA QUÍMICA (cupim subterrâneo):** formação de barreira química horizontal e/ou vertical, com objetivo de eliminar a população local impedindo novas rotas de infestação sejam criadas entre a colônia e o local tratado;
- **INJEÇÃO (Cupim de Madeira Seca ou Brocas):** tratamento por injeção diretamente na madeira com pistola dosadora por pressão de produto cupinicida com solvente adequado ao material tratado.

19.6. Para perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades adequadas para a execução dos serviços, promovendo sua substituição quando necessário:





Hospital de Clínica  
GASPAR VIANNA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICA GASPAR VIANNA  
CNPJ: 22.980.973/0001-77 – Fone: (91) 3110-1249  
Trav. Alferes Costa Nº 2000 – Bairro: Pedreira – Belém/Pará – CEP: 66.083-106  
seconc@gasparvianna.pa.gov.br



19.7 Ficam as partes de comum acordo que as demais condições gerais de execução e características dos produtos estão previstas no Termo de Referência, que é parte integrante deste contrato.

## CLÁUSULA 20

Foro

20.1 As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

**Belém (PA), 14 de junho de 2024.**

**HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES**  
DIRETORA PRESIDENTE DA FPEHCGV  
CONTRATANTE

**CLAYTON BRASIL OLIVEIRA**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

**HELOIZA DA SILVA** Assinado de forma digital por  
**ANDRADE:8170215** HELOIZA DA SILVA  
**9353** ANDRADE:81702159353  
Dados: 2024.06.18 22:14:40  
-03'00'

**HELOIZA DA SILVA ANDRADE**  
REPRESENTANTE LEGAL  
XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS  
CONTRATADA

**ELIANE FERREIRA** Assinado de forma digital por  
**DA** ELIANE FERREIRA DA  
**SILVA:33198392845** SILVA:33198392845  
Dados: 2024.06.18 22:15:19  
-03'00'  
**ELIANE FERREIRA DA SILVA**  
REPRESENTANTE LEGAL  
XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
CONTRATADA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ



## CONTRATO Nº 011/2023

**CONTRATO Nº 011/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ E A EMPRESA XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

Processo: 23204.007819/2023-10 (Proc. licitação nº 23204.008074/2022-17)

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei nº 12.085, de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 212 de 06 de novembro de 2009, com sede na Rua Vera Paz, s/n – Salé, CEP 68040-255, na cidade de Santarém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 11.118.393/0001-59, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Magnífica Reitora, Profª. Drª. ALDENIZE RUELA XAVIER, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua João Batista, nº 429, bairro Uruará, CEP 68015-300, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrita no CPF nº 673.500.202-44, portadora da Carteira de Identidade nº 3726540 CBM/PA nomeada para o cargo pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no DOU nº 75-A, de 20 de abril de 2022, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, e a empresa **XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.259.429/0001-01, sediada à Rua Boa Vista, nº 1388, bairro Boa Vista, CEP 67.202-015, em Marituba – Pará, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. HELOIZA DA SILVA ANDRADE, portadora da Carteira de Identidade nº 729354970, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 817.021.593-53, e pela Sra. ELIANE FERREIRA DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 37300643-0, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 331.983.928-45, tendo em vista o que consta no Processo nº 23204.008074/2022-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 002/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Soluções Ambientais com Controle Integrado de Vetores e Pragas Urbanas, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para atender as unidades da Universidade Federal

ALDENIZE  
RUELA  
XAVIER:6735002  
0244

Assinado de forma  
digital por ALDENIZE  
RUELA  
XAVIER:67350020244  
Dados: 2023.06.02  
14:16:31 -03'00'





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

do Oeste do Pará, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

| ITEM                                                  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                | CATSER | UND.           | QUANT. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$)    |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|--------|-------------------|----------------------|
| <b>GRUPO 1</b>                                        |                                                                                                                        |        |                |        |                   |                      |
| <b>Controle Integrado de Vetores e Pragas Urbanas</b> |                                                                                                                        |        |                |        |                   |                      |
| 1                                                     | Desinsetização (Município de Santarém)                                                                                 | 3417   | M <sup>2</sup> | 97.187 | 0,10              | 9.718,70             |
| 2                                                     | Desratização (Município de Santarém)                                                                                   | 3417   | M <sup>2</sup> | 97.187 | 0,10              | 9.718,70             |
| 3                                                     | Descupinização (Município de Santarém)                                                                                 | 20680  | M <sup>2</sup> | 44.283 | 0,10              | 4.428,30             |
| 4                                                     | Desalojamento de Pombos (Município de Santarém)                                                                        | 21881  | M <sup>2</sup> | 1.000  | 1,23              | 1.230,00             |
| 5                                                     | Desalojamento Morcegos (Município de Santarém)                                                                         | 21881  | M <sup>2</sup> | 5.000  | 1,87              | 9.350,00             |
| 6                                                     | Remoção de Enxames (Município de Santarém)                                                                             | 3417   | Und            | 10     | 35,60             | 356,00               |
| 7                                                     | Limpeza de forros (Município de Santarém)                                                                              | 18180  | M <sup>2</sup> | 5.000  | 1,18              | 5.900,00             |
| 8                                                     | Desinsetização (Municípios de Alenquer-PA, Itaituba-PA, Juruti-PA, Monte Alegre-PA, Óbidos-PA e Oriximiná-PA)          | 3417   | M <sup>2</sup> | 36.606 | 0,20              | 7.321,20             |
| 9                                                     | Desratização (Municípios de Alenquer-PA, Itaituba-PA, Juruti-PA, Monte Alegre-PA, Óbidos-PA e Oriximiná-PA)            | 3417   | M <sup>2</sup> | 36.606 | 0,20              | 7.321,20             |
| 10                                                    | Descupinização (Municípios de Alenquer-PA, Itaituba-PA, Juruti-PA, Monte Alegre-PA, Óbidos-PA e Oriximiná-PA)          | 20680  | M <sup>2</sup> | 18.303 | 0,18              | 3.294,54             |
| 11                                                    | Desalojamento de Pombos (Municípios de Alenquer-PA, Itaituba-PA, Juruti-PA, Monte Alegre-PA, Óbidos-PA e Oriximiná-PA) | 21881  | M <sup>2</sup> | 500    | 1,93              | 965,00               |
| 12                                                    | Desalojamento Morcegos (Municípios de Alenquer-PA, Itaituba-PA, Juruti-PA, Monte Alegre-PA, Óbidos-PA e Oriximiná-PA)  | 21881  | M <sup>2</sup> | 3.000  | 1,90              | 5.700,00             |
| 13                                                    | Remoção de Enxames (Municípios de Alenquer-PA, Itaituba-PA, Juruti-PA, Monte Alegre-PA, Óbidos-PA e Oriximiná-PA)      | 3417   | Und            | 5      | 94,48             | 472,40               |
| 14                                                    | Limpeza de forros (Municípios de Alenquer-PA, Itaituba-PA, Juruti-PA, Monte Alegre-PA, Óbidos-PA e Oriximiná-PA)       | 18180  | M <sup>2</sup> | 2.000  | 1,45              | 2.900,00             |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES</b>             |                                                                                                                        |        |                |        |                   | <b>R\$ 68.676,04</b> |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01/06/2023 e encerramento em 01/06/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ



- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 68.676,04 (sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e quatro centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155500

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 171252

Natureza da Despesa: 339039

PI: M0200G0100N

NE: 2023NE000463

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.





## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ



13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Justiça Federal da 1ª Região, Subseção Judiciária de Santarém, Estado do Pará.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Santarém-PA, 31 de maio de 2023.

ALDENIZE

RUELA

XAVIER:673500

20244

Assinado de forma  
digital por ALDENIZE  
RUELA

XAVIER:67350020244

Dados: 2023.06.02

14:14:13 -03'00'

Profª. Dra. ALDENIZE RUELA XAVIER

Reitora da UFOPA

HELOIZA DA SILVA

ANDRADE:817021

59353

Assinado de forma digital por  
HELOIZA DA SILVA  
ANDRADE:81702159353  
Dados: 2023.06.01 10:20:35  
-03'00'

Sra. HELOIZA DA SILVA ANDRADE

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

1.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

2.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

ELIANE FERREIRA

DA

SILVA:33198392845

Assinado de forma digital por  
ELIANE FERREIRA DA  
SILVA:33198392845  
Dados: 2023.06.01 10:20:57  
-03'00'

Sra. ELIANE FERREIRA DA SILVA

Pela CONTRATADA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E  
CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 31/05/2023

CONTRATO Nº 13/2023 - CCC (11.06.02.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado digitalmente em 07/06/2023 14:35)*  
CLAUDIANE FREITAS DA SILVA GUIMARAES  
COORDENADOR - TITULAR  
CCC (11.06.02.01)  
Matrícula: ##693##0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/documentos/> informando seu número: 13, ano: 2023,  
tipo: CONTRATO, data de emissão: 07/06/2023 e o código de verificação: 3b4a722648



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ E A EMPRESA XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei nº 12.085, de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 212 de 06/11/2009, sediada à Rua Vera Paz, s/nº - Salé, CEP 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.118.393/0001-59, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Magnífica Reitora, Profª. Drª. ALDENIZE RUELA XAVIER, nomeada para o cargo pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no D.O.U nº 75-A, de 20 de abril de 2022, Seção 2 - Edição Extra, pág. 1, Matrícula Funcional nº 1776162, e a empresa **XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.259.429/0001-01, sediada à Rua Boa Vista, nº 1388, bairro Boa Vista, CEP 67.202-015, em Marituba - Pará, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. HELOIZA DA SILVA ANDRADE e pela Sra. ELIANE FERREIRA DA SILVA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23204.007819/2023-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 011/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/06/2025 a 01/06/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** os preços do contrato com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no percentual de 5,057630% , acumulado no período de março de 2024 a fevereiro de 2025, em conformidade com o art. 40, inc. XI, da Lei 8.666/93, art. 3º da Lei 10.192/01, previsão contratual disposta na Cláusula Sexta do contrato e demonstrativo de reajuste.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O valor total deste Aditivo é de R\$ 75.393,45 (setenta e um cinco mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme Planilha de Custos e Formação de Preços (ordem 76 do PD).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Fonte: 1000000000





UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

Unidade Gestora Responsável: 155500

PTRES: 231845

Plano Interno: M0200G0100N - Serviço de Solução Ambiental

Natureza de Despesa: 339039

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

**Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.**

Santarém - PA, 27 de maio de 2025.

ALDENIZE RUELA

XAVIER:67350020244

Assinado de forma digital por  
ALDENIZE RUELA  
XAVIER:67350020244  
Dados: 2025.05.27 14:13:27 -03'00'

Profª. Drª. Aldenize Ruela Xavier

Contratante

HELOIZA DA  
SILVA

ANDRADE:817021  
59353

Sra. Heloiza da Silva Andrade  
Contratada

Assinado de forma digital  
por HELOIZA DA SILVA  
ANDRADE:81702159353  
Dados: 2025.05.27  
11:31:00 -03'00'

ELIANE FERREIRA  
DA  
SILVA:331983928  
45

Sra. Eliane Ferreira da Silva  
Contratada

Assinado de forma digital  
por ELIANE FERREIRA DA  
SILVA:33198392845  
Dados: 2025.05.27  
11:31:20 -03'00'

#### TESTEMUNHAS:

1.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

2.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AV GOIAS, N º 51, 2º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL, Goiânia/GO, CEP 74005010  
Telefone: (62) 3612-7315 - <http://www.inss.gov.br>



## CONTRATO

Processo nº 35069.000220/2019-41

### TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

#### **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM GOIÂNIA/GO E A EMPRESA XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

O Instituto Nacional do Seguro Social, por intermédio da Gerência Executiva do INSS em Goiânia/GO, com sede na Avenida Goiás, nº 51, Setor Central, na cidade de Goiânia/GO inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.979.036/0064-24, neste ato representado pelo Gerente Executivo Wirley Castro Vargas, nomeado pela Portaria nº 1.448, de 14 de junho de 2020, publicada no *DOU* nº 115 de 17 de junho de 2020, inscrito no CPF nº 890.277.101-63, portador da Carteira de Identidade nº 3680718 SSPGO, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa Xingu Serviços e Soluções Ambientais LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.259.429/0001-01, sediada na Rodovia Ernesto Acyoli, Qd. 29-A, Lt. 03, Bairro Aparecida, CEP: 68.371-441, em Altamira, Pará doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Heloiza da Silva Andrade, portadora da Carteira de Identidade nº 729354970, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 817.021.593-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 35069.000220/2019-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2020 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de de eliminação de vetores e pragas urbanas através de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle de pombos, em todas as áreas internas e externas, bem como o combate às larvas de mosquitos nos espelhos d'água, a serem executados nas dependências dos imóveis abrangidos pela Gerência Executiva do INSS em Goiânia/GO, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



## 1.3. Objeto da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                              | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário Máximo | Valor Global Máximo |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|-----------------------|---------------------|
| 1    | Serviço de eliminação de vetores e pragas urbanas nas unidades vinculadas à Gerência Executiva do INSS em Goiânia/GO | m²                | 35.791,00  | R\$ 0,260000          | R\$ 9.305,66        |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 10/06/2020 e encerramento em 10/06/2021, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O pagamento à Contratada será efetuado em 02 (duas) parcelas referentes a cada unidade, da seguinte forma: 1ª parcela após a 1ª aplicação e o restante após a 2ª aplicação. Sendo que a execução dos serviços pode ser solicitada em meses distintos para cada unidade, por exemplo: em outubro/2019 executou os serviços nas unidades 1,2 e 3, ao final do mês de outubro/2019 faturará os valores referentes a uma aplicação nessas unidades.

3.1.1. Em anexo ao Edital segue Cronograma previsto de Execução e Pagamento.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 57202/510405.

Fonte: 0250570202.

Programa de Trabalho: 174301.

Elemento de Despesa: 339039.

PI: CPRAGA.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. *O prazo de execução dos serviços será de até 90 (noventa) dias para cada aplicação em todas as unidades, de acordo com o Cronograma de Execução e Pagamento proposto em anexo ao Edital.*

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



13.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

14.1. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela administração pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da instrução normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, o IFAP exigirá para esta aquisição o(s) seguinte(s) critério(s) de sustentabilidade ambiental:

14.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; 14.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.1.2. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.1.3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

14.1.4. A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

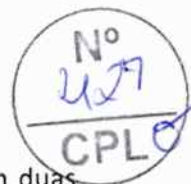
16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Goiânia – Justiça Federal.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

|                                                                                                   |                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>WIRLEY CASTRO VARGAS</b><br>Gerente Executivo do INSS em Goiânia/GO<br>(assinatura eletrônica) | <b>HELOIZA DA SILVA ANDRADE</b><br>Representante Legal da Contratada<br>(assinatura eletrônica) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                   |                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>CÁSSIO RUBENS XAVIER DE CAMPOS</b><br>Testemunha 01<br>(assinatura eletrônica) | <b>MÁRIO FERREIRA DE AQUINO</b><br>Testemunha 02<br>(assinatura eletrônica) |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|



Documento assinado eletronicamente por **WIRLEY CASTRO VARGAS, Gerente Executivo**, em 12/06/2020, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELOIZA DA SILVA ANDRADE, Usuário Externo**, em 12/06/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CASSIO RUBENS XAVIER DE CAMPOS, Chefe de Seção**, em 15/06/2020, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO FERREIRA DE AQUINO, Técnico do Seguro Social**, em 15/06/2020, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0966753** e o código CRC **58C2EF8A**.





PREFEITURA DE  
**SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.



**CONTRATO 043/2023-SEMED**

**INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ N.º 05.182.233/0010-67**, com sede na Travessa Dália, esquina com a Avenida Dr. Anysio Chaves, nº 712, bairro Aeroporto Velho, nesta cidade de Santarém neste ato representada por sua titular a Srª **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**, brasileira, casada, titular do RG nº1468933 SSP/PA e CPF nº 120.590.302-00, residente e domiciliada na CL Cipoal, s/n BR 163 KM 14, na cidade de Santarém-Pa, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro a empresa, **XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 23.259.429/0001-01, com sede na Rua Boa Vista, nº 1388, Bairro Boa Vista, Marituba – Pará, contato fone : (93) 98816-3201, endereço eletrônico: [xingusolucoesambientais@gmail.com](mailto:xingusolucoesambientais@gmail.com), neste ato representado pelas Sras. **HELOIZA DA SILVA ANDRADE**, portadora do RG N.º 729354970, CPF: 817.021.593-53 e **ELIANE FERREIRA DA SILVA**, portadora do RG N.º 37300643-0, CPF: 331.983.928-45, doravante denominada **CONTRATADA**, na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE DE POMBOS, DEDETIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MORCEGOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED, DOS ORGÃOS A ELA VINCULADOS E DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos, ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

1.4. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordadas entre as partes.

1.5. Discriminação do objeto:

**GRUPO I**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID. | QUANT.M² | PREÇO UNIT. | VALOR TOTAL       |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-------------|-------------------|
| 1    | <b>DESINSETIZAÇÃO:</b> Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos entre outros. Efetuar técnicas que consistem na aplicação de gel, pó químico ou pulverização, e devem ser executadas por profissionais qualificados. Antes de realizar qualquer aplicação de produtos químicos no imóvel, deve-se retirar todos os colaboradores e demais pessoas. Roupas, alimentos, objetos pessoais e de trabalho devem ficar longe do alcance de produtos químicos. | M²    | 4.588    | R\$ 0,11    | <b>R\$ 504,68</b> |
| 2    | <b>DESCUPINIZAÇÃO:</b> Serviço especializado de controle de cupins de madeira ou controle de cupins subterrâneos. O controle de cupins é feito por meio de produtos químicos, como os inseticidas associados a um solvente orgânico. Utilizar quantidades corretas nos componentes e a técnica correta de aplicação. Utilizar técnicas como: uso de barreiras químicas; tratamento da madeira; tratamento de condutas e a descupinização localizada.                                                                   | M²    | 3.395    | R\$ 0,11    | <b>R\$ 373,45</b> |





PREFEITURA DE  
SANTARÉM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |        |          |               |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------|---------------|
| 3                    | <b>DES RATIZAÇÃO:</b> Desratização: Conjunto de estratégias para controlar infestações por ratos-pretos, ratazanas e camundongos, espécies comuns e consideradas pragas urbanas. Podem ser utilizados diferentes métodos indicados para casos em que a quantidade de roedores não seja grande, até o uso de produtos químicos como iscas semi-parafinadas, iscas granuladas ou pó de contato, que são inseridos estrategicamente no foco de infestação dos roedores.                                                                                                                                                               | M² | 4.048  | R\$ 0,14 | R\$ 566,72    |
| 4                    | <b>CONTROLE DE POMBOS:</b> Medida de remoção e prevenção, evitando que as aves comprometam a qualidade de vida do ambiente. Serviço de controle de pombos urbanos, expulsão dos animais e práticas preventivas para evitar a criação de ambientes propícios à proliferação, medidas fundamentais para evitar quaisquer tipos de contaminação e o surgimento de outras pragas.                                                                                                                                                                                                                                                      | M² | 5.566  | R\$ 0,88 | R\$ 4.898,08  |
| 5                    | <b>DEDETIZAÇÃO:</b> Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos entre outros. Eliminar e prevenir proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravo à saúde d/ ou prejuízos econômicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | M² | 19.134 | R\$ 0,30 | R\$ 5.740,20  |
| 6                    | <b>SANITIZAÇÃO:</b> Procedimentos higiênicos-sanitários, garantindo a obtenção de superfícies, equipamentos e ambientes com características adequadas de limpeza de baixa carga microbiana residual, evitando, a recontaminação de ambientes, produtos e superfícies.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | M² | 14.672 | R\$ 0,19 | R\$ 2.787,68  |
| 7                    | <b>CONTROLE DE MORCEGOS:</b> O serviço efetuado no final da tarde ou à noite, ou melhor hora para a instalação de métodos que vão afastar ou remanejar os animais. Pulverização com componentes para higienizar e desinfetar o ambiente, eliminando as secreções e excrementos dos morcegos que são altamente perigosos. Instalar sistemas e barreiras contra a volta e fixação dos morcegos, de modo a repelir os animais e/ou realizar o manejo de morcegos com sucesso. Realizar serviço corretivo com inseticidas de contato para controle de insetos e demais ectoparasitas que se encontram no local por conta dos morcegos. | M² | 17.569 | R\$ 1,5  | R\$ 26.353,50 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |        |          | R\$ 41.224,31 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

2.1. O prazo de vigência do Contrato será do dia 10/05/2023 ao dia 10/05/2024. Podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2.2. O prazo para execução: **em até 24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da requisição emitida pelo setor competente da SEMED, a depender da localização. Em casos excepcionais a administração pública, desde que devidamente justificado, poderá aceitar que a execução do serviço em até **48 (quarenta e oito) horas**.

2.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.7. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios aparente e/ou vícios ocultos, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em **R\$ 41.224,31 (quarenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento





PREFEITURA DE  
SANTARÉM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.



integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SEMED para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**Dotação Orçamentária:** 12.122.0006.2060

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.00

**Fonte:** 1.500

**Ficha:** 112

**Dotação Orçamentária:** 12.368.0006.2127

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.00

**Fonte:** 1550

**Ficha:** 190

**Dotação Orçamentária:** 12.365.0006.2215

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.00

**Fonte:** 1540

**Ficha:** 1531

**Dotação Orçamentária:** 12.361.0006.2132

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.00

**Fonte:** 1541

**Ficha:** 1487

4.2. Para o exercício de 2024 a dotação será apontada através de apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Banco: BANPARÁ, Agência: nº. 47 Conta Corrente: nº521861-6

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), constatada por meio de consulta on-line aos sites eletrônicos oficiais ou ao SICAF.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sites eletrônicos oficiais ou ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto aos sites eletrônicos oficiais ou ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os





PREFEITURA DE  
SANTARÉM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.6. O reajuste será realizado por apostilamento

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo;

7.2. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

7.3. A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo;

7.4. A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

7.6. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

7.8. Manter os seus empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

7.9. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;





PREFEITURA DE  
SANTARÉM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Nº  
430  
CPL3

- 7.10. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.11. Manter, durante a execução do objeto deste Termo, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 7.13. Executar os serviços solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 7.14. Será considerada recusa formal da contratada a não execução do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- 7.15. CONTRATADA, quando os serviços forem executados nas Unidades de Educação do Município, independente da região (Urbana, Rios e Planalto), ficará sob a responsabilidade da licitante, todas as despesas decorrentes com o transporte.**
- 7.15. Cumprir os horários para execução do objeto deste Termo estabelecidos pela CONTRATANTE.
- 7.16. Possuir **certificado digital** para a assinatura do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.
- 8.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 8.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
- 8.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
- 8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) fora das especificações deste Termo de Referência.
- 8.6. Receber o serviço de acordo com as disposições deste Termo.
- 8.7. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- 8.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.
- 8.9. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 8.10. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- 8.11. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.
- 8.12. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 8.13. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 8.14. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 8.15. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:
- 9.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e será descredenciada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais
- 9.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das





PREFEITURA DE  
SANTARÉM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

condições estabelecidas neste instrumento, a SEMED poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SEMED, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

9.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SEMED, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

9.6. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEMED ou cobrada judicialmente.

9.7. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS**

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

13.1. A publicação resumida deste Contrato no Diário Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

14.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizada por Fiscal do contrato, designado pelo órgão solicitante, Portaria nº 041/2023– SEMED, Sr. **ADRIANO LUIS VITORIANO SILVA – Núcleo de Manutenção das Unidades Educacionais** – Matrícula nº 90247 e Sr. **JONANCY NONATO AZEVEDO REPOLHO – Núcleo de Manutenção das Unidades Educacionais** – Matrícula nº 59811, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo, dentre outros:

a) Solicitar a entrega dos objetos mencionados;

b) Supervisionar o fornecimento dos equipamentos, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;





PREFEITURA DE  
SANTARÉM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.



- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar o fornecimento, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos nos equipamentos adquiridos.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 10 de maio de 2023.

MARIA JOSE MAIA DA  
SILVA:12059030200  
Assinado de forma digital por  
MARIA JOSE MAIA DA  
SILVA:12059030200  
Dados: 2023.05.10 13:45:08  
-03'00'

**MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DECRETO Nº 005/2021-GAP/PMS**  
**CONTRATANTE**

ELIANE FERREIRA  
DA

SILVA:33198392845

Assinado de forma digital por  
ELIANE FERREIRA DA  
SILVA:33198392845  
Dados: 2023.05.10 14:41:53  
-03'00'

**ELIANE FERREIRA DA SILVA**  
**XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS –**  
**LTD A**

**CNPJ: 23.259.429/0001-01**

HELOIZA DA SILVA  
ANDRADE:81702159353

Assinado de forma digital por  
HELOIZA DA SILVA  
ANDRADE:81702159353  
Dados: 2023.05.10 14:24:31 -03'00'

**HELOIZA DA SILVA ANDRADE**  
**XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS –**  
**LTD A**

**CNPJ: 23.259.429/0001-01**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data e hora da consulta: 22/02/2022 12:55  
Usuário: \*\*\*.556.252-\*\*  
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

|                    |                                             |              |
|--------------------|---------------------------------------------|--------------|
| <b>Código</b>      | <b>Nome</b>                                 | <b>Moeda</b> |
| 120628             | GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM                | REAL - (R\$) |
| <b>CNPJ</b>        | <b>Endereço</b>                             | <b>CEP</b>   |
| 00.394.429/0197-15 | AV. JULIO CESAR S/N BAIRRO SOUZA - BELÉM-PA | 66613-902    |
| <b>Município</b>   | <b>UF</b> <b>Telefone</b>                   |              |
| BELEM              | PA (91) 3204-9118/3204-9698                 |              |

|            |             |               |
|------------|-------------|---------------|
| <b>Ano</b> | <b>Tipo</b> | <b>Número</b> |
| 2022       | NE          | 107           |

Célula Orçamentária

|               |              |                         |                            |            |                      |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| <b>Esfera</b> | <b>PTRES</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>UGR</b> | <b>Plano Interno</b> |
| 1             | 168911       | 0150120377              | 339039                     | 120168     | SSUP24ATV03          |

|                        |             |                      |                       |              |
|------------------------|-------------|----------------------|-----------------------|--------------|
| <b>Data de Emissão</b> | <b>Tipo</b> | <b>Processo</b>      | <b>Taxa de Câmbio</b> | <b>Valor</b> |
| 22/02/2022             | Global      | 67211.001584/2021-69 | 0,0000                | 1.399,50     |

Favorecido

|                          |                                           |            |
|--------------------------|-------------------------------------------|------------|
| <b>Código</b>            | <b>Nome</b>                               | <b>CEP</b> |
| 23.259.429/0001-01       | XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA | 67202-015  |
| <b>Endereço</b>          |                                           |            |
| BOA VISTA 1388 BOA VISTA |                                           |            |
| <b>Município</b>         | <b>UF</b> <b>Telefone</b>                 |            |
| ALTAMIRA                 | PA                                        |            |

Amparo Legal

|                      |                                |                  |               |               |  |
|----------------------|--------------------------------|------------------|---------------|---------------|--|
| <b>Código</b>        | <b>Modalidade de Licitação</b> |                  |               |               |  |
| 126                  | PREGAO                         |                  |               |               |  |
| <b>Ato Normativo</b> | <b>Artigo</b>                  | <b>Parágrafo</b> | <b>Inciso</b> | <b>Alínea</b> |  |
| LEI 10.520 / 2002    | 1                              | -                | -             | -             |  |

Descrição

APLICAÇÃO: SERIPA I - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.  
REF. A SE Nº 22S0131 - SC: 04.09.00 - CNAE Nº 8122-2/00 - PAG Nº 67211.001584/2021-69  
MODALIDADE: PREGÃO Nº 35/2021 (120628).

Local da Entrega

SERIPA I - PRIMEIRO SERVIÇO REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES  
AERONÁUTICOS - AVENIDA PARÁ, S/Nº - VALDECANS CEP 66.115-565 - BELÉM, PA - TEL: (91) 3073-8181

Informação Complementar

12062805000352021 - UASG Minuta: 120628

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 22/02/2022 12:05:40 | Alteração |





Data e hora da consulta: 22/02/2022 12:55

Usuário: \*\*\*.556.252-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

##### Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

##### Total da Lista

1.399,50

##### Subelemento 78 - LIMPEZA E CONSERVACAO

| Seq.       | Descrição                                          | Valor do Item |                |             |
|------------|----------------------------------------------------|---------------|----------------|-------------|
| 001        | Item compra: 00001 - DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO | 746,40        |                |             |
| Data       | Operação                                           | Quantidade    | Valor Unitário | Valor Total |
| 22/02/2022 | Inclusão                                           | 3.110,00000   | 0,2400         | 746,40      |

| Seq.       | Descrição                        | Valor do Item |                |             |
|------------|----------------------------------|---------------|----------------|-------------|
| 002        | Item compra: 00002 - DEDETIZAÇÃO | 653,10        |                |             |
| Data       | Operação                         | Quantidade    | Valor Unitário | Valor Total |
| 22/02/2022 | Inclusão                         | 3.110,00000   | 0,2100         | 653,10      |

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

ALEXANDRE DA CRUZ VAZ GERALDO

\*\*\*.552.797-\*\*

22/02/2022 12:05:40

##### Responsável pela Nota de Empenho

TIAGO DOS SANTOS ASSIS

\*\*\*.936.707-\*\*

22/02/2022 11:05:07

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 22/02/2022 12:05:40 | Alteração |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
Departamento de Tributos  
CNPJ: 01.611.666/0001-49  
Rod. Br 316, km 13 - SN - Centro - CEP: 67.200-000

Nº 433  
CPL

**Número da Nota:**  
202400000000040

**Código de Verificação:**  
WRDE-RXZC

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**  
Data de Emissão: 22/02/2024 09:30:20  
Período de Tributação: 02/2024  
Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR  
Local da Prestação: BELEM/PA  
RPS:

Natureza da Operação: EXIGÍVEL  
Tributação: TRIBUTÁVEL





**PRESTADOR DE SERVIÇOS**  
Razão Social/Nome: XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL  
Endereço Completo: RUA BOA VISTA 1350 - BAIRRO BOA VISTA - CEP:67.202-015  
Cidade-UF: MARITUBA-PA  
Telefone: 91987340572  
Email: XINGUSOLUCOESAMBIENTAIS2@GMAIL.COM

CPF/CNPJ: 23.259.429/0001-01  
Insc. Municipal: 5123  
Insc.Estadual:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**  
Razão Social/Nome: COMANDO DA AERONAUTICA  
Endereço Completo: AVENIDA JULIO CESAR, Nº SN - SOUZA  
Cidade-UF: BELEM-PA  
Email: TP.MALAQUIASMMS@FAB.MIL.BR

CPF/CNPJ: 00.394.429/0197-15  
CEP: 66613902  
Telefone: 91989368743

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**  
Serviço: 0713-DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, PULVERIZAÇÃO E CONGÊNERES.  
Atividade: 8122200-IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS  
REFERENTE AOS SERVIÇOS DE COMBATE A PRAGAS URBANAS E VETORES PAG 67211.001584/2021-69 - SUBCENTRO DE CUSTO 04.09.00 MODALIDADE: PREGÃO 35/GAP-BE/2021 1206 BELEM-PA, CONFORME NOTA DE EMPENHO 2023 NE 1266, REALIZADO EM NOVEMBRO\_2023 NA SERIPA I.  
Dados bancários para pagamento: AG 9682 C/C 99746-6 PIX: 23.259.429/0001-01 BANCO ITAÚ

**VALORES DA NOTA**

|                         |                |                  |                          |                           |                        |
|-------------------------|----------------|------------------|--------------------------|---------------------------|------------------------|
| Vir. dos Serviços (R\$) | Deduções (R\$) | Acréscimos (R\$) | Desc. Condicionado (R\$) | Desc. Incodicionado (R\$) | Crédito (R\$)          |
| R\$1.181,80             | R\$0,00        | R\$0,00          | R\$0,00                  | R\$0,00                   | R\$0,00                |
| PIS(R\$)                | COFINS(R\$)    | INSS(R\$)        | IR(R\$)                  | CSLL(R\$)                 | Outras Retenções (R\$) |
| R\$0,00                 | R\$0,00        | R\$0,00          | R\$0,00                  | R\$0,00                   | R\$0,00                |
| Base de Cálculo (R\$)   | Alíquota (%)   | ISS (R\$)        | ISS Retido (R\$)         | Total Retenções (R\$)     | Valor Líquido (R\$)    |
| R\$1.181,80             | *****          | *****            | R\$0,00                  | R\$0,00                   | R\$1.181,80            |

  |

**OBSERVAÇÕES DA NOTA**

Em conformidade com a lei municipal e com LC 116/2003. No caso específico do controle de praga, está atividade não consta como devido a outro Município. Assim deve ser recolhido ao município sede.

Valor aproximado dos tributos: R\$ 197,00 (16.67%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.  
Tributos Federais: R\$ 158,95 (13.45%)  
Tributos Estaduais: R\$ 0.00 (0.00%)  
Tributos Municipais: R\$ 38.05 (3.22%)  
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).



**Nota de Número:** 202400000000040    **Código de Verificação:** WRDE-RXZC    **Emitida em:** 22/02/2024 às 09:30:20

Recebi da empresa XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://portaltributario.marituba.pa.gov.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
Departamento de Tributos  
CNPJ: 01.611.666/0001-49  
Rod. Br 316, km 13 - SN - Centro - CEP: 67.200-000

Número da Nota:  
**202400000000265**

Código de Verificação:  
**JTXQ-BU89**

## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **14/06/2024 16:20:48**

Período de Tributação: **06/2024**

Local de Tributação: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR**

Local da Prestação: **BELEM/PA**

RPS:

Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**

Tributação: **TRIBUTÁVEL**



## PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social/Nome: **XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**  
Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL**  
Endereço Completo: **RUA BOA VISTA 1350 - BAIRRO BOA VISTA - CEP:67.202-015**  
Cidade-UF: **MARITUBA-PA**  
Telefone: **91987340572**  
Email: **XINGUSOLUCOESAMBIENTAIS2@GMAIL.COM**

CPF/CNPJ: **23.259.429/0001-01**  
Insc. Municipal: **5123**  
Insc. Estadual:

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **COMANDO DA AERONAUTICA**  
Endereço Completo: **AVENIDA JULIO CESAR, N° SN - SOUZA**  
Cidade-UF: **BELEM-PA**  
Email:

CPF/CNPJ: **00.394.429/0197-15**  
CEP: **66613902**

Telefone:

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: **0713-DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, PULVERIZAÇÃO E CONGÊNERES.**

Atividade: **8122200-IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE COMBATE A PRAGAS URBANAS E VETORES PAG 67211.001584/2021-69 - SUBCENTRO DE CUSTO 04.09.00 MODALIDADE: PREGÃO 35/GAP-BE/2021 1206 BELEM-PA, CONFORME NOTA DE EMPENHO 2023 NE 1266, REALIZADO EM MAIO-2024 NA SERIPA I.

Dados bancários para pagamento: AG 9682 C/C 99746-6 PIX: 23.259.429/0001-01 BANCO ITAÚ

## VALORES DA NOTA

| Vlr. dos Serviços (R\$) | Deduções (R\$) | Acréscimos (R\$) | Desc. Condicionado (R\$) | Desc. Incodicionado (R\$) | Crédito (R\$)          |
|-------------------------|----------------|------------------|--------------------------|---------------------------|------------------------|
| <b>R\$1.181,80</b>      | <b>R\$0,00</b> | <b>R\$0,00</b>   | <b>R\$0,00</b>           | <b>R\$0,00</b>            | <b>R\$0,00</b>         |
| PIS(R\$)                | COFINS(R\$)    | INSS(R\$)        | IR(R\$)                  | CSLL(R\$)                 | Outras Retenções (R\$) |
| <b>R\$0,00</b>          | <b>R\$0,00</b> | <b>R\$0,00</b>   | <b>R\$0,00</b>           | <b>R\$0,00</b>            | <b>R\$0,00</b>         |
| Base de Cálculo (R\$)   | Alíquota (%)   | ISS (R\$)        | ISS Retido (R\$)         | Total Retenções (R\$)     | Valor Líquido (R\$)    |
| <b>R\$1.181,80</b>      | <b>*****</b>   | <b>*****</b>     | <b>R\$0,00</b>           | <b>R\$0,00</b>            | <b>R\$1.181,80</b>     |

## OBSERVAÇÕES DA NOTA

Dados bancários para pagamento: AG 9682 C/C 99746-6 PIX: 23.259.429/0001-01 BANCO ITAÚ

Em conformidade com a lei municipal e com LC 116/2003,o ISS no caso específico do controle de praga, está atividade não consta como devido a outro Município. Assim deve ser recolhido ao município sede.

Valor aproximado dos tributos: R\$ 197,00 (16,67%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.  
Tributos Federais: R\$ 158,95 (13,45%)  
Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)  
Tributos Municipais: R\$ 38,05 (3,22%)  
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).



Nota de Número: 202400000000265 Código de Verificação: JTXQ-BU89 Emitida em: 14/06/2024 às 04:20:48

Recebi da empresa XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://portaltributario.marituba.pa.gov.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                               |                         |                          |                           |                          |                           |               |             |         |         |         |         |         |          |             |           |         |           |                        |         |         |         |         |         |         |                       |              |           |                  |                       |                     |             |       |       |         |         |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------|---------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------|-------------|---------|---------|---------|---------|---------|----------|-------------|-----------|---------|-----------|------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|-----------------------|--------------|-----------|------------------|-----------------------|---------------------|-------------|-------|-------|---------|---------|-------------|
|  <div><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA</b><br/>SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS<br/>Departamento de Tributos<br/>CNPJ: 01.611.666/0001-49<br/>Rod. Br 316, km 13 - SN - Centro - CEP: 67.200-000</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <div>Número da Nota:<br/>202400000000472</div> <div>Código de Verificação:<br/>RPWK-LXA5</div>                |                         |                          |                           |                          |                           |               |             |         |         |         |         |         |          |             |           |         |           |                        |         |         |         |         |         |         |                       |              |           |                  |                       |                     |             |       |       |         |         |             |
| <div><b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b></div> <div>Data de Emissão: 20/09/2024 10:38:58<br/>Período de Tributação: 09/2024<br/>Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR<br/>Local da Prestação: BELEM/PA<br/>RPS:</div> <div>Natureza da Operação: EXIGÍVEL<br/>Tributação: TRIBUTÁVEL</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  <div>Nº 434<br/>CPL</div> |                         |                          |                           |                          |                           |               |             |         |         |         |         |         |          |             |           |         |           |                        |         |         |         |         |         |         |                       |              |           |                  |                       |                     |             |       |       |         |         |             |
| <div><b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b></div> <div><div>Razão Social/Nome: XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA<br/>Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL<br/>Endereço Completo: RUA BOA VISTA 1350 - BAIRRO BOA VISTA - CEP:67.202-015<br/>Cidade-UF: MARITUBA-PA<br/>Telefone: 91987340572<br/>Email: XINGUSOLUCOESAMBIENTAIS2@GMAIL.COM</div><div>CPF/CNPJ: 23.259.429/0001-01<br/>Insc. Municipal: 5123<br/>Insc.Estadual:</div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                               |                         |                          |                           |                          |                           |               |             |         |         |         |         |         |          |             |           |         |           |                        |         |         |         |         |         |         |                       |              |           |                  |                       |                     |             |       |       |         |         |             |
| <div><b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b></div> <div>Razão Social/Nome: COMANDO DA AERONAUTICA<br/>Endereço Completo: AVENIDA JULIO CESAR, Nº SN - SOUZA<br/>Cidade-UF: BELEM-PA<br/>Email:</div> <div>CPF/CNPJ: 00.394.429/0197-15<br/>CEP: 66613902<br/>Telefone:</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                               |                         |                          |                           |                          |                           |               |             |         |         |         |         |         |          |             |           |         |           |                        |         |         |         |         |         |         |                       |              |           |                  |                       |                     |             |       |       |         |         |             |
| <div><b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b></div> <div>Serviço: 0713-DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, PULVERIZAÇÃO E CONGÊNERES.<br/>Atividade: 8122200-IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS</div> <div>REFERENTE AOS SERVIÇOS DE COMBATE A PRAGAS URBANAS E VETORES PAG 67211.001584/2021-69 - SUBCENTRO DE CUSTO 04.09.00 MODALIDADE: PREGÃO 35/GAP-BE/2021 1206 BELEM-PA, CONFORME NOTA DE EMPENHO 2024 NE 490, REALIZADO EM AGOSTO-2024 NA SERIPA I.</div> <div>Dados bancários para pagamento: AG 9682 C/C 99746-6 PIX: 23.259.429/0001-01 BANCO ITAÚ</div>                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                               |                         |                          |                           |                          |                           |               |             |         |         |         |         |         |          |             |           |         |           |                        |         |         |         |         |         |         |                       |              |           |                  |                       |                     |             |       |       |         |         |             |
| <div><b>VALORES DA NOTA</b></div> <table><tr><td>Vir. dos Serviços (R\$)</td><td>Deduções (R\$)</td><td>Acréscimos (R\$)</td><td>Desc. Condicionado (R\$)</td><td>Desc. Incodicionado (R\$)</td><td>Crédito (R\$)</td></tr><tr><td>R\$1.181,80</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td></tr><tr><td>PIS(R\$)</td><td>COFINS(R\$)</td><td>INSS(R\$)</td><td>IR(R\$)</td><td>CSLL(R\$)</td><td>Outras Retenções (R\$)</td></tr><tr><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td></tr><tr><td>Base de Cálculo (R\$)</td><td>Alíquota (%)</td><td>ISS (R\$)</td><td>ISS Retido (R\$)</td><td>Total Retenções (R\$)</td><td>Valor Líquido (R\$)</td></tr><tr><td>R\$1.181,80</td><td>*****</td><td>*****</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$1.181,80</td></tr></table> |                                                                                                               | Vir. dos Serviços (R\$) | Deduções (R\$)           | Acréscimos (R\$)          | Desc. Condicionado (R\$) | Desc. Incodicionado (R\$) | Crédito (R\$) | R\$1.181,80 | R\$0,00 | R\$0,00 | R\$0,00 | R\$0,00 | R\$0,00 | PIS(R\$) | COFINS(R\$) | INSS(R\$) | IR(R\$) | CSLL(R\$) | Outras Retenções (R\$) | R\$0,00 | R\$0,00 | R\$0,00 | R\$0,00 | R\$0,00 | R\$0,00 | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | ISS (R\$) | ISS Retido (R\$) | Total Retenções (R\$) | Valor Líquido (R\$) | R\$1.181,80 | ***** | ***** | R\$0,00 | R\$0,00 | R\$1.181,80 |
| Vir. dos Serviços (R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Deduções (R\$)                                                                                                | Acréscimos (R\$)        | Desc. Condicionado (R\$) | Desc. Incodicionado (R\$) | Crédito (R\$)            |                           |               |             |         |         |         |         |         |          |             |           |         |           |                        |         |         |         |         |         |         |                       |              |           |                  |                       |                     |             |       |       |         |         |             |
| R\$1.181,80                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$0,00                                                                                                       | R\$0,00                 | R\$0,00                  | R\$0,00                   | R\$0,00                  |                           |               |             |         |         |         |         |         |          |             |           |         |           |                        |         |         |         |         |         |         |                       |              |           |                  |                       |                     |             |       |       |         |         |             |
| PIS(R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | COFINS(R\$)                                                                                                   | INSS(R\$)               | IR(R\$)                  | CSLL(R\$)                 | Outras Retenções (R\$)   |                           |               |             |         |         |         |         |         |          |             |           |         |           |                        |         |         |         |         |         |         |                       |              |           |                  |                       |                     |             |       |       |         |         |             |
| R\$0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$0,00                                                                                                       | R\$0,00                 | R\$0,00                  | R\$0,00                   | R\$0,00                  |                           |               |             |         |         |         |         |         |          |             |           |         |           |                        |         |         |         |         |         |         |                       |              |           |                  |                       |                     |             |       |       |         |         |             |
| Base de Cálculo (R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Alíquota (%)                                                                                                  | ISS (R\$)               | ISS Retido (R\$)         | Total Retenções (R\$)     | Valor Líquido (R\$)      |                           |               |             |         |         |         |         |         |          |             |           |         |           |                        |         |         |         |         |         |         |                       |              |           |                  |                       |                     |             |       |       |         |         |             |
| R\$1.181,80                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | *****                                                                                                         | *****                   | R\$0,00                  | R\$0,00                   | R\$1.181,80              |                           |               |             |         |         |         |         |         |          |             |           |         |           |                        |         |         |         |         |         |         |                       |              |           |                  |                       |                     |             |       |       |         |         |             |
| <div><b>OBSERVAÇÕES DA NOTA</b></div> <div>Dados bancários para pagamento: AG 9682 C/C 99746-6 PIX: 23.259.429/0001-01 BANCO ITAÚ</div> <div>Em conformidade com a lei municipal e com LC 116/2003.o ISS no caso específico do controle de praga, está atividade não consta como devido a outro Município. Assim deve ser recolhido ao município sede.</div> <div><small>Valor aproximado dos tributos: R\$ 197,00 (16,67%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.<br/>Tributos Federais: R\$ 158,95 (13,45%)<br/>Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)<br/>Tributos Municipais: R\$ 38,05 (3,22%)<br/>Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).</small></div>                                                                                                |                                                                                                               |                         |                          |                           |                          |                           |               |             |         |         |         |         |         |          |             |           |         |           |                        |         |         |         |         |         |         |                       |              |           |                  |                       |                     |             |       |       |         |         |             |

|                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <div>Nota de Número: 202400000000472    Código de Verificação: RPWK-LXA5    Emitida em: 20/09/2024 às 10:38:58</div> <div>Recebi da empresa XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <a href="https://portaltributario.marituba.pa.gov.br/">https://portaltributario.marituba.pa.gov.br/</a> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.</div> |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|





MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

|                               |                                                                                                                                   |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documento:                    | 22S0131                                                                                                                           |
| Data/Hora de Criação:         | 17/02/2022 15:11:24                                                                                                               |
| Páginas do Documento:         | 1                                                                                                                                 |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.)  | 2                                                                                                                                 |
| Hash MD5:                     | 0fd89a11e08aab78f4ddfe1ab1529a60                                                                                                  |
| Verificação de Autenticidade: | <a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a> |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ADILSON CONSTANTINO DE OLIVEIRA no dia 18/02/2022 às 10:03:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap HELENO MOREIRA OLIVEIRA DA ENCARNÇÃO no dia 18/02/2022 às 10:09:33 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel EDUARDO STUTZ GONZAGA no dia 21/02/2022 às 13:01:02 no horário oficial de Brasília.

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO  
PRIMEIRO SERVIÇO REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACI

TELEFONE: 30738181 FAX:

CNPJ:

|                                           |                        |
|-------------------------------------------|------------------------|
| FORNECEDOR                                |                        |
| XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA |                        |
| CNPJ: 23259429000101                      |                        |
| COMPRADORA                                | SOLICITAÇÃO DE EMPENHO |
| BABE                                      | NÚMERO                 |
|                                           | 22S0131                |
|                                           | DATA                   |
|                                           | 17/02/2022             |

| ITEM                                                                                                                                                                             | REQUISICÃO  | SUB | DESCRIÇÃO                                                                  | REF         | QUANT   | UNID | PRC UNITARIO | PRC TOTAL  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----|----------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|------|--------------|------------|
| 2                                                                                                                                                                                | QHP048001AU | 78  | DEDETIZAÇÃO REF - QSO043002AU - Ref a REQ:QHP048001AU                      | QSO043002AU | 3110,00 | UN   | 0,21         | 653,1000   |
| 1                                                                                                                                                                                | QHP048002AU | 78  | DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO REF - QSO043001AU - Ref a REQ:QH QSO043001AU | QSO043001AU | 3110,00 | UN   | 0,24         | 746,4000   |
| PAG: 67211.001584/2021-69 Contrato: I/L: C22026                                                                                                                                  |             |     |                                                                            |             |         |      |              | 1.399,5000 |
| Licit: 35/2021 UG Cred 120168 CODEMP: G386\$                                                                                                                                     |             |     |                                                                            |             |         |      |              | TOTAL:     |
| PTRES: 168911 FONTE: 0150120377 PI: SSUP24ATV03 ND: 339039                                                                                                                       |             |     |                                                                            |             |         |      |              |            |
| OBS: APLICAÇÃO: SERIPA 1 - SERVIÇO DE COMBATE A PRAGAS URBANAS E VETORES PAG 67211.001584/2021-69 - SUBCENTRO DE CUSTO 04.09.00 MODALIDADE: PREGÃO 35/GAP-BE/2021 (1206 BELÉM-PA |             |     |                                                                            |             |         |      |              |            |







**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM.**

**NOTA EXPLICATIVA**

Conforme disposto no Edital deste certame, em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.

Diante do exposto, visando esclarecer alguns pontos incongruentes quanto à execução orçamentária no âmbito do GAP-BE, seguem as determinações abaixo:

- a) caso haja qualquer discrepância entre o texto dos itens da solicitação de empenho e os itens do empenho, a descrição da solicitação de empenho será levada em consideração, já que a mesma faz alusão integral ao objeto que foi licitado e homologado mediante proposta assinada pelo fornecedor;
- b) caso haja discrepância entre o NUP descrito na solicitação de empenho/campo observação do empenho e o descrito no Processo do empenho, será levado em consideração o NUP disposto na solicitação/campo observação;
- c) no que tange aos empenhos de 25%, visando a efetiva confecção de nota fiscal pelo fornecedor, o quantitativo dos itens empenhados serão considerados a partir da divisão do valor total empenhado pelo valor unitário constante no termo de homologação;
- d) para os empenhos relativos aos créditos oriundos do Comando da Marinha em apoio ao ESQDHU-41, a UGCRED a ser considerada é a que consta na Nota de Empenho, visto que o SILOMS não registra UGCRED de outro comando senão o da Aeronáutica;
- e) para os empenhos referente aos contratos, os quais são oriundos de solicitação de empenho de contratos, o quantitativo do item constante na solicitação será diferente do constante no empenho, tendo em vista que a solicitação leva em consideração o quantitativo 01 (um) multiplicado pelo valor total a ser empenhado, enquanto o empenho do SIASG leva em consideração o quantitativo a ser empenhado em cima do valor global do contrato. Com isso, o que deve ser levado em consideração é a informação elencada na solicitação de empenho; e
- f) ainda no caso de empenhos referentes a contratos, é possível que o quantitativo de itens constante da solicitação de empenho emitida no SILOMS seja diferente do quantitativo de itens constantes do empenho, uma vez que para todos os contratos o SILOMS considera a existência de apenas 1 item, que é o objeto contratual, enquanto que o SIAFI considera todos os itens homologados na licitação. Desta forma, na solicitação de empenhos de contrato emitidas no SILOMS o total de itens a empenhar será sempre 01, enquanto que o quantitativo constante do empenho será o quantitativo de itens efetivamente empenhados.



Data e hora da consulta: 22/02/2022 09:14:00

Usuário: 02855625254

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

|                  |                                           |                 |                           |
|------------------|-------------------------------------------|-----------------|---------------------------|
| <b>CPF/CNPJ:</b> | <b>Título:</b>                            | <b>Situação</b> | <b>Total de Registros</b> |
| 23259429         | XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA | Adimplente      | 0                         |
|                  |                                           |                 | Há até 30 dias:           |
|                  |                                           |                 | Há mais de 30 dias:       |

| Código | Credor | Data/Hora de Inclusão |
|--------|--------|-----------------------|
|--------|--------|-----------------------|

\* Registros incluídos há até 30 dias.





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 23.259.429/0001-01 DUNS®: 943990343  
Razão Social: XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
Nome Fantasia: XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/08/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

|                                                                                             |           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 03/07/2022 |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 22/02/2022 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 02/07/2022 |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 03/07/2022 |
| Receita Municipal          | Validade: | 04/04/2022 |

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2022



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

|                               |                                                                                                                                   |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documento:                    | 22S0131                                                                                                                           |
| Data/Hora de Criação:         | 17/02/2022 15:11:24                                                                                                               |
| Páginas do Documento:         | 1                                                                                                                                 |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.)  | 2                                                                                                                                 |
| Hash MD5:                     | 0fd89a11e08aab78f4ddfe1ab1529a60                                                                                                  |
| Verificação de Autenticidade: | <a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a> |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ADILSON CONSTANTINO DE OLIVEIRA no dia 18/02/2022 às 10:03:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap HELENO MOREIRA OLIVEIRA DA ENCARNÇÃO no dia 18/02/2022 às 10:09:33 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel EDUARDO STUTZ GONZAGA no dia 21/02/2022 às 13:01:02 no horário oficial de Brasília.





AQS05044WsolicitacaoEmpenho

FI 1

|                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                           |                            |                               |  |  |            |        |      |      |                |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|--|--|------------|--------|------|------|----------------|------------|
| <b>SOLICITAÇÃO DE EMPENHO</b>                                                          |                                                                                                                                                                                                                                           | Data Impressão: 17/02/2022 |                               |  |  |            |        |      |      |                |            |
| <b>PRIMEIRO SERVIÇO REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACI</b>                    |                                                                                                                                                                                                                                           |                            |                               |  |  |            |        |      |      |                |            |
| TELEFONE: 30738181 FAX:                                                                |                                                                                                                                                                                                                                           |                            |                               |  |  |            |        |      |      |                |            |
| CNPJ:                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                           |                            |                               |  |  |            |        |      |      |                |            |
| FORNECEDOR<br><b>XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b><br>CNPJ: 23259429000101 | <table border="1"><tr><td colspan="3" style="text-align: center;"><b>SOLICITAÇÃO DE EMPENHO</b></td></tr><tr><td>COMPRADORA</td><td>NÚMERO</td><td>DATA</td></tr><tr><td>BABE</td><td><b>22S0131</b></td><td>17/02/2022</td></tr></table> |                            | <b>SOLICITAÇÃO DE EMPENHO</b> |  |  | COMPRADORA | NÚMERO | DATA | BABE | <b>22S0131</b> | 17/02/2022 |
| <b>SOLICITAÇÃO DE EMPENHO</b>                                                          |                                                                                                                                                                                                                                           |                            |                               |  |  |            |        |      |      |                |            |
| COMPRADORA                                                                             | NÚMERO                                                                                                                                                                                                                                    | DATA                       |                               |  |  |            |        |      |      |                |            |
| BABE                                                                                   | <b>22S0131</b>                                                                                                                                                                                                                            | 17/02/2022                 |                               |  |  |            |        |      |      |                |            |

| ITEM                                                                                                                                                                             | REQUISIÇÃO  | SUB               | DESCRIÇÃO                                                             | REF             | QUANT   | UNID       | PRC UNITARIO | PRC TOTAL  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------|---------|------------|--------------|------------|
| 2                                                                                                                                                                                | QHP048001AU | 78                | DEDETIZAÇÃO REF - QSO043002AU - Ref a REQ:QHP048001AU                 | QSO043002AU     | 3110,00 | UN         | 0,21         | 653,1000   |
| 1                                                                                                                                                                                | QHP048002AU | 78                | DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO REF - QSO043001AU - Ref a REQ:QH 8002AU | QSO043001AU     | 3110,00 | UN         | 0,24         | 746,4000   |
| PAG: 67211.001584/2021-69 Contrato: I/L: C22026                                                                                                                                  |             |                   |                                                                       |                 |         |            | TOTAL:       | 1.399,5000 |
| Licit: 35/2021                                                                                                                                                                   |             | UG Cred 120168    |                                                                       | CODEMP: G386\$  |         |            |              |            |
| PTRES: 168911                                                                                                                                                                    |             | FONTE: 0150120377 |                                                                       | PI: SSUP24ATV03 |         | ND: 339039 |              |            |
| OBS: APLICAÇÃO: SERIPA I - SERVIÇO DE COMBATE A PRAGAS URBANAS E VETORES PAG 67211.001584/2021-69 - SUBCENTRO DE CUSTO 04.09.00 MODALIDADE: PREGÃO 35/GAP-BE/2021 (1206 BELÉM-PA |             |                   |                                                                       |                 |         |            |              |            |

Nº  
438  
CPLD

W. J. DE SOUZA LTDA

CNPJ: 30.620.393/0001-05

Inscrição Estadual: 15.841.963-4 - Inscrição Municipal:

Endereço Rua Santos Dumont, 14, Olímpio, Pacajá, PA, CEP 68485-000

Telefone: (21) 99298-9354 ou (91) 99175-4633

E-mail:

Representante: WILTON JACINTO DE SOUZA CPF 006.709.941-62

Banco: da Amazônia 003 / agência 130 / c/c 071.463-5



**Rhema**  
DEDETIZAÇÃO  
CONTROLE DE PRAGAS E VETORES

Banco: da Amazônia 003 / agência 130 / c/c 071.463-5

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico – SRP nº 020/2025 Processo Administrativo nº 02.04.00.0131/2025

1. Objeto

Apresentamos proposta para o **Registro de Preços** visando a eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desinsetização, descupinização, desratização, sanitização e controle integrado de pragas, conforme condições e especificações do Edital.

2. Tabela de Preços

| Item        | Descrição                                      | Unidade | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-------------|------------------------------------------------|---------|------------|----------------------|-------------------|
| 1           | Desinsetização / Desratização / Dedetização    | m²      | 298.129,72 | 0,1188               | 35.417,81         |
| 2           | Desinsetização / Desratização / Dedetização    | m²      | 99.626,57  | 0,1188               | 11.835,64         |
| 3           | Sanitização (bactérias, fungos, mofos e vírus) | m²      | 298.129,72 | 0,1188               | 35.417,81         |
| 4           | Sanitização                                    | m²      | 99.376,57  | 0,1188               | 11.805,94         |
| valot total |                                                |         |            |                      | 94.477,19         |

Valor Global da Proposta: R\$ 94.477,19

1. (noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dezenove centavos)

3. Tabela de custos

ITEM 1

|                     |               |        |
|---------------------|---------------|--------|
| Area                | 298129,72     |        |
| Valor Contratado    | R\$ 35.417,72 |        |
| Insumos             | R\$ 8.943,89  | 25,25% |
| Materias            | R\$ 354,18    | 1,00%  |
| Transporte          | R\$ 8.568,00  | 95,80% |
| Funcionário CLT     | R\$ 8.712,00  | 24,60% |
| Responsavel Tecnico | R\$ 638,00    | 1,80%  |
| Alimentação         | R\$ 2.700,00  |        |
| Imposto             | R\$ 4.250,13  | 12,00% |
| Subtotal            | R\$ 34.166,20 |        |
| Lucro               | R\$ 1.251,52  | 3,53%  |
| Total Final         | R\$ 35.417,72 |        |



## W. J. DE SOUZA LTDA

CNPJ: 30.620.393/0001-05

Inscrição Estadual: 15.841.963-4 - Inscrição Municipal:

Endereço Rua Santos Dumont, 14, Olímpio, Pacajá, PA, CEP 68485-000

Telefone: (21) 99298-9354 ou (91) 99175-4633

E-mail:

Representante: WILTON JACINTO DE SOUZA CPF 006.709.941-62

Banco: da Amazônia 003 / agência 130 / c/c 071.463-5



**Rhema**  
**DE DETIZAÇÃO**  
CONTROLE DE PRAGAS E VETORES



Banco: da Amazônia 003 / agência 130 / c/c 071.463-5

### ITEM 2

| Area                    | 99626         |        |
|-------------------------|---------------|--------|
| <b>Valor Contratado</b> | R\$ 11.835,00 |        |
|                         |               |        |
| Insumos                 | R\$ 996,26    | 8,42%  |
| Materias                | R\$ 118,35    | 1,00%  |
| Transporte              | R\$ 2.856,00  | 24,13% |
| Funcionário CLT         | R\$ 4.356,00  | 36,81% |
| Responsavel Tecnico     | R\$ 638,00    | 5,39%  |
| Alimentação             | R\$ 900,00    | 7,60%  |
| Imposto                 | R\$ 1.420,20  | 12,00% |
| Subtotal                | R\$ 11.284,81 |        |
| Lucro                   | R\$ 550,19    | 4,65%  |
| Total Final             | R\$ 11.835,00 |        |

### ITEM 3

| Area                    | 298129,72     |        |
|-------------------------|---------------|--------|
| <b>Valor Contratado</b> | R\$ 35.417,00 |        |
|                         |               |        |
| Insumos                 | R\$ 2.981,30  | 8,42%  |
| Materias                | R\$ 354,17    | 1,00%  |
| Transporte              | R\$ 8.568,00  | 24,19% |
| Funcionário CLT         | R\$ 8.712,00  | 24,60% |
| Responsavel Tecnico     | R\$ 638,00    | 1,80%  |
| Alimentação             | R\$ 2.700,00  | 7,62%  |
| Imposto                 | R\$ 4.250,04  | 12,00% |
| Subtotal                | R\$ 28.203,51 |        |
| Lucro                   | R\$ 7.213,49  | 20,37% |
| Total Final             | R\$ 35.417,00 |        |

W. J. DE SOUZA LTDA

CNPJ: 30.620.393/0001-05  
Inscrição Estadual: 15.841.963-4 - Inscrição Municipal:  
Endereço Rua Santos Dumont, 14, Olímpio, Pacajá, PA, CEP 68485-000  
Telefone: (21) 99298-9354 ou (91) 99175-4633  
E-mail:  
Representante: WILTON JACINTO DE SOUZA CPF 006.709.941-62  
Banco: da Amazônia 003 / agencia 130 / c/c 071.463-5



**Rhema**  
DEDETIZAÇÃO  
CONTROLE DE PRAGAS E VETORES

Nº  
440  
CPL

Banco: da Amazônia 003 / agencia 130 / c/c 071.463-5

|                     |               |        |
|---------------------|---------------|--------|
| ITEM 4              |               |        |
| Area                | 99376         |        |
| Valor Contratado    | R\$ 11.805,00 |        |
| Insumos             | R\$ 993,76    | 8,42%  |
| Materias            | R\$ 118,05    | 1,00%  |
| Transporte          | R\$ 2.856,00  | 24,19% |
| Funcionário CLT     | R\$ 4.356,00  | 36,90% |
| Responsavel Tecnico | R\$ 638,00    | 5,40%  |
| Alimentação         | R\$ 900,00    | 7,62%  |
| Imposto             | R\$ 1.416,60  | 12,00% |
| Subtotal            | R\$ 11.278,41 |        |
| Lucro               | R\$ 526,59    | 4,46%  |
| Total Final         | R\$ 11.805,00 |        |

4. Condições Comerciais

- **Prazo de validade da proposta:** 90 (noventa) dias.
- **Forma de adjudicação:** Por item.
- **Critério de julgamento:** Menor preço.
- **Incluso nos preços:** Todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, transporte, frete, seguros e demais despesas necessárias à execução do objeto.

5. Declarações

Declaramos, sob as penas da lei, que:

2. Concordamos integralmente com as condições do Edital e seus anexos.
3. A proposta contempla todos os custos necessários ao cumprimento das obrigações legais e contratuais.
4. Não utilizamos mão de obra infantil, forçada ou em condições degradantes.
5. Cumprimos as exigências legais de inclusão de pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social.
6. Não nos enquadrados em nenhuma hipótese de impedimento de participação prevista em lei.
7. Caso enquadrados como ME/EPP/MEI, atendemos aos requisitos da LC nº 123/2006.
8. Os valores apresentados são exequíveis e compatíveis com os preços de mercado.

W. J. DE SOUZA  
LTDA:3062039300  
0105

Assinado de forma digital por  
W. J. DE SOUZA  
LTDA:30620393000105  
Dados: 2025.10.29 13:53:53  
-03'00'





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025**  
**PROPOSTA DE PREÇO**

**Ao**

**Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Imperatriz**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025**

A empresa **S F DE OLIVEIRA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.165.341/0001-04**, localizada na Rua D, nº 10, Quadra D, Residencial Primavera Turu, São Luis – MA, por intermédio de seu representante legal, Sr. **SANDRO FRANÇA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 0382615420091 SESP/MA e do CPF n.º 824.136.733-34, abaixo assinado, propõe executar o serviço a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe:

| ITEM               | DESCRIPTIVO                                                                                                         | AREA TOTAL   | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL          |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|----------------------|
| 1                  | Desinsetização, desratização e descupinização de ambientes internos e externos                                      | 298879,72 m² | R\$ 0,12       | R\$ 35.865,57        |
| 2                  | Desinsetização, desratização e descupinização de ambientes internos e externos (cota exclusiva)                     | 99626,57 m²  | R\$ 0,12       | R\$ 11.955,19        |
| 3                  | Desinfecção (sanitização) contra bactérias, fungos, mofo e vírus de ambientes internos e externos                   | 298129,72    | R\$ 0,12       | R\$ 35.775,57        |
| 4                  | Desinfecção (sanitização) contra bactérias, fungos, mofo e vírus de ambientes internos e externos. (cota exclusiva) | 99376,57     | R\$ 0,12       | R\$ 11.925,19        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                     |              |                | <b>R\$ 95.521,51</b> |

**Responsavel da Empresa:** Sandro França De Oliveira, portador da Carteira de Identidade n.º 0382615420091 SESP/MA e do CPF n.º 824.136.733-34, DIRETOR.

**Dados bancarios:** Banco Bradesco S/A. Ag: 1180 Cc 15981-6.

**Central de Atendimento:** (98) 3246-8281 - vital@suavitall.com

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade

**S F DE OLIVEIRA DEDETIZAÇÃO**  
Central de Atendimento: (98) 3246-8281  
vital@suavitall.com  
CNPJ: 12.165.341/0001-04



com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

- Validade da proposta 90 dias.

São Luis – MA, 30/10/2025

Sandro F. Oliveira

Diretor Geral

Assinatura/rubrica do responsável:

**SANDRO F. OLIVEIRA**

**Diretor Geral**



|                                                      |                                                                                     |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ                   |                                                                                     |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO |  |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025                      |                                                                                     |
| PROCESSO ADM. Nº 02.04.00.0131/2025                  |                                                                                     |
| PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS                       |                                                                                     |

| ITEM 1                   |                                                |        | R\$ 35.865,57 |
|--------------------------|------------------------------------------------|--------|---------------|
| MÓDULO                   | SUBMÓDULO                                      | %      | VALOR         |
| Mão de obra              | Mão de obra                                    | 15%    | R\$ 5.379,84  |
| Insumos                  | Material empregado diretamente no serviço      | 15%    | R\$ 5.379,84  |
|                          | Outros materiais                               | 10%    | R\$ 3.586,56  |
| Despesas operacionais    | Logística/transporte/manutenção                | 13%    | R\$ 4.662,52  |
|                          | Outras despesas operacionais                   | 5,50%  | R\$ 1.972,61  |
| Despesas administrativas | Administração do escritório central            | 2,50%  | R\$ 896,64    |
|                          | Administração local                            | 2%     | R\$ 537,98    |
|                          | Outras despesas operacionais e administrativas | 1,50%  | R\$ 537,98    |
| Lucro                    | LUCRO                                          | 10,00% | R\$ 3.586,56  |
| TRIBUTO                  | EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL          | 21,00% | R\$ 7.531,77  |
|                          | ISS                                            | 5%     | R\$ 1.793,28  |
| VALOR TOTAL DO ITEM 1    |                                                | 100%   | R\$ 35.865,57 |

| ITEM 2                   |                                                |        | R\$ 11.955,19 |
|--------------------------|------------------------------------------------|--------|---------------|
| MÓDULO                   | SUBMÓDULO                                      | %      | VALOR         |
| Mão de obra              | Mão de obra                                    | 15%    | R\$ 1.793,28  |
| Insumos                  | Material empregado diretamente no serviço      | 15%    | R\$ 1.793,28  |
|                          | Outros materiais                               | 10%    | R\$ 1.195,52  |
| Despesas operacionais    | Logística/transporte/manutenção                | 13%    | R\$ 1.554,17  |
|                          | Outras despesas operacionais                   | 5,50%  | R\$ 657,54    |
| Despesas administrativas | Administração do escritório central            | 2,50%  | R\$ 298,88    |
|                          | Administração local                            | 2%     | R\$ 179,33    |
|                          | Outras despesas operacionais e administrativas | 1,50%  | R\$ 179,33    |
| Lucro                    | LUCRO                                          | 10,00% | R\$ 1.195,52  |
| TRIBUTO                  | EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL          | 21,00% | R\$ 2.510,59  |
|                          | ISS                                            | 5%     | R\$ 597,76    |
| VALOR TOTAL DO ITEM 2    |                                                | 100%   | R\$ 11.955,19 |

| ITEM 3                   |                                                |       | R\$ 35.775,57 |
|--------------------------|------------------------------------------------|-------|---------------|
| MÓDULO                   | SUBMÓDULO                                      | %     | VALOR         |
| Mão de obra              | Mão de obra                                    | 15%   | R\$ 5.366,34  |
| Insumos                  | Material empregado diretamente no serviço      | 15%   | R\$ 5.366,34  |
|                          | Outros materiais                               | 10%   | R\$ 3.577,56  |
| Despesas operacionais    | Logística/transporte/manutenção                | 13%   | R\$ 4.650,82  |
|                          | Outras despesas operacionais                   | 5,50% | R\$ 1.967,66  |
| Despesas administrativas | Administração do escritório central            | 2,50% | R\$ 894,39    |
|                          | Administração local                            | 2%    | R\$ 536,63    |
|                          | Outras despesas operacionais e administrativas | 1,50% | R\$ 536,63    |

|                    |                                       |        |               |
|--------------------|---------------------------------------|--------|---------------|
| Lucro              | LUCRO                                 | 10,00% | R\$ 3.577,56  |
| TRIBUTO            | EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL | 21,00% | R\$ 7.512,87  |
|                    | ISS                                   | 5%     | R\$ 1.788,78  |
| VALOR TOTAL ITEM 3 |                                       | 100%   | R\$ 35.775,57 |





| ITEM 4                   |                                                |        | R\$ 11.925,19 |
|--------------------------|------------------------------------------------|--------|---------------|
| MÓDULO                   | SUBMÓDULO                                      | %      | VALOR         |
| Mão de obra              | Mão de obra                                    | 15%    | R\$ 1.788,78  |
| Insumos                  | Material empregado diretamente no serviço      | 15%    | R\$ 1.788,78  |
|                          | Outros materiais                               | 10%    | R\$ 1.192,52  |
| Despesas operacionais    | Logística/transporte/manutenção                | 13%    | R\$ 1.550,27  |
|                          | Outras despesas operacionais                   | 5,50%  | R\$ 655,89    |
| Despesas administrativas | Administração do escritório central            | 2,50%  | R\$ 298,13    |
|                          | Administração local                            | 2%     | R\$ 178,88    |
|                          | Outras despesas operacionais e administrativas | 1,50%  | R\$ 178,88    |
| Lucro                    | LUCRO                                          | 10,00% | R\$ 1.192,52  |
| TRIBUTO                  | EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL          | 21,00% | R\$ 2.504,29  |
|                          | ISS                                            | 5%     | R\$ 596,26    |
| VALOR TOTAL ITEM 4       |                                                | 100%   | R\$ 11.925,19 |
| VALOR TOTAL DO LOTE      |                                                |        | R\$ 95.521,52 |

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025**  
**PROPOSTA DE PREÇO****Ao****Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Imperatriz****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025**

A empresa **S F DE OLIVEIRA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.165.341/0001-04**, localizada na Rua D, nº 10, Quadra D, Residencial Primavera Turu, São Luis – MA, por intermédio de seu representante legal, Sr. **SANDRO FRANÇA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 0382615420091 SESP/MA e do CPF n.º 824.136.733-34, abaixo assinado, propõe executar o serviço a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe:

| ITEM               | DESCRIPTIVO                                                                                                          | AREA TOTAL | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL          |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|----------------------|
| 1                  | Desinsetização, desratização e descupinização de ambientes internos e externos                                       | 298879 m²  | R\$ 0,12       | R\$ 35.865,48        |
| 2                  | Desinsetização, desratização e descupinização de ambientes internos e externos (cota exclusiva)                      | 99626 m²   | R\$ 0,12       | R\$ 11.955,12        |
| 3                  | Desinfecção (sanitização) contra bactérias, fungos, mofos e vírus de ambientes internos e externos                   | 298129 m²  | R\$ 0,12       | R\$ 35.775,48        |
| 4                  | Desinfecção (sanitização) contra bactérias, fungos, mofos e vírus de ambientes internos e externos. (cota exclusiva) | 99376 m²   | R\$ 0,12       | R\$ 11.925,12        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                      |            |                | <b>R\$ 95.521,20</b> |

**Responsavel da Empresa:** Sandro França De Oliveira, portador da Carteira de Identidade n.º 0382615420091 SESP/MA e do CPF n.º 824.136.733-34, DIRETOR.

**Dados bancarios:** Banco Bradesco S/A. Ag: 1180 Cc 15981-6.

**Central de Atendimento:** (98) 3246-8281 - vital@suavitall.com

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade

**S F DE OLIVEIRA DEDETIZAÇÃO**  
Central de Atendimento: (98) 3246-8281  
vital@suavitall.com  
CNPJ: 12.165.341/0001-04





com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

- Validade da proposta 90 dias.

São Luis – MA, 06/11/2025

Sandro F. Oliveira  
Diretor Geral

Assinatura/rubrica do responsável:

**SANDRO F. OLIVEIRA**  
Diretor Geral



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.259.429/0001-01 DUNS®: 94\*\*\*\*\*43  
Razão Social: XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
Nome Fantasia: XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/08/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 01/02/2026 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 23/11/2025 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 27/04/2026 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 01/04/2026 |
| Receita Municipal          | Validade: | 27/01/2026 |

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 10/11/2025 10:25

1 de 1

CPF: 817.XXX.XXX-53 Nome: HELOIZA DA SILVA ANDRADE

Ass: \_\_\_\_\_





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/10/2025 00:03:07

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**  
CNPJ: **23.259.429/0001-01**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **23.259.429/0001-01**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 23:55:26 do dia 28/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: APB4281025235526

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (28/10/2025 às 23:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.259.429/0001-01.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6901.818A.676D.C378 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

Nº  
450  
CPL

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

– **HELOIZA DA SILVA ANDRADE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Igarapé Grande/MA, nascida em 20/08/1979, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 72935497-0 SSP/MA e do CPF/MF nº 817.021.593-53, residente e domiciliado na Rodovia Ernesto Acyoli, S/N, Quadra 29 A, Lote 03, Fundos, Loteamento Terras de Bonanza, bairro: Aparecida, Altamira, Estado do Pará, CEP: 68.371-441, empresa, com sede na Rodovia Ernesto Acyoli, S/N, Quadra 29 A, Lote:03, Loteamento: Terras de Bonanza, bairro: Aparecida, Altamira, Estado do Pará, CEP: 68.371-441, inscrita na Junta Comercial de Altamira, Estado do Pará, sob o nº 15801659780 e no CNPJ sob o nº 23.259.429/0001-01, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez que admitiu a sócia:

– **ELIANE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Boa Viagem/CE, nascida em 25/01/1984, empresária, portadora da carteira de identidade nº 37.300.643-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 331.983.928-45, residente e domiciliado na Rodovia Ernesto Acyoli, S/N, Quadra 29 A, Lote 03, Fundos, Loteamento Terras de Bonanza, bairro: Aparecida, Altamira, Estado do Pará, CEP: 68.371-441, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA: XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de: **XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na Rodovia Ernesto Acyoli, S/N, Quadra 29 A, Lote:03, Loteamento Terras de Bonanza, bairro: Aparecida, CEP: 68.371-441, nesta Cidade de Altamira, Estado do Pará.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sociedade ora constituída assume o ativo e o passivo da empresa transformada e a sócia **HELOIZA DA SILVA ANDRADE**, fica responsável pelo passivo da empresa em transformação.

**CLAUSULA QUARTA:** O capital social que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em cem mil quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, sendo a diferença integralizada neste ato em moeda corrente do País e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| SOCIO                    | QT. QUOTAS | VALOR          |
|--------------------------|------------|----------------|
| HELOIZA DA SILVA ANDRADE | 50.000     | R\$ 50.000,00  |
| ELIANE FERREIRA DA SILVA | 50.000     | R\$ 50.000,00  |
| TOTAL                    | 100.000    | R\$ 100.000,00 |

**CLAUSULA QUINTA:** O objeto é:

- 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas
- 0161-0/01 Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
- 0161-0/03 Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 3701-1/00 Gestão de redes de esgoto
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos
- 3900-5/00 Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 4213-8/00 Obras de urbanização- ruas, praças e calçadas
- 5212-5/00 Carga e descarga
- 7112-0/00 Serviços de engenharia

Certifico o Registro em 05/04/2018

Arquivamento 15201501883 de 05/04/2018 Protocolo 180052489 de 03/04/2018

Nome da empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA NIRE 15201501883

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 66240657548104





7120-1/00 Testes e análises técnicas  
7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente  
8011-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada  
8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios  
8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
8130-3/00 Atividades paisagísticas  
8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
9103-1/00 Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental

**CLAUSULA SEXTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 11 de Setembro de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA SETIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA OITAVA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA NONA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **HELOIZA DA SILVA ANDRADE e ELIANE FERREIRA DA SILVA**, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representá-la junto a qualquer banco ou instituição financeira e ainda repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, exceto fazer alteração sem a devida autorização de ambos os sócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA DECIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso

a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Nº  
452  
CPL

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Altamira - Pa, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Altamira/PA, 26 de março de 2018.

Heliza da Silva Andrade  
HELOIZA DA SILVA ANDRADE  
CPF: 817.021.593-53

Eliane Ferreira da Silva  
ELIANE FERREIRA DA SILVA  
CPF: 331.983.928-45

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/04/2018 SOB Nº: 15201501883  
Protocolo: 18/005763-4, DE 03/04/2018

XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA

Benedito Alves Ferreira  
Benedito Alves Ferreira  
Coordenador Regional / JUCEPA  
Mat. 5203392-1

Marcelo Cebolão  
MARCELO CEBOLÃO  
SECRETÁRIO GERAL

**JUCEPA**  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ







## AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.6

Validação feita com sucesso

Protocolo

180052489

Chancela/Controle

66240657548104

Exibir Imagem 

Voltar



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Nº  
454  
CPL

|                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                |                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>1580165978-0                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                               | NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta estiver a ser)       |                                              |
| NOME DO EMPREENHADOR (completo sem abreviaturas)<br>HELOIZA DA SILVA ANDRADE                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                |                                              |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                               | ESTADO CIVIL<br>Casado(a)                                      |                                              |
| SEXO<br>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>                                                                                                     | REGIME DE BENS (se casado)<br>Comunhão parcial                                                                                                                                                                                                |                                                                |                                              |
| FILHO DE (mãe)<br>ALMIR SOARES DE ANDRADE                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                               | (pai)<br>MARIA LENIR DA SILVA ANDRADE                          |                                              |
| NASCIMENTO EM (data de nascimento)<br>20-08-1979                                                                                                                             | IDENTIDADE número<br>72935497-0                                                                                                                                                                                                               | Orgão emissor<br>SSP                                           | UF<br>MA                                     |
| CPF (número)<br>017.021.593-53                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                |                                              |
| QUANTIFICADO POR (uma de emancipação - somente no caso de menor)                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                |                                              |
| DOMICILIADO NA (ENDEREÇO - rua, av., etc.)<br>RODOVIA ERNESTO ACYOLI QUADRA 29A, LOTE 03                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                | NÚMERO<br>S/N                                |
| COMPLEMENTO<br>FUNDOS                                                                                                                                                        | BAIRRO/DISTRITO<br>APARECIDA                                                                                                                                                                                                                  | CEP<br>68371-441                                               | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br>ALTAMIRA                                                                                                                                                        | UF<br>PA                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                |                                              |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará: |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                |                                              |
| CÓDIGO DO ATO<br>002                                                                                                                                                         | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                 | CÓDIGO DO EVENTO<br>046                                        | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>TRANSFORMAÇÃO         |
| CÓDIGO DO EVENTO                                                                                                                                                             | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                                                                                                                                           | CÓDIGO DO EVENTO                                               | DESCRIÇÃO DO EVENTO                          |
| NOME EMPRESARIAL<br>HELOIZA DA SILVA ANDRADE                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                |                                              |
| LOGRADOURO (rua, av., etc.)<br>RODOVIA ERNESTO ACYOLI                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                | NÚMERO<br>S/N                                |
| COMPLEMENTO<br>QUADRA 29A LOTE 03                                                                                                                                            | BAIRRO/DISTRITO<br>APARECIDA                                                                                                                                                                                                                  | CEP<br>68371-441                                               | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br>ALTAMIRA                                                                                                                                                        | UF<br>PA                                                                                                                                                                                                                                      | PAÍS                                                           | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>100.000,00                                                                                                                                         | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>CEM MIL REAIS.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.                                                                                                                                                              |                                                                |                                              |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br>8122-2/00                                                                                              | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS                                                                                                                                                                                        |                                                                |                                              |
| Atividades secundárias<br>0161-0/01<br>0161-0/03<br>3701-1/00<br>3702-9/00<br>3811-4/00                                                                                      | SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS<br>SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA<br>GESTÃO DE REDES DE ESGOTO<br>ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES<br>COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS |                                                                |                                              |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>11-09-2015                                                                                                                                  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>23.259.429/0001-01                                                                                                                                                                                             | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (se for o caso) | UF                                           |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPREENHADOR (ou pelo representante legal/empresário)                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                |                                              |
| DATA DA ASSINATURA<br>26-03-2018                                                                                                                                             | ASSINATURA DO EMPREENHADOR<br><i>Heleiza da Silva Andrade</i>                                                                                                                                                                                 |                                                                |                                              |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
*Benedito Alves Ferreira*  
05.04.18

AU

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/04/2018 SOB Nº: 20000558611  
Protocolo: 18/005248-9, DE 03/04/2018

Empresa: 15 2 0150188 3  
HELOIZA DA SILVA ANDRADE

MARCELO CEBOLÃO  
SECRETÁRIO GERAL

JUCEPA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Benedito Alves Ferreira  
Coordenador Regional / JUCEPA  
Mat. 5203392-1

Certifico o Registro em 05/04/2018

Arquivamento 15201501883 de 05/04/2018 Protocolo 180057634 de 03/04/2018

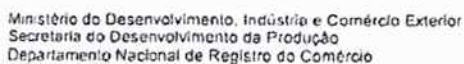
Nome da empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA NIRE 15201501883

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 66300721070558







## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Nº  
455  
CPLD

|                                                                                                                                                                             |                                                                                  |                                                                 |                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>1580165978-0                                                                                               |                                                                                  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver em folha)      |                                                 |
| NOME DO EMPREGADOR (completo com as extensões)<br>HELOIZA DA SILVA ANDRADE                                                                                                  |                                                                                  |                                                                 |                                                 |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                 | ESTADO CIVIL<br>Casado(a)                                                        |                                                                 |                                                 |
| SEXO<br><input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F                                                                                                    | REGIME DE BENS (se casado)<br>Comunhão parcial                                   |                                                                 |                                                 |
| FILHO DE (pai)<br>ALMIR SOARES DE ANDRADE                                                                                                                                   | (mãe)<br>MARIA LENIR DA SILVA ANDRADE                                            |                                                                 |                                                 |
| NASCIMENTO EM (dia de nascimento)<br>20-08-1979                                                                                                                             | IDENTIFICAÇÃO número<br>72935497-0                                               | Órgão emitidor<br>SSP                                           | UF<br>MA                                        |
|                                                                                                                                                                             |                                                                                  | GPF (número)<br>817.021.593-53                                  |                                                 |
| EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor)                                                                                                             |                                                                                  |                                                                 |                                                 |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)<br>RODOVIA ERNESTO ACYOLI QUADRA 29A, LOTE 03                                                                                  |                                                                                  |                                                                 | NÚMERO<br>S/N                                   |
| COMPLEMENTO<br>FUNDOS                                                                                                                                                       | BARRIO / DISTRITO<br>APARECIDA                                                   | CEP<br>68371-441                                                | CODIGO DO MUNICIPIO<br>(Uso da Junta Comercial) |
| MUNICIPIO<br>ALTAMIRA                                                                                                                                                       | UF<br>PA                                                                         |                                                                 |                                                 |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará: |                                                                                  |                                                                 |                                                 |
| CODIGO DO ATO<br>002                                                                                                                                                        | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO                                                    | CODIGO DO EVENTO<br>046                                         | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>TRANSFORMAÇÃO            |
| CODIGO DO EVENTO                                                                                                                                                            | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                              | CODIGO DO EVENTO                                                | DESCRIÇÃO DO EVENTO                             |
| NOME EMPRESARIAL<br>HELOIZA DA SILVA ANDRADE                                                                                                                                |                                                                                  |                                                                 | NÚMERO<br>S/N                                   |
| LOGRADOURO (rua, av., etc.)<br>RODOVIA ERNESTO ACYOLI                                                                                                                       |                                                                                  |                                                                 |                                                 |
| COMPLEMENTO<br>QUADRA 29A LOTE 03                                                                                                                                           | BARRIO / DISTRITO<br>APARECIDA                                                   | CEP<br>68371-441                                                | CODIGO DO MUNICIPIO<br>(Uso da Junta Comercial) |
| MUNICIPIO<br>ALTAMIRA                                                                                                                                                       | UF<br>PA                                                                         | PAIS                                                            | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                     |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>100.000,00                                                                                                                                        | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>CEM MIL REAIS.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X. |                                                                 |                                                 |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA<br>(CNAE FISCAL)<br>Atividade principal                                                                                                       | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                              |                                                                 |                                                 |
| Atividades secundárias                                                                                                                                                      |                                                                                  |                                                                 |                                                 |
| 3812-2/00                                                                                                                                                                   | COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS                                                     |                                                                 |                                                 |
| 3900-5/00                                                                                                                                                                   | DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS                          |                                                                 |                                                 |
| 4213-8/00                                                                                                                                                                   | OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS                                    |                                                                 |                                                 |
| 5212-5/00                                                                                                                                                                   | CARGA E DESCARGA                                                                 |                                                                 |                                                 |
| 7112-0/00                                                                                                                                                                   | SERVIÇOS DE ENGENHARIA                                                           |                                                                 |                                                 |
| DATA DO REGISTRO DAS ATIVIDADES<br>11-09-2015                                                                                                                               | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NACIONAL<br>23.259.429/0001-01                               | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF<br>PA                                        |
| USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO                              |                                                                                  |                                                                 |                                                 |
| ASSINATURA DO TITULAR PELO EMPREENSÁRIO (ou pelo representante legal autorizado)                                                                                            |                                                                                  |                                                                 |                                                 |
| DATA DA ASSINATURA<br>26-03-2018                                                                                                                                            | ASSINATURA DO EMPREENSÁRIO<br>Heleiza da Silva Andrade                           |                                                                 |                                                 |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                       |                                                                                  |                                                                 |                                                 |
| DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.<br>Benedito Alves Pereira                                                                                                             | AUTENTICAÇÃO                                                                     |                                                                 |                                                 |

Benedito Alves Pereira  
Coordenador Regional JUCEPA  
Mat. 5203392-1

Certifico o Registro em 05/04/2018

Arquivamento 15201501883 de 05/04/2018 Protocolo 180057634 de 03/04/2018

Nome da empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA NIRE 15201501883

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 66300721070558





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Nº 456  
CPL

|                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 |                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>1580165978-0                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                        | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a esta)        |                                              |
| NOME DO EMPRESÁRIO (complete com o sobrenome)<br>HELOIZA DA SILVA ANDRADE                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 |                                              |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ESTADO CIVIL<br>Casado                                          |                                              |
| SEXO<br>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                        | REGIME DE BENS (se casado)<br>Comunhão parcial                  |                                              |
| FILHO DE (pai)<br>ALMIR SOARES DE ANDRADE                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                        | (mãe)<br>MARIA LENIR DA SILVA ANDRADE                           |                                              |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>20-08-1979                                                                                                                               | IDENTIDADE (número)<br>72935497-0                                                                                                                                                                                                                                                      | Órgão emissor<br>SSP                                            | UF<br>MA                                     |
|                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CPF (número)<br>817.021.593-53                                  |                                              |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - descrever no caso de menor)                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 |                                              |
| DOMICILIO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)<br>RODOVIA ERNESTO ACYOLI QUADRA 29A, LOTE 03                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                        | NÚMERO<br>S/N                                                   |                                              |
| COMPLEMENTO<br>FUNDOS                                                                                                                                                       | BARRIO / DISTRITO<br>APARECIDA                                                                                                                                                                                                                                                         | CEP<br>68371-441                                                | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br>ALTAMIRA                                                                                                                                                       | UF<br>PA                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                 | PA                                           |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará: |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 |                                              |
| CÓDIGO DO ATO<br>002                                                                                                                                                        | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                          | CÓDIGO DO EVENTO<br>046                                         | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>TRANSFORMAÇÃO         |
| CÓDIGO DO EVENTO                                                                                                                                                            | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                                                                                                                                                                                    | CÓDIGO DO EVENTO                                                | DESCRIÇÃO DO EVENTO                          |
| NOME EMPRESARIAL<br>HELOIZA DA SILVA ANDRADE                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 |                                              |
| LOGRADOURO (rua, av. etc.)<br>RODOVIA ERNESTO ACYOLI                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                        | NÚMERO<br>S/N                                                   |                                              |
| COMPLEMENTO<br>QUADRA 29A LOTE 03                                                                                                                                           | BARRIO / DISTRITO<br>APARECIDA                                                                                                                                                                                                                                                         | CEP<br>68371-441                                                | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br>ALTAMIRA                                                                                                                                                       | UF<br>PA                                                                                                                                                                                                                                                                               | PA                                                              | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>100.000,00                                                                                                                                        | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>CEM MIL REAIS.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.                                                                                                                                                                                                       |                                                                 |                                              |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE, FICAT)<br>Atividade principal                                                                                                          | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                 |                                              |
| Atividades secundárias                                                                                                                                                      | TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS<br>OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE<br>ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA<br>SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS<br>LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS |                                                                 |                                              |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>11-09-2015                                                                                                                                 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CAMU<br>23.259.429/0001-01                                                                                                                                                                                                                                      | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF<br>PA                                     |
| USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 |                                              |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/empresário)                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 |                                              |
| DATA DA ASSINATURA<br>26-03-2018                                                                                                                                            | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>Heloiza da Silva Andrade                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                 |                                              |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 |                                              |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                        | AUTENTICAÇÃO                                                    |                                              |
| <br>Benedito Alves Ferreira<br>Coordenador Regional JUCEPA<br>Mat. 5203392-1                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 |                                              |

Certifico o Registro em 05/04/2018

Arquivamento 15201501883 de 05/04/2018 Protocolo 180057634 de 03/04/2018

Nome da empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA NIRE 15201501883

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 66300721070558







Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Nº  
457  
CPLD

|                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                 |                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>1580165978-0                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial)      |                                              |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviaturas)<br>HELOIZA DA SILVA ANDRADE                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                 |                                              |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ESTADO CIVIL<br>Casada                                          |                                              |
| SEXO<br>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>                                                                                                    | REGIME DE BENS (se casado)<br>Comunhão parcial                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                 |                                              |
| FILHO DE (pai)<br>ALMIR SOARES DE ANDRADE                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | (mãe)<br>MARIA LENIR DA SILVA ANDRADE                           |                                              |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>20-08-1979                                                                                                                               | IDENTIDADE (número)<br>72935497-0                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Origem anterior<br>SSP                                          | CPF (número)<br>817.021.593-53               |
| EMANCIPADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor)                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                 |                                              |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - RUA, AV., ETC.)<br>RODOVIA ERNESTO ACYOLI QUADRA 29A, LOTE 03                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | NÚMERO<br>S/N                                                   |                                              |
| COMPLEMENTO<br>FUNDOS                                                                                                                                                       | BARRIO / DISTRITO<br>APARECIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CEP<br>68371-441                                                | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br>ALTAMIRA                                                                                                                                                       | UF<br>PA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                 | PA                                           |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                 |                                              |
| CÓDIGO DO ATO<br>002                                                                                                                                                        | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CÓDIGO DO EVENTO<br>046                                         | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>TRANSFORMAÇÃO         |
| CÓDIGO DO EVENTO                                                                                                                                                            | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CÓDIGO DO EVENTO                                                | DESCRIÇÃO DO EVENTO                          |
| NOME EMPRESARIAL<br>HELOIZA DA SILVA ANDRADE                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                 |                                              |
| LOGRADOURO (RUA, AV., ETC.)<br>RODOVIA ERNESTO ACYOLI                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | NÚMERO<br>S/N                                                   |                                              |
| COMPLEMENTO<br>QUADRA 29A LOTE 03                                                                                                                                           | BARRIO / DISTRITO<br>APARECIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CEP<br>68371-441                                                | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br>ALTAMIRA                                                                                                                                                       | UF<br>PA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PAÍS                                                            | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>100.000,00                                                                                                                                        | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>CEM MIL REAIS.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                 |                                              |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE, FICAP)<br>Atividade principal<br>Atividades secundárias<br>8129-0/00<br>8130-3/00<br>8219-9/99<br>9103-1/00                            | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE<br>ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS<br>PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE<br>ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL |                                                                 |                                              |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>11-09-2015                                                                                                                                 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>23.259.429/0001-01                                                                                                                                                                                                                                                                                           | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF<br>PA                                     |
| USO DA JUNTA COMERCIAL<br>EXERCÍCIO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                 |                                              |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal - representante)                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                 |                                              |
| DATA DA ASSINATURA<br>26-03-2018                                                                                                                                            | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>Heloiza da Silva Andrade                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 |                                              |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                 |                                              |
| DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.<br>Benedito Alves Ferreira<br>Coordenador Regional JUCEPA<br>Mat. 5203392-1                                                           | AUTENTICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                 |                                              |

Certifico o Registro em 05/04/2018

Arquivamento 15201501883 de 05/04/2018 Protocolo 180057634 de 03/04/2018

Nome da empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA NIRE 15201501883

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 66300721070558





# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.6

Validação feita com sucesso

Protocolo

180057634

Chancela/Controle

66300721070558

Exibir Imagem 

Voltar





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



## CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

| DADOS DO SOLICITANTE                                 |         |
|------------------------------------------------------|---------|
| Nome: PROJETE - SE CONTABILIDADE E PROJETOS S/C LTDA |         |
| CPF/CNPJ: 02.659.342/0001-43                         |         |
| Email: pro.contabil@yahoo.com.br                     |         |
| DADOS DA EMPRESA                                     |         |
| Nome: XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA      |         |
| NIRE: 15201501883                                    |         |
| ARQUIVAMENTO SOLICITADO                              |         |
| Número Arquivamento                                  | Páginas |
| 20000477029                                          | 1       |
| 20000482577                                          | 2       |
| 20000525249                                          | 5       |
| TOTAL DE PÁGINAS                                     | 8       |
| DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO                        |         |
| Código de controle: 232.673.219.019.01               |         |
| Emissão: 26/12/2018 09:48:48                         |         |

Certidão de Inteiro Teor Digital emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEPA ([www.jucepa.pa.gov.br](http://www.jucepa.pa.gov.br)) e clique em validar certidão. Código de Validação no rodapé do documento.

BELÉM, Quarta-Feira, 26 de Dezembro de 2018

Marcelo A. P. Cebolão  
Secretário Geral

Protocolo: 186006527





## AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.6

Validação feita com sucesso

Protocolo

186006527

Chancela/Controle

23267321901901

Exibir Imagem 

Voltar







Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



|                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>15801659780                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                               |                                                                                                                     |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>HELOIZA DA SILVA ANDRADE                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                     |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ESTADO CIVIL<br>CASADA 0111                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                     |
| SEXO<br>FEMININO                                                                                                                                                            | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                     |
| FILHO DE (pai)<br>ALMIR SOARES DE ANDRADE                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | (mãe)<br>MARIA LENIR DA SILVA ANDRADE                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                     |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>20/8/1979                                                                                                                                | IDENTIDADE número<br>729354970                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Órgão emissor<br>SSP                                                                                                                                                                                                                          | UF<br>MA<br>CPF (número)<br>817.021.593-53                                                                          |
| EMANCIPADO POR (forme de emancipação - somente em caso de menor)<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                     |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>RODOVIA ERNESTO ACYOLI                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                               | NÚMERO<br>S/N                                                                                                       |
| COMPLEMENTO<br>QUADRA 29A; LOTE 03; FUNDOS; LT TERRAS DE BONANZA;                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br>APARECIDA                                                                                                                                                                                                                  | CEP<br>68371441                                                                                                     |
| MUNICÍPIO<br>ALTAMIRA                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UF<br>PA                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                     |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                     |
| CÓDIGO DO ATO<br>002                                                                                                                                                        | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CÓDIGO DO EVENTO<br>021                                                                                                                                                                                                                       | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)                                                 |
| CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXX                                                                                                                                            | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                              | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                                         |
| NOME EMPRESARIAL<br>HELOIZA DA SILVA ANDRADE ME                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                     |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>RODOVIA ERNESTO ACYOLI                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                               | NÚMERO<br>S/N                                                                                                       |
| COMPLEMENTO<br>QUADRA 29A LOTE 03 LT TERRAS DE BONANZA                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br>APARECIDA                                                                                                                                                                                                                  | CEP<br>68371441                                                                                                     |
| MUNICÍPIO<br>ALTAMIRA                                                                                                                                                       | UF<br>PA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PAÍS<br>BRASIL                                                                                                                                                                                                                                | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)<br>xingupestcontrol@gmail.com                                                           |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>30.000,00                                                                                                                                         | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>Trinta Mil Reais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                     |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA<br>(CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>8122200<br>Atividades Secundárias<br>0161001<br>3701100<br>3702900<br>4769005<br>8121400           | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS<br>SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA<br>ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS<br>SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS<br>ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES<br>GESTÃO DE REDES DE ESGOTO<br>LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                     |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>11/9/2015                                                                                                                                  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>23259429000101                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior<br>XXXX                                                                                                                                                                          | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE<br>AUTORIZAÇÃO<br>GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM<br>3 - NÃO |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)<br>HELOIZA DA SILVA ANDRADE ME                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                     |
| DATA DA ASSINATURA<br>30/06/2016                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>HELOIZA DA SILVA ANDRADE                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                     |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA<br>DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ARQUE-SE<br>Mariana da Conceição Mendes<br>Coordenadora / JUCEPA<br>07.07.16                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | AUTENT<br>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ<br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/07/2016 SOB Nº: 200004825<br>Protocolo: 16720694-0, DE 04/07/2016<br>Empresa: 15 8 0165978 0<br>HELOIZA DA SILVA ANDRADE ME<br>MARCELO CEBOLÃO<br>SECRETÁRIO GERAL |                                                                                                                     |



na 1 de 2





Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



|                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                           |                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>15801659780                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                       | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                                              |                                                                     |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>HELOIZA DA SILVA ANDRADE                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                           |                                                                     |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                       | ESTADO CIVIL<br>CASADA                                                                                                                                    |                                                                     |
| SEXO<br>FEMININO                                                                                                                                                             | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                           |                                                                     |
| FILHO DE (pai)<br>ALMIR SOARES DE ANDRADE                                                                                                                                    | (mãe)<br>MARIA LENIR DA SILVA ANDRADE                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                           |                                                                     |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>20/8/1979                                                                                                                                 | IDENTIDADE número<br>729354970                                                                                                                                                                                                                        | UF<br>MA                                                                                                                                                  | CPF (número)<br>817.021.593-53                                      |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                             |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                           |                                                                     |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>RODOVIA ERNESTO ACYOLI                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                           | NÚMERO<br>S/N                                                       |
| COMPLEMENTO<br>QUADRA 29A; LOTE 03; FUNDOS; LT TERRAS DE BONANZA;                                                                                                            | BAIRRO/DISTRITO<br>APARECIDA                                                                                                                                                                                                                          | CEP<br>68371441                                                                                                                                           | CODIGO DO MUNICÍPIO<br>(Código de 4 dígitos)                        |
| MUNICÍPIO<br>ALTAMIRA                                                                                                                                                        | UF<br>PA                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                           |                                                                     |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará. |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                           |                                                                     |
| CÓDIGO DO ATO<br>002                                                                                                                                                         | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                         | CÓDIGO DO EVENTO<br>021                                                                                                                                   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial) |
| CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXX                                                                                                                                             | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                           | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXX                                                                                                                          | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX         |
| NOME EMPRESARIAL<br>HELOIZA DA SILVA ANDRADE ME                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                           |                                                                     |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>RODOVIA ERNESTO ACYOLI                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                           | NÚMERO<br>S/N                                                       |
| COMPLEMENTO<br>QUADRA 29A LOTE 03 LT TERRAS DE BONANZA                                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br>APARECIDA                                                                                                                                                                                                                          | CEP<br>68371441                                                                                                                                           | CODIGO DO MUNICÍPIO<br>(Código de 4 dígitos)                        |
| MUNICÍPIO<br>ALTAMIRA                                                                                                                                                        | UF<br>PA                                                                                                                                                                                                                                              | PAÍS<br>BRASIL                                                                                                                                            | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)<br>xingupestcontrol@gmail.com           |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>30.000,00                                                                                                                                          | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>Trinta Mil Reais                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                           |                                                                     |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA<br>(CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>8122200<br>Atividades Secundárias<br>8129000<br>8130300<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX            | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                           |                                                                     |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>11/9/2015                                                                                                                                   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>23259429000101                                                                                                                                                                                                         | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior<br>XXXXX                                                                                     | UF<br>XXXXX                                                         |
| ASSINATURA DA FÍRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>HELOIZA DA SILVA ANDRADE                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                       | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE<br>AÇÃO JACAD<br>GOVERNAMENTAL<br><input type="checkbox"/> 1 - SIM<br><input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |                                                                     |
| DATA DA ASSINATURA<br>30/06/2016                                                                                                                                             | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>HELOIZA DA SILVA ANDRADE                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                           |                                                                     |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA<br>DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br>Márcia da Conceição Moraes<br>Coordenadora JUCEPA<br>07.07.16                                         | AUTENTICAÇÃO<br>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ<br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/07/2016 SOB Nº: 20000482577<br>Protocolo: 16720694-0, DE 04/07/2016<br>Empresa: 15 8 0165978 0<br>HELOIZA DA SILVA ANDRADE ME<br>MARCELO CEBOLÃO<br>SECRETÁRIO GERAL |                                                                                                                                                           |                                                                     |

a 2 de 2

JUCEPA

Requerimento Eletrônico: 81700000195444



## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

0759

(JUCEPA)

[illegible]

0760

(JUCEPA)

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 23267321901901 CPF SOLICITANTE: 02.659.342/0001-43 NIRE: 15201501883 EMITIDA: 26/12/2018 PROTOCOLO: 186006527





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

0761

JUCEPA

Nº  
457  
CPLD

|                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                         |                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>15801659780                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                        | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                                    |                                                                     |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)<br>HELOIZA DA SILVA ANDRADE                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                         |                                                                     |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                        | ESTADO CIVIL<br>CASADA                                                                                                                                  |                                                                     |
| SEXO<br>FEMININO                                                                                                                                                             | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                         |                                                                     |
| FILHO DE (pai)<br>ALMIR SOARES DE ANDRADE                                                                                                                                    | (mãe)<br>MARIA LENIR DA SILVA ANDRADE                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                         |                                                                     |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>20/8/1979                                                                                                                                 | IDENTIDADE número<br>729354970                                                                                                                                                                                                                         | Órgão emissor<br>SSP                                                                                                                                    | UF<br>MA<br>CPF (número)<br>817.021.593-53                          |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                             |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                         |                                                                     |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>RODOVIA ERNESTO ACYOLI                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                         | NÚMERO<br>S/N                                                       |
| COMPLEMENTO<br>QUADRA 29A; LOTE 03; FUNDOS; LT TERRAS DE BONANZA;                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                        | BAIRRO/DISTRITO<br>APARECIDA                                                                                                                            | CEP<br>68371441                                                     |
| MUNICÍPIO<br>ALTAMIRA                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                        | UF<br>PA                                                                                                                                                |                                                                     |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará. |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                         |                                                                     |
| CÓDIGO DO ATO<br>002                                                                                                                                                         | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                          | CÓDIGO DO EVENTO<br>021                                                                                                                                 | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial) |
| CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXX                                                                                                                                             | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                            | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXX                                                                                                                        | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX         |
| NOME EMPRESARIAL<br>HELOIZA DA SILVA ANDRADE ME                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                         |                                                                     |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>RODOVIA ERNESTO ACYOLI                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                         | NÚMERO<br>S/N                                                       |
| COMPLEMENTO<br>QUADRA 29A LOTE 03 CXPST 153                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                        | BAIRRO/DISTRITO<br>APARECIDA                                                                                                                            | CEP<br>68371441                                                     |
| MUNICÍPIO<br>ALTAMIRA                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                        | UF<br>PA                                                                                                                                                | PAÍS<br>BRASIL                                                      |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>30.000,00                                                                                                                                          | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>TRINTA MIL REAIS                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                         |                                                                     |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA<br>(CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>8122200<br>Atividades Secundárias<br>4789005<br>7112000<br>7120100<br>7490199<br>8111700            | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                                                    |                                                                                                                                                         |                                                                     |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>11/9/2015                                                                                                                                   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>23259429000101                                                                                                                                                                                                          | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior<br>XXXX                                                                                    | UF<br>XXXX                                                          |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>HELOIZA DA SILVA ANDRADE ME                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                        | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE<br>AUTORIZAÇÃO<br>GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM<br><input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |                                                                     |
| DATA DA ASSINATURA<br>17/05/2017                                                                                                                                             | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>Heleiza da Silva Andrade                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                         |                                                                     |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA<br>DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br>Maria da Conceição Maués<br>Coordenadora / JUCEPA<br>20/06/17                                         | AUTENTICAÇÃO<br>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ<br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/06/2017 SOB Nº: 20000525249<br>Protocolo: 17/639987-9, DE 08/06/2017<br>Empresa: 15 8 0165978 0<br>HELOIZA DA SILVA ANDRADE ME<br>MARCELO CEBOLÃO<br>SECRETÁRIO GERAL |                                                                                                                                                         |                                                                     |
| Requerimento Eletrônico: 81700000195444                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                        | Página 4 de 5                                                                                                                                           |                                                                     |

## 0762

Nº 408  
CPL

[illegible]





## AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.6

Validação feita com sucesso

Protocolo

186006527

Chancela/Controle

23267321901901

Exibir Imagem 

Voltar

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ nº 23.259.429/0001-01



ELIANE FERREIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/01/1984, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 331.983.928-45, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 37300643, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ERNESTO SETTI, 301, CENTRO, SAO BERNARDO DO CAMPO, SP, CEP 09720600, BRASIL.

HELOIZA DA SILVA ANDRADE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/08/1979, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 817.021.593-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 729354970, órgão expedidor SSP - MA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ERNESTO SETTI, 301, CENTRO, SAO BERNARDO DO CAMPO, SP, CEP 09720600, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201501883, com sede Rodovia Ernesto Acyoli, S/N, Quadra 29a Lote 03 - Loteamento Terras de Bonanza, Aparecida Altamira, PA, CEP 68371441, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.259.429/0001-01, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### ENDEREÇO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA BOA VISTA, 1388, BOA VISTA, MARITUBA, PA, CEP 67.202-015.

#### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser MARITUBA - PA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

#### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

ELIANE FERREIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/01/1984, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 331.983.928-45, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 37300643, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ERNESTO SETTI, 301, CENTRO, SAO BERNARDO DO CAMPO, SP, CEP 09720600, BRASIL.

HELOIZA DA SILVA ANDRADE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/08/1979, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 817.021.593-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 729354970, órgão expedidor SSP - MA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ERNESTO SETTI, 301, CENTRO, SAO BERNARDO DO CAMPO, SP, CEP 09720600, BRASIL.

Req: 81100000102359

Página 1

11/02/2021

Certifico o Registro em 11/02/2021

Arquivamento 20000694413 de 11/02/2021 Protocolo 216815517 de 11/02/2021 NIRE 15201501883

Nome da empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 102550155543600



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qnyj-T545TqU5yJAQ&chave2=K72jVYD1IDmLwX\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33198392845-ELIANE FERREIRA DA SILVA|81702159353-HELOIZA DA SILVA ANDRADE



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ nº 23.259.429/0001-01



Sócios da sociedade limitada de nome empresarial XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201501883, com sede na Rua Boa Vista, 1388, Boa Vista, Marituba, PA, CEP 67202-015, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.259.429/0001-01, regida mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de: **XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na Rua Boa Vista, 1388, Boa Vista, Marituba, PA, CEP 67202-015. E filial na Rua Joaquim Fonseca, 171, Castanheira, Belém, PA, CEP 66645140.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em cem mil quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente do País e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| SOCIO                    | QT. QUOTAS | VALOR          |
|--------------------------|------------|----------------|
| HELOIZA DA SILVA ANDRADE | 50.000     | R\$ 50.000,00  |
| ELIANE FERREIRA DA SILVA | 50.000     | R\$ 50.000,00  |
| TOTAL                    | 100.000    | R\$ 100.000,00 |

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto é:

- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
- 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 4213-8/00 - Obras de urbanização- ruas, praças e calçadas
- 5212-5/00 - Carga e descarga
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7120-1/00 - Testes e análises técnicas
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

Req: 81100000102359

Página 2



Certifico o Registro em 11/02/2021  
Arquivamento 20000694413 de 11/02/2021 Protocolo 216815517 de 11/02/2021 NIRE 15201501883  
Nome da empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 102550155543600

11/02/2021

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T545TWqUSyJAQ&chave2=K72jYVYD1IDmUw\_EDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33198392845-ELIANE FERREIRA DA SILVA|81702159353-HELOIZA DA SILVA ANDRADE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA

CNPJ nº 23.259.429/0001-01

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

9103-1/00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 11 de Setembro de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade cabe às sócias **HELOIZA DA SILVA ANDRADE** e **ELIANE FERREIRA DA SILVA**, separadamente, com os poderes e atribuições de representá-la junto a qualquer banco ou instituição financeira e ainda repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, exceto fazer alteração sem a devida autorização de ambos os sócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Req: 81100000102359

Página 3

11/02/2021

Certifico o Registro em 11/02/2021

Arquivamento 20000694413 de 11/02/2021 Protocolo 216815517 de 11/02/2021 NIRE 15201501883

Nome da empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 102550155543600





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA

CNPJ nº 23.259.429/0001-01

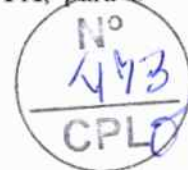
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Marituba - PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

**MARITUBA - PA, 11 de fevereiro de 2021.**

\_\_\_\_\_  
ELIANE FERREIRA DA SILVA

\_\_\_\_\_  
HELOIZA DA SILVA ANDRADE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T545TvgUsvjAAQaChave2=K72jYVVD1IDMLWx\_BDMXcw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33198392845-ELIANE FERREIRA DA SILVA|81702159353-HELOIZA DA SILVA ANDRADE

Req: 81100000102359

Página 4

11/02/2021



Certifico o Registro em 11/02/2021

Arquivamento 20000694413 de 11/02/2021 Protocolo 216815517 de 11/02/2021 NIRE 15201501883

Nome da empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 102550155543600



216815517



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

|                 |                                                    |
|-----------------|----------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA          |
| PROTOCOLO       | 216815517 - 11/02/2021                             |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO                                    |
| EVENTO          | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

### MATRIZ

NIRE 15201501883  
CNPJ 23.259.429/0001-01  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2021  
SOB N: 20000694413

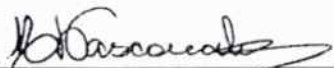
### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000694413

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 33198392845 - ELIANE FERREIRA DA SILVA

Cpf: 81702159353 - HELOIZA DA SILVA ANDRADE



Maria De Fátima Cavaleante Vasconcelos  
Secretaria Geral

1

11/02/2021



Certifico o Registro em 11/02/2021  
Arquivamento 20000694413 de 11/02/2021 Protocolo 216815517 de 11/02/2021 NIRE 15201501883  
Nome da empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 102550155543600





# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.6

Validação feita com sucesso

Protocolo

216815517

Chancela/Controle

102550155543600

Exibir Imagem 

Voltar



216815517



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

|                 |                                                    |
|-----------------|----------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA          |
| PROTOCOLO       | 216815517 - 11/02/2021                             |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO                                    |
| EVENTO          | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

### MATRIZ

NIRE 15201501883  
CNPJ 23.259.429/0001-01  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2021  
SOB N: 20000694413

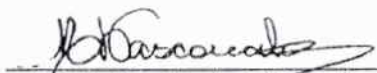
### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000694413

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 33198392845 - ELIANE FERREIRA DA SILVA

Cpf: 81702159353 - HELOIZA DA SILVA ANDRADE



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos  
Secretaria Geral

1

11/02/2021



Certifico o Registro em 11/02/2021

Arquivamento 20000694413 de 11/02/2021 Protocolo 216815517 de 11/02/2021 NIRE 15201501883

Nome da empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 102550155543600





## AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.6

Validação feita com sucesso

Protocolo

216815517

Chancela/Controle

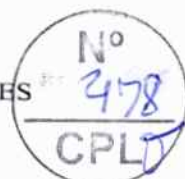
102550155543600

Exibir Imagem 

Voltar

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA

CNPJ nº 23.259.429/0001-01



ELIANE FERREIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/01/1984, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 331.983.928-45, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 37300643, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ERNESTO SETTI, 301, CENTRO, SAO BERNARDO DO CAMPO, SP, CEP 09720600, BRASIL.

HELOIZA DA SILVA ANDRADE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/08/1979, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 817.021.593-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 729354970, órgão expedidor SSP - MA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ERNESTO SETTI, 301, CENTRO, SAO BERNARDO DO CAMPO, SP, CEP 09720600, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201501883, com sede Rua Boa Vista, 1388, Boa Vista Marituba, PA, CEP 67202015, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.259.429/0001-01, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA BOA VISTA, 1350, BOA VISTA, MARITUBA, PA, CEP 67.202-015.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES GESTÃO DE REDES DE ESGOTO LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA CARGA E DESCARGA ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

**CNAE FISCAL**

8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas  
7112-0/00 - serviços de engenharia  
9103-1/00 - atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental  
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
8130-3/00 - atividades paisagísticas  
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Req: 81100000102359

Página 1

23/05/2023

Certifico o Registro em 23/05/2023

Arquivamento 20000886160 de 23/05/2023 Protocolo 233216553 de 23/05/2023 NIRE 15201501883

Nome da empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 141629840677800





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA

CNPJ nº 23.259.429/0001-01



8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios  
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada  
7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente  
7120-1/00 - testes e análises técnicas  
0161-0/01 - serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas  
5212-5/00 - carga e descarga  
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
3900-5/00 - descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos  
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos  
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos  
3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes  
3701-1/00 - gestão de redes de esgoto  
0161-0/03 - serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

**ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, RUA JOAQUIM FONSECA, 171, CASTANHEIRA, BELÉM, CEP 66645140 PA, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob NIRE nº 15900482063 e CNPJ nº 23.259.429/0002-84.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MARITUBA PA.

**CLÁUSULA QUINTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE XINGU SERVIÇOS E  
SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

ELIANE FERREIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/01/1984, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 331.983.928-45, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 37300643, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ERNESTO SETTI, 301, CENTRO, SAO BERNARDO DO CAMPO, SP, CEP 09720600, BRASIL.

HELOIZA DA SILVA ANDRADE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/08/1979, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 817.021.593-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 729354970, órgão expedidor SSP - MA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ERNESTO SETTI, 301, CENTRO, SAO BERNARDO DO CAMPO, SP, CEP 09720600, BRASIL.

Req: 81100000102359

Página 2

23/05/2023



Certifico o Registro em 23/05/2023

Arquivamento 20000886160 de 23/05/2023 Protocolo 233216553 de 23/05/2023 NIRE 15201501883

Nome da empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 141629840677800

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA

CNPJ nº 23.259.429/0001-01



Sócios da sociedade limitada de nome empresarial XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201501883, com sede na Rua Boa Vista, 1350, Boa Vista, Marituba, PA, CEP 67202-015, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.259.429/0001-01, regida mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de: **XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na Rua Boa Vista, 1350, Boa Vista, Marituba, PA, CEP 67202-015.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em cem mil quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente do País e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| SOCIO                    | QT. QUOTAS     | VALOR                |
|--------------------------|----------------|----------------------|
| HELOIZA DA SILVA ANDRADE | 50.000         | RS 50.000,00         |
| ELIANE FERREIRA DA SILVA | 50.000         | RS 50.000,00         |
| <b>TOTAL</b>             | <b>100.000</b> | <b>RS 100.000,00</b> |

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto é:

- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
- 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 4213-8/00 - Obras de urbanização- ruas, praças e calçadas
- 5212-5/00 - Carga e descarga
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7120-1/00 - Testes e análises técnicas
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

Req: 81100000102359

Página 3

23/05/2023



Certifico o Registro em 23/05/2023

Arquivamento 20000886160 de 23/05/2023 Protocolo 233216553 de 23/05/2023 NIRE 15201501883

Nome da empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 141629840677800



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA

CNPJ nº 23.259.429/0001-01



8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

9103-1/00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental.

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 11 de Setembro de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade cabe às sócias **HELOIZA DA SILVA ANDRADE** e **ELIANE FERREIRA DA SILVA**, separadamente, com os poderes e atribuições de representá-la junto a qualquer banco ou instituição financeira e ainda repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, exceto fazer alteração sem a devida autorização de ambos os sócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Req: 81100000102359

Página 4

23/05/2023



Certifico o Registro em 23/05/2023

Arquivamento 20000886160 de 23/05/2023 Protocolo 233216553 de 23/05/2023 NIRE 15201501883

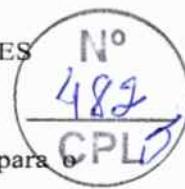
Nome da empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 141629840677800

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA

CNPJ nº 23.259.429/0001-01



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Marituba - PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

MARITUBA PA, 19 de maio de 2023.

---

ELIANE FERREIRA DA SILVA

---

HELOIZA DA SILVA ANDRADE

Req: 81100000102359

Página 5

23/05/2023



Certifico o Registro em 23/05/2023

Arquivamento 20000886160 de 23/05/2023 Protocolo 233216553 de 23/05/2023 NIRE 15201501883

Nome da empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 141629840677800





233216553



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

|                 |                                                    |
|-----------------|----------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA          |
| PROTOCOLO       | 233216553 - 23/05/2023                             |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO                                    |
| EVENTO          | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

### MATRIZ

NIRE 15201501883  
CNPJ 23.259.429/0001-01  
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2023  
SOB N: 20000886160

### EVENTOS

025 - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20000886160  
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000886160

### FILIAIS NA UF

NIRE 15900482063  
CNPJ 23.259.429/0002-84  
ENDEREÇO: R JOAQUIM FONSECA, BELÉM - PA  
EVENTO 025 - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 33198392845 - ELIANE FERREIRA DA SILVA - Assinado em 23/05/2023 às 09:16:28

Cpf: 81702159353 - HELOIZA DA SILVA ANDRADE - Assinado em 23/05/2023 às 09:16:28

  
Marcelo A. P. Cebolão

1

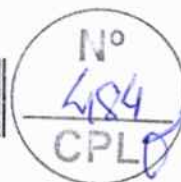
23/05/2023



Certifico o Registro em 23/05/2023  
Arquivamento 20000886160 de 23/05/2023 Protocolo 233216553 de 23/05/2023 NIRE 15201501883  
Nome da empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 141629840677800



233216553

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

|                 |                                                    |
|-----------------|----------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA          |
| PROTOCOLO       | 233216553 - 23/05/2023                             |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO                                    |
| EVENTO          | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

**MATRIZ**

NIRE 15201501883  
CNPJ 23.259.429/0001-01  
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2023  
SOB N: 20000886160

**EVENTOS**

025 - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20000886160  
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000886160

**FILIAIS NA UF**

NIRE 15900482063  
CNPJ 23.259.429/0002-84  
ENDEREÇO: R JOAQUIM FONSECA, BELÉM - PA  
EVENTO 025 - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 33198392845 - ELIANE FERREIRA DA SILVA - Assinado em 23/05/2023 às 09:16:28

Cpf: 81702159353 - HELOIZA DA SILVA ANDRADE - Assinado em 23/05/2023 às 09:16:28



Marcelo A. P. Cebolão

1

23/05/2023



Certifico o Registro em 23/05/2023

Arquivamento 20000886160 de 23/05/2023 Protocolo 233216553 de 23/05/2023 NIRE 15201501883

Nome da empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 141629840677800





## AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.6

Validação feita com sucesso

Protocolo

233216553

Chancela/Controle

141629840677800

Exibir Imagem 

Voltar



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



## CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

| DADOS DO SOLICITANTE                                 |         |
|------------------------------------------------------|---------|
| Nome: PROJETE - SE CONTABILIDADE E PROJETOS S/C LTDA |         |
| CPF/CNPJ: 02.659.342/0001-43                         |         |
| Email: pro.contabil@yahoo.com.br                     |         |
| DADOS DA EMPRESA                                     |         |
| Nome: XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA      |         |
| NIRE: 15201501883                                    |         |
| ARQUIVAMENTO SOLICITADO                              |         |
| Número Arquivamento                                  | Páginas |
| 20000477029                                          | 1       |
| 20000482577                                          | 2       |
| 20000525249                                          | 5       |
| TOTAL DE PÁGINAS                                     | 8       |
| DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO                        |         |
| Código de controle: 232.673.219.019.01               |         |
| Emissão: 26/12/2018 09:48:48                         |         |

Certidão de Inteiro Teor Digital emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEPA ([www.jucepa.pa.gov.br](http://www.jucepa.pa.gov.br)) e clique em validar certidão. Código de Validação no rodapé do documento.

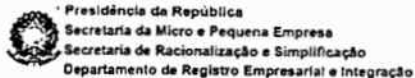
BELÉM, Quarta-Feira, 26 de Dezembro de 2018

Marcelo A. P. Cebolão  
Secretário Geral

Protocolo: 186006527







## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



|                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                              |                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>15801659780                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |                                                                                                                                                      |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)<br>HELOIZA DA SILVA ANDRADE                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                              |                                                                                                                                                      |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ESTADO CIVIL<br>CASADA 0155                                                                  |                                                                                                                                                      |
| SEXO<br>FEMININO                                                                                                                                                             | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                              |                                                                                                                                                      |
| FILHO DE (pai)<br>ALMIR SOARES DE ANDRADE                                                                                                                                    | (mãe)<br>MARIA LENIR DA SILVA ANDRADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                              |                                                                                                                                                      |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>20/8/1979                                                                                                                                 | IDENTIDADE número<br>729354970                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Órgão emissor<br>SSP                                                                         | UF<br>MA<br>CPF (número)<br>817.021.593-53                                                                                                           |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                              |                                                                                                                                                      |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br>RUA LUCINDO CÂMARA                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                              | NÚMERO<br>3739                                                                                                                                       |
| COMPLEMENTO<br>CASA 02                                                                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br>JARDIM INDEPENDENTE I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CEP<br>68372823                                                                              | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Área Comercial)<br>PA                                                                                                 |
| MUNICÍPIO<br>ALTAMIRA                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                              |                                                                                                                                                      |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                              |                                                                                                                                                      |
| CÓDIGO DO ATO<br>002                                                                                                                                                         | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CÓDIGO DO EVENTO<br>022                                                                      | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>Alteração de Dados e de Nome Empresarial                                                                                      |
| CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                       | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXX                                                       | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                                                  |
| NOME EMPRESARIAL<br>HELOIZA DA SILVA ANDRADE                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                              |                                                                                                                                                      |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>LUCINDO CAMARA                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                              | NÚMERO<br>3739                                                                                                                                       |
| COMPLEMENTO<br>CASA 02                                                                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br>JARDIM INDEPENDENTE I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CEP<br>68372823                                                                              | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Área Comercial)<br>PA                                                                                                 |
| MUNICÍPIO<br>ALTAMIRA                                                                                                                                                        | UF<br>PA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PAÍS<br>BRASIL                                                                               | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)<br>kingupestcontrol@gmail.com                                                                                            |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>30.000,00                                                                                                                                          | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>Trinta Mil Reais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                              |                                                                                                                                                      |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA<br>(CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>8122200<br>Atividades Secundárias<br>0161001<br>3702900<br>4789005<br>8129000<br>8130300            | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>Serviços de imunização, dedetização e controle de pragas urbanas - Dedetizador; Serviço de pulverização de lavouras e controle de pragas agrícolas - Aplicador agrícola; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários - Comerciante de inseticidas e raticidas; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários - Comerciante de produtos de limpeza |                                                                                              |                                                                                                                                                      |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>11/9/2015                                                                                                                                   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>23259429000101                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior<br>XXXXX                        | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br><input type="checkbox"/> 1 - SIM<br><input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>HELOIZA DA SILVA ANDRADE                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                              |                                                                                                                                                      |
| DATA DA ASSINATURA<br>19/05/2016                                                                                                                                             | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>HELOIZA DA SILVA ANDRADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                              |                                                                                                                                                      |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                              |                                                                                                                                                      |
| DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br>Maria da Conceição Maues<br>Coordenadora / JUCEPA<br>25.05.16                                                                        | AUTENTICAÇÃO<br>SOB Nº: 20000477029<br>Protocolo: 167357220 DE 24/05/2016<br>Empresa: 15801659780<br>HELOIZA DA SILVA ANDRADE<br>MARCELO CEBOLAO<br>SECRETÁRIO GERAL                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                              |                                                                                                                                                      |

Requerimento Eletrônico: 81600000171557

1104217

Página 1 de 1



Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



|                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                              |                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>15801659780                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |                                                                                                                                                            |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>HELOIZA DA SILVA ANDRADE                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                              |                                                                                                                                                            |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ESTADO CIVIL<br>CASADA                                                                       |                                                                                                                                                            |
| SEXO<br>FEMININO                                                                                                                                                                                        | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                              |                                                                                                                                                            |
| FILHO DE (pai)<br>ALMIR SOARES DE ANDRADE                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | (mãe)<br>MARIA LENIR DA SILVA ANDRADE                                                        |                                                                                                                                                            |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>20/8/1979                                                                                                                                                            | IDENTIDADE número<br>729354970                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UF<br>MA                                                                                     | CPF (número)<br>817.021.593-53                                                                                                                             |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                              |                                                                                                                                                            |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>RODOVIA ERNESTO ACYOLI                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                              | NÚMERO<br>S/N                                                                                                                                              |
| COMPLEMENTO<br>QUADRA 29A; LOTE 03; FUNDOS; LT TERRAS DE BONANZA;                                                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br>APARECIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CEP<br>68371441                                                                              | CODIGO DO MUN. C.F.D.<br>(uso da Junta Comercial)                                                                                                          |
| MUNICÍPIO<br>ALTAMIRA                                                                                                                                                                                   | UF<br>PA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                              |                                                                                                                                                            |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                              |                                                                                                                                                            |
| CÓDIGO DO ATO<br>002                                                                                                                                                                                    | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CÓDIGO DO EVENTO<br>021                                                                      | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)                                                                                        |
| CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                        | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXX                                                             | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                                                                                |
| NOME EMPRESARIAL<br>HELOIZA DA SILVA ANDRADE ME                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                              |                                                                                                                                                            |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>RODOVIA ERNESTO ACYOLI                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                              | NÚMERO<br>S/N                                                                                                                                              |
| COMPLEMENTO<br>QUADRA 29A LOTE 03 LT TERRAS DE BONANZA                                                                                                                                                  | BAIRRO/DISTRITO<br>APARECIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CEP<br>68371441                                                                              | CODIGO DO MUN. C.F.D.<br>(uso da Junta Comercial)                                                                                                          |
| MUNICÍPIO<br>ALTAMIRA                                                                                                                                                                                   | UF<br>PA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PAÍS<br>BRASIL                                                                               | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)<br>xingupestcontrol@gmail.com                                                                                                  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>30.000,00                                                                                                                                                                     | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>Trinta Mil Reais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                              |                                                                                                                                                            |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA<br>(CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>8122200<br>Atividades Secundárias<br>0161001<br>3701100<br>3702900<br>4769005<br>8121400                                       | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS<br>SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA<br>ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS<br>SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS<br>ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES<br>GESTÃO DE REDES DE ESGOTO<br>LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS |                                                                                              |                                                                                                                                                            |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>11/9/2015                                                                                                                                                              | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>23259429000101                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior<br>XXXX                         | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE<br>AUTORIZAÇÃO<br>GOVERNAMENTAL<br><input type="checkbox"/> 1 - SIM<br><input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)<br>HELOIZA DA SILVA ANDRADE ME                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                              |                                                                                                                                                            |
| DATA DA ASSINATURA<br>30/06/2016                                                                                                                                                                        | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>HELOIZA DA SILVA ANDRADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                              |                                                                                                                                                            |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA<br>DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                              |                                                                                                                                                            |
| AUTENT<br>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ<br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/07/2016 SOB Nº: 2000048257<br>Protocolo: 16720694-0, DE 04/07/2016<br>Empresa: 15 8 0165978 0<br>HELOIZA DA SILVA ANDRADE ME |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | JUCEPA<br>MARCELO CEBOLÃO<br>SECRETÁRIO GERAL                                                |                                                                                                                                                            |
| Vice da Junta Comercial<br>Mariana da Conceição Mendes<br>Coordenadora JUCEPA<br>07.07.16                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | na 1 de 2                                                                                    |                                                                                                                                                            |

Requerimento Eletrônico: 81600000245062







(JUCEPA)

Requerimento Eletrônico: 81700000195444









Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

0760

JUCEPA

|                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                                      |                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>15801659780                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                     | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |                                                                     |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>HELOIZA DA SILVA ANDRADE                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                     |                                                                                                      |                                                                     |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                     | ESTADO CIVIL<br>CASADA                                                                               |                                                                     |
| SEXO<br>FEMININO                                                                                                                                                                                                                                       | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS                                                                                                                              |                                                                                                      |                                                                     |
| FILHO DE (pai)<br>ALMIR SOARES DE ANDRADE                                                                                                                                                                                                              | (mãe)<br>MARIA LENIR DA SILVA ANDRADE                                                                                                                                               |                                                                                                      |                                                                     |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>20/8/1979                                                                                                                                                                                                           | IDENTIDADE número<br>729354970                                                                                                                                                      | Órgão emissor<br>SSP                                                                                 | UF<br>MA                                                            |
| CPF (número)<br>817.021.593-53                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                     |                                                                                                      |                                                                     |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                                                                                       |                                                                                                                                                                                     |                                                                                                      |                                                                     |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>RODOVIA ERNESTO ACYOLI                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                     |                                                                                                      | NÚMERO<br>S/N                                                       |
| COMPLEMENTO<br>QUADRA 29A; LOTE 03; FUNDOS; LT TERRAS DE BONANZA;                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                     | BAIRRO/DISTRITO<br>APARECIDA                                                                         | CEP<br>68371441                                                     |
| MUNICÍPIO<br>ALTAMIRA                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                     | UF<br>PA                                                                                             |                                                                     |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.                                                                           |                                                                                                                                                                                     |                                                                                                      |                                                                     |
| CÓDIGO DO ATO<br>002                                                                                                                                                                                                                                   | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO                                                                                                                                                       | CÓDIGO DO EVENTO<br>021                                                                              | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial) |
| CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                                       | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                         | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXX                                                                     | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX         |
| NOME EMPRESARIAL<br>HELOIZA DA SILVA ANDRADE ME                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                                                      |                                                                     |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RODOVIA ERNESTO ACYOLI                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                     |                                                                                                      | NÚMERO<br>S/N                                                       |
| COMPLEMENTO<br>QUADRA 29A LOTE 03 CXPST 153                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                     | BAIRRO/DISTRITO<br>APARECIDA                                                                         | CEP<br>68371441                                                     |
| MUNICÍPIO<br>ALTAMIRA                                                                                                                                                                                                                                  | UF<br>PA                                                                                                                                                                            | PAÍS<br>BRASIL                                                                                       | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)<br>xingusolucoesambientais@gmail.com    |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>30.000,00                                                                                                                                                                                                                    | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>TRINTA MIL REAIS                                                                                                                                  |                                                                                                      |                                                                     |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA<br>(CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>8122200<br>Atividades Secundárias<br>4329104<br>4330499<br>4399103<br>4399105<br>4399199                                                                                      | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |                                                                                                      |                                                                     |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>11/9/2015                                                                                                                                                                                                             | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>23259429000101                                                                                                                                       | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior<br>XXXX                                 | UF<br>XXXX                                                          |
| USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO                                                                                                         |                                                                                                                                                                                     |                                                                                                      |                                                                     |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>HELOIZA DA SILVA ANDRADE ME                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                     |                                                                                                      |                                                                     |
| DATA DA ASSINATURA<br>17/05/2017                                                                                                                                                                                                                       | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>Heleiza da Silva Andrade                                                                                                                                |                                                                                                      |                                                                     |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                     |                                                                                                      |                                                                     |
| DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE                                                                                                                                                                                                                   | AUTENTICAÇÃO                                                                                                                                                                        |                                                                                                      |                                                                     |
| <p>Junta Comercial do Estado do Pará<br/>CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/06/2017 SOB Nº: 20000525249<br/>Protocolo: 17/639987-9, DE 08/06/2017<br/>Empresa: 15 8 0165978 0<br/>HELOIZA DA SILVA ANDRADE ME</p> <p>MARCELO CEBOLÃO<br/>SECRETÁRIO GERAL</p> |                                                                                                                                                                                     |                                                                                                      |                                                                     |
| Requerimento Eletrônico: 81700000195444                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                     | Página 3 de 5                                                                                        |                                                                     |

0761

(JUCEPA

№ 493  
CPL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 CONTROLE: 23267321901901 CPF SOLICITANTE: 02.659.342/0001-43 NIRE: 15201501883 EMITIDA: 26/12/2018 PROTOCOLO: 186006527







## AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.6

Validação feita com sucesso

Protocolo

186006527

Chancela/Controle

23267321901901

Exibir Imagem 

Voltar





## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

HELOIZA DA SILVA ANDRADE 81702159353

**Nome do Empresário**

HELOIZA DA SILVA ANDRADE

**Nome Fantasia**

XINGU PEST CONTROL

**Capital Social**

10.000,00

**Nº da Identidade**

0000729354970

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

MA

**CPF**

817.021.593-53

### Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

11/09/2015

### Números de Registro

**CNPJ**

23.259.429/0001-01

**NIRE**

15-8-0165978-0

### Endereço Comercial

**CEP**

68372-823

**Logradouro**

RUA LUCINDO CAMARA

**Número**

3959

**Bairro**

JARDIM INDEPENDENTE I

**Município UF**

ALTAMIRA PA

### Atividades

**Data de Início de Atividades**

11/09/2015

**Código da Atividade Principal**

81.22-2/00

**Descrição da Atividade Principal**

Imunização e controle de pragas urbanas

**Código da Atividade Secundária**

1 47.89-0/05

**Descrição da Atividade Secundária**

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

2 01.61-0/01

Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME87019831

11/09/2015

Certificado da Condicao de Microempreendedor Individual - Impressão

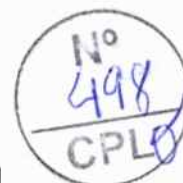
Número do Identificador: 00081702159353

**Data de Emissão:**

11/09/2015







## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

HELOIZA DA SILVA ANDRADE 81702159353

**Nome do Empresário**

HELOIZA DA SILVA ANDRADE

**Nome Fantasia**

XINGU PEST CONTROL

**Capital Social**

10.000,00

**Nº da Identidade**

0000729354970

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

MA

**CPF**

817.021.593-53

### Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

11/09/2015

### Números de Registro

**CNPJ**

23.259.429/0001-01

**NIRE**

15-8-0165978-0

### Endereço Comercial

**CEP**

68372-823

**Logradouro**

RUA LUCINDO CAMARA

**Número**

3959

**Bairro**

JARDIM INDEPENDENTE I

**Município UF**

ALTAMIRA PA

### Atividades

**Data de Início de Atividades**

11/09/2015

**Código da Atividade Principal**

81.22-2/00

**Descrição da Atividade Principal**

Imunização e controle de pragas urbanas

**Código da Atividade Secundária**

1 47.89-0/05

2 01.61-0/01

**Descrição da Atividade Secundária**

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp>

**Número do Recibo:**

ME87019831

11/09/2015

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - Impressão

Número do Identificador: 00081702159353

**Data de Emissão:**

11/09/2015





# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Nº  
500  
CPL



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2118635613

|                                                    |                               |                              |
|----------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------|
| NOME<br>ELIANE FERREIRA DA SILVA                   |                               |                              |
| DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF<br>37300643 SSP SP |                               |                              |
| CPF<br>331.963.926-45                              | DATA NASCIMENTO<br>25/01/1984 |                              |
| FILIAÇÃO<br>JOSE UENO DA SILVA                     |                               |                              |
| MARTA FERREIRA DA SILVA                            |                               |                              |
| PERMISSÃO<br>B                                     | ACC<br>B                      | CAT. HAB.<br>A,B             |
| Nº REGISTRO<br>33234337034                         | VALIDADE<br>14/10/2024        | 1ª HABILITAÇÃO<br>09/06/2011 |

2118635613

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
DIADENA, SP

DATA EMISSÃO  
15/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

13164561343  
2P00769013C

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Nº  
501  
CPL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2199502260

NOME  
HELOIZA DA SILVA ANDRADE



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
0000729354970 SSP/MA

CPF  
817.021.593-53

DATA NASCIMENTO  
20/08/1979

FILIAÇÃO  
ALMIR SOARES DE  
ANDRADE  
MARIA LENIR DA SILVA  
ANDRADE

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB  
AB

Nº REGISTRO  
05316883163

VALIDADE  
25/02/2026

1ª HABILITAÇÃO  
03/10/2011



OBSERVAÇÕES  
A

*Heliza da Silva Andrade*

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2199502260

LOCAL  
BELEM, PA

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO  
01/03/2021

*Marcos Lima Guedes*

ASSINATURA DO EMISSOR

30159454839  
PA283805420



PARÁ





Nº  
507  
CPL





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |                                  |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                       |                                  |                     |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                       |                                  |                     |
| NIRE(sede)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CNPJ                  | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 15201501883                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 23.259.429/0001-01    | 11/09/2015                       | 11/09/2015          |
| Endereço:<br>RUA BOA VISTA, 1388, BOA VISTA, MARITUBA, PA - CEP: 67202015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                       |                                  |                     |
| OBJETO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                       |                                  |                     |
| IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES GESTÃO DE REDES DE ESGOTO LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA CARGA E DESCARGA ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL |                       |                                  |                     |
| CAPITAL SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                       | PORTE                            | PRAZO DE DURAÇÃO    |
| R\$ 100.000,00<br>CEM MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                       | Microempresa                     | XXXXXX              |
| R\$ Capital integralizado:<br>100.000,00<br>CEM MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                       |                                  |                     |
| QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                       |                                  |                     |
| Nome/CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Participação R\$      | Cond./Administrador              | Término do mandato  |
| ELIANE FERREIRA DA SILVA<br>331.983.928-45                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 50.000,00             | SOCIO                            | XX/XX/XXXX          |
| ELIANE FERREIRA DA SILVA<br>331.983.928-45                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,00                  | ADMINISTRADOR                    | XX/XX/XXXX          |
| HELOIZA DA SILVA ANDRADE<br>817.021.593-53                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 50.000,00             | SOCIO                            | XX/XX/XXXX          |
| HELOIZA DA SILVA ANDRADE<br>817.021.593-53                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,00                  | ADMINISTRADOR                    | XX/XX/XXXX          |
| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                       | SITUAÇÃO                         | STATUS              |
| Data<br>02/05/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Número<br>20000771865 | REGISTRO ATIVO                   | TRANSFORMADA        |
| Ato: 223 - BALANÇO<br>Evento: 223 - BALANÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                       |                                  |                     |
| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                       |                                  |                     |

233855327

página: 1/2





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA                                                                    |                    |                                  |                     |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA                 |                    |                                  |                     |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                           |                    |                                  |                     |
| NIRE(sede)                                                                 | CNPJ               | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 15201501883                                                                | 23.259.429/0001-01 | 11/09/2015                       | 11/09/2015          |
| Endereço:<br>RUA BOA VISTA, 1388, BOA VISTA, MARITUBA, PA - CEP: 67202015  |                    |                                  |                     |
| NIRE: 15900482063 CNPJ: 23.259.429/0002-84                                 |                    |                                  |                     |
| Endereço: RUA JOAQUIM FONSECA, 171, CASTANHEIRA, BELÉM, PA - CEP: 66645140 |                    |                                  |                     |
| Observação                                                                 |                    |                                  |                     |

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet [regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx](http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx) Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 20 de Janeiro de 2023

*Marcelo A. P. Cebolão*  
Marcelo A. P. Cebolão

MARCELO ANTÔNIO PESSOA CEBOLÃO



## AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.6

Validação feita com sucesso

Protocolo

233855327

Chancela/Controle

5116539289502

Exibir Imagem 

Voltar





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



Nº 506  
CPL

### CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA                                                     |             |                            |                                              |
|-------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------|----------------------------------------------|
| Nome Empresarial: XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA |             |                            |                                              |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA            |             |                            |                                              |
| NIRE<br>15201501883                                         |             | CNPJ<br>23.259.429/0001-01 |                                              |
| OBSERVAÇÕES                                                 |             |                            |                                              |
| CERTIFICA-SE QUE ENCONTRAM-SE OS ATOS ABAIXO ARQUIVADOS:    |             |                            |                                              |
| Ato                                                         | Número      | Data                       | Descrição                                    |
| 080                                                         | 15801659780 | 11/09/2015                 | INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL    |
| 080                                                         | 15801659780 | 11/09/2015                 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                |
| 002                                                         | M1615006377 | 18/03/2016                 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002                                                         | M1615006384 | 18/03/2016                 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002                                                         | 20000477029 | 25/05/2016                 | ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL     |
| 315                                                         | 20000477030 | 25/05/2016                 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                |
| 002                                                         | 20000482577 | 07/07/2016                 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223                                                         | 20000513771 | 30/03/2017                 | BALANÇO                                      |
| 002                                                         | 20000525249 | 20/06/2017                 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002                                                         | 20000558611 | 05/04/2018                 | TRANSFORMAÇÃO                                |
| 002                                                         | 15201501883 | 05/04/2018                 | TRANSFORMAÇÃO                                |
| 223                                                         | 20000565860 | 30/05/2018                 | BALANÇO                                      |
| 002                                                         | 15900482063 | 31/08/2018                 | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE             |
| 223                                                         | 20000608295 | 23/05/2019                 | BALANÇO                                      |
| 223                                                         | 20000657242 | 08/06/2020                 | BALANÇO                                      |
| 002                                                         | 20000694413 | 11/02/2021                 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002                                                         | 20000694413 | 11/02/2021                 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO            |
| 223                                                         | 20000709639 | 07/05/2021                 | BALANÇO                                      |
| 223                                                         | 20000771865 | 02/05/2022                 | BALANÇO                                      |
| 002                                                         | 20000886160 | 23/05/2023                 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO            |
| 002                                                         | 20000886160 | 23/05/2023                 | EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE             |
| 002                                                         | 20000886160 | 23/05/2023                 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223                                                         | 20000886867 | 26/05/2023                 | BALANÇO                                      |

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet [regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx](http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx). Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 20 de Dezembro de 2023

Marcelo A. P. Cebolão

232305633

página: 1/1



## AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.6

Validação feita com sucesso

Protocolo

232305633

Chancela/Controle

2544060032702

Exibir Imagem 

Voltar





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |                                                |                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Nome Empresarial XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |                                                |                                   |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            |                                                |                                   |
| NIRE(sede)<br>15201501883                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CNPJ<br>23.259.429/0001-01 | Arquivamento do ato Constitutivo<br>11/09/2015 | Início da atividade<br>11/09/2015 |
| Endereço:<br>RUA BOA VISTA, 1350, BOA VISTA, MARITUBA, PA - CEP: 67202015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |                                                |                                   |
| OBJETO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            |                                                |                                   |
| IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES GESTÃO DE REDES DE ESGOTO LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA CARGA E DESCARGA ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO |                            |                                                |                                   |
| CAPITAL SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            | PORTE                                          | PRAZO DE DURAÇÃO                  |
| R\$ 100.000,00<br>CEM MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            | Microempresa                                   | XXXXXX                            |
| R\$ Capital integralizado:<br>100.000,00<br>CEM MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |                                                |                                   |
| QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |                                                |                                   |
| Nome/CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Participação R\$           | Cond./Administrador                            | Término do mandato                |
| ELIANE FERREIRA DA SILVA<br>331.983.928-45                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 50.000,00                  | SOCIO                                          | XX/XX/XXXX                        |
| ELIANE FERREIRA DA SILVA<br>331.983.928-45                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,00                       | ADMINISTRADOR                                  | XX/XX/XXXX                        |
| HELOIZA DA SILVA ANDRADE<br>817.021.593-53                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 50.000,00                  | SOCIO                                          | XX/XX/XXXX                        |
| HELOIZA DA SILVA ANDRADE<br>817.021.593-53                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,00                       | ADMINISTRADOR                                  | XX/XX/XXXX                        |

232306281

página: 1/2



Nº  
509  
CPL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

|                                                                           |                    |                                  |                     |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| EMPRESA                                                                   |                    |                                  |                     |
| Nome Empresarial XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA                |                    |                                  |                     |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                          |                    |                                  |                     |
| NIRE(sede)                                                                | CNPJ               | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 15201501883                                                               | 23.259.429/0001-01 | 11/09/2015                       | 11/09/2015          |
| Endereço:<br>RUA BOA VISTA, 1350, BOA VISTA, MARITUBA, PA - CEP: 67202015 |                    |                                  |                     |
| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO                                                       |                    | SITUAÇÃO                         | STATUS              |
| Data                                                                      | Número             | REGISTRO ATIVO                   | TRANSFORMADA        |
| 26/05/2023                                                                | 20000886867        |                                  |                     |
| Ato: 223 - BALANÇO                                                        |                    |                                  |                     |
| Evento: 223 - BALANÇO                                                     |                    |                                  |                     |
| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA                       |                    |                                  |                     |
| NIRE: XXXXXX                                                              | CNPJ: XXXXXX       |                                  |                     |
| Endereço: XXXXXX                                                          |                    |                                  |                     |
| Observação                                                                |                    |                                  |                     |

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet [regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx](http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx) Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 19 de Dezembro de 2023

Marcelo A. P. Cebolão

MARCELO ANTÔNIO PESSOA CEBOLÃO

232306281

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 6442623737253 CPF SOLICITANTE: 394.955.582-04 NIRE: 15201501883 EMITIDA: 19/12/2023 PROTOCOLO: 232306281





## AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.6

Validação feita com sucesso

Protocolo

232306281

Chancela/Controle

6442623737253

Exibir Imagem 

Voltar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>23.259.429/0001-01<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>11/09/2015           |
| NOME EMPRESARIAL<br>XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     | PORTE<br>ME                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas<br>01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita<br>37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto<br>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes<br>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos<br>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos<br>39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos<br>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas<br>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração<br>52.12-5-00 - Carga e descarga<br>71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)<br>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas (Dispensada *)<br>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)<br>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada<br>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais<br>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios<br>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente<br>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas<br>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)<br>91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental |                                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                          |
| LOGRADOURO<br>R BOA VISTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | NÚMERO<br>1350                                      | COMPLEMENTO<br>*****                     |
| CEP<br>67.202-015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br>BOA VISTA                        | MUNICÍPIO<br>MARITUBA                    |
| UF<br>PA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                                          |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>XINGUSOLUCOESAMBIENTAIS2@GMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     | TELEFONE<br>(93) 8816-3201               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>11/09/2015 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |                                          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/11/2025 às 10:35:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Data da consulta: 10/11/2025 10:34.27



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 23.259.429/0001-01

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 11/09/2015

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

23.259.429/0001-01

**NOME EMPRESARIAL:**

XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

ELIANE FERREIRA DA SILVA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

HELOIZA DA SILVA ANDRADE

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/11/2025 às 10:35 (data e hora de Brasília).





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ: 23.259.429/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:33:48 do dia 05/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2026.

Código de controle da certidão: **5CC5.E6B0.6D81.D458**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ 23.259.429/0001-01 Período 02/12/2025 a 02/02/2026

## Relação das certidões emitidas por data de validade

| Código de Controle | Tipo     | Data - Hora de Emissão | Data de Validade | Situação |
|--------------------|----------|------------------------|------------------|----------|
| 5CC5E6B06D81D458   | Negativa | 05/08/2025 - 10:33:48  | 01/02/2026       | Valida   |
| 6725C413C46E882C   | Negativa | 31/07/2025 - 13:58:37  | 27/01/2026       | Valida   |
| 2A458AAC721F44EC   | Negativa | 26/06/2025 - 17:36:38  | 23/12/2025       | Valida   |

Exibir: 5 1-3 de 3 itens

Página: 1

**Válida:** Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Voltar

Avaliar Serviço

Nova Consulta



## REDES SOCIAIS



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23.259.429/0001-01

**Razão**

XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

**Social:**

**Endereço:**

R BOA VISTA 1350 / BOA VISTA / MARITUBA / PA / 67202-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/10/2025 a 23/11/2025

**Certificação Número:** 2025102504172351359902

Informação obtida em 28/10/2025 10:27:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Dúvidas mais Frequentes | Início | V - :

## Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 23.259.429/0001-01

Razão social: XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Resultado da consulta em 02/12/2025 10:39:21

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.259.429/0001-01  
Certidão nº: 39126426/2025  
Expedição: 09/07/2025, às 16:47:59  
Validade: 05/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.259.429/0001-01, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 23.259.429/0001-01

DATA E HORA DA EMISSÃO: 28/10/2025, às 23:57:47, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: EVF8D9XPNR

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Prova

Aplicação de Prova - 2025  
23.259.429/0001-01



Imprimir

🏠 Início Certidão Validar Certidão

## VALIDAR CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTA

### Validar Certidão

### CERTIDÃO NEGATIVA

Informe os dados da Certidão

Código da Certidão

EVF8D9XPNR

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Emprego **CERTIDÃO NEGATIVA** com o código validador informado (EVF8D9XPNR), emitida em **10/28/2025 às 23:57** para o empregador, inscrição **23.259.429/0001-01**, abrangendo todos os seus estabelecimentos.

🔄 Validar



**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

**Código de verificação:** 153.505.983.751



### **CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**Raiz do CNPJ pesquisado:** 23.259.429

#### **Observações:**

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATALc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), cautelar nominada (Caulnom), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (EXTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiJu), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: consignação em pagamento (ConPag), petição cível (PetCiv)
5. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: arresto (Arrest), ação rescisória (AR), busca e apreensão (BusApr), cautelar nominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), suspensão de segurança cível (SSCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
6. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: dissídio coletivo de greve (DCG), petição cível (PetCiv), recurso de multa (RM)
7. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
8. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt2.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 28/10/2025 às 23:56



|                   |            |
|-------------------|------------|
| Data da consulta: | 10/11/2025 |
|-------------------|------------|

## IDENTIFICAÇÃO

|               |                                           |                     |              |     |    |
|---------------|-------------------------------------------|---------------------|--------------|-----|----|
| CNPJ:         | 23.259.429/0001-01                        | Inscrição Estadual: | 15.499.483-9 | UF: | PA |
| Razão Social: | XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA |                     |              |     |    |

## ENDEREÇO

|                      |                                    |              |          |               |           |
|----------------------|------------------------------------|--------------|----------|---------------|-----------|
| Logradouro:          | RUA BOA VISTA                      |              |          |               |           |
| Número:              | 1350                               | Complemento: |          | Bairro:       | BOA VISTA |
| UF:                  | PA                                 | Município:   | MARITUBA | CEP:          | 67202015  |
| Endereço Eletrônico: | XINGUSOLUCOESAMBIENTAIS2@GMAIL.COM |              |          |               |           |
| Telefone:            | (93) 88163201                      |              |          |               |           |
| Sede:                | CERAT ANANINDEUA                   |              | OEAT:    | OEAT MARITUBA |           |

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                  |                                           |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------|
| Atividade Econômica:        | <b>Principal:</b><br>8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |                                           |
|                             | <b>Secundário:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</li><li>- Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas</li><li>- Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita</li><li>- Gestão de redes de esgoto</li><li>- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</li><li>- Coleta de resíduos não-perigosos</li><li>- Coleta de resíduos perigosos</li><li>- Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos</li><li>- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</li><li>- Carga e descarga</li><li>- Serviços de engenharia</li><li>- Testes e análises técnicas</li><li>- Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</li><li>- Atividades de vigilância e segurança privada</li><li>- Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</li><li>- Limpeza em prédios e em domicílios</li><li>- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</li><li>- Atividades paisagísticas</li><li>- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</li><li>- Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental</li></ul> |                  |                                           |
| Data da Inscrição Estadual: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 12/09/2015       |                                           |
| Situação Cadastral Atual:   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Habilitado       | Data desta Situação Cadastral: 14/03/2018 |
| Observações:                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                  |                                           |
| Regime de Apuração de ICMS: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Simples Nacional |                                           |

[Esclarecimento quanto as situações da consulta do SINTEGRA](#)

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(PA\)](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
Departamento de Tributos  
CNPJ: 01.611.666/0001-49



30/01/2025 17:52:16  
23259429000101

**Certidão de Informação Cadastral**

**CADASTRO MUNICIPAL**

Insc. Municipal: 5123-9

Situação: ATIVA

Razão social: XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Nome Fantasia: XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 23.259.429/0001-01

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Classificação: MICRO EMPRESA

Data de Inclusão: 25/02/21 00:00

Data de Início: 11/09/15 00:00

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 11/09/15 00:00

**ENDEREÇOS**

| Tipo      | Logradouro    | Número | Bairro    | Cidade      |
|-----------|---------------|--------|-----------|-------------|
| COMERCIAL | RUA BOA VISTA | 1350   | BOA VISTA | MARITUBA-PA |

**INTEGRANTES QSA**

| Resp. Legal | CPF/CNPJ           | Nome/Razão Social                         | % Sociedade | Data Adesão | Data Saída |
|-------------|--------------------|-------------------------------------------|-------------|-------------|------------|
| X           | 23.259.429/0001-01 | XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA | 100.0       | 25/03/2022  |            |

**ATIVIDADES CNAE**

| Principal | Descrição da Atividade                                                                        | Base de Cálculo | Data Inclusão | Data Encerramento |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|-------------------|
| X         | IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS                                                       | 1.0             | 11/09/2015    |                   |
|           | SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS                                        | 1.0             | 11/09/2015    |                   |
|           | SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA                                          | 1.0             | 11/09/2015    |                   |
|           | GESTAO DE REDES DE ESGOTO                                                                     | 1.0             | 11/09/2015    |                   |
|           | ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES                                    | 1.0             | 11/09/2015    |                   |
|           | COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS                                                              | 1.0             | 11/09/2015    |                   |
|           | COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS                                                                  | 1.0             | 11/09/2015    |                   |
|           | DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS                                       | 1.0             | 11/09/2015    |                   |
|           | OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS                                                | 1.0             | 11/09/2015    |                   |
|           | INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO | 1.0             | 11/09/2015    |                   |
|           | CARGA E DESCARGA                                                                              | 1.0             | 11/09/2015    |                   |
|           | SERVICOS DE ENGENHARIA                                                                        | 1.0             | 11/09/2015    |                   |
|           | TESTES E ANALISES TECNICAS                                                                    | 1.0             | 11/09/2015    |                   |
|           | OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE       | 1.0             | 11/09/2015    |                   |
|           | ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA                                                  | 1.0             | 11/09/2015    |                   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
Departamento de Tributos  
CNPJ: 01.611.666/0001-49



30/01/2025 17:52:16  
23259429000101

**Certidão de Informação Cadastral**

**ATIVIDADES CNAE**

| Principal | Descrição da Atividade                                                                                            | Base de Cálculo | Data Inclusão | Data Encerramento |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|-------------------|
|           | SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS                                           | 1.0             | 11/09/2015    |                   |
|           | LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS                                                                                | 1.0             | 11/09/2015    |                   |
|           | ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE                                                             | 1.0             | 11/09/2015    |                   |
|           | ATIVIDADES PAISAGISTICAS                                                                                          | 1.0             | 11/09/2015    |                   |
|           | PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE        | 1.0             | 11/09/2015    |                   |
|           | ATIVIDADES DE JARDINS BOTANICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLOGICAS E AREAS DE PROTECAO AMBIENTAL | 1.0             | 11/09/2015    |                   |

**ENQUADRAMENTO**

| Enquadramento            | Data Início | Data Encerramento |
|--------------------------|-------------|-------------------|
| 004-ISS SIMPLES NACIONAL | 11/09/2015  |                   |

**CONTATOS**

| Tipo  | Descrição                          |
|-------|------------------------------------|
| EMAIL | XINGUSOLUCOESAMBIENTAIS2@GMAIL.COM |
| FONE  | 93988163201                        |

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.499.483-9

**CNPJ:** 23.259.429/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 14:01:25 do dia 03/10/2025

**Válida até:** 01/04/2026

**Número da Certidão:** 702025082310356-8

**Código de Controle de Autenticidade:**

ACB49574.B70DA4A4.FB43182F.E31073E0

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



## Secretaria de Estado da Fazenda



- Emissão de Certidão



- Alô SEFA - 0800-725-5533

- Tamanho do texto



Impressão de Certidões de Débitos

Nova Consulta

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

NÃO CONSTA

NOME EMPRESARIAL:

XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

[Visualizar Certidão](#)

Atualize seu Navegador

Navegadores antigos como o Internet Explorer 6 (lançado em 2001) não exibem sites dentro dos padrões web, são repletos de bugs, não oferecem as funcionalidades dos browsers atuais como navegação por abas ou gerenciador de downloads e estão submetidos a sérios problemas de segurança como vírus e malware. Baixe aqui uma das novas versões!



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.499.483-9

**CNPJ:** 23.259.429/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 14:01:25 do dia 03/10/2025

**Válida até:** 01/04/2026

**Número da Certidão:** 702025082310355-0

**Código de Controle de Autenticidade:**

029FB749.1EB1749C.54DAE5E3.238C8BD2

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Departamento de Tributos

CNPJ: 01.611.666/0001-49

Rod. Br 316, km 13 - SN - Centro - CEP: 67.200-000



29/10/2025 10:49:06

USUÁRIO:CARLA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 9771/2025**

**AUTENTICAÇÃO:TKNK-AVPV**

EMPRESA: XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 23.259.429/0001-01

ENDEREÇO: RUA BOA VISTA, 1350 BOA VISTA

Para fins de prova junto a terceiros e em razão das informações contidas no Cadastro desta Secretaria Municipal de Orçamento - SEOF, **CERTIFICAMOS** que **NÃO CONSTA** em nome do contribuinte acima descrito, débito lançado e vencido relativo aos tributos municipais e da DÍVIDA ATIVA do município até a presente data.

Fica ressalvado, no entanto, o direito que cabe à Fazenda Municipal lançar e cobrar os tributos que por ventura sejam apurados após esta data.

Esta certidão está em conformidade com Art. 205, parágrafo único do Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão é válida até **27/01/2026**

Qualquer emenda ou rasura invalidará esta certidão.

MARITUBA - PA, 29/10/2025.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 2156618/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**

OU

**CPF/CNPJ nº 23.259.429/0001-01**

Certidão emitida em: 29/10/2025 , às 00:02:31 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 28/10/2025 , às 23:59:36.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 28/10/2025 , às 23:59:36.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 28/10/2025 , às 23:59:36.



Código de validação: SI08.KNLP.IP00.EL90.F8T5

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/SI08.KNLP.IP00.EL90.F8T5>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 2156618/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**

OU

**CPF/CNPJ nº 23.259.429/0001-01**

Certidão emitida em: 29/10/2025 , às 00:02:31 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 29/10/2025 , às 00:02:29.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 29/10/2025 , às 00:02:29.



Código de validação: SI08.KNLP.IP00.EL90.F8T5

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/SI08.KNLP.IP00.EL90.F8T5>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 2156618/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**

OU

**CPF/CNPJ nº 23.259.429/0001-01**

Certidão emitida em: 29/10/2025 , às 00:02:31 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
- Processo Judicial Eletrônico até 28/10/2025 , às 08:18:36.
  - Processo Digital da 1ª Região até 28/10/2025 , às 08:18:36.
  - Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 28/10/2025 , às 08:18:36.
  - JEF Virtual até 28/10/2025 , às 08:18:36.
  - Processual até 28/10/2025 , às 08:18:36.
  - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 28/10/2025 , às 08:18:36.





Código de validação: SI08.KNLP.IP00.EL90.F8T5

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site  
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/SI08.KNLP.IP00.EL90.F8T5>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 2156618/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**

OU

**CPF/CNPJ nº 23.259.429/0001-01**

Certidão emitida em: 29/10/2025 , às 00:02:31 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletronico) até 27/10/2025 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 28/10/2025 , às 03:10:02.
- JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 27/10/2025 , às 22:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 28/10/2025 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 28/10/2025 , às 00:30:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 28/10/2025 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 28/10/2025 , às 23:30:01.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 28/10/2025 , às 22:00:02.
- SEEU até 28/10/2025 , às 23:59:37.



Código de validação: SI08.KNLP.IP00.EL90.F8T5

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site  
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/SI08.KNLP.IP00.EL90.F8T5>







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 2156618/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**

OU

**CPF/CNPJ nº 23.259.429/0001-01**

Certidão emitida em: 29/10/2025 , às 00:02:31 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- PJE-AL até 27/10/2025 , às 00:51:44.
- PJE-CE até 27/10/2025 , às 01:02:32.
- PJE-PB até 27/10/2025 , às 00:36:44.
- PJE-PE até 27/10/2025 , às 00:45:19.
- PJE-RN até 27/10/2025 , às 00:29:38.
- PJE-SE até 27/10/2025 , às 00:19:38.
- PJE-T5 até 27/10/2025 , às 00:39:35.
- TEBAS até 08/10/2025 , às 19:28:33.



Código de validação: SI08.KNLP.IP00.EL90.F8T5

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site  
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/SI08.KNLP.IP00.EL90.F8T5>





Nº  
578  
CPL

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1814384/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**

OU

**CPF/CNPJ nº 23.259.429/0001-01**

Certidão emitida em: 01/09/2025 , às 23:41:55 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
- Processo Judicial Eletrônico até 01/09/2025 , às 10:39:18.
  - Processo Digital da 1ª Região até 01/09/2025 , às 10:39:18.
  - Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 01/09/2025 , às 10:39:18.
  - JEF Virtual até 01/09/2025 , às 10:39:18.
  - Processual até 01/09/2025 , às 10:39:18.
  - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 01/09/2025 , às 10:39:18.

Código de validação: 0VSM.EXDA.IJYA.RFTN.K6JZ

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/0VSM.EXDA.IJYA.RFTN.K6JZ>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1814384/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**

OU

**CPF/CNPJ nº 23.259.429/0001-01**

Certidão emitida em: 01/09/2025 , às 23:41:55 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 01/09/2025 , às 23:41:51.
  - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 01/09/2025 , às 23:41:51.
  - Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 01/09/2025 , às 23:41:51.



Código de validação: 0VSM.EXDA.IJYA.RFTN.K6JZ

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/0VSM.EXDA.IJYA.RFTN.K6JZ>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1814384/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**

OU

**CPF/CNPJ nº 23.259.429/0001-01**

Certidão emitida em: 01/09/2025 , às 23:41:55 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletronico) até 31/08/2025 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 01/09/2025 , às 03:10:01.
- JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 31/08/2025 , às 22:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 01/09/2025 , às 22:00:03.
- JF Parana (Processo Papel) até 01/09/2025 , às 00:30:01.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 01/09/2025 , às 20:00:03.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 31/08/2025 , às 23:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 01/09/2025 , às 22:00:03.
- SEEU até 01/09/2025 , às 23:41:51.



Código de validação: 0VSM.EXDA.IJYA.RFTN.K6JZ

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site  
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/0VSM.EXDA.IJYA.RFTN.K6JZ>







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1814384/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**

OU

**CPF/CNPJ nº 23.259.429/0001-01**

Certidão emitida em: 01/09/2025 , às 23:41:55 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 30/08/2025 , às 03:41:43.
- PJE-AL até 30/08/2025 , às 04:04:37.
- PJE-CE até 30/08/2025 , às 04:03:11.
- PJE-PB até 30/08/2025 , às 03:30:51.
- PJE-PE até 30/08/2025 , às 03:48:51.
- PJE-RN até 30/08/2025 , às 03:56:03.
- PJE-SE até 30/08/2025 , às 03:37:38.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 30/06/2025 , às 20:08:03.



Código de validação: 0VSM.EXDA.IJYA.RFTN.K6JZ

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site  
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/0VSM.EXDA.IJYA.RFTN.K6JZ>





## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE MARITUBA

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 23.259.429/0001-01, residente em NÃO INFORMADO, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de MARITUBA, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

#### Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará([www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br)), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quinta-feira, 4 setembro, 2025

Alex Albuquerque Jorge Melem  
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MARITUBA  
COMARCA DE MARITUBA

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 04/09/2025 09:38:48

CONTROLE: 09040913350419

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 03/12/2025 00:00:00

Libra (alex.melem)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



# Autenticidade de Certidão



Autenticidade de Certidão

Início » Autenticidade de Certidão

## Pesquisa

Número do Controle:

13350419

Data de Emissão:

04/09/2025

Hora emissão:

09:38:48

Consulte também

Certidão de Antecedentes Criminais

## Autenticidade de certidão comprovada

Confirma-se a veracidade da certidão de **Antecedentes Cíveis**, número 13350419, perante ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, emitida em 04/09/2025 às 09:38:48, com validade até 03/12/2025.

Imprimir

Cancelar

Limpar

## Observação

- Digite apenas os 8 últimos dígitos contidos na certidão.  
Exemplo: 999912345678 digitar apenas 12345678.
- Para melhor pesquisa digite os campos obrigatórios e completos.



TJ/PA - Tribunal de Justiça do Estado do Pará

© 2025 - TJ/PA - Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Av. Almirante Barroso nº 3089 - Bairro: Souza - CEP:66613-710 - Belém - PA  
Este site possui recursos de Acessibilidade.  
Central de Serviços: 3289-7100  
Horário de atendimento de 08:00h às 20:00h.

## XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ 23.259.429/0001-01

Rua Boa Vista, 1350 - Boa Vista, Marituba - PA - CEP: 67202015  
NIRE 15201501883

Pág.: 0001

http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=89f26wrb3g\_GSSSJYRPySAchave2=K72jVYD1IDmUw\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39495558204-MASSAO ALVES SHIMON|33198392845-ELIANE FERREIRA DA SILVA|81702159353-HELOIZA DA SILVA ANDRADENº  
546  
CPLBALANÇO PATRIMONIAL - ENCERRAMENTO EXERCÍCIO  
31/12/2023

## ATIVO

|                                           | 2022                | 2023                |
|-------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                   | <b>938.643,83</b>   | <b>998.578,92</b>   |
| DISPONIBILIDADES                          | 470.906,44          | 375.082,29          |
| CAIXA                                     | 49.046,02           | 6.584,10            |
| BANCOS - CONTAS CORRENTES                 | 245.690,63          | 102.544,99          |
| APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA           | 176.169,79          | 265.953,20          |
| CLIENTES                                  | 431.747,78          | 544.016,62          |
| DUPLICATA A RECEBER                       | 431.747,78          | 544.016,62          |
| OUTROS CRÉDITOS                           | 35.989,61           | 79.480,01           |
| ADIANTAMENTO A FORNCEDORES                | 0,00                | 833,41              |
| ADIANTAMENTO A EMPREGADOS                 | 3.166,64            | 2.279,36            |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR            | 32.822,97           | 76.367,24           |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>               | <b>471.363,36</b>   | <b>679.602,34</b>   |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO            | 367.145,82          | 371.128,60          |
| SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADAS | 367.145,82          | 371.128,60          |
| <b>IMOBILIZADO</b>                        | <b>104.217,54</b>   | <b>308.473,74</b>   |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                       | 9.105,00            | 14.162,41           |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS      | 67.255,44           | 90.589,79           |
| VEÍCULOS                                  | 114.651,99          | 235.859,11          |
| CUMPUTADORES E PERIFÉRICOS                | 20.780,96           | 20.780,96           |
| (-) DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO   | (107.575,85)        | (52.918,53)         |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                     | <b>1.410.007,19</b> | <b>1.678.181,26</b> |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, elaborado em conformidade com a NBC TG 1002.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 299 do Livro Diário nº 8, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 249971577, em 25/04/2024.

Marituba/PA, 25 de abril de 2024

XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
HELOIZA DA SILVA ANDRADE  
SÓCIA - ADMINISTRADORA  
CI: 729354970 - SSP/MA CPF: 817.021.593-53

XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
ELIANE FERREIRA DA SILVA  
SÓCIA - ADMINISTRADORA  
CI: 37300643-3 - SSP/SP CPF: 331.983.928-45

MASSAO ALVES SHIMON  
CPF: 394.955.582-04  
CONTADOR - CRC: 0101180 / PA

29/04/2024

Certifico o Registro em 29/04/2024

Arquivamento 20000952687 de 29/04/2024 Protocolo 246425768 de 26/04/2024 NIRE 15201501883

Nome da empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94885217428059



## XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ 23.259.429/0001-01

Rua Boa Vista, 1350 – Boa Vista, Marituba - PA - CEP: 67202015  
NIRE 15201501883

Pág.: 0002



## BALANÇO PATRIMONIAL – ENCERRAMENTO EXERCÍCIO

31/12/2023

Nº  
507  
CPL

## PASSIVO

|                                        | 2022                | 2023                |
|----------------------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>              | <b>64.262,45</b>    | <b>253.163,33</b>   |
| FORNECEDORES                           | 19.764,58           | 36.664,19           |
| FORNECEDORES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS | 19.764,58           | 36.664,19           |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS           | 0,00                | 141.914,19          |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS | 0,00                | 141.914,19          |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS                | 7.914,95            | 49.387,12           |
| FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS       | (1.396,42)          | 31.078,35           |
| FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTONOMOS        | 224,04              | 674,60              |
| FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES       | 624,80              | 0,00                |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR               | 8.462,53            | 17.634,17           |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS                 | 36.582,92           | 25.197,83           |
| IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER            | 378,93              | 537,71              |
| IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITA     | 36.203,99           | 24.660,12           |
| <b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>              | <b>1.345.744,74</b> | <b>1.425.017,93</b> |
| CAPITAL                                | 100.000,00          | 100.000,00          |
| CAPITAL SOCIAL                         | 100.000,00          | 100.000,00          |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS         | 1.245.744,74        | 1.325.017,93        |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS         | 1.245.744,74        | 1.325.578,99        |
| AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES        | 0,00                | (561,06)            |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                | <b>1.410.007,19</b> | <b>1.678.181,26</b> |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, elaborado em conformidade com a NBC TG 1002.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 299 do Livro Diário nº 8, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 249971577, em 25/04/2024.

Marituba/PA, 25 de abril de 2024

XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
HELOIZA DA SILVA ANDRADE  
SÓCIA - ADMINISTRADORA  
CI: 729354970 – SSP/MA CPF: 817.021.593-53

XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
ELIANE FERREIRA DA SILVA  
SÓCIA - ADMINISTRADORA  
CI: 37300643-3 - SSP/SP CPF: 331.983.928-45

MASSAO ALVES SHIMON  
CPF: 394.955.582-04  
CONTADOR - CRC: 0101180 / PA

29/04/2024



Certifico o Registro em 29/04/2024

Arquivamento 20000952687 de 29/04/2024 Protocolo 246425768 de 26/04/2024 NIRE 15201501883

Nome da empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94885217428059

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89e26wrb3g GSSSjYRPYsAcchave2=K7j1VVD1IDmUwX 3DMXw#  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39495558204-MASSAO ALVES SHIMON|33198392845-ELIANE FERREIRA DA SILVA|81702159353-HELOIZA DA SILVA ANDRADE



# XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ 23.259.429/0001-01

Rua Boa Vista, 1350 – Boa Vista, Marituba - PA - CEP: 67202015  
NIRE 15201501883



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

|                                                       | 2022           | 2023         |
|-------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| VENDA DE SERVIÇOS                                     |                |              |
| Receita de Serviços                                   | 2.561.332,01   | 2.289.774,90 |
| ( - ) DEDUÇÕES E ABATIMENTOS                          |                |              |
| Simplex Nacional                                      | (241.347,05)   | (237.075,14) |
| ISSQN                                                 | (106.742,25)   | (80.098,95)  |
| = RECEITA                                             | 2.213.242,71   | 1.972.600,81 |
| ( - ) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS                    |                |              |
| Custos dos Serviços                                   | (1.214.671,36) | (932.580,48) |
| = LUCRO BRUTO                                         | 998.571,35     | 1.040.020,33 |
| ( - ) DESPESAS OPERACIONAIS                           |                |              |
| Despesas Administrativas                              | (613.087,84)   | (718.503,34) |
| = RESULTADO OPERACIONAL                               | 385.483,51     | 321.516,99   |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS                          |                |              |
| Outras Receitas Operacionais                          | 0,00           | 91.651,21    |
| = RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO | 385.483,51     | 413.168,20   |
| (+/-) RESULTADO FINANCEIRO                            |                |              |
| Receita Financeiras                                   | 2.463,74       | 1.797,72     |
| Despesas Financeiras                                  | (1.184,43)     | (40.259,95)  |
| = RESULTADO ANTES DAS DISTRIBUIÇÕES E PARTICIPAÇÕES   | 386.762,82     | 374.705,97   |
| Distribuição de Lucros                                | (367.555,92)   | (294.871,72) |
| = RESULTADO DO EXERCÍCIO                              | 19.206,90      | 79.834,25    |
| Ajuste de Exercícios Anteriores                       | 0,00           | (561,06)     |
| RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO                        | 19.206,90      | 79.273,19    |

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2023, elaborado em conformidade com a NBC TG 1002.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 299 do Livro Diário nº 8, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 249971577, em 25/04/2024.

Marituba/PA, 25 de abril de 2024

XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
HELOIZA DA SILVA ANDRADE  
SÓCIA - ADMINISTRADORA  
CI: 729354970 - SSP/MA CPF: 817.021.593-53

XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
ELIANE FERREIRA DA SILVA  
SÓCIA - ADMINISTRADORA  
CI: 37300643-3 - SSP/SP CPF: 331.983.928-45

MASSAO ALVES SHIMON  
CPF: 394.955.582-04  
CONTADOR - CRC: 0101180 / PA

29/04/2024



Certifico o Registro em 29/04/2024

Arquivamento 20000952687 de 29/04/2024 Protocolo 246425768 de 26/04/2024 NIRE 15201501883

Nome da empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94885217428059

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c26wrb3g GSSSJRPYSA&chave2=K72jVVPD1IDMjWx\_BDXXCW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39495558204-MASSAO ALVES SHIMON|33198392845-ELIANE FERREIRA DA SILVA|81702159353-HELOIZA DA SILVA ANDRADE

**XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA****CNPJ 23.259.429/0001-01**Rua Boa Vista, 1350 – Boa Vista, Marituba - PA - CEP: 67202015  
NIRE 15201501883

Pág.: 0004



http://assinador.pscs.com.br/assinado/web/autenticacao?chave1=69t6wrb3G\_GSSSjYRPySAChave2=K72jvYD1IDmLwX\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39495558204-MASSAO ALVES SHIMON|33198392845-ELIANE FERREIRA DA SILVA|81702159353-HELOIZA DA SILVA ANDRADE

Nº  
549  
CPL

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – DMPL**  
**31/12/2023**

|                               | 2022           |                                | 2023           |                                |
|-------------------------------|----------------|--------------------------------|----------------|--------------------------------|
|                               | Capital Social | Lucros ou Prejuízos Acumulados | Capital Social | Lucros ou Prejuízos Acumulados |
| Saldo no início do período    | 100.000,00     | 1.256.537,84                   | 100.000,00     | 1.245.744,74                   |
| Ajuste de períodos anteriores | 0,00           | 0,00                           | 0,00           | -561,06                        |
| Aumento de capital            | 0,00           | - 30.000,00                    | 0,00           | 0,00                           |
| Lucro líquido do exercício    | 0,00           | 19.206,90                      | 0,00           | 79.834,25                      |
| Saldo final do período        | 100.000,00     | 1.245.744,74                   | 100.000,00     | 1.325.017,93                   |

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2023, elaborado em conformidade com a NBC TG 1002.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 299 do Livro Diário nº 8, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 249971577, em 25/04/2024.

Marituba/PA, 25 de abril de 2024

XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
HELOIZA DA SILVA ANDRADE  
SÓCIA - ADMINISTRADORA  
CI: 729354970 – SSP/MA CPF: 817.021.593-53XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
ELIANE FERREIRA DA SILVA  
SÓCIA - ADMINISTRADORA  
CI: 37300643-3 - SSP/SP CPF: 331.983.928-45MASSAO ALVES SHIMON  
CPF: 394.955.582-04  
CONTADOR - CRC: 0101180 / PA

29/04/2024



Certifico o Registro em 29/04/2024

Arquivamento 20000952687 de 29/04/2024 Protocolo 246425768 de 26/04/2024 NIRE 15201501883

Nome da empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94885217428059

**XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA****CNPJ 23.259.429/0001-01**Rua Boa Vista, 1350 – Boa Vista, Marituba - PA - CEP: 67202015  
NIRE 15201501883

Pág.: 0005

**INDICADORES ECONÔMICOS FINANCEIROS  
EM 31/12/2023****Liquidez Corrente**

|               |                |        |
|---------------|----------------|--------|
| Ativo Circ.   | R\$ 998.578,92 |        |
| Passivo Circ. | R\$ 253.163,33 | = 3,94 |

**Liquidez Seca**

|                              |                |        |
|------------------------------|----------------|--------|
| Ativo Circulante (-) Estoque | R\$ 998.578,92 |        |
| Passivo Circulante           | R\$ 253.163,33 | = 3,94 |

**Liquidez Imediata**

|                    |                |        |
|--------------------|----------------|--------|
| Disponibilidade    | R\$ 375.082,29 |        |
| Passivo Circulante | R\$ 253.163,33 | = 1,48 |

**Liquidez Geral**

|                                             |                  |        |
|---------------------------------------------|------------------|--------|
| Ativo Circ. (+) Realiz.<br>L/Prazo          | R\$ 1.369.707,52 |        |
| Passivo Circulante (+)<br>Passivo Não Circ. | R\$ 253.163,33   | = 5,41 |

**Solvência Geral**

|                                             |                  |        |
|---------------------------------------------|------------------|--------|
| Ativo                                       | R\$ 1.678.181,26 |        |
| Passivo Circulante (+)<br>Passivo Não Circ. | R\$ 253.163,33   | = 6,63 |

29/04/2024



Certifico o Registro em 29/04/2024

Arquivamento 20000952687 de 29/04/2024 Protocolo 246425768 de 26/04/2024 NIRE 15201501883

Nome da empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94885217428059

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c26wrb3g\_gsssjy3pysa&chave2=K72jvYD1IDmIwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39495558204-MASSAO ALVES SHIMON|33198392845-ELIANE FERREIRA DA SILVA|81702159353-HELOIZA DA SILVA ANDRADE



**XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA****CNPJ 23.259.429/0001-01**Rua Boa Vista, 1350 – Boa Vista, Marituba - PA - CEP: 67202015  
NIRE 15201501883

Pág.: 0006

**INDICADORES ECONÔMICOS FINANCEIROS  
EM 31/12/2023****Grau de Endividamento Geral**Passivo Circulante (+)  
Passivo Não Circ.

R\$ 253.163,33

 $\frac{R\$ 253.163,33}{R\$ 1.678.181,26} \times 100 = 15,09\%$ 

Ativo

Marituba/PA, 25 de abril de 2024

XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
HELOIZA DA SILVA ANDRADE  
SÓCIA - ADMINISTRADORA  
CI: 729354970 - SSP/MA CPF: 817.021.593-53XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
ELIANE FERREIRA DA SILVA  
SÓCIA - ADMINISTRADORA  
CI: 37300643-3 - SSP/SP CPF: 331.983.928-45MASSAO ALVES SHIMON  
CPF: 394.955.582-04  
CONTADOR - CRC: 0101180 / PA

29/04/2024



Certifico o Registro em 29/04/2024

Arquivamento 20000952687 de 29/04/2024 Protocolo 246425768 de 26/04/2024 NIRE 15201501883

Nome da empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94885217428059

http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=89f26wrb3g\_GSSSJYRPYSA&chave2=K72jYVYD1IDmJwX\_BDMXcw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39495558204-MASSAO ALVES SHIMON|33198392845-ELIANE FERREIRA DA SILVA|81702159353-HELOIZA DA SILVA ANDRADE

**XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA****CNPJ 23.259.429/0001-01**Rua Boa Vista, 1350 – Boa Vista, Marituba - PA - CEP: 67202015  
NIRE 15201501883

Pág.: 0007

**NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2023**

1. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a NBC TG 1002.

2. A empresa, estabelecida na Cidade de Marituba/PA, dedica-se a prestação de serviços imunização e controle de pragas urbanas; serviço de pulverização de lavouras e controle de pragas agrícolas; serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; gestão de rede de esgoto; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos não-perigosos; coleta de resíduos perigosos; descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; carga e descarga; serviços de engenharia; testes e análises técnicas; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; atividades de vigilância e segurança privada; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; atividades de limpeza não especificadas anteriormente; atividades paisagísticas; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente e; atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental

3. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

4. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), assim distribuído entre as sócias:

- Heloiza da Silva Andrade – R\$ 50.000,00
- Eliane Ferreira da Silva – R\$ 50.000,00

5. A empresa iniciou as suas atividades no dia 11 de setembro de 2015 e o seu contrato social está devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

6. A empresa não tem contingências passivas.

7. Por se tratar de uma empresa de pequeno porte, os impostos federais são pagos através do Simples Nacional, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

8. No ano foi distribuídos lucros as sócias no valor de R\$ 294.871,72 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), na seguinte proporção:

- Heloiza da Silva Andrade – R\$ 147.435,86
- Eliane Ferreira da Silva – R\$ 147.435,86

9. Até o ano de 2015, a empresa estava enquadrada como MEI (Micro Empreendedor Individual).

Marituba/PA, 25 de abril de 2024

XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
HELOIZA DA SILVA ANDRADE  
SÓCIA - ADMINISTRADORA  
CI: 729354970 - SSP/PA CPF: 817.021.593-53

XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
ELIANE FERREIRA DA SILVA  
SÓCIA - ADMINISTRADORA  
CI: 37300643-3 - SSP/SP CPF: 331.983.928-45

MASSAO ALVES SHIMON  
CPF: 394.955.582-04  
CONTADOR - CRC: 0101180 / PA

29/04/2024

Certifico o Registro em 29/04/2024

Arquivamento 20000952687 de 29/04/2024 Protocolo 246425768 de 26/04/2024 NIRE 15201501883

Nome da empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94885217428059



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c26wb3g GSSSjYRPyA&chave2=K72jVYD1IDmLwX\_BDXKXW  
ASSINANDO DIGITALMENTE POR: 39495558204-MASSAO ALVES SHIMON|33198392845-ELIANE FERREIRA DA SILVA|81702159353-HELOIZA DA SILVA ANDRADE



246425768



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

|                 |                                           |
|-----------------|-------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA |
| PROTOCOLO       | 246425768 - 26/04/2024                    |
| ATO             | 223 - BALANÇO                             |
| EVENTO          | 223 - BALANÇO                             |

### MATRIZ

NIRE 15201501883  
CNPJ 23.259.429/0001-01  
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2024  
SOB N: 20000952687

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| Cpf: 33198392845 - ELIANE FERREIRA DA SILVA - Assinado em 26/04/2024 às 15:26:45 |
| Cpf: 39495558204 - MASSAO ALVES SHIMON - Assinado em 26/04/2024 às 15:30:36      |
| Cpf: 81702159353 - HELOIZA DA SILVA ANDRADE - Assinado em 26/04/2024 às 15:27:15 |

  
Marcelo A. P. Cebolão

1

29/04/2024



Certifico o Registro em 29/04/2024  
Arquivamento 20000952687 de 29/04/2024 Protocolo 246425768 de 26/04/2024 NIRE 15201501883  
Nome da empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 94885217428059





## AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.6

Validação feita com sucesso

Protocolo

246425768

Chancela/Controle

94885217428059

Exibir Imagem 

Voltar



PROJETE-SE  
Escritório de Contabilidade

**MASSAO ALVES SHIMON**

CRC/PA - 010118/O-3

Trav. Pedro Gomes, 760 - Altos - Sala 01 - Altamira - PA

Fone: (93) 99144-2070 E-mail: pro.contabil@yahoo.com.br



## DECLARAÇÃO

**MASSAO ALVES SHIMON**, brasileiro, divorciado, contador, com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC/PA 010118/O-3, CPF nº 394.955.582-04, declara para os devidos fins de direito, que os índices econômicos financeiros constantes nas demonstrações contábeis do exercício de 2023, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 20000952687, em 29/04/2024, da empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ Nº 23.259.429/0001-01, são verdadeiros, estando em conformidade com legislação e atestam a boa situação financeira da empresa.

E por ser verdade assino a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Marituba/PA, 19 de setembro de 2024

**MASSAO ALVES SHIMON:39495558204**  
Assinado de forma digital  
por MASSAO ALVES  
SHIMON:39495558204  
Dados: 2024.09.19  
20:53:25 -03'00'

Massao Alves Shimon  
CONTADOR - CRC/PA 010118/O-3  
CPF: 394.955.582-04

**XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA****CNPJ 23.259.429/0001-01**

Rua Boa Vista, 1350 – Boa Vista, Marituba - PA - CEP: 67202015

NIRE 15201501883

**INDICADORES ECONÔMICOS FINANCEIROS****EM 31/12/2023****Liquidez Corrente**

|               |                |        |
|---------------|----------------|--------|
| Ativo Circ.   | R\$ 998.578,92 |        |
| Passivo Circ. | R\$ 253.163,33 | = 3,94 |

**Liquidez Seca**

|                              |                |        |
|------------------------------|----------------|--------|
| Ativo Circulante (-) Estoque | R\$ 998.578,92 |        |
| Passivo Circulante           | R\$ 253.163,33 | = 3,94 |

**Liquidez Imediata**

|                    |                |        |
|--------------------|----------------|--------|
| Disponibilidade    | R\$ 375.082,29 |        |
| Passivo Circulante | R\$ 253.163,33 | = 1,48 |

**Liquidez Geral**

|                                             |                  |        |
|---------------------------------------------|------------------|--------|
| Ativo Circ. (+) Realiz.<br>L/Prazo          | R\$ 1.369.707,52 |        |
| Passivo Circulante (+)<br>Passivo Não Circ. | R\$ 253.163,33   | = 5,41 |

**Solvência Geral**

|                                             |                  |        |
|---------------------------------------------|------------------|--------|
| Ativo                                       | R\$ 1.678.181,26 |        |
| Passivo Circulante (+)<br>Passivo Não Circ. | R\$ 253.163,33   | = 6,63 |



**XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA****CNPJ 23.259.429/0001-01**

Rua Boa Vista, 1350 – Boa Vista, Marituba - PA - CEP: 67202015

NIRE 15201501883

Pág.: 0006

**INDICADORES ECONÔMICOS FINANCEIROS****EM 31/12/2023****Grau de Endividamento Geral**

Passivo Circulante (+)

Passivo Não Circ.

R\$ 253.163,33

Ativo

R\$ 1.678.181,26

x 100 = 15,09%

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Marituba/PA, 19 de setembro de 2024.

**HELOIZA DA SILVA****ANDRADE:8170215935****3**

Assinado de forma digital por

HELOIZA DA SILVA

ANDRADE:81702159353

Dados: 2024.09.20 08:48:03 -03'00'

XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

HELOIZA DA SILVA ANDRADE

SÓCIA - ADMINISTRADORA

CI: 729354970 – SSP/MA CPF: 817.021.593-53

**ELIANE FERREIRA****DA****SILVA:33198392845**

Assinado de forma digital por

ELIANE FERREIRA DA

SILVA:33198392845

Dados: 2024.09.20 08:48:17

-03'00'

XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

ELIANE FERREIRA DA SILVA

SÓCIA - ADMINISTRADORA

CI: 37300643-3 - SSP/SP CPF: 331.983.928-45

Declaro para os devidos fins de direito que os índices acima foram calculados com base nas demonstrações contábeis do exercício de 2023, registrada na Junta Comercial do Estado do Para sob o nº 20000952687, em 29/04/2024, que estão em conformidade com a legislação e atestam a boa situação financeira da empresa.

Matiruba/PA, 19 de setembro de 2024.

**MASSAO ALVES****SHIMON:39495558****204**

Assinado de forma digital por

MASSAO ALVES

SHIMON:39495558204

Dados: 2024.09.19 20:54:44

-03'00'

MASSAO ALVES SHIMON

CPF: 394.955.582-04

CONTADOR - CRC: 0101180 / PA



# TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 8

Contém este livro 299 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 299 e servirá de Diário nº 8, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Endereço: RUA BOA VISTA, 1350

Bairro: BOA VISTA

C.E.P.: 67202015

Cidade.: MARITUBA / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15201501883 e arquivado em 11/09/2015.  
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 23259429000101

MARITUBA/PA, 25 de Abril de 2024

MASSAO ALVES SHIMON  
CONTADOR  
C.P.F.:39495558204  
R.G.:2113012 SSP/PA  
C.R.C.:010118/O-3

ELIANE FERREIRA DA SILVA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.:33198392845  
R.G.:37300643 SSP

HELOIZA DA SILVA ANDRADE  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.:81702159353  
R.G.:729354970 SSP



GOVERNO DO ESTADO  
DO PARÁ

Junta Comercial do Estado do Pará  
Certifico o Registro em: 25/04/2024  
Arquivamento 249971577 Protocolo 246429186 de 25/04/2024  
Nome da empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
NIRE 15201501883  
Este documento pode ser verificado em  
<http://regin.jucepa.pa.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 150196837963

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVZqYH15U3xgIkakT\_Bp-Fl9X1C3pkku7\_tEf6j2nWdunw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39495558204-MASSAO ALVES SHIMON|33198392845-ELIANE FERREIRA DA SILVA|81702159353-HELOIZA DA SILVA ANDRADE



# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.6

Validação feita com sucesso

Protocolo

246429186

Chancela/Controle

150196837963

Exibir Imagem 

Voltar



# TERMO DE ENCERRAMENTO

## DIARIO

Nº de Ordem 8

Contém este livro 299 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 299 e servirá de Diário nº 8, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Endereço: RUA BOA VISTA, 1350

Bairro: BOA VISTA

C.E.P.: 67202015

Cidade.: MARITUBA / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15201501883 e arquivado em 11/09/2015.

Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 23259429000101

MARITUBA/PA, 25 de Abril de 2024

MASSAO ALVES SHIMON  
CONTADOR  
C.P.F.:39495558204  
R.G.:2113012 SSP/PA  
C.R.C.:010118/O-3

ELIANE FERREIRA DA SILVA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.:33198392845  
R.G.:37300643 SSP

HELOIZA DA SILVA ANDRADE  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.:81702159353  
R.G.:729354970 SSP

Nº  
560  
CPL



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVZqyH15U3XG1kAkT\_Ep-F1,9X1C3pkU7\_teeE6J2nDunw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39495558204-MASSAO ALVES SHIMON|33198392845-ELIANE FERREIRA DA SILVA|81702159353-HELOIZA DA SILVA ANDRADE

## XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ 23.259.429/0001-01

Rua Boa Vista, 1350 - Boa Vista, Marituba - PA - CEP: 67202015  
NIRE 15201501883

Pág.: 0001

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=0x2MGN35MXDDXIMJmY1Q&chave2=K72jVVD1IDmJwX\_BDMXw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39495558204-MASSAO ALVES SHIMON|33198392845-ELIANE FERREIRA DA SILVA|81702159353-HELOIZA DA SILVA ANDRADEBALANÇO PATRIMONIAL - ENCERRAMENTO EXERCÍCIO  
31/12/2024Nº  
561  
CPL

## ATIVO

|                                           | 2023                | 2024                |
|-------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                   | <b>998.578,92</b>   | <b>1.638.844,31</b> |
| DISPONIBILIDADES                          | 375.082,29          | 635.532,06          |
| CAIXA                                     | 6.584,10            | 2.177,33            |
| BANCOS - CONTAS CORRENTES                 | 102.544,99          | 235.662,54          |
| APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA           | 265.953,20          | 397.692,19          |
| CLIENTES                                  | 544.016,62          | 860.740,70          |
| DUPLICATA A RECEBER                       | 544.016,62          | 860.740,70          |
| OUTROS CRÉDITOS                           | 79.480,01           | 142.571,55          |
| ADIANTAMENTO A FORNCEDORES                | 833,41              | 1.570,89            |
| ADIANTAMENTO A EMPREGADOS                 | 2.279,36            | 3.347,68            |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR            | 76.367,24           | 137.652,98          |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>               | <b>679.602,34</b>   | <b>468.000,88</b>   |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO            | 371.128,60          | 166.530,16          |
| SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADAS | 371.128,60          | 166.530,16          |
| IMOBILIZADO                               | 308.473,74          | 301.470,72          |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                       | 14.162,41           | 14.162,41           |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS      | 90.589,79           | 91.739,79           |
| VEÍCULOS                                  | 235.859,11          | 235.859,11          |
| CUMPUTADORES E PERIFÉRICOS                | 20.780,96           | 20.780,96           |
| ( - ) DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | (52.918,53)         | (61.071,55)         |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                     | <b>1.678.181,26</b> | <b>2.106.845,19</b> |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2024, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 280 do Livro Diário nº 9, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 259449440, em 28/03/2025.

Marituba/PA, 31 de março de 2025.

XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
HELOIZA DA SILVA ANDRADE  
SÓCIA - ADMINISTRADORA  
CI: 729354970 - SSP/MA CPF: 817.021.593-53XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
ELIANE FERREIRA DA SILVA  
SÓCIA - ADMINISTRADORA  
CI: 37300643-3 - SSP/SP CPF: 331.983.928-45MASSAO ALVES SHIMON  
CPF: 394.955.582-04  
CONTADOR - CRC: 0101180 / PA

04/04/2025

Certifico o Registro em 04/04/2025

Arquivamento 20001017723 de 04/04/2025 Protocolo 259444120 de 31/03/2025 NIRE 15201501883

Nome da empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 88255745772001



**XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA****CNPJ 23.259.429/0001-01**Rua Boa Vista, 1350 – Boa Vista, Marituba - PA - CEP: 67202015  
NIRE 15201501883

Pág.: 0002

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=0kx2MgN35MxDDx1M0Jm1Q&chave2=K72jVVD1IDmUwX\_BDNXcw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39495558204-MASSAO ALVES SHIMON|33198392845-ELIANE FERREIRA DA SILVA|81702159353-HELOIZA DA SILVA ANDRADE**BALANÇO PATRIMONIAL – ENCERRAMENTO EXERCÍCIO**  
**31/12/2024****PASSIVO**

|                                        | 2023                | 2024                |
|----------------------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>              | <b>253.163,33</b>   | <b>222.621,17</b>   |
| FORNECEDORES                           | 36.664,19           | 66.050,09           |
| FORNECEDORES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS | 36.664,19           | 66.050,09           |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS           | 141.914,19          | 90.309,03           |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS | 141.914,19          | 90.309,03           |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS                | 49.387,12           | 21.087,04           |
| FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS       | 31.078,35           | 210,35              |
| FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTONOMOS        | 674,60              | 674,60              |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR               | 17.634,17           | 20.202,09           |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS                 | 25.197,83           | 45.175,01           |
| IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER            | 537,71              | 1.489,90            |
| IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITA     | 24.660,12           | 43.685,11           |
| <b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>              | <b>1.425.017,93</b> | <b>1.884.224,02</b> |
| CAPITAL                                | 100.000,00          | 100.000,00          |
| CAPITAL SOCIAL                         | 100.000,00          | 100.000,00          |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS         | 1.325.017,93        | 1.784.224,02        |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS         | 1.325.578,99        | 1.784.528,98        |
| AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES        | (561,06)            | (304,96)            |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                | <b>1.678.181,26</b> | <b>2.106.845,19</b> |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2024, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 280 do Livro Diário nº 9, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 259449440, em 28/03/2025.

Marituba/PA, 31 de março de 2025.

XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
HELOIZA DA SILVA ANDRADE  
SÓCIA - ADMINISTRADORA  
CI: 729354970 – SSP/MA CPF: 817.021.593-53XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
ELIANE FERREIRA DA SILVA  
SÓCIA - ADMINISTRADORA  
CI: 37300643-3 - SSP/SP CPF: 331.983.928-45MASSAO ALVES SHIMON  
CPF: 394.955.582-04  
CONTADOR - CRC: 0101180 / PA

04/04/2025

Certifico o Registro em 04/04/2025

Arquivamento 20001017723 de 04/04/2025 Protocolo 259444120 de 31/03/2025 NIRE 15201501883

Nome da empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 88255745772001





## XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ 23.259.429/0001-01

Rua Boa Vista, 1350 - Boa Vista, Marituba - PA - CEP: 67202015  
NIRE 15201501883

Pág.: 0003



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

|                                                       | 2023         | 2024         |
|-------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| VENDE DE SERVIÇOS                                     |              |              |
| Receita de Serviços                                   | 2.289.774,90 | 3.249.466,41 |
| (-) DEDUÇÕES E ABATIMENTOS                            |              |              |
| Simplex Nacional                                      | (237.075,14) | (387.896,17) |
| ISSQN                                                 | (80.098,95)  | (102.746,38) |
| = RECEITA                                             | 1.972.600,81 | 2.758.823,86 |
| (-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS                      |              |              |
| Custos dos Serviços                                   | (932.580,48) | (850.733,44) |
| = LUCRO BRUTO                                         | 1.040.020,33 | 1.908.090,42 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS                             |              |              |
| Despesas Administrativas                              | (718.503,34) | (771.262,51) |
| = RESULTADO OPERACIONAL                               | 321.516,99   | 1.136.827,91 |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS                          |              |              |
| Outras Receitas Operacionais                          | 91.651,21    | 0,00         |
| = RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO | 413.168,20   | 1.136.827,91 |
| (+/-) RESULTADO FINANCEIRO                            |              |              |
| Receita Financeiras                                   | 1.797,72     | 1.640,69     |
| Despesas Financeiras                                  | (40.259,95)  | (36,63)      |
| = RESULTADO ANTES DAS DISTRIBUIÇÕES E PARTICIPAÇÕES   | 374.705,97   | 1.138.431,97 |
| Distribuição de Lucros                                | (294.871,72) | (678.920,92) |
| Ajuste de Exercícios Anteriores                       | (561,06)     | (304,96)     |
| RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO                        | 79.273,19    | 459.206,09   |

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2024.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 280 do Livro Diário nº 9, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 259449440, em 28/03/2025.

Marituba/PA, 31 de março de 2025.

XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
HELOIZA DA SILVA ANDRADE  
SÓCIA - ADMINISTRADORA  
CI: 729354970 - SSP/MA CPF: 817.021.593-53XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
ELIANE FERREIRA DA SILVA  
SÓCIA - ADMINISTRADORA  
CI: 37300643-3 - SSP/SP CPF: 331.983.928-45MASSAO ALVES SHIMON  
CPF: 394.955.582-04  
CONTADOR - CRC: 0101180 / PA

04/04/2025



Certifico o Registro em 04/04/2025

Arquivamento 20001017723 de 04/04/2025 Protocolo 259444120 de 31/03/2025 NIRE 15201501883

Nome da empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

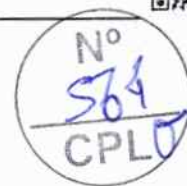
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 88255745772001

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=0kr2MG35MXDXIM0UMJ0&chave2=K72jYVYD1IDmLWx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39495558204-MASSAO ALVES SHIMON|33198392845-ELIANE FERREIRA DA SILVA|81702159353-HELOIZA DA SILVA ANDRADE

**XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA****CNPJ 23.259.429/0001-01**Rua Boa Vista, 1350 – Boa Vista, Marituba - PA - CEP: 67202015  
NIRE 15201501883

Pág.: 0004

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – DMPL**  
**31/12/2024**

|                               | 2023           |                                | 2024           |                                |
|-------------------------------|----------------|--------------------------------|----------------|--------------------------------|
|                               | Capital Social | Lucros ou Prejuízos Acumulados | Capital Social | Lucros ou Prejuízos Acumulados |
| Saldo no início do período    | 100.000,00     | 1.245.744,74                   | 100.000,00     | 1.325.017,93                   |
| Ajuste de períodos anteriores | 0,00           | -561,06                        | 0,00           | -304,96                        |
| Aumento de capital            | 0,00           | 0,00                           | 0,00           | 0,00                           |
| Lucro líquido do exercício    | 0,00           | 79.834,25                      | 0,00           | 459.511,05                     |
| Saldo final do período        | 100.000,00     | 1.325.017,93                   | 100.000,00     | 1.784.224,02                   |

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2024, elaborado em conformidade com a NBC TG 1002.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 280 do Livro Diário nº 9, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 259449440, em 28/03/2025.

Marituba/PA, 31 de março de 2025.

XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
HELOIZA DA SILVA ANDRADE  
SÓCIA - ADMINISTRADORA  
CI: 729354970 – SSP/PA CPF: 817.021.593-53XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
ELIANE FERREIRA DA SILVA  
SÓCIA - ADMINISTRADORA  
CI: 37300643-3 - SSP/SP CPF: 331.983.928-45MASSAO ALVES SHIMON  
CPF: 394.955.582-04  
CONTADOR - CRC: 0101180 / PA

04/04/2025

Certifico o Registro em 04/04/2025

Arquivamento 20001017723 de 04/04/2025 Protocolo 259444120 de 31/03/2025 NIRE 15201501883

Nome da empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 88255745772001



[http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=0kr2Mg935MXDX1M0JmJ0&chave2=K72jYVYD1IDmWx\\_ADMXow](http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=0kr2Mg935MXDX1M0JmJ0&chave2=K72jYVYD1IDmWx_ADMXow)  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39495558204-MASSAO ALVES SHIMON|33198392845-ELIANE FERREIRA DA SILVA|81702159353-HELOIZA DA SILVA ANDRADE

**XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA****CNPJ 23.259.429/0001-01**Rua Boa Vista, 1350 - Boa Vista, Marituba - PA - CEP: 67202015  
NIRE 15201501883

Pág.: 0005

**INDICADORES ECONÔMICOS FINANCEIROS  
EM 31/12/2024****Liquidez Corrente**

|               |                  |        |
|---------------|------------------|--------|
| Ativo Circ.   | R\$ 1.638.844,31 |        |
| Passivo Circ. | R\$ 222.621,17   | = 7,36 |

**Liquidez Seca**

|                              |                  |        |
|------------------------------|------------------|--------|
| Ativo Circulante (-) Estoque | R\$ 1.638.844,31 |        |
| Passivo Circulante           | R\$ 222.621,17   | = 7,36 |

**Liquidez Imediata**

|                    |                |        |
|--------------------|----------------|--------|
| Disponibilidade    | R\$ 635.532,06 |        |
| Passivo Circulante | R\$ 222.621,17 | = 2,85 |

**Liquidez Geral**

|                                             |                  |        |
|---------------------------------------------|------------------|--------|
| Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo             | R\$ 1.805.374,47 |        |
| Passivo Circulante (+)<br>Passivo Não Circ. | R\$ 222.621,17   | = 8,11 |

**Solvência Geral**

|                                             |                  |        |
|---------------------------------------------|------------------|--------|
| Ativo                                       | R\$ 2.106.845,19 |        |
| Passivo Circulante (+)<br>Passivo Não Circ. | R\$ 222.621,17   | = 9,46 |

04/04/2025



Certifico o Registro em 04/04/2025

Arquivamento 20001017723 de 04/04/2025 Protocolo 259444120 de 31/03/2025 NIRE 15201501883

Nome da empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 88255745772001

[http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=0kr2Mgn15MXDX1M0Jm10rchave2-K72jYVYD1IDmUwX\\_BDMXow](http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=0kr2Mgn15MXDX1M0Jm10rchave2-K72jYVYD1IDmUwX_BDMXow)  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39495558204-MASSAO ALVES SHIMON|33198392845-ELIANE FERREIRA DA SILVA|81702159353-HELOISA DA SILVA ANDRADE



**XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

**CNPJ 23.259.429/0001-01**

Rua Boa Vista, 1350 - Boa Vista, Marituba - PA - CEP: 67202015  
NIRE 15201501883

Pág.: 0006



Nº  
566  
CPLg

**Grau de Endividamento Geral**

Passivo Circulante (+)  
Passivo Não Circ.

R\$ 222.621,17

Ativo

R\$ 2.106.845,19

x 100 = 10,57%

Marituba/PA, 31 de março de 2025

XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
HELOIZA DA SILVA ANDRADE  
SÓCIA - ADMINISTRADORA  
CI: 729354970 - SSP/MA CPF: 817.021.593-53

XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
ELIANE FERREIRA DA SILVA  
SÓCIA - ADMINISTRADORA  
CI: 37300643-3 - SSP/SP CPF: 331.983.928-45

MASSAO ALVES SHIMON  
CPF: 394.955.582-04  
CONTADOR - CRC: 0101180 / PA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=0x2MGN35MXDDXIM0JmJ0eChave2=K72jYVYD1IDmUwX\_BPMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39495558204-MASSAO ALVES SHIMON|33198392845-ELIANE FERREIRA DA SILVA|81702159353-HELOIZA DA SILVA ANDRADE

04/04/2025



Certifico o Registro em 04/04/2025

Arquivamento 20001017723 de 04/04/2025 Protocolo 259444120 de 31/03/2025 NIRE 15201501883

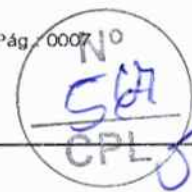
Nome da empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 88255745772001

**XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA****CNPJ 23.259.429/0001-01**Rua Boa Vista, 1350 – Boa Vista, Marituba - PA - CEP: 67202015  
NIRE 15201501883

Pág. 0007



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c0r2m3m5mxdx1m0umj0&chave2=k72jy7ydl1dm/wx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39495558204-MASSAO ALVES SHIMON|33198392845-ELIANE FERREIRA DA SILVA|81702159353-HELOIZA DA SILVA ANDRADE

**NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO DE ENCERRADO EM 31/12/2024**

1. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a NBC TG 1002.

2. A empresa, estabelecida na Cidade de Marituba/PA, dedica-se a prestação de serviços imunização e controle de pragas urbanas; serviço de pulverização de lavouras e controle de pragas agrícolas; serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; gestão de rede de esgoto; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos não-perigosos; coleta de resíduos perigosos; descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; carga e descarga; serviços de engenharia; testes e análises técnicas; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; atividades de vigilância e segurança privada; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; atividades de limpeza não especificadas anteriormente; atividades paisagísticas; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente e; atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental

3. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

4. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), assim distribuído entre as sócias:

- Heloiza da Silva Andrade – R\$ 50.000,00
- Eliane Ferreira da Silva – R\$ 50.000,00

5. A empresa iniciou as suas atividades no dia 11 de setembro de 2015 e o seu contrato social está devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

6. A empresa não tem contingências passivas.

7. Por se tratar de uma empresa de pequeno porte, os impostos federais são pagos através do Simples Nacional, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

8. No ano foi distribuídos lucros as sócias no valor de R\$ 678.920,92 (seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e vinte reais e noventa e dois centavos), na seguinte proporção:

- Heloiza da Silva Andrade – R\$ 346.121,28
- Eliane Ferreira da Silva – R\$ 332.799,64

9. Até o ano de 2015, a empresa estava enquadrada como MEI (Micro Empreendedor Individual).

Marituba/PA, 31 de março de 2025.

XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
HELOIZA DA SILVA ANDRADE  
SÓCIA - ADMINISTRADORA  
CI: 729354970 – SSP/MA CPF: 817.021.593-53

XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
ELIANE FERREIRA DA SILVA  
SÓCIA - ADMINISTRADORA  
CI: 37300643-3 - SSP/SP CPF: 331.983.928-45

MASSAO ALVES SHIMON  
CPF: 394.955.582-04  
CONTADOR - CRC: 0101180 / PA

04/04/2025

Certifico o Registro em 04/04/2025

Arquivamento 20001017723 de 04/04/2025 Protocolo 259444120 de 31/03/2025 NIRE 15201501883

Nome da empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 88255745772001





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : MASSAO ALVES SHIMON  
REGISTRO..... : PA-010118/O-3  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.955.582-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 28/03/2025 as 14:47:36.

Válido até: 26/06/2025.

Código de Controle: 440337.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=0&r2MmJ3MxMDXIM0JmJ0&chave2=K72jYVYDlDMUw\_EDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39495558204-MASSAO ALVES SHIMON|3198392845-ELIANE FERREIRA DA SILVA|81702159353-HELOÍZA DA SILVA ANDRADE

04/04/2025



Certifico o Registro em 04/04/2025

Arquivamento 20001017723 de 04/04/2025 Protocolo 259444120 de 31/03/2025 NIRE 15201501883

Nome da empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

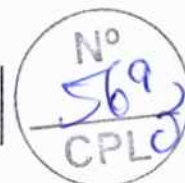
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 88255745772001





259444120



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

|                 |                                           |
|-----------------|-------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA |
| PROTOCOLO       | 259444120 - 31/03/2025                    |
| ATO             | 223 - BALANÇO                             |
| EVENTO          | 223 - BALANÇO                             |

#### MATRIZ

NIRE 15201501883  
CNPJ 23.259.429/0001-01  
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2025  
SOB N: 20001017723

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| Cpf: 33198392845 - ELIANE FERREIRA DA SILVA - Assinado em 31/03/2025 às 09:52:21 |
| Cpf: 39495558204 - MASSAO ALVES SHIMON - Assinado em 31/03/2025 às 09:43:26      |
| Cpf: 81702159353 - HELOIZA DA SILVA ANDRADE - Assinado em 31/03/2025 às 09:52:39 |

Assinado eletronicamente por  
KARLA DA COSTA DIAS  
SECRETÁRIA GERAL

1

04/04/2025



Certifico o Registro em 04/04/2025  
Arquivamento 20001017723 de 04/04/2025 Protocolo 259444120 de 31/03/2025 NIRE 15201501883  
Nome da empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 88255745772001



# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.6

Validação feita com sucesso

Protocolo

259444120

Chancela/Controle

88255745772001

Exibir Imagem 

Voltar



PROJETE-SE

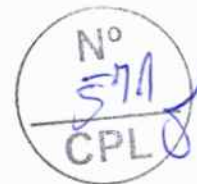
Escritório de Contabilidade

MASSAO ALVES SHIMON

CRC/PA - 010118/O-3

Trav. Pedro Gomes, 760 - Altos - Sala 01 - Altamira - PA

Fone: (93) 99144-2070 E-mail: pro.contabil@yahoo.com.br



## DECLARAÇÃO

**MASSAO ALVES SHIMON**, brasileiro, divorciado, contador, com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC/PA 010118/O-3, CPF nº 394.955.582-04, declara para os devidos fins de direito, que os índices econômicos financeiros constantes nas demonstrações contábeis do exercício de 2024, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 20001017723, em 04/04/2025, da empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ Nº 23.259.429/0001-01, são verdadeiros, estando em conformidade com legislação e atestam a boa situação financeira da empresa.

E por ser verdade assino a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Marituba/PA, 21 de maio de 2025

**MASSAO ALVES SHIMON:3949558204**  
Assinado de forma digital  
por MASSAO ALVES  
SHIMON:39495558204  
Dados: 2025.05.21  
11:55:53 -03'00'

Massao Alves Shimon  
CONTADOR - CRC/PA 010118/O-3  
CPF: 394.955.582-04



**DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PÚBLICA E PRIVADA**

Nº  
572  
CPLJ

Declaro que a empresa **XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNP 23.259.429/0001-01 inscrição Estadual nº 15.499.483-9, estabelecida na Rua Boa Vista, 1350 - Bairro Boa Vista, Marituba-PA, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

| Nome do Órgão/Empresa                                         | NÚMERO CONTRATO | Endereço                                                                                | Vigência do Contrato                       | Valor total do Contrato |
|---------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------|
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ                         | nov/23          | Rua Vera Paz, s/n – Salé, CEP 68040-255, na cidade de Santarém/PA                       | 01/06/2024 À 01/06/2026                    | R\$ 68.676,04           |
| SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA                         | 13/2025         | Av. Presidente Vargas, nº 513, Campina, CEP 66.017-000, Belém/PA                        | 18/12/2024 à 18/12/2026                    | R\$ 60.000,00           |
| SUPERINTENDENCIA DE POLICIA FEDERAL DO MARANHÃO               | 14/2023         | Av. Daniel de La Touche, . 4000, São Luís/MA                                            | 11/11/2024 à 11/11/26                      | R\$ 7.822,84            |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ                          | 20/2024         | Rua. João Diogo n.º 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015160, Belém/PA               | 11/01/2024 à 11/01/2026 (2º Termo Aditivo) | R\$ 34.980,60           |
| JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA                    | 24/2024         | Avenida Magalhães Barata, nº 1234, Bairro São Brás, Belém-Pa, CEP: 66.060-281, Belém/PA | 16/05/2024 a 15/05/2026 (3º Termo Aditivo) | R\$ 8.159,98            |
| HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS/SESPA                        | 2/2023          | AV. Dr. Miguel de Santa Brígida, S/N, Ponta da Agulha, Salinópolis/PA                   | 21/03/2025 À 21/03/2027 (3º Termo Aditivo) | R\$ 11.999,88           |
| FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ-FASEPA         | jul/23          | Rua Diogo Mória, 1101, Umarizal, Belém/PA                                               | 11/07/2024 à 11/07/2026 (3º Termo Aditivo) | R\$ 53.970,19           |
| DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT | 632/2023        | BR-316- Km Zero - Bairro do Castanheira -Belém/Pará                                     | 16/11/2023 à 11/11/2026                    | R\$ 35.681,49           |
| CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA                                 | 31/2022         | Av. Almirante Barroso, 788, Bairro Marco, Belém-PA                                      | 27/07/2024 à 27/04/2026 (2º Termo Aditivo) | R\$ 8.928,63            |
| BANCO DO ESTADO DO PARÁ                                       | 22/2021         | Av. Presidente Vargas, nº. 251, Belém-PA                                                | 01/11/2024 à 01/11/2025(1º Termo Aditivo)  | R\$ 162.686,97          |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO                              | 3/2023          | Av. dos Portugueses, 1966 - Vila Bacanga, São Luís - MA, 65080-805                      | 15/03/2025 à 14/03/2027 (2º Termo Aditivo) | R\$ 851.141,52          |
| FUNSAU                                                        | 4/2024          | Av. Serzedelo Corrêa, 1167 - Batista Campos, Belém - PA                                 | 06/11/2024 à 06/11/2026                    | R\$ 12.258,96           |
| INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA                          | 2/2025          | Rod. Augusto Montenegro s/nº KM 9 Parque Guajará- Icoaraci - CEP: 66821-000 Belém       | 06/03/2025 à 06/03/2026                    | R\$ 2.658,54            |
| FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA                           | 79/2023         | R. Bernal do Couto, 988 - Umarizal, Belém - PA, 66055-080                               | 08/05/2024 À 08/05/2025                    | R\$ 60.695,00           |
| POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL                                    | 13/2021         | Avenida Júlio César nº 7060, Val de Cans, Belém, Pará                                   | 27/07/2024 à 27/07/2026 (5º Termo Aditivo) | R\$ 35.736,00           |
| HOSPITAL DA AERONÁUTICA DE BELÉM                              | 12/2021         | Passagem Ana Deusa, 108 - Curió-Utinga, Belém - PA                                      | 08/03/2025 à 08/03/2026 (5º Termo Aditivo) | R\$ 22.680,24           |

Nº  
579  
CPI

|                                                 |          |                                                                                               |                                                  |                  |
|-------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------|
| FUNDAÇÃO PARAENSE DE<br>RADIODIFUNÇÃO-FUNTELPA  | 27/2022  | R. dos Pariquis, 3318 -<br>Cremação, Belém - PA,<br>66045-645                                 | 26/05/2024 à<br>26/05/2025 (4°<br>Termo Aditivo) | R\$ 8.080,00     |
| COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP),                  | 78/2020  | Av. Presidente Vargas, nº.<br>41, Belém-PA                                                    | 18/02/2025 à<br>18/02/2026 (5°<br>Termo Aditivo) | R\$ 551.967,40   |
| FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO<br>DO PARÁ -<br>FCP | 05/2025  | Av. Gentil Bittencourt nº. 650,<br>4º Andar, bairro: Nazaré,<br>Belém/PA                      | 24/08/2024 à<br>24/08/2026 (4°<br>Termo Aditivo) | R\$ 45.000,00    |
| SECRETARIA DE ESTADO DA<br>FAZENDA              | 22/2021  | Avenida Visconde de Souza<br>Franco, nº 110, Bairro<br>Reduto, CEP 66.053-000,<br>Belém/Pará, | 06/05/2024 à<br>06/05/2026 (5°<br>Termo Aditivo) | R\$ 97.739,39    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE<br>EDUCAÇÃO - SEMEC     | 92/2023  | Av. Governador José<br>Malcher, 1291, Belém-PA                                                | 08/05/2024 à<br>08/05/2027 (3°<br>Termo Aditivo) | R\$ 342.674,26   |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE<br>BARCARENA            | 983/2023 | Tomé Serrão,<br>nº 854, Bairro Nazaré, CEP:<br>68.445-000, Barcarena-PA                       | 28/07/2024 à<br>28/07/2026 (4°<br>Termo Aditivo) | R\$ 205.544,95   |
| VALOR TOTAL DOS CONTRATOS FIRMADOS              |          |                                                                                               |                                                  | R\$ 2.689.082,88 |



Heloiza da Silva Andrade

Sócia-Administrativa

CPF 817.021.593-53

Xingu Serviços e Soluções Ambientais Ltda

CNPJ 23.259.249/0001-01





## ÍNDICES - COMPROVAÇÃO DE PATRIMÔNIO

## ANÁLISE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Nº  
574  
CPLD

Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social.

|                                              |     |              |
|----------------------------------------------|-----|--------------|
| Ativo Circulante + Realizável ao Longo Prazo | R\$ | 1.369.707,52 |
| Passivo Circulante + Passivo Não Circulante  | R\$ | 253.163,33   |
| Total Capital Circulante Líquido             | R\$ | 745.415,59   |
| Valor da Contratação                         | R\$ | 2.689.082,88 |
| 16,66% da Contratação                        | R\$ | 448.001,21   |

Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

Declaração, acompanhada da relação de compromissos assumidos, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante que poderá ser atualizado na forma descrita na alínea "c". (Fórmula de cálculo Valor do Patrimônio líquido x 12/ valor total dos contratos - Resultado deverá ser superiores a 1)

|                                      |     |              |
|--------------------------------------|-----|--------------|
| Patrimônio líquido                   | R\$ | 1.425.017,93 |
| Valor estimado da contratação        | R\$ | 2.689.082,88 |
| 10% do valor estimado da contratação | R\$ | 224.090,24   |

Declaração, acompanhada da relação de compromissos assumidos, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante que poderá ser atualizado na forma descrita na alínea "c". (Fórmula de cálculo Valor do Patrimônio líquido x 12/ valor total dos contratos - Resultado deverá ser superiores a 1)

|                                                 |     |              |
|-------------------------------------------------|-----|--------------|
| Patrimônio líquido                              | R\$ | 1.425.017,93 |
| Valor Total dos Contratos Adm Pública / Privada | R\$ | 2.689.082,88 |
| 1/12 Avos dos Contratos Adm Pública / Privada   | R\$ | 224.090,24   |
| Resultado                                       | R\$ | 2.240,90     |

Cálculo demonstrativo do valor da Receita Bruta discriminada na DRE em relação ao valor total constante da declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública.

Fórmula de cálculo: (Valor da Receita Bruta – Valor total dos Contratos) x 100 = Valor da Receita Bruta

|                           |     |              |
|---------------------------|-----|--------------|
| Valor da Receita Bruta    | R\$ | 2.289.774,90 |
| Valor Total dos Contratos | R\$ | 2.689.082,88 |
| Total(5)                  |     | 57,89%       |

Obs.: Caso o percentual encontrado seja maior que 10% (positivo ou negativo) em relação à receita bruta, a licitante deverá apresentar as devidas justificativas.

JUSTIFICATIVA: A empresa **XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** vem através deste justificar a comprovação dos índices apontados para os contratos vigentes (em andamento). O valor apresentado da Receita Bruta foi realizado no ano Balanço Patrimonial de 2022. A divergência se dá clara pois são apresentados valores atualizados e realizados no ano corrente. Assim tais valores ainda não compõem o balanço por este ainda não ter sido encerrado, nos termos da Lei. Assim avaliando o valor dos contratos para o presente ano, conseguiremos verificar um aumento significativo da receita bruta justificando assim a distorção apresentada o qual comprova-se a capacidade financeira da empresa.



Nº 595  
CPLD

# ÍNDICES - COMPROVAÇÃO DE PATRIMÔNIO

## ANÁLISE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social.

|                                              |     |              |
|----------------------------------------------|-----|--------------|
| Ativo Circulante + Realizável ao Longo Prazo | R\$ | 1.369.707,52 |
| Passivo Circulante                           | R\$ | 253.163,33   |
| Total Capital Circulante Líquido             | R\$ | 745.415,59   |
| Valor da Contratação                         | R\$ | 2.689.082,88 |
| 16,66% da Contratação                        | R\$ | 448.001,21   |

Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

|                               |     |              |
|-------------------------------|-----|--------------|
| Patrimônio líquido            | R\$ | 745.415,59   |
| Valor estimado da contratação | R\$ | 2.689.082,88 |

Declaração, acompanhada da relação de compromissos assumidos, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante que poderá ser atualizado na forma descrita na alínea "c". (Fórmula de cálculo Valor do Patrimônio líquido x 12/ valor total dos contratos - Resultado deverá ser superiores a 1)

|                                                |     |              |
|------------------------------------------------|-----|--------------|
| Patrimônio líquido                             | R\$ | 745.415,59   |
| Valor Total do Contratos Adm Pública / Privada | R\$ | 2.689.082,88 |
| 1/12 Avos dos Contratos Adm Pública / Privada  | R\$ | 224.090,24   |
| Resultado                                      |     | 3,61         |

Cálculo demonstrativo do valor da Receita Bruta discriminada na DRE em relação ao valor total constante da declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública.

Fórmula de cálculo: (Valor da Receita Bruta - Valor total dos Contratos) x 100 = Valor da Receita Bruta

|                           |     |              |
|---------------------------|-----|--------------|
| Valor da Receita Bruta    | R\$ | 2.289.774,90 |
| Valor Total dos Contratos | R\$ | 2.689.082,88 |
| Total (%)                 |     | 58%          |

Obs.: Caso o percentual encontrado seja maior que 10% (positivo ou negativo) em relação à receita bruta, a licitante deverá apresentar as devidas justificativas.

JUSTIFICATIVA: A empresa **XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** vem através deste justificar a comprovação dos índices apontados para os contratos vigentes (em andamento). O valor apresentado da Receita Bruta foi realizado no ano Balanço Patrimonial de 2020. A divergência se dá clara pois são apresentados valores atualizados e realizados no ano corrente. Assim tais valores ainda não compõem o balanço por este ainda não ter sido encerrado, nos termos da Lei. Assim avaliando o valor dos contratos para o presente ano, conseguiremos verificar um aumento significativo da receita bruta justificando assim a distorção apresentada o qual comprova-se a capacidade financeira da empresa.

Marituba-PA.,

30/03/2025



Heloiza da Silva Andrade

Sócia-Administrativa

CPF 817.021.593-53

Xingu Serviços e Soluções Ambientais Ltda

CNPJ 23.259.249/0001-01

# TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 9



Contém este livro 280 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 280 e servirá de Diário nº 9, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Endereço: RUA BOA VISTA, 1350

Bairro: BOA VISTA

C.E.P.: 67202015

Cidade.: MARITUBA / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15201501883 e arquivado em 11/09/2015.  
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 23259429000101

MARITUBA/PA, 28 de Março de 2025

MASSAO ALVES SHIMON  
CONTADOR  
C.P.F.:39495558204  
R.G.:2113012 SSP/PA  
C.R.C.:010118/O-3

ELIANE FERREIRA DA SILVA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.:33198392845  
R.G.:37300643 SSP

HELOIZA DA SILVA ANDRADE  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.:81702159353  
R.G.:729354970 SSP



GOVERNO DO ESTADO  
DO PARÁ

Junta Comercial do Estado do Pará  
Certifico o Registro em 28/03/2025  
Arquivamento 259962708 Protocolo 259449440 de 28/03/2025  
Nome da empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
NIRE 15201501883  
Este documento pode ser verificado em  
<http://regin.jucepa.pa.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 179105352242  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2025  
por KARLA DA COSTA DIAS - 68464587234 - Secretário Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CP7PRC69PRD91Q91PHiAhApTTGyOW54&chave2=K72JyVYDI1DmUx\_BDxXw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39495558204-MASSAO ALVES SHIMON|33198392845-ELIANE FERREIRA DA SILVA|81702159353-HELOIZA DA SILVA ANDRADE



## AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.6

Validação feita com sucesso

Protocolo

259449440

Chancela/Controle

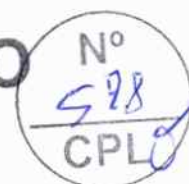
179105352242

Exibir Imagem 

Voltar



# TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

Nº de Ordem 9

Contém este livro 280 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 280 e servirá de Diário nº 9, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Endereço: RUA BOA VISTA, 1350

Bairro: BOA VISTA

C.E.P.: 67202015

Cidade.: MARITUBA / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15201501883 e arquivado em 11/09/2015.  
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 23259429000101

MARITUBA/PA, 28 de Março de 2025

MASSAO ALVES SHIMON  
CONTADOR  
C.P.F.:39495558204  
R.G.:2113012 SSP/PA  
C.R.C.:010118/O-3

ELIANE FERREIRA DA SILVA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.:33198392845  
R.G.:37300643 SSP

HELOIZA DA SILVA ANDRADE  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.:81702159353  
R.G.:729354970 SSP

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTprc89FrD91Q91pBIAIAP7Ycy0W54&chave2=K72jYVVD1fDmJwx BDMXcw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39495558204-MASSAO ALVES SHIMON|33198392845-ELIANE FERREIRA DA SILVA|81702159353-HELOIZA DA SILVA ANDRADE



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ**  
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : MASSAO ALVES SHIMON  
REGISTRO..... : PA-010118/O-3  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.955.582-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 10/11/2025 as 10:24:44.

Válido até: 08/02/2026.

Código de Controle: 9565658.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

Nº  
580  
CPLD

**VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**

TÍTULO: **SACRIPEL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS** CPE: **004.235.580-04**

TÍTULO EXTERNO POR (OU DESEJ. DE PROVAÇÃO): **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ** IMPRIMACÃO: **11/02/96**

Esta carteira não se publica como documento de identidade nos termos do artigo 10 da D.L. 9.790 de 27/05/46 e artigo 1º da L. 8.206 de 07/05/75.

ASSINATURA DO CONTABILISTA

**CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTABILISTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CATEGORIA: **CONTÁVEL** Nº DO REGISTRO: **PA-0101470-5**

NOME: **MASERO ALVES SHIMON**

FORMAÇÃO: **MASSARU SHIMON**  
**NATALDO ALVES SHIMON**

NASCIMENTO: **30/02/71** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** NATURALIDADE: **ATLANTICA-PA**

EXPIRAÇÃO: **11/02/96**

**EDSON DA LIMA SILVA**  
PRESIDENTE DO CRC



**CRCPA**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO PARÁ**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : MASSAO ALVES SHIMON  
REGISTRO..... : PA-010118/O-3  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.955.582-\*\*

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 10/11/2025 as 10:24:13.

Válido até: 08/02/2026.

Código de Controle: 5331772.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



PREFEITURA DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ 01611666000149  
Rod. BR 316, km 13 - Centro - Marituba/PA



195/2025

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2025

Insc. Municipal  
5123

CNPJ  
23259429000101

Data da Constituição  
11/09/2015

Nome/Razão Social  
XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Denominação Comercial  
XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS

Natureza Jurídica  
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação  
ENTIDADES EMPRESARIAIS

### ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal  
8122200-IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

#### Atividades Secundárias

9103100 - ATIVIDADES DE JARDINS BOTANICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL  
8219999 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS  
8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍLIOS  
8111700 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS  
8011101 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA  
7490199 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
7120100 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS  
7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
5212500 - CARGA E DESCARGA  
4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO  
4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS  
3900500 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS  
3812200 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS  
3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS  
3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES  
3701100 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO  
0161003 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA  
0161001 - SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS

PREFEITURA DE MARITUBA, 28/03/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ 01611666000149  
Rod. BR 316, km 13 - Centro - Marituba/PA



Nº  
589  
CPL

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
2025

195/2025

Data de Início  
11/09/2015

LOCALIZAÇÃO

Endereço  
RUA BOA VISTA, N: 1350, BAIRRO: BOA VISTA, CEP: 67202-015

Data de Cadastro  
25/02/2021

Validade  
31/12/2025

Código de Autenticação  
SIZX-EOL6

Informações Adicionais  
ALVARÁ ANUAL

PREFEITURA DE MARITUBA, 28/03/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-SESPA  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-DVS  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DEVS

|                                                                                                                        |                                         |                                   |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------|----------|
| NÚMERO DO PROCESSO<br>E-2025/2314090                                                                                   | LICENÇA DE FUNCIONAMENTO<br>Nº 033/2025 | VALIDADE<br>31/03/2026            |          |
| NOME EMPRESARIAL<br>XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.                                                         |                                         |                                   |          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)<br>XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS.                                     |                                         |                                   |          |
| CNPJ<br>23.259.429/0001-01 Matriz                                                                                      |                                         |                                   |          |
| LOGRADOURO<br>R BOA VISTA                                                                                              | NÚMERO<br>1350                          | COMPLEMENTO<br>*****              |          |
| CEP<br>67.202-015                                                                                                      | BAIRRO/DISTRITO<br>BOA VISTA            | MUNICÍPIO<br>MARITUBA             | UF<br>PA |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: Heloiza da Silva Andrade<br>REGISTRO PROFISSIONAL nº 90270/06 D-AM                                |                                         | CONSELHO DE CLASSE/UF<br>CRBio/PA |          |
| CÓDIGO CNAE E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS:<br>81.22-2-00- IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. |                                         |                                   |          |

Belém/PA, 28 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente via PAE  
**Cleyton Anderson Siqueira Mota**  
Chefe da DIVPD/DEVS/DVS/SESPA  
Portaria nº 0585 de 19 de junho de 2024  
Matrícula: 57194867/1

Documento assinado eletronicamente via PAE  
**Idalece do Nascimento Lobo**  
Diretora do DEVS/DVS/SESPA  
Portaria nº 893 de 20 de setembro de 2024  
Matrícula: 8401772/1

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**

Departamento de Vigilância Sanitária - DEVS/SESPA End: Trav. Lomas Valentinas, nº 2.190, 3º andar - Marco - Belém/PA  
CEP: 66.093-667 - Contato: 4006-4830 - E-mail: dvs@sespa.pa.gov.br - site: saude.pa.gov.br

Identificador de autenticação: b3732f8f-4f10-4b61-be3b-609f1e6b32fc

Nº do Protocolo: 2025/2314090

Anexo/Sequencial: 5

Página: 1 de 1



## ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2314090

Anexo/Sequencial: 5

*Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.*

### Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Oziel Silva Avelar, CPF: \*\*\*.760.372-\*\*

Em: 28/03/2025 13:50:16

Aut. Assinatura: 066f387ebdb4d4c39cfce459ac5ff2219a3c4521ab9d1d1da61b62024719c1f4

Assinado eletronicamente por: Cleyton Anderson Siqueira Mota, CPF: \*\*\*.036.792-\*\*

Em: 28/03/2025 14:52:43

Aut. Assinatura: c129ef079cf511dc0976f9d91487e1bec1a47dc00bf003d1456d90cdc95ab54a

Assinado eletronicamente por: IDALECE DO NASCIMENTO LOBO, CPF: \*\*\*.337.912-\*\*

Em: 29/03/2025 10:40:23

Aut. Assinatura: cfd341dabf3dc91d6d805bf42493122a8f7de05bda4d6fdef1ca7cbfc8400a88



Identificador de autenticação: b3732f8f-4f10-4b61-be3b-609f1e6b32fc  
Confira a autenticidade deste documento em  
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

| Serviço Público Federal<br>CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 6ª REGIÃO                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART</b>                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                                                                                                                                                                                                                                      | 1-ART Nº:<br><b>2021/00513</b>                                                        |
| <b>CONTRATADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                       |
| 2.Nome: HELOIZA DA SILVA ANDRADE                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     | 3.Registro no CRBio: 090270/06-D                                                                                                                                                                                                     |                                                                                       |
| 4.CPF: 817.021.593-53                                                                                                                                                                                                                                                                | 5.E-mail: heloisag12@hotmail.com    |                                                                                                                                                                                                                                      | 6.Tel:                                                                                |
| 7.End.: ERNESTO SETTI 301                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | 8.Compl.:                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                       |
| 9.Bairro: CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                     | 10.Cidade: SAO BERNARDO DO CAMPO    | 11.UF: SP                                                                                                                                                                                                                            | 12.CEP: 09720-600                                                                     |
| <b>CONTRATANTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                       |
| 13.Nome: XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                       |
| 14.Registro Profissional: 90270                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | 15.CPF / CGC / CNPJ: 23.259.429/0001-01                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |
| 16.End.: RUA BOA VISTA 1388                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                       |
| 17.Compl.:                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     | 18.Bairro: BOA VISTA                                                                                                                                                                                                                 | 19.Cidade: MARITUBA                                                                   |
| 20.UF: PA                                                                                                                                                                                                                                                                            | 21.CEP: 67202-015                   | 22.E-mail/Site: xingusolucoesambientais@gmail.com                                                                                                                                                                                    |                                                                                       |
| <b>DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                       |
| 23.Natureza : 1. Prestação de serviço<br>Atividade(s) Realizada(s) : Execução de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços; Execução de atividades de fiscalização; Emissão de laudos e pareceres;                                                                                 |                                     |                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                       |
| 24.Identificação : BIÓLOGA RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SINANTRÓPICAS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, ESGOTAMENTO DE FOSSAS SEPTICAS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS.     |                                     |                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                       |
| 25.Município de Realização do Trabalho: MARITUBA                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                                                                                                                                                                                                                      | 26.UF: PA                                                                             |
| 27.Forma de participação: INDIVIDUAL                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | 28.Perfil da equipe:                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                       |
| 29.Área do Conhecimento: Botânica; Ciências morfológicas; Educação; Ética; Fisiologia; Microbiologia; Saúde Pública;                                                                                                                                                                 |                                     | 30.Campo de Atuação: Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                   |                                                                                       |
| 31.Descrição sumária : BIÓLOGA RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SINANTRÓPICAS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, ESGOTAMENTO DE FOSSAS SEPTICAS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS. |                                     |                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                       |
| 32.Valor: R\$ 66.000,00                                                                                                                                                                                                                                                              | 33.Total de horas: 13200            | 34.Início: MAR/2021                                                                                                                                                                                                                  | 35.Término: MAR/2026                                                                  |
| <b>36. ASSINATURAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                                                                                                                                                                                                                                      | <b>37. LOGO DO CRBio</b>                                                              |
| Declaro serem verdadeiras as informações acima                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| Data: _____<br><br>Assinatura do Profissional<br><br>HELOIZA DA SILVA<br>ANDRADE:817021<br>59353<br><small>Assinado de forma digital por HELOIZA DA SILVA ANDRADE:81702159353<br/>Dados: 2021.03.09 08:48:03 -03'00'</small>                                                         |                                     | Data: _____<br><br>Assinatura e Carimbo do Contratante<br><br>ELIANE FERREIRA<br>DA<br>SILVA:33198392845<br><small>Assinado de forma digital por ELIANE FERREIRA DA SILVA:33198392845<br/>Dados: 2021.03.09 08:55:24 -03'00'</small> |                                                                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                       |
| <b>38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO</b><br>Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.                                                                                              |                                     | <b>39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO</b>                                                                                                                                                                                         |                                                                                       |
| Data: / /                                                                                                                                                                                                                                                                            | Assinatura do Profissional          | Data: / /                                                                                                                                                                                                                            | Assinatura do Profissional                                                            |
| Data: / /                                                                                                                                                                                                                                                                            | Assinatura e Carimbo do Contratante | Data: / /                                                                                                                                                                                                                            | Assinatura e Carimbo do Contratante                                                   |

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS**  
**NÚMERO DE CONTROLE: 2935.4190.4503.4817**

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico [www.crbio06.gov.br](http://www.crbio06.gov.br)



| Serviço Público Federal<br>CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 6ª REGIÃO                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART</b>                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                                                                                                                                                                                                                                               | 1-ART Nº:<br><b>2021/00513</b>                                                        |
| <b>CONTRATADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                       |
| 2.Nome: HELOIZA DA SILVA ANDRADE                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     | 3.Registro no CRBio: 090270/06-D                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |
| 4.CPF: 817.021.593-53                                                                                                                                                                                                                                                                | 5.E-mail: heloisag12@hotmail.com    |                                                                                                                                                                                                                                               | 6.Tel:                                                                                |
| 7.End.: ERNESTO SETTI 301                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | 8.Compl.:                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                       |
| 9.Bairro: CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                     | 10.Cidade: SAO BERNARDO DO CAMPO    | 11.UF: SP                                                                                                                                                                                                                                     | 12.CEP: 09720-600                                                                     |
| <b>CONTRATANTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                       |
| 13.Nome: XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                       |
| 14.Registro Profissional: 90270                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | 15.CPF / CGC / CNPJ: 23.259.429/0001-01                                                                                                                                                                                                       |                                                                                       |
| 16.End.: RUA BOA VISTA 1388                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                       |
| 17.Compl.:                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     | 18.Bairro: BOA VISTA                                                                                                                                                                                                                          | 19.Cidade: MARITUBA                                                                   |
| 20.UF: PA                                                                                                                                                                                                                                                                            | 21.CEP: 67202-015                   | 22.E-mail/Site: xingusolucoesambientais@gmail.com                                                                                                                                                                                             |                                                                                       |
| <b>DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                       |
| 23.Natureza : 1. Prestação de serviço<br>Atividade(s) Realizada(s) : Execução de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços; Execução de atividades de fiscalização; Emissão de laudos e pareceres;                                                                                 |                                     |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                       |
| 24.Identificação : BIÓLOGA RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SINANTRÓPICAS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, ESGOTAMENTO DE FOSSAS SEPTICAS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS.     |                                     |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                       |
| 25.Município de Realização do Trabalho: MARITUBA                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                                                                                                                                                                                                                               | 26.UF: PA                                                                             |
| 27.Forma de participação: INDIVIDUAL                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | 28.Perfil da equipe:                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                       |
| 29.Área do Conhecimento: Botânica; Ciências morfológicas; Educação; Ética; Fisiologia; Microbiologia; Saúde Pública;                                                                                                                                                                 |                                     | 30.Campo de Atuação: Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                            |                                                                                       |
| 31.Descrição sumária : BIÓLOGA RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SINANTRÓPICAS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, ESGOTAMENTO DE FOSSAS SEPTICAS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS. |                                     |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                       |
| 32.Valor: R\$ 66.000,00                                                                                                                                                                                                                                                              | 33.Total de horas: 13200            | 34.Início: MAR/2021                                                                                                                                                                                                                           | 35.Término: MAR/2026                                                                  |
| <b>36. ASSINATURAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                                                                                                                                                                                                                                               | <b>37. LOGO DO CRBio</b>                                                              |
| Declaro serem verdadeiras as informações acima                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| Data: _____<br><br>Assinatura do Profissional<br><br>HELOIZA DA SILVA<br>ANDRADE:81702159353<br>59353<br><small>Assinado de forma digital por HELOIZA DA SILVA ANDRADE:81702159353<br/>Dados: 2021.03.09 08:48:23 -03'00'</small>                                                    |                                     | Data: _____<br><br>Assinatura e Carimbo do Contratante<br><br>ELIANE FERREIRA DA SILVA:33198392845<br>33198392845<br><small>Assinado de forma digital por ELIANE FERREIRA DA SILVA:33198392845<br/>Dados: 2021.03.09 08:55:47 -03'00'</small> |                                                                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                       |
| <b>38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                        |                                     | <b>39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO</b>                                                                                                                                                                                                  |                                                                                       |
| Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.                                                                                                                                               |                                     |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                       |
| Data: / /                                                                                                                                                                                                                                                                            | Assinatura do Profissional          | Data: / /                                                                                                                                                                                                                                     | Assinatura do Profissional                                                            |
| Data: / /                                                                                                                                                                                                                                                                            | Assinatura e Carimbo do Contratante | Data: / /                                                                                                                                                                                                                                     | Assinatura e Carimbo do Contratante                                                   |

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS**  
**NÚMERO DE CONTROLE: 2935.4190.4503.4817**

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico [www.crbio06.gov.br](http://www.crbio06.gov.br)

| Serviço Público Federal<br>CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 6ª REGIÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                        |                                                   |                                     |                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                        |                                                   | 1-ART Nº:<br><b>2021/00513</b>      |                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>CONTRATADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                        |                                                   |                                     |                                                                                                                                                                                                                           |
| 2.Nome: HELOIZA DA SILVA ANDRADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                        | 3.Registro no CRBio: 090270/06-D                  |                                     |                                                                                                                                                                                                                           |
| 4.CPF: 817.021.593-53                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 5.E-mail: heloisag12@hotmail.com                                                                                                                                                                                       |                                                   | 6.Tel:                              |                                                                                                                                                                                                                           |
| 7.End.: ERNESTO SETTI 301                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                        | 8.Compl.:                                         |                                     |                                                                                                                                                                                                                           |
| 9.Bairro: CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 10.Cidade: SAO BERNARDO DO CAMPO                                                                                                                                                                                       | 11.UF: SP                                         | 12.CEP: 09720-600                   |                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>CONTRATANTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                        |                                                   |                                     |                                                                                                                                                                                                                           |
| 13.Nome: XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                        |                                                   |                                     |                                                                                                                                                                                                                           |
| 14.Registro Profissional: 90270                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                        | 15.CPF / CGC / CNPJ: 23.259.429/0001-01           |                                     |                                                                                                                                                                                                                           |
| 16.End.: RUA BOA VISTA 1388                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                        |                                                   |                                     |                                                                                                                                                                                                                           |
| 17.Compl.:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                        | 18.Bairro: BOA VISTA                              | 19.Cidade: MARITUBA                 |                                                                                                                                                                                                                           |
| 20.UF: PA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 21.CEP: 67202-015                                                                                                                                                                                                      | 22.E-mail/Site: xingusolucoesambientais@gmail.com |                                     |                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                        |                                                   |                                     |                                                                                                                                                                                                                           |
| 23.Natureza : 1. Prestação de serviço<br>Atividade(s) Realizada(s) : Execução de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços; Execução de atividades de fiscalização; Emissão de laudos e pareceres;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                        |                                                   |                                     |                                                                                                                                                                                                                           |
| 24.Identificação : BIÓLOGA RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SINANTRÓPICAS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, ESGOTAMENTO DE FOSSAS SEPTICAS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS.                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                        |                                                   |                                     |                                                                                                                                                                                                                           |
| 25.Município de Realização do Trabalho: MARITUBA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                        |                                                   | 26.UF: PA                           |                                                                                                                                                                                                                           |
| 27.Forma de participação: INDIVIDUAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                        | 28.Perfil da equipe:                              |                                     |                                                                                                                                                                                                                           |
| 29.Área do Conhecimento: Botânica; Ciências morfológicas; Educação; Ética; Fisiologia; Microbiologia; Saúde Pública;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                        | 30.Campo de Atuação: Meio Ambiente                |                                     |                                                                                                                                                                                                                           |
| 31.Descrição sumária : BIÓLOGA RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SINANTRÓPICAS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, ESGOTAMENTO DE FOSSAS SEPTICAS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS.                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                        |                                                   |                                     |                                                                                                                                                                                                                           |
| 32.Valor: R\$ 66.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 33.Total de horas: 13200                                                                                                                                                                                               | 34.Início: MAR/2021                               | 35.Término: MAR/2026                |                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>36. ASSINATURAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                        |                                                   | <b>37. LOGO DO CRBio</b>            |                                                                                                                                                                                                                           |
| Declaro serem verdadeiras as informações acima                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                        |                                                   | CRBIO-6                             |                                                                                                                                                                                                                           |
| <table border="1"> <tr> <td> <b>Data:</b><br/><br/> <b>Assinatura do Profissional</b><br/><br/> HELOIZA DA SILVA<br/> ANDRADE:81702159353<br/> 59353<br/> Assinado de forma digital por HELOIZA DA SILVA ANDRADE:81702159353<br/> Dados: 2021.03.09 08:48:39 -03'00' </td> <td> <b>Data:</b><br/><br/> <b>Assinatura e Carimbo do Contratante</b><br/><br/> ELIANE FERREIRA DA SILVA:33198392845<br/> Assinado de forma digital por ELIANE FERREIRA DA SILVA:33198392845<br/> Dados: 2021.03.09 08:56:13 -03'00' </td> </tr> </table> |                                                                                                                                                                                                                        |                                                   |                                     | <b>Data:</b><br><br><b>Assinatura do Profissional</b><br><br>HELOIZA DA SILVA<br>ANDRADE:81702159353<br>59353<br>Assinado de forma digital por HELOIZA DA SILVA ANDRADE:81702159353<br>Dados: 2021.03.09 08:48:39 -03'00' |
| <b>Data:</b><br><br><b>Assinatura do Profissional</b><br><br>HELOIZA DA SILVA<br>ANDRADE:81702159353<br>59353<br>Assinado de forma digital por HELOIZA DA SILVA ANDRADE:81702159353<br>Dados: 2021.03.09 08:48:39 -03'00'                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Data:</b><br><br><b>Assinatura e Carimbo do Contratante</b><br><br>ELIANE FERREIRA DA SILVA:33198392845<br>Assinado de forma digital por ELIANE FERREIRA DA SILVA:33198392845<br>Dados: 2021.03.09 08:56:13 -03'00' |                                                   |                                     |                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO</b><br>Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                        | <b>39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO</b>      |                                     |                                                                                                                                                                                                                           |
| Data: / /                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Assinatura do Profissional                                                                                                                                                                                             | Data: / /                                         | Assinatura do Profissional          |                                                                                                                                                                                                                           |
| Data: / /                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Assinatura e Carimbo do Contratante                                                                                                                                                                                    | Data: / /                                         | Assinatura e Carimbo do Contratante |                                                                                                                                                                                                                           |

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS**  
**NÚMERO DE CONTROLE: 2935.4190.4503.4817**

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico [www.crbio06.gov.br](http://www.crbio06.gov.br)



| Serviço Público Federal<br>CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 6ª REGIÃO                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                                                                                          |                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART</b>                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                                                                                                          | 1-ART Nº:<br><b>2021/00513</b>                                                        |
| <b>CONTRATADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                                                                                                          |                                                                                       |
| 2.Nome: HELOIZA DA SILVA ANDRADE                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     | 3.Registro no CRBio: 090270/06-D                                                                         |                                                                                       |
| 4.CPF: 817.021.593-53                                                                                                                                                                                                                                                                | 5.E-mail: heloisag12@hotmail.com    |                                                                                                          | 6.Tel:                                                                                |
| 7.End.: ERNESTO SETTI 301                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | 8.Compl.:                                                                                                |                                                                                       |
| 9.Bairro: CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                     | 10.Cidade: SAO BERNARDO DO CAMPO    | 11.UF: SP                                                                                                | 12.CEP: 09720-600                                                                     |
| <b>CONTRATANTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                                                                                                          |                                                                                       |
| 13.Nome: XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                                                                                                          |                                                                                       |
| 14.Registro Profissional: 90270                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | 15.CPF / CGC / CNPJ: 23.259.429/0001-01                                                                  |                                                                                       |
| 16.End.: RUA BOA VISTA 1388                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |                                                                                                          |                                                                                       |
| 17.Compl.:                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     | 18.Bairro: BOA VISTA                                                                                     | 19.Cidade: MARITUBA                                                                   |
| 20.UF: PA                                                                                                                                                                                                                                                                            | 21.CEP: 67202-015                   | 22.E-mail/Site: xingusolucoesambientais@gmail.com                                                        |                                                                                       |
| <b>DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                                                                                                          |                                                                                       |
| 23.Natureza : 1. Prestação de serviço<br>Atividade(s) Realizada(s) : Execução de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços; Execução de atividades de fiscalização; Emissão de laudos e pareceres;                                                                                 |                                     |                                                                                                          |                                                                                       |
| 24.Identificação : BIÓLOGA RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SINANTRÓPICAS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, ESGOTAMENTO DE FOSSAS SEPTICAS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS.     |                                     |                                                                                                          |                                                                                       |
| 25.Município de Realização do Trabalho: MARITUBA                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                                                                                          | 26.UF: PA                                                                             |
| 27.Forma de participação: INDIVIDUAL                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | 28.Perfil da equipe:                                                                                     |                                                                                       |
| 29.Área do Conhecimento: Botânica; Ciências morfológicas; Educação; Ética; Fisiologia; Microbiologia; Saúde Pública;                                                                                                                                                                 |                                     | 30.Campo de Atuação: Meio Ambiente                                                                       |                                                                                       |
| 31.Descrição sumária : BIÓLOGA RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SINANTRÓPICAS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, ESGOTAMENTO DE FOSSAS SEPTICAS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS. |                                     |                                                                                                          |                                                                                       |
| 32.Valor: R\$ 66.000,00                                                                                                                                                                                                                                                              | 33.Total de horas: 13200            | 34.Início: MAR/2021                                                                                      | 35.Término: MAR/2026                                                                  |
| <b>36. ASSINATURAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                                                                                                          | <b>37. LOGO DO CRBio</b>                                                              |
| Declaro serem verdadeiras as informações acima                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                                                                                          |  |
| Data:<br><br>Assinatura do Profissional<br><br>HELOIZA DA SILVA<br>ANDRADE:81702159353<br>159353                                                                                                                                                                                     |                                     | Data:<br><br>Assinatura e Carimbo do Contratante<br><br>ELIANE FERREIRA DA SILVA:33198392845             |                                                                                       |
| Assinado de forma digital por HELOIZA DA SILVA ANDRADE:81702159353<br>Dados: 2021.03.09 08:48:54 -03'00'                                                                                                                                                                             |                                     | Assinado de forma digital por ELIANE FERREIRA DA SILVA:33198392845<br>Dados: 2021.03.09 08:56:38 -03'00' |                                                                                       |
| <b>38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                        |                                     | <b>39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO</b>                                                             |                                                                                       |
| Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.                                                                                                                                               |                                     |                                                                                                          |                                                                                       |
| Data: / /                                                                                                                                                                                                                                                                            | Assinatura do Profissional          | Data: / /                                                                                                | Assinatura do Profissional                                                            |
| Data: / /                                                                                                                                                                                                                                                                            | Assinatura e Carimbo do Contratante | Data: / /                                                                                                | Assinatura e Carimbo do Contratante                                                   |

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS**  
**NÚMERO DE CONTROLE: 2935.4190.4503.4817**

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico [www.crbio06.gov.br](http://www.crbio06.gov.br)



SEMMA  
Secretaria de  
Meio Ambiente



PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE BELÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL - DCA

Nº  
590  
CPLJ

## CADASTRO DE CONSULTOR AMBIENTAL – CCAM-PJ

Lei Nº 8.489, de 25 de dezembro de 2005 e Municipal Nº 52.931, de 18 de abril de 2007.

CERTIFICADO Nº 08/2024

XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 23.259.429/0001-01

PROCESSO Nº 2764/2024

CR: 6-51009

Belém, 10 de julho de 2024.

Antônio Augusto da Cunha Neto

Director do Departamento de Controle Ambiental

Decreto nº 105.861/2023 de 13/04/2023

Christiane Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº. 106.765/2023 de 03 de abril de 2023

VALIDADE: 10/07/2026

**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 6ª REGIÃO – CRBio-06**

Centro Comercial Boulevard Mundi  
Av. Efigênio Salles, 2300 - Aleixo, Sala 201/202 - B - Manaus - AM, 69060-020  
Fone e Whatsapp: (92) 98450-0285  
Home page : [www.crbio06.gov.br](http://www.crbio06.gov.br) E-mail: [crbio06@crbio06.gov.br](mailto:crbio06@crbio06.gov.br)

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

O Conselho Regional de Biologia – 6ª Região, no uso de suas atribuições, considerando as disposições da Lei Nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, e do Decreto Nº 88.438, de 28 de junho de 1983, que regulamenta a obrigatoriedade do registro no Conselho Regional de Biologia, cujas finalidades básicas ou de prestação de serviços estejam ligados à Biologia e em cuja jurisdição exerçam suas atividades, **CERTIFICA** que o(a) Biólogo(a) **HELOIZA DA SILVA ANDRADE**, brasileiro(a), registrado(a) neste CRBio-06 sob o número **090270/06-D**, está quite com suas obrigações junto à Tesouraria deste Conselho até a presente data, estando APTO(A) para emissão de Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação da sua autenticidade na Internet, no endereço "[www.crbio06.gov.br](http://www.crbio06.gov.br)".

Certidão emitida às 13:13:26 do dia 23/04/2025 (horário de Brasília)

Número de Controle: 1512.2840.1323.3798

Certidão emitida gratuitamente - Validade: 31/03/2026

**ATENÇÃO: QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O PRESENTE DOCUMENTO**

**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 6ª REGIÃO – CRBio-06**

Centro Comercial Boulevard Mundi  
Av. Efigênio Salles, 2300 - Aleixo, Sala 201/202 - B - Manaus - AM, 69050-020  
Fone e Whatsapp: (92) 98450-0285  
Home page : [www.crbio06.gov.br](http://www.crbio06.gov.br) E-mail: [crbio06@crbio06.gov.br](mailto:crbio06@crbio06.gov.br)

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos para os devidos fins, que a Empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, C.N.P.J.: 23.259.429/0001-01, inscrita neste CRBio-6 sob nº 000834/06-D, não apresenta nenhuma irregularidade junto à Secretaria e encontra-se em dia com suas obrigações junto a Tesouraria deste Conselho Regional de Biologia 6ª Região, podendo exercer as atividades profissionais ligadas à Biologia, conforme dispõe a Lei nº 6684 de 03/09/1979 e as Resoluções do CFBio.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)**

|                |                          |             |
|----------------|--------------------------|-------------|
| Nome Principal | HELOIZA DA SILVA ANDRADE | 090270/06-D |
|----------------|--------------------------|-------------|

A aceitação desta CERTIDÃO está condicionada à verificação da sua autenticidade na internet, no endereço [www.crbio06.gov.br](http://www.crbio06.gov.br).

Certidão emitida às 13:22:43 horas do dia 23/04/2025 (horário de Brasília).

Número de Controle: 4843.0426.9920.6507.

Certidão emitida gratuitamente - Válido até 31/03/2026

**ATENÇÃO: QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O PRESENTE DOCUMENTO**





CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
**DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS**  
**SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA**

Nº  
593  
CPLD



## DISPENSADO

Nº 330741

Conforme declaração prestada pelo solicitante, informamos que o estabelecimento abaixo está enquadrado como BAIXO RISCO DE ATIVIDADE ECONÔMICA, conforme os termos do DECRETO Nº 2.247, DE 23 DE MARÇO DE 2022. Sendo, portanto, ISENTA DA NECESSIDADE DE QUAISQUER ATOS PÚBLICOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA.

|                              |                                                     |                |          |
|------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------|----------|
| <b>Razão Social:</b>         | XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA           |                |          |
| <b>Nome Fantasia:</b>        | XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS                |                |          |
| <b>CNPJ/CPF:</b>             | 23.259.429/0001-01                                  |                |          |
| <b>Proprietário / Sócio:</b> | ELIANE FERREIRA DA SILVA                            |                |          |
| <b>CNAE:</b>                 | 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas |                |          |
| <b>Endereço:</b>             | R Boa Vista, Nº 1350                                |                |          |
| <b>Bairro:</b>               | BOA VISTA                                           | <b>Cidade:</b> | MARITUBA |

### Anotações Gerais:

1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e emergência, bem como manter as características e a atividade prevista para a edificação em processo aprovado.
2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, serão adotadas medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multa e cassação deste certificado, além da interdição da edificação.
3. O responsável pelo estabelecimento compromete-se ao cumprimento das exigências apresentadas na cartilha de orientação disponível em <http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br/cartilha.pdf>.
4. A responsabilidade pelo cumprimento dos prazos de renovação do certificado é do proprietário do estabelecimento, conforme as normas estabelecidas pela corporação.

OBS.: Este documento é de caráter meramente informativo, **NÃO POSSUI VALOR DE CERTIFICADO**, não eximindo o estabelecimento das medidas mínimas de segurança contra incêndio e emergências, tampouco, de fiscalização por parte do CBMPA, conforme Art. 6º do Decreto 2.247, de 23 de março de 2022.

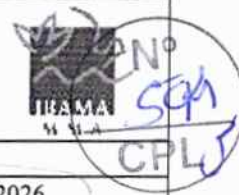
Para conferir sua autenticidade, acesse <http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br> e informe o número de Certificado: 330741 e a data de emissão: 29/05/2023, ou utilize um leitor de QRCode no código acima para acessar o link de verificação automática.



*Diretoria de Serviços Técnicos – DST*  
Av. Almirante Barroso, 52278. Fone (91) 3277-7350  
CEP: 66.645-250. Belém – Pa.  
Email: dstebm@gmail.com



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
|--------------|-------------------|----------------|----------------|
| 6451009      | 28/10/2025        | 28/10/2025     | 28/01/2026     |

**Dados básicos:**

CNPJ : 23.259.429/0001-01  
Razão Social : XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
Nome fantasia : XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS  
Data de abertura : 11/09/2015

**Endereço:**

logradouro: RUA BOA VISTA  
N.º: 1350 Complemento:  
Bairro: BOA VISTA Município: MARITUBA  
CEP: 67200-000 UF: PA

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

| Código | Descrição                                                                                                            |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17-4   | Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas |
| 21-27  | Porte e uso de motosserra - Lei nº 12.651/2010: art. 69, § 1º                                                        |
| 21-47  | Aplicação de agrotóxicos e afins - Lei nº 7.802/1989                                                                 |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

**Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA**

| Código  | Atividade                                                                                      |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0005-10 | Gerenciamento de resíduos perigosos - geração de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010       |
| 0005-20 | Gerenciamento de resíduos perigosos - operação de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010      |
| 0005-30 | Gerenciamento de resíduos perigosos - transporte de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010    |
| 0005-40 | Gerenciamento de resíduos perigosos - armazenamento de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010 |
| 0005-50 | Gerenciamento de resíduos perigosos - destinação de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010    |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

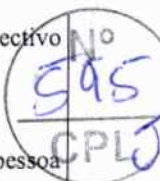
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de

suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

|                       |                  |
|-----------------------|------------------|
| Chave de autenticação | J5KU42A9P57J267T |
|-----------------------|------------------|







GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA

Nº  
546  
CPLD

## Licença de Operação

LO Nº.: 14450/2023

VALIDADE ATÉ: 21/04/2026

PROCESSO Nº.: 2021/0000003197

DATA DO PROTOCOLO: 25/01/2021

A **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:

**XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS**

PORTE:

**A-III**

ENDEREÇO:

RUA BOA VISTA, Nº 1350- BAIRRO: BOA VISTA

MUNICÍPIO:

Marituba - PA

CEP:

67200-000

INSC. ESTADUAL/RG:

15-499483-9

CNPJ/CPF:

23.259.429/0001-01

TIPOLOGIA LICENCIADA:

**2320-1 - Prestação de serviços fitossanitários/domissanitários com utilização de controle de pragas e vetores**

VALOR AUTORIZADO:

**CA: 100**

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

RUA BOA VISTA, Nº 1350- BAIRRO: BOA VISTA - Marituba - PA  
Coordenadas Geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 48:20:34,80 - S: 01:22:36,70

OBSERVAÇÕES:

Esta licença **AUTORIZA** a operação da atividade de "prestação de serviços fitossanitários/domissanitários com utilização de controle de pragas e vetores", com uso de substâncias e produtos perigosos, especificamente em ações de higienização e desinfecção de poços tubulares e reservatórios de água de consumo; operação de Estação de Tratamento de Água (ETA), operação de Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), limpeza de fossas e de banheiros químicos, e controle integrado de pragas urbanas, no âmbito do Estado do Pará, usando apenas os veículos e produtos listados no Anexo I, nos termos da Nota Técnica nº39892/GECOS/CIND/DLA/SAGRA/2023, emitido em 25 de outubro de 2023.

Esta licença **SUBSTITUI** a Licença de Operação nº12723/2021 por mudança de endereço e inclusão de veículos.

Esta licença **NÃO EXIME** o empreendedor da obtenção de outras licenças e autorizações de competência municipal, estadual ou federal cabíveis ao empreendimento.

É de responsabilidade do transportador observar a regularidade ambiental (licença ambiental) do expedidor e do destinatário da carga.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I).

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 01 de novembro de 2023

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

Rosa Maria da Luz Mendes 01/11/2023 18:59;

Gerson Cardoso Paes 01/11/2023 19:07;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: <https://titulo.page.link/L3ZV>







Nº 597  
CP

## Licença de Operação

LO Nº.: 14450/2023

VALIDADE ATÉ: 21/04/2026

PROCESSO Nº.: 2021/0000003197

DATA DO PROTOCOLO: 25/01/2021

### Anexo I - Licença de Operação

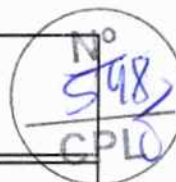
#### Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação de nº. 14450/2023 requerida no processo protocolado sob nº. 2021/0000003197 em 25/01/2021, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

#### Item: Condicionante

##### Prazo de 902 dias

1. Apresentar o Relatório de Informação Ambiental Anual (RIAA), a cada 365 dias após a emissão da LO nº12723/2021, em cumprimento ao Art. 7º, do Decreto Estadual nº. 1881/2009, de acordo com o que estabelece o art. 8º do Decreto nº 1120/2008, acompanhado de declaração de veracidade das informações, assinada pelo representante legal e responsável técnico da empresa, ao qual deverão ser juntados, Declaração de Informações Ambientais, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar; Alvará de Funcionamento vigente, DAE quitado; Relatório de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (certificados de destinação das embalagens) e de Monitoramento dos Efluentes da Caixa de passagem, acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e CTDAM de profissional habilitado, comprovantes de devolução das embalagens e o registro das conformidades e inconformidades da atividade, Alvará da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Certificados de Participação dos Funcionários no Programa de Educação Ambiental, acompanhado de registro fotográfico.
2. Desenvolver a atividade utilizando apenas os veículos discriminados abaixo:  
CAR/CAMINHONETE: RWZ.9I07, NSP.0B07.  
MOTOCICLETA: QEM.6319, QEA.4005, QVQ.5A03, QVY.1E12.
3. Produtos autorizados: Atratol Gel Mata Mosca (Neomicotinóide); Bequirat e Ratol Bloco Parafinado (Hidroxycumarina); Blatum Gel F e D'Fim Gel Baraticida (Fipronil-Piretróide); Cypermaster (Cipermetrina); Formifim Gel (Sulfuramida); Quarteto (Benzoisotiazolima, Piridima, Acetamiprida, Bifentrila, Tiametoxam).
4. Realizar o monitoramento dos efluentes na caixa de passagem, antes do lançamento na rede de águas pluviais, semestralmente, e encaminhar os laudos com interpretação dos resultados analíticos dos parâmetros sulfeto, condutividade elétrica; cor verdadeira; materiais sedimentáveis; turbidez; DQO; pH; nitrogênio amoniacal total; óleos e graxas; e DBO; quando da apresentação do RIAA;
5. Observar os prazos, técnicas de lavagem, armazenamento, dentre outras informações pertinentes à devolução de embalagens vazias dos produtos químicos, em conformidade com a Lei de nº 7.802/1989 e Lei nº 9.974/2000, e encaminhar cópia dos documentos comprobatórios de recebimento das mesmas, quando da apresentação do RIAA;
6. Quando a aplicação ocorrer em prédios de uso coletivo, comercial ou de serviços, a empresa deverá afixar cartazes com informações sobre a ação, tais como: data, identificação do produto químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica, e licenças sanitária e ambiental;
7. Os veículos destinados ao transporte e apoio operacional às atividades de prestação de serviços com produtos ou substâncias perigosas deverão estar em conformidade com a Norma ABNT NBR nº 7500/2018;
8. É vedado o lançamento de efluentes ou resíduos oriundos da operação, tanto no solo,



## Licença de Operação

**LO Nº.: 14450/2023**

**VALIDADE ATÉ: 21/04/2026**

**PROCESSO Nº.: 2021/0000003197**

**DATA DO PROTOCOLO: 25/01/2021**

quanto em recursos hídricos.

9. Esta licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente e, não dispensa, tampouco, substitui quaisquer outros alvarás, certidões, licenças ou autorizações, de qualquer natureza que, eventualmente, sejam exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

10. Outras condicionantes poderão ser acrescentadas a esta Licença mediante notificação, a qual será encaminhado ao interessado.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

Gerson Cardoso Paes  
Coordenadoria de Mineração - CMINA

Rosa Maria da Luz Mendes  
Coordenadoria de Indústria Comércio Serviços e  
Resíduos - CIND



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
Secretaria de Estado de Saúde Pública  
Hospital Regional de Salinópolis

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.259.429/0001-01, estabelecida na Rua Boa Vista, nº 1388, bairro Boa Vista, na cidade de Marituba, Estado do Pará, prestou serviços ao Hospital Regional de Salinópolis, unidade de saúde vinculada à Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará (SESPA), CNPJ nº 05.054.929/0001-17, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 888, bairro Destacado, na cidade de Salinópolis, Estado do Pará, detém qualificação técnica para a realização **SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS**.

Registramos que a empresa prestou, no período de 21 de março de 2023 a 21 de março de 2024, serviço de controle de pragas, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executadas nos espaços internos e externos do Hospital Regional de Salinópolis/SESPA, totalizando uma área de, aproximadamente 3.677,13 m², com doze aplicações anuais, com valor mensal de R\$ 999,99 (Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Informamos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Salinópolis, 14 de março de 2025.

LUANA KELLY  
NORONHA  
LOIOLA:741180  
56291  
LUANA KELLY NORONHA LOIOLA  
Diretora do Hospital Regional de Salinópolis  
Portaria nº 210/2021-CCG

Assinado de forma  
digital por LUANA  
KELLY NORONHA  
LOIOLA:74118056291  
Dados: 2025.03.14  
17:40:07 -03'00'

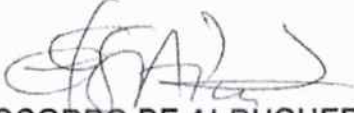
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.259.429/0001-01, com sede na rua Boa Vista, nº 1388, Boa Vista, Marituba/Pá, executou de forma satisfatória serviços de CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS nas unidades da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO PARÁ, abaixo relacionadas:

| Item | Endereços                                                                                                                  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP:<br>Rua Arciprestes Manoel Teodoro, nº 305, Batista Campos, Belém. |
| 02   | Centro integrado de comando e controle - CICC:<br>Avenida Almirante Barroso, nº 735, Marco, Belém.                         |
| 03   | Grupamento Fluvial de Segurança Pública – GFLU:<br>Rodovia Arthur Bernardes, nº 1.000, Val de Cans, Belém.                 |
| 04   | Grupamento Aéreo de Segurança Pública – GRAESP:<br>Aeroporto Internacional, Setor de Hangares Sul, Val de Cans, Belém.     |
| 05   | Instituto de Ensino de Segurança do Pará – IESP:<br>Rodovia BR 316, km 13, s/n, Marituba.                                  |
| 06   | Ouvidoria do SIEDS:<br>Travessa Dr. Moraes, nº 565, Ed. Dr. Moraes Center, 4º andar, sala 405, Batista Campos, Belém.      |
| 07   | Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal – SIAC:<br>Travessa 3 de Maio, nº 1953, São Braz, Belém.             |
| 02   | Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP:<br>Travessa do Chaco, nº 2271, Marco, Belém.                      |

Informamos ainda que a referida empresa cumpriu com as obrigações assumidas, no tocante à qualidade do material adquirido, como também dos prazos acordado, demonstrando possuir capacidade técnica, pelo que declaramos nada tendo que a desabone a sua conduta.

Belém, 17 de Março de 2025.

  
**EDUARDO SOCORRO DE ALBUQUERQUE PINTO**  
Fiscal do Contrato

Eduardo S. A. Pinto  
Secretário de Diretoria  
Mat. 5945/761





1º Centro Regional de Saúde

Secretaria de  
Saúde Pública



GOVERNO DO  
PARÁ

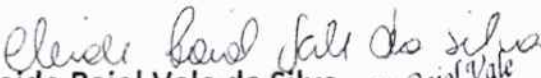


### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ Nº 23.259.429/0001-01, Inscrição Estadual nº 15.499.483-9, com sua sede localizada na Rua Boa Vista nº 1350- Bairro do Reduto- CEP 67.202-015 Marituba - Pa, fornece a esse 1º Centro Regional de Saúde/SESPA, serviço de controle de pragas, como fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para prestação de serviços continuado de desinsetização, desratização, descupinização por um período de um ano através do contrato nº 16/2023.

Outrossim, atestamos ainda que o fornecimento está sendo prestado de forma satisfatória, tendo a referida empresa cumprido e atendido a todas as exigências contratuais, tanto nos aspectos técnicos quanto comerciais, não existindo de nossa parte nada que desabone a sua capacidade técnica e comercial.

Belém-Pa, 17 de Março de 2025.

  
**Cleide Raiol Vale da Silva**  
Mat. 57194677

*Cleide Raiol Vale*  
Matricula 57194677





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL NO PARÁ

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**ATESTADO**, para os devidos fins de direito, que a empresa **XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.259.429/0001-01, sediada na Rua Boa Vista, 1388, bairro Boa Vista, Marituba/PA, CEP 67202-015, fornece a esta Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Pará (SPRF-PA), os seguintes serviços na forma discriminada abaixo:

| CONTRATO Nº 13/2021<br>(Decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2021 da UASG 200111, Processo nº 08652.006787/2020-11) |                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OBJETO DO CONTRATO:</b>                                                                                           | Prestação de serviço de controle preventivo e corretivo de pragas e vetores, incluindo os serviços de DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO. |
| <b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>                                                                                          | 27/07/2021 a 27/07/2022.                                                                                                                             |
| <b>VALOR TOTAL:</b>                                                                                                  | Valor estimado é de R\$ 35.736,00 (trinta e cinco mil setecentos e trinta e seis reais), conforme itens abaixo.                                      |
| TERMO ADITIVO Nº 01/2022                                                                                             |                                                                                                                                                      |
| <b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>                                                                                          | 28/07/2022 a 27/07/2023.                                                                                                                             |
| <b>VALOR TOTAL:</b>                                                                                                  | Valor estimado é de R\$ 35.736,00 (trinta e cinco mil setecentos e trinta e seis reais), conforme itens abaixo.                                      |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | LOCAL DE EXECUÇÃO                                                                                      | VALOR TOTAL POR ITEM (R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 1    | SERVIÇO DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NA UNIDADE SEDE DA SPRF/PA. Um serviço a cada 3 meses                                                                                                      | unidade                 | 4          | R\$ 388,75           | Sede da SRF/PA em Belém/PA.                                                                            | R\$ 1.555,00               |
| 2    | SERVIÇO DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NA UNIDADE OPERACIONAL DE BENEVIDES/PA E NA 1ª DELEGACIA DA SPRF/PA (UOP CASTANHAL, UOP SANTA MARIA, UOP CAPANEMA E UOP GURUPI). Um serviço a cada 3 meses | unidade                 | 4          | R\$ 1.944,75         | BENEVIDES/PA e na 1ª DELEGACIA DA SPRF/PA (UOP CASTANHAL, UOP SANTA MARIA, UOP CAPANEMA E UOP GURUPI). | R\$ 7.779,00               |
| 3    | SERVIÇO DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NA SEDE DA 2ª DELEGACIA DE IPIXUNA E NA UNIDADES OPERACIONAIS DE IPIXUNA/PA E DOM ELISEU/PA. Um serviço a cada 3 meses.                                    | unidade                 | 4          | R\$ 4.724,75         | NA SEDE DA 2ª DELEGACIA DE IPIXUNA/PA E NA UNIDADES OPERACIONAIS DE IPIXUNA/PA E DOM ELISEU/PA         | R\$ 18.899,00              |
| 4    | SERVIÇO DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NA SEDE DA 3ª DELEGACIA MARABÁ/PA E UNIDADE OPERACIONAL DE MARABÁ/PA. Um serviço a cada 3 meses                                                            | unidade                 | 4          | R\$ 801,75           | NA SEDE DA 3ª DELEGACIA MARABÁ/PA E UNIDADE OPERACIONAL DE MARABÁ/PA.                                  | R\$ 3.207,00               |
| 5    | SERVIÇO DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NA 4ª DELEGACIA E NA UNIDADE OPERACIONAL DE ALTAMIRA/PA. Um serviço a cada 3 meses                                                                         | unidade                 | 4          | R\$ 484,75           | NA 4ª DELEGACIA (ALTAMIRA/PA) E NA UNIDADE OPERACIONAL DE ALTAMIRA/PA                                  | R\$ 1.939,00               |
| 6    | SERVIÇO DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NA 5ª DELEGACIA E NA UNIDADE                                                                                                                               | unidade                 | 4          | R\$ 589,25           | NA 5ª DELEGACIA (SANTARÉM/PA) E NA UNIDADE                                                             | R\$ 2.357,00               |

|                                                        |  |                            |               |
|--------------------------------------------------------|--|----------------------------|---------------|
| OPERACIONAL DE SANTARÉM/PA. Um serviço a cada 3 meses. |  | OPERACIONAL DE SANTARÉM/PA |               |
| VALOR TOTAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO:                      |  |                            | R\$ 35.736,00 |

Atestamos, ainda, que os serviços estão sendo executados de acordo com o contrato, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações assumidas.

Belém, 17 de março de 2023.

**BRUNO AUGUSTO DA COSTA BARBOSA**  
Gestor do Contrato nº 13/2021

**CASSIANO HILÁRIO RIBEIRO FILHO**  
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Pará

**PRF**

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO AUGUSTO DA COSTA BARBOSA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 17/03/2023, às 18:35, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

**PRF**

Documento assinado eletronicamente por **CASSIANO HILARIO RIBEIRO FILHO, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Pará**, em 20/03/2023, às 14:30, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **47254774** e o código CRC **87260C88**.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE BELÉM



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**

O COMANDO DA AERONÁUTICA HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE BELÉM inscrita no CNPJ nº 20.223.016/0008-47, localizada na Av. Almirante Barroso 3492 – Souza, CEP: 66613-710 - Belém-PA, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTIAIS LTDA** inscrita no CNPJ nº: 23.259.429/0001-01 com sede na Rua Boa Vista, 1388 – Bairro Boa Vista, Cep 67.2020-015, na cidade de Marituba-PA, executou para esse hospital, os serviços abaixo especificados:

**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada em combate às pragas urbanas e vetores nas áreas internas e externas do hospital de aeronáutica de Belém, utilizando métodos eficazes, e de acordo com as normas regulamentares, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.

**PERÍODO:** 08/03/2021 à 08/03/2023.

**TOTAL DA ÁREA MENSAL:** 17.182,00 M²

**TOTAL DA ÁREA NO PERÍODO:** 412.368,00 M²

**LOCAL:** Av. Almirante Barroso 3492 – Souza, CEP: 66613-710 - Belém-PA

Atestamos, ainda, que tais serviços **foram** executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belém-PA, 18 de abril de 2023

Victoria Carolina B. Pontes





MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE BELÉM



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/BABE-HABE/2021**

PAG: 67215.027709/2019-26

PREGÃO Nº 002/GAP-BE/2020

PUBLICADO NO DOU Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20 \_\_\_\_\_.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sala do Agente Diretor, localizada na Av. Almirante Barroso 3492 – Souza, CEP: 66613-710 - Belém-PA, as Partes abaixo qualificadas, para contratarem nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste Contrato e à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**I - CONTRATANTE:** **UNIÃO**, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE BELÉM – HABE, situado à Av. Almirante Barroso 3492 – Souza, CEP: 66613-710 - Belém-PA, neste ato representado pela Senhora LADJANE DANTAS BANDEIRA Tenente-Coronel Médica GOB, Ordenador(a) de Despesas, nomeado pelo Boletim Interno do GAP-BE nº 176, de 19 de outubro de 2022, inscrito no CPF sob o nº 412.814.544-00.

**II – CONTRATADA:** **XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** CNPJ/MF nº 23.259.429/0001-01, situada à Rua Boa Vista, 1388 – Bairro Boa Vista, CEP 67.202-015, na cidade de Marituba - PA, representada pela senhora HELOIZA DA SILVA ANDRADE, portadora da Carteira de Identidade nº 729354970 – SSP/MA e do CPF 817.021.593-53, na qualidade de Representante Legal.

**CLÁUSULA 1ª: CONVENÇÕES**

1.1) Com o fim de simplificar, fica adotada neste termo aditivo a seguinte convenção:

1.1.1) **“HABE”:** HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE BELÉM; e

1.1.2) **REFERÊNCIA:** Edital Pregão nº 002/GAP-BE/2020 e Processo Administrativo de Gestão nº 67215.027709/2019-26.

**CLÁUSULA 2ª: DA FINALIDADE**

2.1) O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 012/BABE-HABE/2021, cujo objeto é a prestação de serviço de combate às pragas urbanas e vetores nas áreas internas e externas do Hospital de Aeronáutica de Belém, conforme previsto no item 2.1 da **CLÁUSULA SEGUNDA**, tudo nos termos do disposto no Art. 57, Inc. II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A critério da contratante e em comum acordo entre as partes, o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses e mediante celebração de Termo Aditivo, conforme prevê o Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Desta forma, considerando que o instrumento contratual prevê a possibilidade de prorrogação e, tendo em vista o interesse da Administração em realizar tal prorrogação e inclusão do serviço de descupinização, constatou-se ainda

que os preços contratados pela BABE estão sendo mantidos, sendo assim mais vantajosa para a Administração, em relação à realização de uma nova licitação.

### **CLÁUSULA 3ª: DA VIGÊNCIA**

3.1) O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato será prolongado por mais 12 (doze) meses, compreendido entre o dia **08/03/2024 à 08/03/2025**.

### **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

| PARCELAS      | VALOR                | INÍCIO     | TÉRMINO    | PAGAMENTO  |
|---------------|----------------------|------------|------------|------------|
| 37ª           | R\$ 3.811,65         | 08/03/2024 | 08/04/2024 | 08/05/2024 |
| 38ª           | R\$ 3.811,65         | 08/04/2024 | 08/05/2024 | 08/06/2024 |
| 39ª           | R\$ 3.811,65         | 08/05/2024 | 08/06/2024 | 08/07/2024 |
| 40ª           | R\$ 3.811,65         | 08/06/2024 | 08/07/2024 | 08/08/2024 |
| 41ª           | R\$ 3.811,65         | 08/07/2024 | 08/08/2024 | 08/09/2024 |
| 42ª           | R\$ 3.811,65         | 08/08/2024 | 08/09/2024 | 08/10/2024 |
| 43ª           | R\$ 3.811,65         | 08/09/2024 | 08/10/2024 | 08/11/2024 |
| 44ª           | R\$ 3.811,65         | 08/10/2024 | 08/11/2024 | 08/12/2024 |
| 45ª           | R\$ 3.811,65         | 08/11/2024 | 08/12/2024 | 08/01/2025 |
| 46ª           | R\$ 3.811,65         | 08/12/2024 | 08/01/2025 | 08/02/2025 |
| 47ª           | R\$ 3.811,65         | 08/01/2025 | 08/02/2025 | 08/03/2025 |
| 48ª           | R\$ 3.811,65         | 08/02/2025 | 08/03/2025 | 08/04/2025 |
| <b>TOTAL:</b> | <b>R\$ 45.739,80</b> |            |            |            |

### **CLÁUSULA 4ª – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/120089

Fonte: 0188000000

Programa de Trabalho: 168880

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0000410000

### **CLÁUSULA 5ª: RATIFICAÇÃO**

5.1) Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 012/BABE-HABE/2021, a que se refere o presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA 6ª: PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1) A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação de seu extrato pela Administração no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme prevê o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e registro do instrumento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG).



E, por assim haverem concordado, declaram as partes aceitas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, que foram livremente e de comum acordo pactuadas entre si, comprometendo-se a observar, fielmente, todas as disposições legais sobre o assunto.

Belém/PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

HELOIZA DA SILVA

ANDRADE:81702159353

Assinado de forma digital por

HELOIZA DA SILVA

ANDRADE:81702159353

Dados: 2024.01.15 16:07:25 -03'00'

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

|                          |          |                                |
|--------------------------|----------|--------------------------------|
| LADJANE DANTAS BANDEIRA  | Tenente- | HELOIZA DA SILVA ANDRADE       |
| Coronel Médica GOB       |          | CPF nº 817.021.593-53          |
| Ordenadora de Despesas   |          | Representante Legal da Empresa |
| CPF/MF nº 412.814.544-00 |          |                                |

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Agente de Controle Interno

CPF/MF n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Fiscal de Contrato

CPF/MF n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENADORIA DE APOIO OPERACIONAL



## ATESTADO DE CAPACIDADE DE TÉCNICA

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ inscrita no CNPJ nº: 14.662.886/0001-43 com sede na Av. Gentil Bittencourt, 650 – Bairro Nazaré – Belém – Pará, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTIAS LTDA inscrita no CNPJ nº: 23.259.429/0001-01 com sede na Rod. Ernesto Acyoli Qd 29-A Lt 03 – Loteamento Terras de Bonanza – Bairro Aparecida, executou para esta empresa, os serviços abaixo especificados:

- a) OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO PRÉDIO DA FCP E DO TEATRO EXPERIMENTAL WALDEMAR HENRIQUE.
- b) PERÍODO: 12/12/2016 à 12/12/2019
- c) Total geral de área trabalhada: 119.889,78 M²

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belém-PA., 12 de Dezembro de 2019.

*Rosa de Fátima Lima de Oliveira*

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

CNPJ nº 14.662.886/0001-43

Rosa de Fátima Lima de Oliveira

Coordenadora de Apoio Operacional-FCPTN

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**P. GONÇAVES DE LIMA COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.116.338/0001-15**, com sede na **Travessa Pedro Gomes, 708 – Centro** - Altamira-PA, CEP 68.371-150, neste ato representado por **PEDRO GONÇALVES LIMA**, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **23.259.429/0001-01**, com endereço na **Rodovia Ernesto Acyoli s/n – Quadra 29-A Lote 03 – Loteamento Terras de Bonanza –Bairro: Aparecida - Cep 68.371-441 – Altamira-PA**, CEP 68371-441, executou serviços profissionais terceirizados de **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SINANTRÓPICAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS (PODA, SUPRESSÃO DE ÁRVORES, JARDINAGEM, CAPINA, ROÇAGEM), LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL**.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Controle de Pragas Urbanas e Sinantrópicas, Atividades Paisagísticas (poda, supressão de árvores, jardinagem, capina, roçagem), Higienização e Desinfecção de Reservatórios de água, Limpeza e conservação predial, para atender ao Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios e outros.

**LOCAL/ÁREA:** Em todas as lojas e supermercados da cidade (Altamira-PA) e da Vila Residencial Belo Monte (Vitória do Xingu-PA), nas áreas internas e externas de todos os estabelecimentos, tais como: depósitos, supermercado, açougue, padarias, lojas de atacado e varejo, caixas, residências, fazendas etc.

Total de áreas anual: 682.590,00 M2.

Total geral de postos anual: 21 postos.

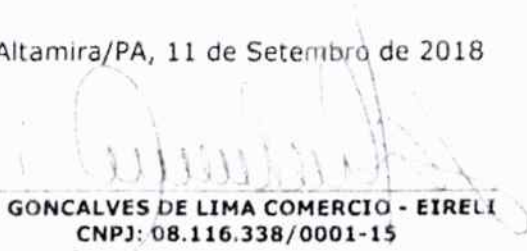
**Responsável Técnico:**

Bióloga **HELOIZA DA SILVA ANDRADE CRBio 90270/06 D-AM**.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** De 11/09/2015 à 11/09/2018.

Atestamos ainda, **que a empresa executou os serviços** com resultado satisfatório, utilizando-se de mão-de-obra especializada, cumprindo tecnicamente os termos do contrato, as normas e legislação pertinente ao ramo de atividades, mantendo-se atualizada com a modernização do setor, inexistindo, portanto, até a presente data, nada que desabone a sua idoneidade técnica profissional.

Altamira/PA, 11 de Setembro de 2018

  
**P. GONÇALVES DE LIMA COMERCIO - EIRELI**  
CNPJ: 08.116.338/0001-15





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa **CARGILL AGRICOLA S.A** inscrita no CNPJ sob nº 60.498.706/0398-78, situada à ROD. TRANSAMAZONICA, S/N, BAIRRO COLINA, CEP 68.370-000, na cidade de ALTAMIRA-PA, atesta para os devidos fins que a empresa **XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.259.429/0001-01, situada à ROD. ERNESTO ACYOLI QD: 29-A LT: 03 - BAIRRO APARECIDADE, CEP 68.371-441, na cidade de ALTAMIRA-PA, PRESTOU OS SERVIÇOS abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido:

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS NO COMBATE À FUNGO,S VÍRUS E BACTÉRIAS.**

Data: 03/06/2020

Total de área realizada anual: 207,38 M²

Atestamos que tais prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Altamira-PA 09 de Junho de 2020

*[Assinatura]*

CARGILL AGRICOLA S.A  
CNPJ 60.498.706/0398-78

*Aízinei Lopes Amoral*  
CPF: 720.256.382-72  
Cargill Agrícola S/A

**CARGILL AGRICOLA S.A** **CNPJ 60.498.706/0398-78**  
Rod. Transamazônica, s/n, Bairro Colina - CEP 68.370-000 - ALTAMIRA-PA





## DECLARAÇÃO FORMAL

REFERENTE:

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ - MA

XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrito sob o CNPJ/MF 23.259.429/0001-01, sediada na Rua Boa Vista, 1350, Bairro Boa Vista, CEP 67.202-015, Marituba-PA, DECLARA, nos termos do Edital Modalidade Pregão Eletrônico acima, DECLARA que: Atende aos requisitos de habilitação, e o declaração e responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

Marituba-PA.,

10/11/2025

Heloiza da Silva Andrade

Representante legal

RG.: 000072935497-0-SSP/MA

Xingu Serviços e Soluções Ambientais Ltda

CNPJ 23.259.429/0001-01



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA ME E EPP E ATENDIMENTO DO §2º DO ART. 4º DA  
LEI Nº 14.133/21**

**REFERENTE: REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ - MA**

A empresa **XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: **23.259.429/0001-01**, localizada na **RUA BOS VISTA, 1388-BAIRRO BOA VISTA, MARITUBA-PA**, por intermédio de sua representante legal a Sra. **HELOIZA DA SILVA ANDRADE**, portador da carteira de identidade nº **0000729354970-SSP/MA** e inscrito no CPF nº **817.021.593-53**. **DECLARA, sob as penas da lei que:**

Que no ano - calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Marituba-PA., 10/11/2025

Heloiza da Silva Andrade  
Sócia Administrativa  
CPF 817.021.593-53

Xingu Serviços e Soluções Ambientais Ltda



## DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

REFERENTE:

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ - MA

XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrito sob o CNPJ/MF 23.259.429/0001-01, sediada na Rua Boa Vista, 1350, Bairro Boa Vista, CEP 67.202-015, Marituba-PA, DECLARA, nos termos do Edital Modalidade Pregão Eletrônico acima, DECLARA que: Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Marituba-PA.,

10/11/2025

Heloiza da Silva Andrade  
Representante legal

RG.: 000072935497-0-SSP/MA  
Xingu Serviços e Soluções Ambientais Ltda  
CNPJ 23.259.249/0001-01





## DECLARAÇÃO DE DESOBRIGAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL (ECD)

REFERENTE: REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ - MA

A empresa **XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: **23.259.429/0001-01**, localizada na **RUA BOA VISTA, 1350-BAIRRO BOA VISTA, MARITUBA-PA**, por intermédio de sua representante legal a Sra. **HELOIZA DA SILVA ANDRADE**, portador da carteira de identidade nº **0000729354970-SSP/MA** e inscrito no CPF nº **817.021.593-53**. DECLARA:

DECLARA, que de acordo com o Artigo 3º, parágrafo 1º, Inciso I da Instrução Normativa nº 2003/2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital (ECD) a que são obrigadas as pessoas jurídicas, inclusive as equiparadas, e sobre a forma e o prazo de sua apresentação, as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não estão obrigadas a apresentar a ECD – Escrituração Contábil Digital.

\*Art. 3º Deverão apresentar a ECD as pessoas jurídicas, inclusive as equiparadas e as entidades imunes e isentas, obrigadas a manter escrituração contábil nos termos da legislação comercial.

§ 1º A obrigação a que se refere o caput não se aplica:

I - às pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;"

Nesse caso, essa empresa fica desobrigada de apresentação da ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL (ECD).

Marituba-PA., 10/11/2025

Heloiza da Silva Andrade  
Representante legal  
CPF 817.021.593-53

Xingu Serviços e Soluções Ambientais Ltda



## DECLARAÇÃO FORMAL

REFERENTE: REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ - MA

A empresa **XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.259.429/0001-01, localizada na **RUA BOA VISTA, 1350-BAIRRO BOA VISTA, MARITUBA-PA**, por intermédio de sua representante legal a Sra. **HELOIZA DA SILVA ANDRADE**, portador da carteira de identidade nº 0000729354970-SSP/MA e inscrito no CPF nº 817.021.593-53. DECLARA:

DECLARA, que dispõe de equipamentos em perfeito estado de uso e com pessoal qualificado para realização dos serviços nas áreas especificadas no Termo de Referência Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

Marituba-PA., 10/11/2025

Heloiza da Silva Andrade  
Representante legal  
CPF 817.021.593-53

Xingu Serviços e Soluções Ambientais Ltda



## DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

REFERENTE: REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ - MA

A empresa **XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: **23.259.429/0001-01**, localizada na **RUA BOA VISTA, 1350-BAIRRO BOA VISTA, MARITUBA-PA**, por intermédio de sua representante legal a Sra. **HELOIZA DA SILVA ANDRADE**, portador da carteira de identidade nº **0000729354970-SSP/MA** e inscrito no CPF nº **817.021.593-53**. DECLARA:

DECLARA, sob as penas da lei que os quantitativos e valores propostos na oferta final de lances apresentados na proposta são suficientes para aplicação em toda a área do local de destino, conforme Edital e Termo de Referência.

Considerando todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro, uniformes, alimentação, transporte, plano de assistência médico-hospitalar e odontológica e outros necessários ao cumprimento integral do objeto. Demonstrando sua viabilidade através de documentação que comprova que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato futuro, a fim de verificar se a proposta reúne ou não condições objetivas de ser cumpridas.

Marituba-PA., 10/11/2025

Heloiza da Silva Andrade  
Representante legal  
CPF 817.021.593-53

Xingu Serviços e Soluções Ambientais Ltda





## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE SUSTENTABILIDADE

REFERENTE: REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ - MA

A empresa **XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: **23.259.429/0001-01**, localizada na **RUA BOA VISTA, 1350-BAIRRO BOA VISTA, MARITUBA-PA**, por intermédio de sua representante legal a Sra. **HELOIZA DA SILVA ANDRADE**, portador da carteira de identidade nº **0000729354970-SSP/MA** e inscrito no CPF nº **817.021.593-53**. DECLARA:

- I. Não permite a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal, bem como implementar esforços junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam no mesmo sentido.
- II. Não emprega menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezoito anos para qualquer trabalho, com exceção a categoria de Menor Aprendiz.
- III. Não permite a prática ou a manutenção de discriminação limitativa ao acesso na relação de emprego, ou negativa com relação a sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico, bem como a implementar esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores.
- IV. Respeita o direito de formar ou associar-se a sindicatos, bem como negociar coletivamente, assegurando que não haja represálias.
- V. Protege e preserva o meio ambiente, bem como buscar prevenir e erradicar práticas que lhe sejam danosas, exercendo suas atividades em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos às áreas de meio ambiente, emanadas das esferas federal, estaduais e municipais e implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores.
- VI. Desenvolve suas atividades em cumprimento à legislação ambiental, fiscal, trabalhista, previdenciária e social locais, bem como às Normas Regulamentadoras de saúde e segurança ocupacional e demais dispositivos legais relacionados proteção dos direitos humanos, abstendo-se de impor aos seus colaboradores condições ultrajantes, sub-humanas ou degradantes de trabalho. Para o disposto desse artigo define-se:
  - a) "Condições ultrajantes": condições que expõe o indivíduo de forma ofensiva, insultante, imoral ou que fere ou afronta os princípios ou interesses normais, de bom senso, do indivíduo.
  - b) "Condições sub-humanas": tudo que está abaixo da condição humana como condição de degradação, condição de degradação abaixo dos limites do que pode ser considerado humano, situação abaixo da linha da pobreza.
  - c) "Condições degradantes de trabalho": condições que expõe o indivíduo à humilhação, degradação, privação de graus, títulos, dignidades, desonra, negação de direitos inerentes à cidadania ou que o condicione à situação de semelhante à escravidão.
- VII. Atende à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010), observando quanto ao descarte adequado e ecologicamente correto.
- VIII. Apresenta conformidade com a legislação e regulamentos que disciplinam sobre a prevenção e combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo.
- IX. Não sofreu sanções que implicam na restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a

Marituba-PA., 10/11/2025

Heloiza da Silva Andrade  
Representante legal  
CPF 817.021.593-53

Xingu Serviços e Soluções Ambientais Ltda



ANEXO IX  
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA LEI DE IMPROBIDADE  
ADMINISTRATIVA

(Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção")

REFERENTE: REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ - MA

A empresa **XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: **23.259.429/0001-01**, localizada na **RUA BOS VISTA, 1350-BAIRRO BOA VISTA, MARITUBA-PA**, por intermédio de sua representante legal a Sra. **HELOIZA DA SILVA ANDRADE**, portador da carteira de identidade nº **0000729354970-SSP/MA** e inscrito no CPF nº **817.021.593-53**. DECLARA:

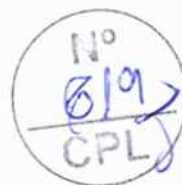
para os devidos fins legais, que a empresa não incorre em nenhum dos impedimentos para participar de licitações e ser contratada, prescritos no art. 38 da Lei nº 13.303/2016, quais sejam:

- (i) cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;
- (ii) suspensão pela empresa pública ou sociedade de economia mista;
- (iii) declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- (iv) constituída por sócio de empresa que estiver suspensão, impedida ou declarada inidônea;
- (v) cujo administrador seja sócio de empresa suspensão, impedida ou declarada inidônea;
- (vi) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensão, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- (vii) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensão, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- (viii) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

Marituba-PA., 10/11/2025

Heloiza da Silva Andrade  
Representante legal  
CPF 817.021.593-53

Xingu Serviços e Soluções Ambientais Ltda



**ADENDO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE SUSTENTABILIDADE  
DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**REFERENTE: REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ - MA**

A empresa **XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: **23.259.429/0001-01**, localizada na **RUA BOS VISTA, 1350-BAIRRO BOA VISTA, MARITUBA-PA**, por intermédio de sua representante legal a Sra. **HELOIZA DA SILVA ANDRADE**, portador da carteira de identidade nº **0000729354970-SSP/MA** e inscrito no CPF nº **817.021.593-53**.

DECLARA I. Não permite a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal, bem como implementar esforços junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam no mesmo sentido.

II. Não emprega menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos para qualquer trabalho, com exceção a categoria de Menor Aprendiz.

III. Não permite a prática ou a manutenção de discriminação limitativa ao acesso na relação de emprego, ou negativa com relação a sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico, bem como a implementar esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores.

IV. Respeita o direito de formar ou associar-se a sindicatos, bem como negociar coletivamente, assegurando que não haja represálias.

V. Protege e preserva o meio ambiente, bem como buscar prevenir e erradicar práticas que lhe sejam danosas, exercendo suas atividades em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos às áreas de meio ambiente, emanadas das esferas federal, estaduais e municipais e implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores.

VI. Desenvolve suas atividades em cumprimento à legislação ambiental, fiscal, trabalhista, previdenciária e social locais, bem como às Normas Regulamentadoras de saúde e segurança ocupacional e demais dispositivos legais relacionados proteção dos direitos humanos, abstendo-se de impor aos seus colaboradores condições ultrajantes, sub-humanas ou degradantes de trabalho. Para o disposto desse artigo define-se:

a) "Condições ultrajantes": condições que expõe o indivíduo de forma ofensiva, insultante, imoral ou que fere ou afronta os princípios ou interesses normais, de bom senso, do indivíduo.

b) "Condições sub-humanas": tudo que está abaixo da condição humana como condição de degradação, condição de degradação abaixo dos limites do que pode ser considerado humano, situação abaixo da linha da pobreza. c) "Condições degradantes de trabalho": condições que expõe o indivíduo à humilhação, degradação, privação de graus, títulos, dignidades, desonra, negação de direitos inerentes à cidadania ou que o condicione à situação de semelhante à escravidão.

VII. Atende à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010), observando quanto ao descarte adequado e ecologicamente correto.

VIII. Apresenta conformidade com a legislação e regulamentos que disciplinam sobre a prevenção e combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo.

IX. Não sofreu sanções que impliquem na restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, não constar registro da empresa e/ou

sócios e representantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), atendendo às diretrizes anticorrupção.

X. Adota práticas e métodos voltados para a preservação da confidencialidade e integridade, atentando à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei 13.709/2018.

O Banpará poderá recusar o recebimento de qualquer serviço, material ou equipamento, bem como rescindir imediatamente o contrato, sem qualquer custo, ônus ou penalidade, garantida a prévia defesa, caso se comprove que a contratada, subcontratados ou fornecedores utilizam-se de trabalho em desconformidade com as condições referidas nas cláusulas supracitadas.

Marituba-PA., 10/11/2025

Heloiza da Silva Andrade  
Representante legal  
CPF 817.021.593-53

Xingu Serviços e Soluções Ambientais Ltda





**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AO ART.38 DA LEI Nº 13.303/2016.**

**REFERENTE: REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ - MA**

A empresa **XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: **23.259.429/0001-01**, localizada na **RUA BOS VISTA, 1350-BAIRRO BOA VISTA, MARITUBA-PA**, por intermédio de sua representante legal a Sra. **HELOIZA DA SILVA ANDRADE**, portador da carteira de identidade nº **0000729354970-SSP/MA** e inscrito no CPF nº **817.021.593-53**.

DECLARA, para os devidos fins legais, que a empresa não incorre em nenhum dos impedimentos para participar de licitações e ser contratada, prescritos no art. 38 da Lei nº 13.303/2016, quais sejam:

- (i) cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;
  - (ii) suspensão pela empresa pública ou sociedade de economia mista;
  - (iii) declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
  - (iv) constituída por sócio de empresa que estiver suspensão, impedida ou declarada inidônea; (v) cujo administrador seja sócio de empresa suspensão, impedida ou declarada inidônea;
  - (vi) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensão, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
  - (vii) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensão, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
  - (viii) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- Aplica-se a vedação também:
- (i) à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
  - (ii) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
    - a) dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
    - b) empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
    - c) autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.
  - (iii) cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 06 (seis) meses.

Marituba-PA., 10/11/2025

Heloiza da Silva Andrade  
Representante legal  
CPF 817.021.593-53

Xingu Serviços e Soluções Ambientais Ltda



## DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

REFERENTE: REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ - MA

A empresa **XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: **23.259.429/0001-01**, localizada na **RUA BOS VISTA, 1350-BAIRRO BOA VISTA, MARITUBA-PA**, por intermédio de sua representante legal a Sra. **HELOIZA DA SILVA ANDRADE**, portador da carteira de identidade nº **0000729354970-SSP/MA** e inscrito no CPF nº **817.021.593-53**, vem por meio desta **DECLARAR**:

Para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSDL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº. 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que: I

I.. preenche os seguintes requisitos: a.. conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contados da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim, a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; b.. apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal. I

III.. o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no Art. 32 da Lei nº. 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (Art. 1º. da Lei nº. 8.137, de 27 de dezembro de 1996).

Marituba-PA., 10/11/2025

Heloiza da Silva Andrade  
Representante legal  
CPF 817.021.593-53

Xingu Serviços e Soluções Ambientais Ltda



## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

REFERENTE:

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL  
IMPERATRIZ - MA

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147, de 07 de agosto de 2014, em seus artigos 47 e 48, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos preâmbulos da referida Lei Complementar e é considerada:

- ( X ) MICROEMPRESA (ME), conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme inciso II do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), conforme Lei Complementar nº 128/2008

DECLARA, ainda, que, a empresa retro mencionada está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, comprometendo-se a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por fim, DECLARA que está ciente da obrigação de comunicar formalmente ao órgão licitante quaisquer fatos supervenientes que alterem a situação da empresa. Por ser verdade, firma-se a presente.

CNPJ: 23.259.429/0001-01 – XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Marituba-PA., 10/11/2025

Heloiza da Silva Andrade

Representante legal

RG.: 000072935497-0-SSP/MA

Xingu Serviços e Soluções Ambientais Ltda

CNPJ 23.259.429/0001-01





DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO N.º 37/2009-CNMP

REFERENTE: REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90020/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ - MA

A empresa **XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: **23.259.429/0001-01**, por intermédio de sua representante legal a Sra. **HELOIZA DA SILVA ANDRADE**, portador da carteira de identidade nº **0000729354970-SSP/MA** e inscrito no CPF nº **817.021.593-53**, DECLARA que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos art. 3º da Resolução nº 037/2009-CNMP (alterado pela Resolução nº 172/2017-CNMP), onde prevê que é VEDADA "a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação".

A vedação, conforme o §1º, "não se aplica às hipóteses nas quais a contratação seja realizada por ramo do Ministério Público diverso daquele ao qual pertence o membro ou servidor gerador da incompatibilidade" e, de acordo com o §2º, "se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os membros e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização".

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Marituba-PA., 10/11/2025

Heloiza da Silva Andrade

Representante legal

CPF 817.021.593-53

Xingu Serviços e Soluções Ambientais Ltda



## TERMO DE RENÚNCIA DE VISTORIA

REFERENTE:

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL  
IMPERATRIZ - MA

XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 23.259.429/0001-01, com sede à Rua Boa Vista, 1350, Bairro Boa Vista, CEP 67.202-015 - Marituba-PA, por intermédio de seu representante legal, a Sra. HELOIZA DA SILVA ANDRADE infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 0000729354970-SSP/MA e do CPF/MF n.º 817.021.593-53, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico, optamos pela não realização de vistoria, concordando com as condições do local de trabalho, renunciando à possibilidade de alegar desconhecimento das instalações posteriormente, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório acerca do conhecimento das condições e peculiaridades da contratação, em nome da empresa que represento.

DECLARAMOS, sob risco de incorrer nas penalidades cabíveis, que em virtude do declínio da visita técnica assumimos, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas, bem como garantir a sua plena execução, durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação, certos de que não nos caberá, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado.

Marituba-PA.,

10/11/2025

Heloiza da Silva Andrade  
Bióloga - Responsável Técnica  
CRBio 90270-06/D-AM  
RG.: 000072935497-0-SSP/MA  
Xingu Serviços e Soluções Ambientais Ltda  
CNPJ 23.259.429/0001-01



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS TRABALHISTAS, DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E AOS DIREITOS DA MULHER.**

REFERENTE:

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ - MA

A empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 23.259.429/0001-01, por intermédio de sua representante legal a Sra. HELOIZA DA SILVA ANDRADE, portador da carteira de identidade nº 0000729354970 SSP/MA e inscrito no CPF nº 817.021.593-53, DECLARA para fins do disposto no artigo 28, §4º da Constituição do Estado do Pará, que cumpre as normas trabalhistas, bem como, as do meio ambiente e de proteção aos direitos da mulher.

Marituba-PA, 45971

Heloiza da Silva Andrade  
Sócia-Administrativa  
CPF 817.021.593-53  
Xingu Serviços e Soluções Ambientais Ltda  
CNPJ 23.259.429/0001-01





## DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL



REFERENTE

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ - MA

A empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 23.259.429/0001-01, por intermédio de sua representante legal a Sra HELOIZA DA SILVA ANDRADE, portador da carteira de identidade nº 0000729354970-SSP/MA e inscrito no CPF nº 817.021.593-53, DECLARA para fins de habilitação nesse pregão, que os bens oferecidos cumprem o disposto no Inciso I do art. 5º da Instrução Normativa SLT/MPPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que possui e/ou desenvolve programa de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas, que os serviços prestados cumprem o disposto no Inciso IV art. 6º, a contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços. DECLARA ainda que atende os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLT e nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998 e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

Marituba-PA, 10/11/2025

Heloiza da Silva Andrade  
Representante legal  
CPF 817.021.593-53

Xingu Serviços e Soluções Ambientais Ltda  
CNPJ 23.259.429/0001-01



## DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE DEFICIENTES

REFERENTE:

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ - MA

A empresa **XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: **23.259.429/0001-01**, por intermédio de sua representante legal a Sra. **HELOIZA DA SILVA ANDRADE**, portador da carteira de identidade nº **0000729354970-SSP/MA** e inscrito no CPF nº **817.021.593-53**, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- ( ) Possui no quadro de empregados um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência;  
(X) Possui em seu quadro menos de 20 (vinte) funcionários.

Marituba-PA.,

10/11/2025

Heloiza da Silva Andrade

Representante legal

CPF 817.021.593-53

Xingu Serviços e Soluções Ambientais Ltda

CNPJ 23.259.429/0001-01



## DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR

REFERENTE:

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ - MA

A empresa **XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrito sob o **CNPJ/MF 23.259.429/0001-01** por intermédio de sua representante legal a Sra. **HELOIZA DA SILVA ANDRADE**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **0000729354970-SSP/MA** e do CPF nº **817.021.593-53**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos. (conforme Lei nº. 9.854/99).

Marituba-PA.,

10/11/2025

Heloiza da Silva Andrade  
Representante legal  
CPF 817.021.593-53

Xingu Serviços e Soluções Ambientais Ltda  
CNPJ 23.259.429/0001-01





**ECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E COMUNICAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE - ME/EPP**

REFERENTE:

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ - MA**

**XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrito sob o CNPJ/MF 23.259.429/0001-01, sediada na Rua Boa Vista, 1350, Bairro Boa Vista, CEP 67.202-015, Marituba-PA. Declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente até esta data, qualquer fato impeditivo à habilitação da nossa empresa, abaixo qualificada, para participar da licitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- 1) Esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas no Edital e seus Anexos, às quais adere formalmente;
- 2) Para a sua participação nesta licitação não incorreu na prática de atos lesivos à Administração Pública, elencados no art. 5º, IV, da Lei nº 12.846/13, estando ciente das penalidades a que ficará sujeito no caso de cometimento de tais atos;
- 3) Não possui sócio(s), dirigente(s), administrador(es), que seja(m) empregado(s) do Banco da Amazônia ou possua(m) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau), com:
  - I) empregados detentores de cargo comissionado que atuem em área do Banco da Amazônia com gerenciamento sobre contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;
  - II) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da licitação;
  - III) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza a licitação; e
  - IV) Autoridade do Banco da Amazônia hierarquicamente superior às áreas mencionadas

Marituba-PA.,

10/11/2025

Heloiza da Silva Andrade

Representante legal

CPF 817.021.593-53

Xingu Serviços e Soluções Ambientais Ltda

CNPJ 23.259.429/0001-01



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

REFERENTE:

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL  
IMPERATRIZ - MA

XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrito sob o CNPJ/MF 23.259.429/0001-01, sediada na Rua Boa Vista, 1350, Bairro Boa Vista, CEP 67.202-015, Marituba-PA, Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos, conforme Lei nº 14.133/2021 para a sua habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Marituba-PA.,

10/11/2025

Heloiza da Silva Andrade  
Representante legal

RG.: 000072935497-0-SSP/MA  
Xingu Serviços e Soluções Ambientais Ltda  
CNPJ 23.259.429/0001-01



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES INERENTES A NATUREZA DO TRABALHO

REFERENTE PREGÃO  
ELETRÔNICO:

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL  
IMPERATRIZ - MA

XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrito sob o CNPJ/MF 23.259.429/0001-01, sediada na Rua Boa Vista, 1350, Bairro Boa Vista, CEP 67.202-015, Marituba-PA, DECLARAMOS que tenho conhecimento do local onde será executada os serviços objeto do Edital, tendo tomado conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes.

Marituba-PA,

10/11/2025

Heloiza da Silva Andrade

Representante legal

RG.: 000072935497-0-SSP/MA

Xingu Serviços e Soluções Ambientais Ltda

CNPJ 23.259.249/0001-01





## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE COM A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

REFERENTE:

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL  
IMPERATRIZ - MA

XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 23.259.429/0001-01, com sede à Rua Boa Vista, 1350, Bairro Boa Vista, CEP 67.202-015 - Marituba-PA, por intermédio de seu representante legal, a Sra. HELOIZA DA SILVA ANDRADE, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 0000729354970-SSP/MA e do CPF/MF n.º 817.021.593-53, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico, Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, instaurada por esse órgão, de que atendemos e/ou atenderemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, durante toda a execução contratual observará e cumprirá os itens abaixo elencados:

- A Contratada obedecerá aos critérios de gestão ambiental estabelecido nas legislações, normas e regulamentos específicos ao serviço, visando à melhoria e o desempenho dos processos de trabalho quanto aos aspectos ambientais, sociais e econômicos.
- A Contratada deverá, em suas atividades, atender à legislação federal, estadual, municipal, normas e regulamentos em vigor.
- A Contratada deverá exercer suas atividades promovendo a conservação dos recursos naturais, sejam eles hídricos, edáficos e atmosféricos.
- As atividades desempenhadas pela Contratada devem ser conduzidas considerando a preservação, conservação e a recuperação do ecossistema, desenvolvendo suas ações de forma a valorizar o bem estar dos trabalhadores, promovendo a qualidade de vida.
- A Contratada deverá obedecer a Instrução Normativa Nº. 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e das outras providências, no seu Capítulo III – DOS BENS E SERVIÇOS, Art. 5º, itens I, II, III e IV § 1º ao § 2º.
- Observar para que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marituba-PA.,

10/11/2025

Heloiza da Silva Andrade

Representante legal

RG.: 000072935497-0-SSP/MA

Xingu Serviços e Soluções Ambientais Ltda

CNPJ 23.259.429/0001-01



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO FAMILAR

REFERENTE:

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL  
IMPERATRIZ - MA

A empresa **XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.259.429/0001-01, por intermédio de sua representante legal a **Sra. HELOIZA DA SILVA ANDRADE**, portador da carteira de identidade nº 0000729354970-SSP/MA e inscrito no CPF nº 817.021.593-53, **DECLARA** que não constam em nossos quadros societários servidores desse órgão ou administradores que mantenham vínculo familiar com deitor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, em cumprimento ao Acórdão Nº 409/2015 – TCU - Plenário.

Marituba-PA.,

10/11/2025

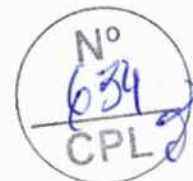
Heloiza da Silva Andrade

Representante legal

RG.: 000072935497-0-SSP/MA

Xingu Serviços e Soluções Ambientais Ltda

CNPJ 23.259.249/0001-01



## DECLARAÇÃO DE PRODUTOS UTILIZADOS E ATENDIMENTO ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

REFERENTE:

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL  
IMPERATRIZ - MA

A empresa **XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.259.429/0001-01, por intermédio de sua sócia administrativa a Sra. **HELOIZA DA SILVA ANDRADE**, portadora da carteira de identidade nº 0000729354970-SSP/MA e inscrito no CPF nº 817.021.593-53, vem por meio desta **DECLARAR** que os produtos utilizados possuem certificação da ANVISA, e que atende à Portaria nº 354 de agosto de 2006 e RDC nº 622, de 9 de março de 2022 da ANVISA – Normas Técnicas para empresas prestadoras de serviço em Controle de pragas e ervas daninhas.

Marituba-PA.,

10/11/2025

Heloiza da Silva Andrade  
Representante legal

RG.: 000072935497-0-SSP/MA  
Xingu Serviços e Soluções Ambientais Ltda  
CNPJ 23.259.429/0001-01





## DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO E APARELHAMENTO E COMPROMISSO DE EXECUÇÃO

REFERENTE:

REF. PREGAO ELETRONICO Nº 90020/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL  
IMPERATRIZ - MA

A empresa **XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: **23.259.429/0001-01**, por intermédio de sua sócia administrativa a **Sra. HELOIZA DA SILVA ANDRADE**, portadora da carteira de identidade nº **0000729354970-SSP/MA** e inscrito no CPF nº **817.021.593-53**, vem por meio desta **DECLARAR-SE** da disponibilidade das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da presente licitação, bem como de que tais instalações são de uso exclusivo, que atendem às legislações relativas à saúde, segurança, ao ambiente e ao uso e ocupação do solo urbano, dispondo ainda de áreas específicas e adequadas para armazenamento, diluição ou outras manipulações autorizadas para saneantes desinfestantes e vestiário para os aplicadores, com chuveiro e local para higienização dos EPI, consoante ao que determina o art. 9º da Resolução - RDC nº 622, de 9 de março de 2022 da ANVISA. Assumindo integralmente o **Compromisso para Execução dos Serviços**.

Marituba-PA.,

10/11/2025

Heloiza da Silva Andrade

Representante legal

RG.: 0000729354970-SSP/MA

Xingu Serviços e Soluções Ambientais Ltda

CNPJ 23.259.429/0001-01



## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO

REFERENTE:

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL  
IMPERATRIZ - MA

**XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrito sob o CNPJ/MF 23.259.429/0001-01, sediada na Rua Boa Vista, 1350, Bairro Boa Vista, CEP 67.202-015, Marituba-PA, DECLARA, nos termos do Edital Modalidade Pregão Eletrônico acima, que:

- 1) Não possui, na composição de seu capital social ou em seu quadro social/diretivo, dirigentes e/ou empregados do órgão licitante.
- 2) Não possui, na composição de seu capital social ou em seu quadro social/diretivo, trabalhador que tenha prestado serviços sem vínculo empregatício ao órgão, ex-dirigentes e/ou ex-empregados do desse órgão, no período de 18 (dezoito) meses, contado do término do trabalho, do seu desligamento, demissão ou do pedido de demissão, conforme o caso, exceto se os referidos titulares ou sócios forem aposentados.
- 3) Não possui sócios ou dirigentes que figurem como cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de dirigentes e empregados do desse órgão.
- 4) Não estar impedida ou cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta..
- 5) Não é declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta e/ou por qualquer serviço social autônomo.
- 6) Não se encontra sob decretação de falência, dissolução ou liquidação.
- 7) Não mantém, em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, desde que respeitadas as regras contidas no Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008. Por fim, DECLARA ser da sua responsabilidade informar qualquer alteração na sua composição societária/diretiva, bem como sobre eventual impedimento ou aplicação de penalidade de descredenciamento ou de suspensão do seu direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, com o Sistema Sebrae ou outros serviços sociais Autônomos. Por ser verdade, firma-se a presente.

Marituba-PA.,

10/11/2025

Heloiza da Silva Andrade  
Representante legal

RG.: 000072935497-0-SSP/MA  
Xingu Serviços e Soluções Ambientais Ltda  
CNPJ 23.259.429/0001-01



## DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO - CONTROLE DE PRAGAS

REFERENTE:

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ - MA

A empresa **XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.259.429/0001-01, por intermédio de sua sócia administrativa e Responsável Técnica a Sra. **HELOIZA DA SILVA ANDRADE**, portadora da carteira de identidade nº 0000729354970-SSP/MA e inscrito no CPF nº 817.021.593-53, vem por meio desta **DECLARAR-SE como RESPONSÁVEL TÉCNICA**, profissional de nível superior conforme **Registro no CRBio 90270/06-D-AM**, com treinamento específico na área em que irá assumir a responsabilidade técnica e preposto de contrato, mantendo-se sempre atualizado, devidamente registrado ou inscrito no respectivo conselho profissional, que é responsável diretamente: pela execução dos serviços; treinamento dos operadores; aquisição de produtos e equipamentos; orientação da forma correta de aplicação dos produtos no cumprimento das tarefas inerentes aos serviços do objeto do Edital, Termo de Referência e seus anexos, e por possíveis danos que possam vir a ocorrer à saúde e ao ambiente, conforme Legislações vigentes.

Marituba-PA.,

10/11/2025

Heloiza da Silva Andrade

Representante legal

RG.: 000072935497-0-SSP/MA

Xingu Serviços e Soluções Ambientais Ltda

CNPJ 23.259.429/0001-01





## DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PREPOSTO DE CONTRATO

REFERENTE:

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL  
IMPERATRIZ - MA

A empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 23.259.429/0001-01, por intermédio de sua sócia diretora a Sra. HELOIZA DA SILVA ANDRADE, portadora da carteira de identidade nº 0000729354970-SSP/MA e inscrito no CPF nº 817.021.593-53, vem por meio desta DECLARAR na qualidade de preposto de contrato, a mandatária HELOIZA DA SILVA ANDRADE, domiciliada em Marituba-PA, telefone de contato (93) 98816-3201 ou 91 8734-0572, para fins de representar e executar atividades para essa empresa em todos os assuntos pertinentes, para acompanhar, emitir laudos técnicos e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar no tocante à atuação dos trabalhadores (art. 68 da Lei 14.133/21). Em caso de qualquer necessidade este profissional reportar-se-á diretamente ao Fiscal do Contrato e vice-versa.

Marituba-PA.,

10/11/2025

Heloiza da Silva Andrade

Representante legal

RG.: 000072935497-0-SSP/MA

Xingu Serviços e Soluções Ambientais Ltda

CNPJ 23.259.429/0001-01



PREFEITURA DE  
SANTARÉM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.



**CONTRATO 043/2023-SEMED**

**INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ N.º 05.182.233/0010-67**, com sede na Travessa Dália, esquina com a Avenida Dr. Anysio Chaves, nº 712, bairro Aeroporto Velho, nesta cidade de Santarém neste ato representada por sua titular a Sr<sup>a</sup> **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**, brasileira, casada, titular do RG nº1468933 SSP/PA e CPF nº 120.590.302-00, residente e domiciliada na CL Cipoal, s/n BR 163 KM 14, na cidade de Santarém-Pa, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro a empresa, **XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 23.259.429/0001-01, com sede na Rua Boa Vista, n.º 1388, Bairro Boa Vista, Marituba – Pará, contato fone : (93) 98816-3201, endereço eletrônico: [xingusolucoesambientais@gmail.com](mailto:xingusolucoesambientais@gmail.com), neste ato representado pelas Sras. **HELOIZA DA SILVA ANDRADE**, portadora do RG N.º 729354970, CPF: 817.021.593-53 e **ELIANE FERREIRA DA SILVA**, portadora do RG N.º 37300643-0, CPF: 331.983.928-45, doravante denominada **CONTRATADA**, na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE DE POMBOS, DEDETIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MORCEGOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED, DOS ORGÃOS A ELA VINCULADOS E DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos, ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

1.4. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordadas entre as partes.

1.5. Discriminação do objeto:

**GRUPO I**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID. | QUANT.M² | PREÇO UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-------------|-------------|
| 1    | <b>DESINSETIZAÇÃO:</b> Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos entre outros. Efetuar técnicas que consistem na aplicação de gel, pó químico ou pulverização, e devem ser executadas por profissionais qualificados. Antes de realizar qualquer aplicação de produtos químicos no imóvel, deve-se retirar todos os colaboradores e demais pessoas. Roupas, alimentos, objetos pessoais e de trabalho devem ficar longe do alcance de produtos químicos. | M²    | 4.588    | R\$ 0,11    | R\$ 504,68  |
| 2    | <b>DESCUPINIZAÇÃO:</b> Serviço especializado de controle de cupins de madeira ou controle de cupins subterrâneos. O controle de cupins é feito por meio de produtos químicos, como os inseticidas associados a um solvente orgânico. Utilizar quantidades corretas nos componentes e a técnica correta de aplicação. Utilizar técnicas como: uso de barreiras químicas; tratamento da madeira; tratamento de condutas e a descupinização localizada.                                                                   | M²    | 3.395    | R\$ 0,11    | R\$ 373,45  |





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anísio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |        |          |               |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------|---------------|
| 3                    | <b>DESRATIZAÇÃO:</b> Desratização: Conjunto de estratégias para controlar infestações por ratos-pretos, ratazanas e camundongos, espécies comuns e consideradas pragas urbanas. Podem ser utilizados diferentes métodos indicados para casos em que a quantidade de roedores não seja grande, até o uso de produtos químicos como iscas semi-parafinadas, iscas granuladas ou pó de contato, que são inseridos estrategicamente no foco de infestação dos roedores.                                                                                                                                                                | M² | 4.048  | R\$ 0,14 | R\$ 566,72    |
| 4                    | <b>CONTROLE DE POMBOS:</b> Medida de remoção e prevenção, evitando que as aves comprometam a qualidade de vida do ambiente. Serviço de controle de pombos urbanos, expulsão dos animais e práticas preventivas para evitar a criação de ambientes propícios à proliferação, medidas fundamentais para evitar quaisquer tipos de contaminação e o surgimento de outras pragas.                                                                                                                                                                                                                                                      | M² | 5.566  | R\$ 0,88 | R\$ 4.898,08  |
| 5                    | <b>DEDETIZAÇÃO:</b> Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos entre outros. Eliminar e prevenir proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravo à saúde d/ ou prejuízos econômicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | M² | 19.134 | R\$ 0,30 | R\$ 5.740,20  |
| 6                    | <b>SANITIZAÇÃO:</b> Procedimentos higiênicos-sanitários, garantindo a obtenção de superfícies, equipamentos e ambientes com características adequadas de limpeza de baixa carga microbiana residual, evitando, a recontaminação de ambientes, produtos e superfícies.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | M² | 14.672 | R\$ 0,19 | R\$ 2.787,68  |
| 7                    | <b>CONTROLE DE MORCEGOS:</b> O serviço efetuado no final da tarde ou à noite, ou melhor hora para a instalação de métodos que vão afastar ou remanejar os animais. Pulverização com componentes para higienizar e desinfetar o ambiente, eliminando as secreções e excrementos dos morcegos que são altamente perigosos. Instalar sistemas e barreiras contra a volta e fixação dos morcegos, de modo a repelir os animais e/ou realizar o manejo de morcegos com sucesso. Realizar serviço corretivo com inseticidas de contato para controle de insetos e demais ectoparasitas que se encontram no local por conta dos morcegos. | M² | 17.569 | R\$ 1,5  | R\$ 26.353,50 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |        |          | R\$ 41.224,31 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

2.1. O prazo de vigência do Contrato será do dia 10/05/2023 ao dia 10/05/2024. Podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2.2. O prazo para execução: **em até 24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da requisição emitida pelo setor competente da SEMED, a depender da localização. Em casos excepcionais a administração pública, desde que devidamente justificado, poderá aceitar que a execução do serviço em até **48 (quarenta e oito) horas**.

2.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.7. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios aparente e/ou vícios ocultos, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em **R\$ 41.224,31 (quarenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Av. Dr. Anyisio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SEMED para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**Dotação Orçamentária:**12.122.0006.2060

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.00

**Fonte:** 1.500

**Ficha:** 112

**Dotação Orçamentária:**12.368.0006.2127

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.00

**Fonte:** 1550

**Ficha:** 190

**Dotação Orçamentária:**12.365.0006.2215

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.00

**Fonte:** 1540

**Ficha:** 1531

**Dotação Orçamentária:**12.361.0006.2132

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.00

**Fonte:** 1541

**Ficha:** 1487

4.2. Para o exercício de 2024 a dotação será apontada através de apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Banco: BANPARÁ, Agência: nº. 47 Conta Corrente: nº521861-6

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), constatada por meio de consulta on-line aos sites eletrônicos oficiais ou ao SICAF.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sites eletrônicos oficiais ou ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto aos sites eletrônicos oficiais ou ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.6. O reajuste será realizado por apostilamento

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo;

7.2. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

7.3. A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo;

7.4. A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

7.6. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

7.8. Manter os seus empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

7.9. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

- 7.10. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.11. Manter, durante a execução do objeto deste Termo, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 7.13. Executar os serviços solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 7.14. Será considerada recusa formal da contratada a não execução do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- 7.15 CONTRATADA, quando os serviços forem executados nas Unidades de Educação do Município, independente da região (Urbana, Rios e Planalto), ficará sob a responsabilidade da licitante, todas as despesas decorrentes com o transporte.**
- 7.15. Cumprir os horários para execução do objeto deste Termo estabelecidos pela CONTRATANTE.
- 7.16. Possuir **certificado digital** para a assinatura do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.
- 8.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 8.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
- 8.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
- 8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) fora das especificações deste Termo de Referência.
- 8.6. Receber o serviço de acordo com as disposições deste Termo.
- 8.7. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- 8.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.
- 8.9. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 8.10. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- 8.11. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.
- 8.12. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 8.13. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 8.14. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 8.15. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:
- 9.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais
- 9.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Av. Dr. Anyisio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

condições estabelecidas neste instrumento, a SEMED poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SEMED, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

9.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SEMED, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

9.6. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEMED ou cobrada judicialmente.

9.7. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS**

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

13.1. A publicação resumida deste Contrato no Diário Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

14.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizada por Fiscal do contrato, designado pelo órgão solicitante, Portaria nº 041/2023– SEMED, Sr. **ADRIANO LUIS VITORIANO SILVA – Núcleo de Manutenção das Unidades Educacionais – Matrícula nº 90247** e Sr. **JONANCY NONATO AZEVEDO REPOLHO – Núcleo de Manutenção das Unidades Educacionais – Matrícula nº 59811**, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo, dentre outros:

a) Solicitar a entrega dos objetos mencionados;

b) Supervisionar o fornecimento dos equipamentos, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;



PREFEITURA DE  
SANTARÉM



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Av. Dr. Anyzio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar o fornecimento, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos nos equipamentos adquiridos.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 10 de maio de 2023.

MARIA JOSE MAIA DA  
SILVA:12059030200  
Assinado de forma digital por  
MARIA JOSE MAIA DA  
SILVA:12059030200  
Dados: 2023.05.10 13:45:08  
+03'00'

**MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DECRETO Nº 005/2021-GAP/PMS**  
**CONTRATANTE**

ELIANE FERREIRA DA  
SILVA:33198392845  
Assinado de forma digital por  
ELIANE FERREIRA DA  
SILVA:33198392845  
Dados: 2023.05.10 14:41:53  
+03'00'

**ELIANE FERREIRA DA SILVA**  
**XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS –**  
**LTDA**  
**CNPJ: 23.259.429/0001-01**

HELOIZA DA SILVA ANDRADE:81702159353  
Assinado de forma digital por  
HELOIZA DA SILVA  
ANDRADE:81702159353  
Dados: 2023.05.10 14:24:31 +03'00'

**HELOIZA DA SILVA ANDRADE**  
**XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS –**  
**LTDA**  
**CNPJ: 23.259.429/0001-01**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
Departamento de Tributos  
CNPJ: 01.611.666/0001-49  
Rod. Br 316, km 13 - SN - Centro - CEP: 67.200-000

Número da Nota:

202300000001010

Código de Verificação:

ZZFZ-SSEV

## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 28/11/2023 04:20:25

Natureza da Operação: EXIGÍVEL

Período de Tributação: 11/2023

Tributação: TRIBUTÁVEL

Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR

Local da Prestação: SANTAREM/PA

RPS:



## PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social/Nome: XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Endereço Completo: RUA BOA VISTA 1350 - BAIRRO BOA VISTA - CEP: 67.202-015

Cidade-UF: MARITUBA-PA

Telefone: 91987340572

Email: XINGUSOLUCOESAMBIENTAIS2@GMAIL.COM

CPF/CNPJ: 23.259.429/0001-01

Insc. Municipal: 5123

Insc. Estadual:

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: MUNICIPIO DE SANTAREM

Endereço Completo: TRAVESSA DALIA, N° 712 - JARDIM SANTAREM

Cidade-UF: SANTAREM-PA

Email: CONTABILIDADE@SANTAREM.PA.GOV.BR

CPF/CNPJ: 05.182.233/0010-67

CEP: 68030600

Telefone: 21015121

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0713-DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, PULVERIZAÇÃO E CONGÊNERES.

Atividade: 8122200-IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE DE POMBOS, DEDETIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MORCEGOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED, DOS ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS E DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONTRATO Nº 043/2023-SEMED, REALIZADO NO MÊS DE JULHO DE 2023, REFERENTE AO EMPENHO 714009/2023.

Dados bancários para pagamento: AG 9682 C/C 99746-6 PIX: 23.259.429/0001-01 BANCO ITAÚ.

## VALORES DA NOTA

| Vlr. dos Serviços (R\$) | Deduções (R\$) | Acréscimos (R\$) | Desc. Condicionado (R\$) | Desc. Incodicionado (R\$) | Crédito (R\$)          |
|-------------------------|----------------|------------------|--------------------------|---------------------------|------------------------|
| R\$5.126,22             | R\$0,00        | R\$0,00          | R\$0,00                  | R\$0,00                   | R\$0,00                |
| PIS(R\$)                | COFINS(R\$)    | INSS(R\$)        | IR(R\$)                  | CSLL(R\$)                 | Outras Retenções (R\$) |
| R\$0,00                 | R\$0,00        | R\$0,00          | R\$0,00                  | R\$0,00                   | R\$0,00                |
| Base de Cálculo (R\$)   | Alíquota (%)   | ISS (R\$)        | ISS Retido (R\$)         | Total Retenções (R\$)     | Valor Líquido (R\$)    |
| R\$5.126,22             | *****          | *****            | R\$0,00                  | R\$0,00                   | R\$5.126,22            |

## OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 854,54 (16,67%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.  
Tributos Federais: R\$ 689,48 (13,45%)  
Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)  
Tributos Municipais: R\$ 165,06 (3,22%)  
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).



Nota de Número: 202300000001010 Código de Verificação: ZZFZ-SSEV Emitida em: 28/11/2023 às 05:20:25

Recebi da empresa XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://portaltributario.marituba.pa.gov.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



**CONTRATO Nº 002/2022**

**CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 002/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ (ITERPA) E EMPRESA XINGU SERVICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

O **Instituto de Terras do Pará (ITERPA)**, Autarquia, Pessoa Jurídica de Direito Público da Administração Indireta do Estado do Pará, com sede no Rod. Augusto Montenegro, S/N, KM 09, Bairro Parque Guajará-Icoaraci, CEP: 66821-000, cidade de Belém (PA), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.089.495/0001-90, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Bruno Yoheiji Kono Ramos**, nomeado pela Decreto Estadual de 1º de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771, de 02/01/2019, inscrito(a) no CPF nº 631.025.952-00, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.259.429/0001-01, sediada na Rua Boa Vista, n.º 1388, Bairro Boa Vista, CEP 67.202-015, Marituba, Pará, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Heloiza da Silva Andrade**, Carteira de Identidade nº 729354970, SSP/MA, CPF nº 817.021.593-53, Telefone (93) 988163201 / (91) 98734-0572, Brasileira, Sócia Administrativa-Responsável Técnica, tendo em vista o que consta no Processo nº 2021/184380, e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 4 de fevereiro de 2020, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 06/2021-ITERPA** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Contrato é a **prestação de serviços de desratização, desinsetização, descupinização e desinfecção nas áreas internas e externas das dependências do Instituto de Terras do Para - ITERPA, totalizando 06 (seis) aplicações, no período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nas especificações técnicas deste o Termo de Referência, Anexo I do Edital Licitatório.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, a proposta vencedora, e demais documentos correlatos, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| Nº | SIMAS   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                           | UND        | QTD | VLR. UNT.<br>ESTIMADO | VLR.<br>TOTAL<br>ESTIMADO |
|----|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|-----------------------|---------------------------|
| 01 | 22542-8 | Serviços de desratização, desinsetização, descupinização e desinfecção das áreas internas e externas da sede do Instituto de Terras do Pará-ITERPA. | Aplicações | 06  | R\$1.083,33           | R\$6.500,00               |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

2.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, conforme descrito nos itens abaixo.

**2.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

2.2.1. São obrigações do Contratante:

2.2.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

2.2.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

2.2.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

2.2.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

2.2.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

2.2.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**2.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.3.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



- 2.3.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 2.3.1.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 2.3.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 2.3.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 2.3.1.6. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 2.3.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.3.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### 3. CLAÚSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 3.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo I do Edital, conforme descrito nos itens a seguir.
- 3.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 3.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica a corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 3.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



- 3.5. A empresa contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos por ventura requeridos pela contratante, que designará um representante para acompanhar a execução do Contrato;
- 3.6. A existência da fiscalização da contratante, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa contratada, na execução do Contrato;
- 3.7. A contratante poderá exigir o afastamento de empregado ou preposto da empresa contratada que venha causar embaraço à fiscalização, ou que adotem procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;
- 3.8. A aprovação final e Recebimento Definitivo é de responsabilidade e competência da CONTRATANTE, que poderá solicitar informações complementares que julgar necessárias para tomar suas decisões;
- 3.9. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 3.10. Além da atuação direta do Fiscal do Contrato, outros representantes do CONTRATANTE acompanharão conjuntamente a execução do Contrato e farão recomendações e instruções necessárias para o bom andamento do mesmo.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

- 4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**Ação: 273.646**

**Proj./Ativ.: 21.122.1297.8338**

**Fonte: 0661007852**

**Elemento de Despesa: 339039**

**P.I.: 412.000.8338c**

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até trinta (30) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em agência e conta corrente do Banco do Estado do Pará.
- 6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Estado do Pará (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 6.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.7. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.
- 6.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, a que se refere o item 10.5 deste Termo.
- 6.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



6.10. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

6.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Contratante.

6.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços permanecerão fixos e irreeajustáveis **no prazo de 1 (um) ano** contado da data limite para a apresentação das propostas.



7.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o índice **IPC-A**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente assim que divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por Apostilamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. O adjudicatário, no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a **cinco por cento (5%) do valor do contrato**, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

8.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

8.2.1. **Caução** em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

8.2.2. **Seguro-garantia**;

8.2.3. **Fiança bancária**.

8.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, no Banco do Estado do Pará, com correção monetária, em favor do Contratante.

8.4. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

8.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de **noventa (90) dias úteis**, contados da data em que for notificada.

8.6. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

8.7. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente (art. 56, §4º, da Lei nº 8.666/93).

## 9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

### 1.1. Metodologia:

1.2. Os serviços devem ser executados utilizando o seguinte método de combate: Aplicação por meio de técnicas modernas e especiais de aplicação, tais como: gel, massa, pulverização, atomização, termonebulização, UBV ou iscagem, com utilização de produto incolor, inodoro e eficaz ao combate e extermínio de insetos rasteiros, voadores e roedores (baratas, formigas, moscas, ratos, escorpiões, cupins, pulgas, etc).

1.3. As aplicações deverão ocorrer **logo após a formalização do contrato**, e a contar desta data as aplicações deverão ocorrer **bimestralmente**, totalizando no máximo em **06 (seis) aplicações anuais**.

1.4. As aplicações subsequentes à primeira deverão ocorrer após cada solicitação do Setor Responsável, a contar da data do recebimento da **nota de empenho**.

### 1.5. Características e toxidade dos produtos:

a) Os produtos devem ser preferencialmente produtos domissanitários, com registro no Ministério da Saúde, não corrosivos, incolores de ação tóxica de baixo risco ao ser humano, de longo efeito residual; e as iscas usadas devem conter substâncias amarga ao paladar humano, utilizada para prevenir ingestão acidental.

### 1.6. Local e para de cada aplicação:

a) O Local para realização das aplicações será na Sede do ITERPA, localizado na Rod. Augusto Montenegro, km 9, s/nº, Parque Guajará-Icoaraci, Município de Belém, Estado do Pará.

b) Após as solicitações, a empresa terá o prazo máximo de 02 (dois) dias uteis para realizar a aplicação, considerando a área total de 4.747,39 m² da sede, em seus pavimentos.



**1.7. Horário:**

a) O horário da prestação do serviço deverá ser obrigatoriamente acordado com a **Gerência de Logística e Transporte-GLT/ITERPA**, uma vez que as aplicações dos produtos não são recomendáveis em horário de expediente.

**1.8. Condições:**

- a) A prestação de serviço será executada mediante a Ordem, Supervisão e Fiscalização da **Gerência de Logística e Transporte-ITERPA**, na pessoa do Fiscal do contrato e/ou suplente.
- b) A Contratada deverá previamente entrar em contato com os Fiscais do Contrato, para acertar os detalhes de cada aplicação.
- c) Caso seja necessário reforço na aplicação, de imediato o Contratante solicitará o reforço à empresa, marcando dia e hora para os serviços.
- d) Durante elaboração de proposta a visita técnica não é obrigatória. No entanto, quando da Contratação, a empresa **deverá** fazer uma **visita técnica** na Sede do ITERPA, para conhecimento do local onde serão realizadas as aplicações dos produtos.
- e) As propostas deverão ser elaboradas com **validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos**, a contar do seu recebimento.

**1.9. Qualificação técnica da licitante:**

a) A empresa contratada deve apresentar, além das outras documentações solicitadas, atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha prestado serviços compatíveis com o objeto ora licitado.

**1.10.** Os bens serão **RECEBIDOS PROVISORIAMENTE** no prazo de até 15 (quinze) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**1.11.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**1.12.** Os bens serão **RECEBIDOS DEFINITIVAMENTE** no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente



aceitação mediante termo circunstanciado.

**1.12.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 4.4 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** no dia do esgotamento do prazo.

**1.13.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES**

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

11.2.2. Multa moratória de **0,5% (meio por cento) por dia de atraso** injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30º (trigésimo) dia;

11.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.5. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Estado do Pará com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.5.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem 13.2.5 também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência;

11.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados.

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.3.3, 11.3.4 e 11.3.5 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa moratória, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e nos demais cadastros.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência deste Contrato será de **doze (12) meses**, com início na data da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo I ao Edital;

14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO



16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém (PA), 09 de fevereiro de 2022.

BRUNO YOHEIJI      Assinado de forma digital  
KONO                      por BRUNO YOHEIJI KONO  
RAMOS:631025952      RAMOS:63102595200  
00                              Dados: 2022.02.09  
                                         16:16:14 -03'00'

**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA**  
**Bruno Yoheiji Kono Ramos**  
Presidente

HELOIZA DA SILVA      Assinado de forma digital  
ANDRADE:817021      por HELOIZA DA SILVA  
59353                      ANDRADE:81702159353  
                                         Dados: 2022.02.16  
                                         10:58:13 -03'00'

**XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**  
**Heloiza da Silva Andrade**  
Sócia Administrativa-Responsável Técnica

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 02/2022- SERVIÇO DE  
DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO,  
DESCUPINIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE  
TERRAS DO PARÁ - ITERPA E A EMPRESA  
XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTES LTDA., CONFORME ABAIXO  
SE DECLARA.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, Autarquia, Pessoa Jurídica de Direito Público da Administração Indireta do Estado do Pará, com sede à Rod. Augusto Montenegro s/nº KM 9 Parque Guajará- Icoaraci - CEP: 66821-000 Belém – Pará, inscrito no CNPJ 05.089.495/0001-90, doravante denominada LOCATÁRIO, neste ato representada pelo Sr. **BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 631.025.952-00, nomeado por Decreto Estadual, de 1º de janeiro de 2019, DOE 33.771 de 02/01/2019, residente e domiciliado em Belém (PA).

**CONTRATADA:** XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.259.429/0001-01, sediada na Rua Boa Vista, nº 1388, Bairro Boa Vista, CEP 67.202-015, Marituba, Pará, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Heloiza da Silva Andrade**, Carteira de Identidade nº 729354970, SSP/MA, CPF nº 817.021.593-53, Telefone (93) 988163201 / (91) 98734-0572, Brasileira, Sócia Administrativa-Responsável Técnica, tendo em vista o que consta no Processo nº 2021/184380, e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 4 de fevereiro de 2020, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 06/2021-ITERPA** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**

O presente termo aditivo tem como fundamento legal o Art. 57, inciso II e o Art. 65, §1º e 2º da Lei 8.666/93, bem como a Cláusula Oitava do instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

O presente termo prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 09 de fevereiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2024, observando a limitação estabelecida no art. 57, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO E DOS VALORES**

Mantém-se os mesmos valores firmados no instrumento contratual original e seus aditivos.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-DAF  
PROCESSO Nº 2021/184380  
Pregão Eletrônico: 06/2021-ITERPA  
Contrato Nº 02/2022  
Termo Aditivo 001/2023



| Nº | SIMAS   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                           | UND        | QTD | VLR. UNT. ESTIMADO | VLR. TOTAL ESTIMADO |
|----|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|--------------------|---------------------|
| 01 | 22542-8 | Serviços de desratização, desinsetização, descupinização e desinfecção das áreas internas e externas da sede do Instituto de Terras do Pará-ITERPA. | Aplicações | 06  | RS1.083,33         | RS6.500,00          |

#### CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Exercício de 2023:**

- Projeto/Atividade: 21.122.1297.8238
- Fonte: 02501/0150/01501
- Elemento da Despesa: 339039
- P.L.; 412.000.8238C

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do **CONTRATO 02/2022**, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**.

E, assim, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus efeitos legais e jurídicos pretendidos.

**Belém (PA), 07 de fevereiro de 2023.**

Assinado de forma digital  
por BRUNO YOHEIJI  
KONO RAMOS  
Dados: 2023.02.07  
16:03:22 -03'00'

**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-  
ITERPA  
CONTRATANTE**

Assinado de forma digital  
por HELOIZA DA SILVA  
ANDRADE:817021  
59353  
Dados: 2023.02.10  
14:06:33 -03'00'

**XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

01 \_\_\_\_\_

02 \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
Departamento de Tributos  
CNPJ: 01.611.666/0001-49  
Rod. Br 316, km 13 - SN - Centro - CEP: 67.200-000

Número da Nota:  
**202500000000481**  
Código de Verificação:  
**AR8S-2BSV**



## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **01/10/2025 03:11:35** Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**  
Período de Tributação: **10/2025** Tributação: **TRIBUTÁVEL**  
Local de Tributação: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR**  
Local da Prestação: **BELEM/PA**  
RPS:



## PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social/Nome: **XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA** CPF/CNPJ: **23.259.429/0001-01**  
Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL** Insc. Municipal: **5123**  
Endereço Completo: **RUA BOA VISTA 1350 - BAIRRO BOA VISTA - CEP:67.202-015**  
Cidade-UF: **MARITUBA-PA** Insc. Estadual:  
Telefone: **91987340572**  
Email: **XINGUSOLUCOESAMBIENTAIS2@GMAIL.COM**

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **IMPrensa Oficial do Estado** CPF/CNPJ: **04.835.476/0001-01**  
Endereço Completo: **TRV CHACO, N° 2271 - MARCO** CEP: **66630505**  
Cidade-UF: **BELEM-PA**  
Email: **GER.ADM@IOE.PA.GOV.BR** Telefone: **91984043030**

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: **0713-DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, PULVERIZAÇÃO E CONGÊNERES.**

Atividade: **8122200-IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**

**DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO**  
**Árvore, piso, teto e madeira, DESINSETIZAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE JULHO\_2025.**

Unidade: 1 / Serviço: **CONTROLE DE VETORES E DE PRAGAS URBANAS/SANITIZAÇÃO** / Valor Unitário: 680,00 / Valor Total: 680,00

Dados bancários para pagamento: AG 9682 C/C 99746-6 PIX: 23.259.429/0001-01 BANCO ITAÚ

## VALORES DA NOTA

| Vlr. dos Serviços (R\$) | Deduções (R\$) | Acréscimos (R\$) | Desc. Condicionado (R\$) | Desc. Incodicionado (R\$) | Crédito (R\$)          |
|-------------------------|----------------|------------------|--------------------------|---------------------------|------------------------|
| <b>R\$680,00</b>        | <b>R\$0,00</b> | <b>R\$0,00</b>   | <b>R\$0,00</b>           | <b>R\$0,00</b>            | <b>R\$0,00</b>         |
| PIS(R\$)                | COFINS(R\$)    | INSS(R\$)        | IR(R\$)                  | CSLL(R\$)                 | Outras Retenções (R\$) |
| <b>R\$0,00</b>          | <b>R\$0,00</b> | <b>R\$0,00</b>   | <b>R\$0,00</b>           | <b>R\$0,00</b>            | <b>R\$0,00</b>         |
| Base de Cálculo (R\$)   | Alíquota (%)   | ISS (R\$)        | ISS Retido (R\$)         | Total Retenções (R\$)     | Valor Líquido (R\$)    |
| <b>R\$680,00</b>        | <b>*****</b>   | <b>*****</b>     | <b>R\$0,00</b>           | <b>R\$0,00</b>            | <b>R\$680,00</b>       |

## OBSERVAÇÕES DA NOTA

Dados bancários para pagamento: AG 9682 C/C 99746-6 PIX: 23.259.429/0001-01 BANCO ITAÚ

Em conformidade com a lei municipal e com LC 116/2003.o ISS no caso específico do controle de praga, está atividade não consta como devido a outro Município. Assim deve ser recolhido ao município sede.

Valor aproximado dos tributos: R\$ 113,36 (16,67%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.  
Tributos Federais: R\$ 91,46 (13,45%)  
Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)  
Tributos Municipais: R\$ 21,90 (3,22%)  
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).



Nota de Número: 202500000000481 Código de Verificação: AR8S-2BSV Emitida em: 01/10/2025 às 03:11:35

Recebi da empresa XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://portaltributario.marituba.pa.gov.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS N.º 021/2021/IOE, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO E XINGU  
SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS  
LTDA**

Pelo presente Instrumento Contratual que entre si celebram a **IMPrensa Oficial do Estado – IOE**, autarquia pública estadual, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.835.476/0001-01, com sede na Travessa do Chaco, n.º 2271, bairro: Marco, Belém-PA, CEP: 66.093-542, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 88214889 e do CPF/MF n.º 157.646.678-79, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ n. 23.259429/0001-01, estabelecida na cidade de Marituba/PA., sito à Rua Boa Vista, n.º 1388 CEP: 67.202-015., daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **HELOIZA DA SILVA ANDRADE**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º - 729354970 Emissor: SSP/MA e do CPF/MF CPF:- 817.021.593-53., residente e domiciliado (a) em Marituba/PA., , têm entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, um **Contrato de Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Controle de Pragas Urbanas** que se regerá pelas disposições contidas neste instrumento e na melhor forma de direito, mediante as Cláusulas e Condições abaixo discriminadas e disposições legais, que voluntariamente aceitam e outorgam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E AMPARO LEGAL**

1.1 O objeto deste é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de **desinsetização, desratização e descupinização**, buscando manter os ambientes em bom estado de salubridade, minimizando os riscos à saúde e também em cumprimento às legislações vigentes, e Serviço de **Sanitização e Desinfecção** de Ambientes, visando o combate à proliferação de vírus, bactérias, ácaros, fungos e mofo, atendendo às ações de enfrentamento aos efeitos da **COVID-19**, no edifício-sede da Imprensa Oficial do Estado do Pará, para a execução em até 60 dias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e Anexos do **Termo de Referência nº 02/2021, Processo 2021/344945** e tem como fundamento legal a Lei n.º 8.666, de 21/06/93, com as respectivas alterações posteriores, vinculando-se àquele e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 – Descrição dos Itens e Metodologia:

| ITEM | SERVIÇOS      | METODOLOGIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | DES RATIZAÇÃO | CONTROLE DE PRAGAS - Desinsetização, Desratização e Descupinização nas dependências do edifício-sede do IOE/PA, com área total aproximada de 3.607m², pelo período de <b>12 (doze) meses, com aplicações trimestrais</b><br>O serviço de <b>Desratização</b> terá como alvo os Rattus Norvegicus (rato de esgoto), Rattus Rattus (rato de telhado ou rato caseiro) e os Mus Musculus (camundongo) e deverá ser efetuado em todas as áreas (internas e externas) em que se |



|           |                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           |                                                                  | <p>denuncie a presença desse tipo de animais, e também como prevenção. Deverão ser utilizados blocos parafinados, iscas peletizadas, instalação de porta iscas com chave, para monitoramento constante, observando-se as peculiaridades e necessidades de cada local a ser tratado, bem como as normas de segurança. O material a ser utilizado deverá possuir um poder fulminante e não permitir a putrefação dos ratos, para que, assim, não ocorra circulação de ratos envenenados, disseminação de mau cheiro ou entupimentos nas tubulações.</p> <p><b>* Após a execução de cada serviço a contratada deverá fornecer Certificado de Garantia, a contar da data do término da execução de cada etapa pelo prazo, mínimo, de 03 (três) meses.</b></p>                                                                                                                                                                   |
|           | <p>→ <b>DESCUPINIZAÇÃO</b><br/>Árvore, piso, teto e madeira.</p> | <p>- Aplicação de calda cupinícida no madeiramento fixo ou em móveis, sem comprometer a estética das peças, utilizando produtos de baixo odor.</p> <p>- Aplicação de inseticida em pó no madeiramento, conduites e rede elétrica.</p> <p>- aplicação de inseticida na formulação em pó em conduites elétrico e passagem de encanamentos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|           | <b>DESBARATIZAÇÃO</b>                                            | Deve ser solucionado de acordo com a metodologia e produto mais adequado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|           | <p>→ <b>DESINSETIZAÇÃO</b></p>                                   | <p>O serviço de Desinsetização terá como alvo insetos rasteiros e/ou voadores (baratas, formigas, traças, pulgas, mosquitos, moscas, aranhas etc.) e deverá ser efetuado em todas as áreas (internas e externas), tanto para extinção como para prevenção. Os produtos deverão estar de acordo com as recomendações do fabricante, dos órgãos fiscalizadores bem como do Ministério da Saúde e legislação sobre o assunto. Somente poderão ser utilizados produtos domissanitários eficazes com baixo nível de toxicidade e biodegradáveis</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>02</b> | <b>SANITIZAÇÃO E DESINFECCÃO DE AMBIENTES</b>                    | <p>Para o combate à proliferação de vírus, bactérias, ácaros, fungos e mofo nas dependências do edifício-sede do IOE/PA, que compreende área total aproximada de 3.607,2425m², pelo período de <b>12 (doze) meses, com aplicações mensais.</b></p> <p>O serviço de sanitização e desinfecção de ambientes deverão utilizar produtos químicos de baixa toxicidade, inodoro, não corrosivo, não oxidante, não agressivo à saúde humana, ao meio ambiente e às superfícies;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os produtos deverão ser registrados na ANVISA, para aplicação em ambientes externos e internos (móveis, paredes, tubos de ar e superfícies em geral);</li> </ul> <p>A aplicação deverá ser realizada por profissional capacitado, devidamente protegido com Equipamentos de Proteção Individual (EPI);</p> <p>O produto poderá ser aplicado com Pulverizador manual, Atomizador e/ou Nebulizador;</p> |



|  |  |                                                                                                                                                                                        |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | * Após a execução de cada etapa do serviço, a contratada deverá fornecer Certificado de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, constando a data da execução e os produtos utilizados. |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Pela efetiva execução dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 3.219,84 (Três Mil e Duzentos e Dezenove Reais e Oitenta e Quatro centavos) em 12 parcelas mensais de R\$ 184,99 (Cento e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos), bem como 04 parcelas mensais de R\$ 249,99 (Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), não se admitindo qualquer reajuste sobre o valor original proposto.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado, mediante o processamento normal de liquidação, através da Diretoria Administrativa e Financeira da IOE, mediante Ordem Bancária em conta corrente da CONTRATADA, em tudo obedecidos o Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e Instrução Normativa n.º 0018, de 21 de maio de 2008 da Secretaria de Estado da fazenda - SEFA.

3.1.1 O prazo para pagamento da nota fiscal será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto desta licitação e mediante comprovação que as especificações do objeto estão de acordo com o termo de referência do edital e a apresentação dos demais documentos fiscais legalmente exigíveis, devidamente atestados pelo fiscal do contrato.

3.2 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à CONTRATADA.

3.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que seja sanado o problema ocorrido, o que deve ocorrer em até 30 (trinta) dias. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.4 O pagamento só será realizado após:

3.4.1 A comprovação da regularidade fiscal;

3.4.2 O recebimento e conferência do serviço pelo setor competente.

3.5 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

3.6 O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

3.7 Antes do pagamento, a CONTRATANTE realizará consulta *on line* junto ao cadastro de fornecedores e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.8.1 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração correspondente.



3.9 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

4.2. O prazo para execução de cada serviço é de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da solicitação formal do Departamento Administrativo por meio de e-mail institucional.

4.3 Os serviços serão executados no prédio do edifício-sede da IOE/PA, em dia e horário previamente combinado com o Departamento Administrativo, inclusive sábados, domingos e feriados, quando necessário.

4.4 A IOE/PA fica reservada o direito de recusar de pronto os serviços que, flagrantemente, não estejam em conformidade com a descrição do item, sem prejuízo das atribuições dos executores do contrato.

4.5 Os serviços serão recebidos provisoriamente por servidor devidamente indicado pelo IOE/PA, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

4.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada, devendo ser novamente realizados no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, mediante agendamento prévio com o Departamento Administrativo, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.9 A Contratada deverá emitir para o serviço de **Controle de Pragas** - Certificado de Garantia, de, no mínimo, 03 (três) meses, ao final de cada etapa realizada e para o serviço de **Sanitização** - Certificado de **Sanitização e Desinfecção de Ambientes**, ao final de cada etapa realizada e entregar à Contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos do final do serviço executado, contendo cada certificado, no mínimo, as seguintes informações.

4.9.1. Nome da Contratante;

4.9.2. Endereço do imóvel;

4.9.3. Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) utilizado(s);

4.9.4 Nome e concentração de uso do princípio ativo e quantidade do produto aplicado na área;

4.9.5 Nome do responsável técnico com nº de seu registro no Conselho correspondente;

4.9.6 Número do telefone do Centro de Informação Toxicológico mais próximo;

4.9.7 Razão social, endereço e telefone da Contratada.

4.10. Para o serviço de Controle de Pragas, o licitante deverá atender aos requisitos técnicos mínimos:

4.11 Apresentar Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA ou em órgão estadual e/ou municipal competente, que comprove a autorização para execução dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas;

4.12 Cumprir a Resolução da ANVISA - Resolução RDC nº 52/2009, 22 de outubro de 2009, que regulamenta as Normas Gerais para Funcionamento na Prestação de Serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas;



4.13 Apresentar Certidão de Regularidade, válida, da Licitante e do Responsável Técnico da Licitante, perante o Conselho Regional da Entidade de Classe, cujo profissional seja legalmente habilitado para o exercício das funções relativas aos aspectos técnicos do Serviço de Controle de Vetores e Pragas Urbanas, podendo ser os seguintes profissionais: biólogo, farmacêutico, químico, engenheiro químico, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, médico veterinário e outros profissionais que possuam nas atribuições do conselho de classe respectivo, competência para exercer tal função, conforme item 7.1 da Portaria nº 09/2000 da Diretoria do Centro da Vigilância Sanitária;

4.14 Para o serviço de Sanitização, o licitante deverá atender aos requisitos técnicos mínimos:

4.15 Apresentar Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e/ou no CONFEA/CREA, ou ainda em órgão estadual/municipal competente, que comprove a autorização para execução dos serviços de Sanitização de Ambientes;

4.16 Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), para a realização do serviço;

4.17 Cumprir as Resoluções da ANVISA, que regulamentam as Normas Gerais para Funcionamento na Prestação de Serviços de Sanitização de Ambientes;

4.18 Apresentar Certidão de Regularidade, válida, da Licitante e do Responsável Técnico da Licitante, perante o Conselho Regional da Entidade de Classe, cujo profissional seja legalmente habilitado para o exercício das funções relativas aos aspectos técnicos do Serviço de Sanitização de Ambientes, e tenha competência para exercer tal função;

4.19 Para ambos os serviços, o licitante deverá atender aos requisitos técnicos mínimos:

4.20 Apresentar Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que executou com sucesso serviços similar em vulto e tipologia, aos da contratação pretendida, objeto deste Termo de Referência.

4.21 Designar Responsável Técnico, devidamente registrado no Conselho Regional da respectiva entidade de classe, vinculado comprovadamente ao licitante, na data prevista para a abertura do certame, em seu quadro permanente ou por meio de contrato de prestação de serviços, ainda que sem vínculo trabalhista, regido pela legislação civil comum;

4.22 O Responsável Técnico deve constar obrigatoriamente da certidão de registro da licitante. Perante o respectivo Conselho Regional. Em se tratando de prestador de serviço apresentar o seu Registro atualizado perante o respectivo Conselho Regional se for o caso;

4.23 Somente poderão ser utilizados produtos eficazes, com baixo nível de toxicidade e biodegradáveis, com certificação da ANVISA;

4.24 A Contratada deverá disponibilizar profissionais capacitados a prestar informações e esclarecimentos relativos aos serviços executados, produtos e prevenção das infestações, assim como outras informações que se fizerem necessárias;

4.25 Na execução dos serviços é obrigatório e de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os materiais, produtos e equipamentos de segurança (EPI's) adequados;

4.26 A garantia dos serviços deverá ser de 03 (três) meses e nesse período havendo infestações, a Contratada se obriga a adotar providências no prazo máximo de 24h da comunicação da Contratante efetuando aplicações e reaplicações, conforme necessário, sem ônus para a Contratante.

4.27 A Contratada deverá apresentar a monografia dos produtos a serem utilizados com os procedimentos de aplicação. Todos os produtos deverão ter aprovação do Ministério da Saúde;

4.28 A Contratada deverá repassar à Contratante todas as recomendações de segurança;

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA E DOS RECURSOS

5.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte:

**FONTE DE RECURSO: 0261.000000**

**NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39**



PROGRAMA DE TRABALHO: 22.122.1297.8338

PLANO INTERNO: 412.000.8338C

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

##### 6.1 São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Executar os serviços em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência nº 02/2021, Processo 2021/344945 e sua proposta de preços, a que se vincula independente de transcrição;
- b) Manter-se durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- c) Designar, no ato da assinatura do Contrato, preposto que detenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do Contrato e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas eventualmente detectadas;
- d) Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pelo fiscal do Contrato;
- e) Fornecer e manter atualizado junto a CONTRATANTE o seu endereço postal e eletrônico, bem como n.º de telefone/fax;
- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo em situações excepcionais e mediante prévia e expressa autorização da autoridade competente desta autarquia;
- g) Notificar, por escrito, à CONTRATANTE, qualquer ocorrência que houver no decorrer da execução do serviço;
- h) Prestar todas as informações necessárias a plena execução do objeto contratado;
- i) Fornecer toda e qualquer estrutura necessária à execução dos serviços, dentre outros, sem qualquer ônus para a contratante;
- j) A CONTRATADA deve dispor de pessoal capacitado para atender as suas obrigações, bem com disponibilizar número (s) de telefone (s) que atenda (m) 24 horas por dia, inclusive finais de semana e feriados, todas as emergências que se fizerem necessários;
- k) É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento de toda legislação vigente, incluindo o pagamento de taxas, impostos emolumentos, multas e demais contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços;

##### 6.2. São obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo de outras decorrentes do fiel cumprimento deste contrato:

- 6.2.1 Expedir a solicitação formal para execução dos serviços;
- 6.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparada ou corrigida;
- 6.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93;
- 6.2.5 Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 6.2.6 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 6.2.7 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora.



6.2.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. São obrigações **CONTRATADA**:

6.3.1 Executar o objeto contratado conforme Edital Termo de Referência, seus anexos e proposta vencedora, nos prazos estabelecidos, em observância às obrigações assumidas;

6.3.2 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o serviço que não tiver sido executado em conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

6.3.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.3.4 Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3.5 Informar o preposto, número de telefone e e-mail, a fim de atender às solicitações da CONTRATANTE;

6.3.6 Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste Termo de Referência.

6.3.7 Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e cumprir fielmente as cláusulas do Edital e Termo de Referência, bem como, as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as Providências cabíveis.

7.4 O representante da **CONTRATANTE** deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES



8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993, a **CONTRATADA** que, no decorrer da contratação:

- a) Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

8.2 A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa:

b.1) Multa de 1,0 (um por cento) por dia de atraso incidente sobre o valor do faturamento, no todo ou em parte, e que será cobrado em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso;

b.2) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, por infração de qualquer cláusula contratual, dobrável na reincidência;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Imprensa Oficial Estado, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) A multa será aplicada sobre o valor do Contrato e será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou cobrada judicialmente.

8.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF**.

8.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6 A desistência injustificada do lance ofertado ou, ainda que justificada, não aceita pelo pregoeiro e a não observância do prazo para assinatura do contrato, implicarão na inclusão da respectiva ocorrência junto ao SICAF, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei e no edital:

- a) Advertência – inciso I, art. 87 da Lei n.º 8.666/93;
- b) Multa – inciso II, art. 87 da Lei n.º 8.666/93;
- c) Suspensão Temporária – inciso III, art. 87 da Lei n.º 8.666/93;
- d) Declaração de idoneidade – inciso IV, art. 87 da Lei n.º 8.666/93;
- e) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública – art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os valores das multas de que tratam os subitens anteriores deverão ser recolhidos a favor da **CONTRATANTE**, em conta a ser informada pela IOE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir da sua intimação por ofício, incidindo, após esse prazo, atualização monetária, com base no mesmo índice aplicável aos critérios do Governo Federal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela IOE, a **CONTRATADA** ficará isento (a) das penalidades mencionadas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As sanções de natureza pecuniária poderão, ainda, ser diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**



9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

3.3 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

10.1 Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito da **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas que vão a seguir discriminadas:

- a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da **CONTRATANTE**;
- b) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados a **CONTRATANTE**;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Caso a **CONTRATADA** cometa falhas sucessivas ou demonstre desempenho insatisfatório na entrega dos produtos, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de notificar os demais licitantes observando-se a ordem de classificação final do certame, para adjudicação e homologação para o fornecimento dos produtos em questão. À **CONTRATADA**, arcará com todas as despesas decorrentes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A utilização, pela **CONTRATANTE**, do direito a ela assegurada no item anterior, não implicará, necessariamente, em renúncia aos demais recursos postos à sua disposição por este contrato, não cabendo à **CONTRATADA** reivindicações de qualquer natureza em consequência da aplicação, pela **CONTRATANTE**, desta cláusula.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos neste Termo de Contrato serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) A Imprensa Oficial do Estado do Pará reserva a si o direito de alterar o horário dos serviços prestados pelos técnicos habilitados, de acordo com a sua conveniência e a qualquer tempo, durante a vigência do contrato, respeitando o limite de **08 (oito)** horas diárias.
- b) Não será admitida, em nenhuma hipótese, a subcontratação objeto deste contrato; e
- c) É vedado à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



10  
13.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou questões outras decorrentes deste Contrato, fica declarado competente o Foro da Comarca de Belém, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

14.1 O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sob a forma de extrato, e segundo os prazos estabelecidos, para que se cumpra com seus efeitos legais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que sejam produzidos os efeitos legais e jurídicos pretendidos.

Belém (PA), 28 de junho de 2021.

PELA CONTRATANTE:

**JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA**  
PRESIDENTE DA IOE

HELOIZA DA SILVA  
ANDRADE:817021593  
53

Assinado de forma digital por  
HELOIZA DA SILVA  
ANDRADE:81702159353  
Dados: 2021.06.28 12:19:38 -03'00'

PELA CONTRATADA:

**HELOIZA DA SILVA ANDRADE**  
**XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Travessa do Chaco, n.º 2271 • Marco • Belém • Pará • CEP 66.093-542

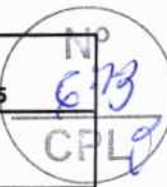
Fone: 4009-7800 [licitacao@ioe.pa.gov.br](mailto:licitacao@ioe.pa.gov.br) [www.ioe.pa.gov.br](http://www.ioe.pa.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
Departamento de Tributos  
CNPJ: 01.611.666/0001-49  
Rod. Br 316, km 13 - SN - Centro - CEP: 67.200-000

Número da Nota:  
202500000000005  
Código de Verificação:  
NWE2-RJMK



## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 07/01/2025 03:30:36 Natureza da Operação: EXIGÍVEL  
Período de Tributação: 01/2025 Tributação: TRIBUTÁVEL  
Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR  
Local da Prestação: SAO LUIS/MA  
RPS:



## PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social/Nome: XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL  
Endereço Completo: RUA BOA VISTA 1350 - BAIRRO BOA VISTA - CEP:67.202-015  
Cidade-UF: MARITUBA-PA  
Telefone: 91987340572  
Email: XINGUSOLUCOESAMBIENTAIS2@GMAIL.COM

CPF/CNPJ: 23.259.429/0001-01  
Insc. Municipal: 5123  
Insc. Estadual:

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH  
Endereço Completo: RUA BARAO DE ITAPARY, N° 227 - CENTRO  
Cidade-UF: SAO LUIS-MA  
Email: EBSERH@MEC.GOV.BR

CPF/CNPJ: 15.126.437/0004-96  
CEP: 65020070  
Telefone: 32558900

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0713-DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, PULVERIZAÇÃO E CONGÊNERES.

Atividade: 8122200-IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS COMPREENDENDO, CONTROLE POPULACIONAL DE AVES - POMBOS, E DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS E ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS E CONTROLE DOS JARDINS E ÁRVORES DO COMPLEXO HOSPITALAR DO HUUFMA/EBSEH, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO-2024.

DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO AG 47 C/C 521861-6 BANCO 0037 - BANPARA  
DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO AG 9682 C/C 99746-6 - ITAU  
PIX: 23.259.429/0001-01 BANCO ITAU

## VALORES DA NOTA

| Vlr. dos Serviços (R\$) | Deduções (R\$) | Acréscimos (R\$) | Desc. Condicionado (R\$) | Desc. Incodicionado (R\$) | Crédito (R\$)          |
|-------------------------|----------------|------------------|--------------------------|---------------------------|------------------------|
| R\$2.683,10             | R\$0,00        | R\$0,00          | R\$0,00                  | R\$0,00                   | R\$0,00                |
| PIS(R\$)                | COFINS(R\$)    | INSS(R\$)        | IR(R\$)                  | CSLL(R\$)                 | Outras Retenções (R\$) |
| R\$0,00                 | R\$0,00        | R\$0,00          | R\$0,00                  | R\$0,00                   | R\$0,00                |
| Base de Cálculo (R\$)   | Alíquota (%)   | ISS (R\$)        | ISS Retido (R\$)         | Total Retenções (R\$)     | Valor Líquido (R\$)    |
| R\$2.683,10             | *****          | *****            | R\$0,00                  | R\$0,00                   | R\$2.683,10            |

## OBSERVAÇÕES DA NOTA

DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO AG 47 C/C 521861-6 BANCO 0037 - BANPARA  
DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO AG 9682 C/C 99746-6 - ITAU  
PIX: 23.259.429/0001-01 BANCO ITAU

Em conformidade com a lei municipal e com LC 116/2003,o ISS no caso específico do controle de praga, está atividade não consta como devido a outro Município. Assim deve ser recolhido pela prestadora de serviço ao município sede.

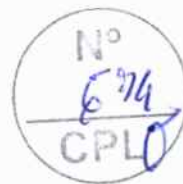
Valor aproximado dos tributos: R\$ 447,28 (16,67%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.  
Tributos Federais: R\$ 360,88 (13,45%)  
Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)  
Tributos Municipais: R\$ 86,40 (3,22%)  
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).



Nota de Número: 202500000000005 Código de Verificação: NWE2-RJMK Emitida em: 07/01/2025 às 04:30:36

Recebi da empresa XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://portaltributario.marituba.pa.gov.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.





COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Rua dos Mundurucus, nº 4487 - Bairro Guamá

Belém-PA, CEP 66073-000

- <http://chu-ufpa.ebserh.gov.br>

Processo nº 23768.008773/2023-62

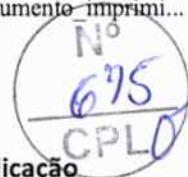
**TERMO DE CONTRATO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO SEM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA  
DE MÃO DE OBRA**

**TERMO DE CONTRATO Nº 08/2024,  
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA  
DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),  
UNIDADE COMPLEXO HOSPITALAR DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ UNIDADE  
155909 E XINGU SERVICOS E SOLUCOES  
AMBIENTAIS LTDA.**

**CONTRATANTE:** A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, sediada na Rua dos Mundurucus n.º 4487, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66073-005, CNPJ 15.126.437/0037-54, UG-155909, neste ato representada pela sua *Superintendente*, **Drª. REGINA FATIMA FEIO BARROSO**, nomeada pela Portaria-SEI nº 436, de 05/08/2019, publicada no DOU nº 150, Seção 2, Pg. 31, de 06/08/2019, e por seu Gerente Administrativo, **Sr. DANIEL PAULO SERIQUE JÚNIOR**, nomeado pela Portaria-SEI n.º 508 - Ebserh, de 09 de setembro de 2019, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

**CONTRATADA:** **XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, com sede na RUA BOA VISTA, 1350 - BOA VISTA. Marituba / Pará, CEP 67.202-015, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.259.429/0001-01, representada neste ato por **ELIANE FERREIRA DA SILVA**, CPF n.º \*\*\*.983.928-\*\* e **HELOIZA DA SILVA ANDRADE**, CPF n.º \*\*\*.021.593-\*\*, conforme atos constitutivos da empresa.

Conforme Processo Administrativo n.º 23768.008773/2023-62, de acordo com o Pregão Eletrônico SRP n.º 90.021/2024, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.



## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviço contínuo, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para realização de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas (Desinsetização, Desratização e Descupinização)**, além de combate a animais peçonhentos e desalojamento de outros animais sinantrópicos, com fornecimento de mão-de-obra especializado, insumos e equipamentos em quantidades e qualidades necessárias à realização do objeto contratual, para atender as necessidades nas áreas internas e externas do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA) que compreende as Unidades João de Barros Barreto e Bettina Ferro Souza, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

### 1.1.1. Discriminação do objeto:



| Item | Descrição/Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CATSER | Unidade de medida | Quantidade |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------|
| 1    | Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo, <b>sem dedicação exclusiva de mão de obra</b> , para realização de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas ( Desinsetização, Desratização e Descupinização), além de combate a animais peçonhentos e desalojamento de outros animais sinantrópicos, com fornecimento de mão-de-obra especializado, insumos e equipamentos em quantidades e qualidades necessárias para atender as necessidades nas áreas internas e externas do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA). | 3417   | MESES             | 24         |

### 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. o Termo de Referência;
- 1.2.2. o instrumento convocatório;
- 1.2.3. a proposta da CONTRATADA;
- 1.2.4. eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO

2.1. O regime de execução, as condições de entrega e de recebimento do objeto estão definidos no Termo de Referência.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 5.620,64 (cinco mil seiscentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 134.895,36 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco e trinta e seis centavos).



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. A forma, o prazo e demais condições para o pagamento à CONTRATADA estão definidos no Termo de Referência.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 24 meses, com início em 21/08/2024 e encerramento em 20/07/2026, *prorrogável por até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.*

4.2. *O cronograma de execução está definido no Termo de Referência.*

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 155909/26443

Fonte de recursos: 1000A002XX

Programa de Trabalho: 234146

Elemento de Despesa: 3.3.90.39-78

Plano Interno: ICHRBC00024

Nota de Empenho: 2024NE001171

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. Será exigida a prestação de garantia de execução na presente contratação, conforme regras definidas no Termo de Referência.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia do produto ou serviço na presente contratação, conforme regras definidas no termo de referência.

#### 8. **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas definidas no Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA conhecer os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh, assim como manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.





9. **CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. As sanções relacionadas à execução contratual estão definidas no Termo de Referência.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – EXTINÇÃO CONTRATUAL**

10.1. O Termo de Contrato se extingue quando vencido o prazo fixado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2. A rescisão do Termo de Contrato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

10.2.1. de forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

10.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

10.2.1.2. A critério da CONTRATANTE, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

10.2.2. por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e para a CONTRATADA;

10.2.3. por determinação judicial.

10.3. O Termo de Contrato pode ser extinto no caso de se constatar a ocorrência de impedimento previsto no art. 69 do RLCE 2.0.

10.4. A extinção do Termo de Contrato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

10.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

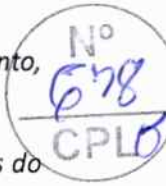
10.4.3. indenizações e multas.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MATRIZ DE RISCOS**

11.1. *A Matriz de Riscos relacionada ao presente Termo de Contrato, que consta no processo principal de contratação (33752859), define os riscos e responsabilidades entre as partes e caracteriza o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação.*

11.2. *Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados na Matriz de Riscos, a CONTRATADA deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, informar a CONTRATANTE sobre o ocorrido, apresentando as seguintes informações mínimas:*

11.2.1. *o detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;*



11.2.2. *as medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;*

11.2.3. *as medidas que estão sendo adotadas e as que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;*

11.2.4. *as obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,*

11.2.5. *outras informações relevantes.*

11.3. *Após a notificação, a CONTRATANTE decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais à CONTRATADA. Em sua decisão, a CONTRATANTE poderá isentar temporariamente a CONTRATADA do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo evento.*

11.3.1. *A concessão de qualquer isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções cabíveis.*

11.4. *O reconhecimento pela CONTRATANTE dos eventos descritos na Matriz de Riscos que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente à CONTRATADA, não dará ensejo à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela CONTRATADA.*

11.4.1. *Fica vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos como de responsabilidade da CONTRATADA.*

11.5. *O Termo de Contrato poderá ser rescindido quando demonstrado que, a despeito de terem sido adotadas todas as medidas para sanar os efeitos do evento, a sua manutenção se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou for excessivamente onerosa.*

11.6. *A CONTRATADA declara:*

11.6.1. *Ter pleno conhecimento na natureza e extensão dos riscos por ela assumidos no contrato e;*

11.6.2. *Ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.*

11.7. *Os fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos na Matriz de Riscos, serão comunicados no prazo de 5 (cinco) dias úteis e decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.*

## 12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTE**

12.1. *As regras acerca do reajuste do valor contratual estão definidas no Termo de Referência.*

## 13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO**

13.1. *A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma definida no Termo de Referência.*

## 14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**





14.1. As regras a respeito da subcontratação do objeto são aquelas definidas no Termo de Referência.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pelo art. 171 e seguintes do RLCE 2.0, bem como pelas regras definidas no Termo de Referência.

15.2. Registros que não caracterizam alteração contratual podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO**

16.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTINEPOTISMO**

17.1. É vedada a utilização pela CONTRATADA, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto n.º 7.203/2010.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E OBRIGAÇÃO QUANTO À SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE**

18.1. As previsões relacionadas à proteção de dados pessoais estão definidas no Termo de Referência.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CASOS OMISSOS**

19.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO**

20.1. A CONTRATANTE deve providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

**21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

21.1.1. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e



Nº 680  
CPLD

absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

21.1.2. poderá ser admitida a adoção de mecanismos de solução pacífica de conflito relativos a direitos patrimoniais disponíveis, observando-se as disposições da Lei n.º 9.307/1996;

21.1.3. o procedimento para parcelamento e compensação de débito resultante de multa administrativa e/ou indenizações seguirá, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022;

21.1.4. o procedimento para cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira seguirá, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de julho de 2020;

21.1.5. o procedimento para cessão de crédito, de qualquer natureza, observará as regras definidas no Termo de Referência.

## 22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FORO

22.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal em Belém, *Seção* Judiciária do estado do Pará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Belém/PA, 21/08/2024

|                                                                                                                       |                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>_____<br/>CONTRATANTE<br/><b>REGINA FÁTIMA FEIO BARROSO</b><br/>Superintendente do CHU-UFPA/Ebserh</div>         | <div>_____<br/>CONTRATADA<br/><b>ELIANE FERREIRA DA SILVA</b><br/>Representante Legal</div> |
| <div>_____<br/>CONTRATANTE<br/><b>DANIEL PAULO SERIQUE JÚNIOR</b><br/>Gerente Administrativo do CHU-UFPA/Ebserh</div> | <div>_____<br/>CONTRATADA<br/><b>HELOIZA DA SILVA ANDRADE</b><br/>Representante Legal</div> |



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Paulo Serique Junior, Gerente**, em 21/08/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Regina Fátima Feio Barroso, Superintendente**, em 21/08/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE FERREIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 21/08/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELOIZA DA SILVA ANDRADE, Usuário Externo**, em 21/08/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41707826** e o código CRC **F0B2C504**.

Referência: Processo nº 23768.008773/2023-62 SEI nº 41707826



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
Departamento de Tributos  
CNPJ: 01.611.666/0001-49  
Rod. Br 316, km 13 - SN - Centro - CEP: 67.200-000

Número da Nota:

202500000000006

Código de Verificação:  
MMSL-OUQA

## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 08/01/2025 12:31:20

Natureza da Operação: EXIGÍVEL

Período de Tributação: 01/2025

Tributação: TRIBUTÁVEL

Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR

Local da Prestação: BELEM/PA

RPS:



Nº 882  
CPL

## PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social/Nome: **XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**  
Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL**  
Endereço Completo: **RUA BOA VISTA 1350 - BAIRRO BOA VISTA - CEP:67.202-015**  
Cidade-UF: **MARITUBA-PA**  
Telefone: **91987340572**  
Email: **XINGUSOLUCOESAMBIENTAIS2@GMAIL.COM**

CPF/CNPJ: **23.259.429/0001-01**  
Insc. Municipal: **5123**  
Insc. Estadual:

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **COMANDO DA AERONAUTICA**  
Endereço Completo: **AVENIDA JULIO CESAR, N° SN - SOUZA**  
Cidade-UF: **BELEM-PA**  
Email:

CPF/CNPJ: **00.394.429/0197-15**  
CEP: **66613902**  
Telefone:

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: **0713-DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, PULVERIZAÇÃO E CONGÊNERES.**

Atividade: **8122200-IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, CONFORME CONTRATO 12/BABE-HABE/2021 REF. AO MÊS DE DEZEMBRO -2024.

DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO AG 47 C/C 521861-6 BANCO 0037 - BANPARA

DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO AG 9682 C/C 99746-6 - ITAU

PIX: 23.259.429/0001-01 BANCO ITAU

## VALORES DA NOTA

| Vlr. dos Serviços (R\$) | Deduções (R\$) | Acréscimos (R\$) | Desc. Condicionado (R\$) | Desc. Incodicionado (R\$) | Crédito (R\$)          |
|-------------------------|----------------|------------------|--------------------------|---------------------------|------------------------|
| <b>R\$3.811,65</b>      | <b>R\$0,00</b> | <b>R\$0,00</b>   | <b>R\$0,00</b>           | <b>R\$0,00</b>            | <b>R\$0,00</b>         |
| PIS(R\$)                | COFINS(R\$)    | INSS(R\$)        | IR(R\$)                  | CSLL(R\$)                 | Outras Retenções (R\$) |
| <b>R\$0,00</b>          | <b>R\$0,00</b> | <b>R\$0,00</b>   | <b>R\$0,00</b>           | <b>R\$0,00</b>            | <b>R\$0,00</b>         |
| Base de Cálculo (R\$)   | Alíquota (%)   | ISS (R\$)        | ISS Retido (R\$)         | Total Retenções (R\$)     | Valor Líquido (R\$)    |
| <b>R\$3.811,65</b>      | <b>*****</b>   | <b>*****</b>     | <b>R\$0,00</b>           | <b>R\$0,00</b>            | <b>R\$3.811,65</b>     |

## OBSERVAÇÕES DA NOTA

DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO AG 47 C/C 521861-6 BANCO 0037 - BANPARA

DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO AG 9682 C/C 99746-6 - ITAU

PIX: 23.259.429/0001-01 BANCO ITAU

Em conformidade com a lei municipal e com LC 116/2003.o ISS no caso específico do controle de praga, está atividade não consta como devido a outro Município. Assim deve ser recolhido pela prestadora de serviço ao município sede.

Valor aproximado dos tributos: R\$ 635,41 (16,67%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.  
Tributos Federais: R\$ 512,67 (13,45%)  
Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)  
Tributos Municipais: R\$ 122,74 (3,22%)  
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).



Nota de Número: 202500000000006

Código de Verificação: MMSL-

Emitida em: 08/01/2025 às 01:31:20

Recebi da empresa XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://portaltributario.marituba.pa.gov.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 145/GAP-BE/2020**

A União, por intermédio do Grupamento de Apoio de Belém, com sede na Av. Júlio César, s/nº, na cidade de Belém, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0197-15, neste ato representado pelo Tenente Coronel Intendente CHRISTIANO PINTO MARÇAL, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Interno Ostensivo nº 13, de 23 de janeiro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 598.172.752-72, portador(a) da Carteira de Identidade nº 501426, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/GAP-BE/2020**, publicada no **Diário Oficial da União – DOU – nº 072, de 14/04/2020**, processo administrativo nº **67215.027709/2019-26**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em combate às pragas urbanas e vetores do Grupamento de Apoio de Belém (GAP-BE) e Unidades Apoiadas, a exemplo de roedores, baratas, moscas, traças, pulgas, percevejos, cupins, escorpiões, formigas, larvas de mosquitos, pombos e morcegos nas áreas internas e externas, utilizando métodos eficazes, e de acordo com as normas regulamentares, especificadas no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 02/GAP-BE/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|                       |                                           |               |                                   |  |
|-----------------------|-------------------------------------------|---------------|-----------------------------------|--|
| <b>Razão Social:</b>  | XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA |               |                                   |  |
| <b>CNPJ:</b>          | 23.259.429/0001-01                        |               |                                   |  |
| <b>Logradouro:</b>    | RODOVIA ERNESTO ACYOLI QUADRA29A          | <b>Nº</b>     | S/N                               |  |
| <b>Bairro:</b>        | APARECIDA                                 | <b>CEP</b>    | 68.371-441                        |  |
| <b>Município:</b>     | Altamira                                  | <b>UF</b>     | Pará                              |  |
| <b>Telefone:</b>      | (93) 88163201                             | <b>E-mail</b> | xingusolucoesambientais@gmail.com |  |
| <b>Repres. legal:</b> | HELOIZA DA SILVA ANDRADE                  | <b>CPF:</b>   | 817.021.593-53                    |  |

| 23.259.429/0001-01 - XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA |           |            |            |          |       |
|----------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|----------|-------|
| Item                                                           | Descrição | Unidade de | Quantidade | Critério | Valor |

|                                                                                                                         |                                                            | Fornecimento      |        | de Valor<br>(*) | Unitário      | Global             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------|--------|-----------------|---------------|--------------------|
| 1                                                                                                                       | <u>Desinsetização /<br/>Desratização /<br/>Dedetização</u> | Metro<br>Quadrado | 420050 | R\$<br>5,4100   | R\$<br>0,1100 | R\$<br>46.205,5000 |
| Marca:<br>Fabricante:<br>Modelo / Versão:<br>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO      |                                                            |                   |        |                 |               |                    |
| 2                                                                                                                       | <u>Desinsetização /<br/>Desratização /<br/>Dedetização</u> | Metro<br>Quadrado | 137799 | R\$<br>5,4100   | R\$<br>0,1000 | R\$<br>13.779,9000 |
| Marca:<br>Fabricante:<br>Modelo / Versão:<br>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DEDETIZAÇÃO                        |                                                            |                   |        |                 |               |                    |
| 3                                                                                                                       | <u>Descupinização</u>                                      | Metro<br>Quadrado | 103385 | R\$<br>2,4300   | R\$<br>0,1000 | R\$<br>10.338,5000 |
| Marca:<br>Fabricante:<br>Modelo / Versão:<br>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESCUPINIZAÇÃO                     |                                                            |                   |        |                 |               |                    |
| 4                                                                                                                       | <u>Desinfestação /<br/>Controle Pássaros</u>               | Metro<br>Quadrado | 63480  | R\$<br>1,8000   | R\$<br>0,3300 | R\$<br>20.948,4000 |
| Marca:<br>Fabricante:<br>Modelo / Versão:<br>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS |                                                            |                   |        |                 |               |                    |
| Total do Fornecedor:                                                                                                    |                                                            |                   |        |                 |               | R\$<br>91.272,3000 |



### 3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o **GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM (GAP-BE)**

3.2. Órgãos participantes do registro de preços:

| Item nº | Órgão Participante                                      |
|---------|---------------------------------------------------------|
| 01      | Comissão Regional de Obras/8 (CRO/ 8º RM) – UASG 160215 |
| 02      | Comissão Regional de Obras/8 (CRO/ 8º RM) – UASG 160215 |
| 03      | Comissão Regional de Obras/8 (CRO/ 8º RM) – UASG 160215 |
| 04      | Comissão Regional de Obras/8 (CRO/ 8º RM) – UASG 160215 |

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

**8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Belém, 20 de fevereiro de 2020.

Pelo gerenciador:

CHRISTIANO PINTO MARÇAL Ten Cel Int  
Ordenador de Despesas

Pelo fornecedor:

HELOIZA DA SILVA ANDRADE  
RG: 0000729254970 - SSP/MA  
CPF: 817.021.593-53

Testemunha:

JOYCE DE ALMEIDA PEDROSA 1º Ten QCOA CCO  
Chefe da Assessoria de Controle Interno do GAP





Data e hora da consulta: 22/02/2022 12:55

Usuário: \*\*\*.556.252-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

|                    |                                             |                          |
|--------------------|---------------------------------------------|--------------------------|
| <b>Código</b>      | <b>Nome</b>                                 | <b>Moeda</b>             |
| 120628             | GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM                | REAL - (R\$)             |
| <b>CNPJ</b>        | <b>Endereço</b>                             | <b>CEP</b>               |
| 00.394.429/0197-15 | AV. JULIO CESAR S/N BAIRRO SOUZA - BELÉM-PA | 66613-902                |
| <b>Município</b>   | <b>UF</b>                                   | <b>Telefone</b>          |
| BELEM              | PA                                          | (91) 3204-9118/3204-9698 |

|            |             |               |
|------------|-------------|---------------|
| <b>Ano</b> | <b>Tipo</b> | <b>Número</b> |
| 2022       | NE          | 107           |

#### Célula Orçamentária

|               |              |                         |                            |            |                      |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| <b>Esfera</b> | <b>PTRES</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>UGR</b> | <b>Plano Interno</b> |
| 1             | 168911       | 0150120377              | 339039                     | 120168     | SSUP24ATV03          |

|                        |             |                      |                       |              |
|------------------------|-------------|----------------------|-----------------------|--------------|
| <b>Data de Emissão</b> | <b>Tipo</b> | <b>Processo</b>      | <b>Taxa de Câmbio</b> | <b>Valor</b> |
| 22/02/2022             | Global      | 67211.001584/2021-69 | 0,0000                | 1.399,50     |

#### Favorecido

|                          |                                           |                 |
|--------------------------|-------------------------------------------|-----------------|
| <b>Código</b>            | <b>Nome</b>                               | <b>CEP</b>      |
| 23.259.429/0001-01       | XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA | 67202-015       |
| <b>Endereço</b>          |                                           |                 |
| BOA VISTA 1388 BOA VISTA |                                           |                 |
| <b>Município</b>         | <b>UF</b>                                 | <b>Telefone</b> |
| ALTAMIRA                 | PA                                        |                 |

#### Amparo Legal

|                      |                                |                  |               |               |  |
|----------------------|--------------------------------|------------------|---------------|---------------|--|
| <b>Código</b>        | <b>Modalidade de Licitação</b> |                  |               |               |  |
| 126                  | PREGAO                         |                  |               |               |  |
| <b>Ato Normativo</b> | <b>Artigo</b>                  | <b>Parágrafo</b> | <b>Inciso</b> | <b>Alinea</b> |  |
| LEI 10.520 / 2002    | 1                              | -                | -             | -             |  |

#### Descrição

APLICAÇÃO: SERIPA I - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

REF. A SE Nº 22S0131 - SC: 04.09.00 - CNAE Nº 8122-2/00 - PAG Nº 67211.001584/2021-69

MODALIDADE: PREGÃO Nº 35/2021 (120628).

#### Local da Entrega

SERIPA I - PRIMEIRO SERVIÇO REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES  
AERONÁUTICOS - AVENIDA PARÁ, S/Nº - VALDECANS CEP 66.115-565 - BELÉM, PA - TEL: (91) 3073-8181

#### Informação Complementar

12062805000352021 - UASG Minuta: 120628

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 22/02/2022 12:05:40 | Alteração |





Data e hora da consulta: 22/02/2022 12:55

Usuário: \*\*\*.556.252-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

##### Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

##### Total da Lista

1.399,50

##### Subelemento 78 - LIMPEZA E CONSERVACAO

| Seq. | Descrição                                          | Valor do Item |
|------|----------------------------------------------------|---------------|
| 001  | Item compra: 00001 - DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO | 746,40        |

| Data       | Operação | Quantidade  | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|-------------|----------------|-------------|
| 22/02/2022 | Inclusão | 3.110,00000 | 0,2400         | 746,40      |

| Seq. | Descrição                        | Valor do Item |
|------|----------------------------------|---------------|
| 002  | Item compra: 00002 - DEDETIZAÇÃO | 653,10        |

| Data       | Operação | Quantidade  | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|-------------|----------------|-------------|
| 22/02/2022 | Inclusão | 3.110,00000 | 0,2100         | 653,10      |

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

ALEXANDRE DA CRUZ VAZ GERALDO

\*\*\*.552.797-\*\*

22/02/2022 12:05:40

##### Responsável pela Nota de Empenho

TIAGO DOS SANTOS ASSIS

\*\*\*.936.707-\*\*

22/02/2022 11:05:07



AQSO5044WsolicitacaoEmpenho

Fl 1

**SOLICITAÇÃO DE EMPENHO**

Data Impressão: 17/02/2022

**PRIMEIRO SERVIÇO REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACI**

TELEFONE: 30738181 FAX:

CNPJ:

|                                           |  |                        |         |            |
|-------------------------------------------|--|------------------------|---------|------------|
| FORNECEDOR                                |  | SOLICITAÇÃO DE EMPENHO |         |            |
| XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA |  | COMPRADORA             | NÚMERO  | DATA       |
| CNPJ: 23259429000101                      |  | BABE                   | 22S0131 | 17/02/2022 |

| ITEM                                                                                                                                                                             | REQUISIÇÃO  | SUB               | DESCRIÇÃO                                                                            | REF                        | QUANT   | UNID | PRC UNITARIO | PRC TOTAL  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------|------|--------------|------------|
| 2                                                                                                                                                                                | QHP048001AU | 78                | DEDETIZAÇÃO REF - QSO043002AU - Ref a REQ:QHP048001AU                                | QSO043002AU                | 3110,00 | UN   | 0,21         | 653,1000   |
| 1                                                                                                                                                                                | QHP048002AU | 78                | DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO REF - QSO043001AU - Ref a REQ:QH QSO043001AU<br>8002AU |                            | 3110,00 | UN   | 0,24         | 746,4000   |
| PAG: 67211.001584/2021-69 Contrato: I/L: C22026                                                                                                                                  |             |                   |                                                                                      |                            |         |      | TOTAL:       | 1.399,5000 |
| Lidt: 35/2021                                                                                                                                                                    |             | UG Cred 120168    |                                                                                      | CODEMP: G386\$             |         |      |              |            |
| PTRES: 168911                                                                                                                                                                    |             | FONTE: 0150120377 |                                                                                      | PI: SSUP24ATV03 ND: 339039 |         |      |              |            |
| OBS: APLICAÇÃO: SERIPA I - SERVIÇO DE COMBATE A PRAGAS URBANAS E VETORES PAG 67211.001584/2021-69 - SUBCENTRO DE CUSTO 04.09.00 MODALIDADE: PREGÃO 35/GAP-BE/2021 (1206 BELÉM-PA |             |                   |                                                                                      |                            |         |      |              |            |



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA



CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

|                               |                                                                                                                                   |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documento:                    | 22S0131                                                                                                                           |
| Data/Hora de Criação:         | 17/02/2022 15:11:24                                                                                                               |
| Páginas do Documento:         | 1                                                                                                                                 |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.)  | 2                                                                                                                                 |
| Hash MD5:                     | 0fd89a11e08aab78f4ddfe1ab1529a60                                                                                                  |
| Verificação de Autenticidade: | <a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a> |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ADILSON CONSTANTINO DE OLIVEIRA no dia 18/02/2022 às 10:03:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap HELENO MOREIRA OLIVEIRA DA ENCARNÇÃO no dia 18/02/2022 às 10:09:33 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel EDUARDO STUTZ GONZAGA no dia 21/02/2022 às 13:01:02 no horário oficial de Brasília.





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 23.259.429/0001-01 DUNS®: 943990343  
Razão Social: XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
Nome Fantasia: XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/08/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

|                                                                                             |           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 03/07/2022 |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 22/02/2022 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 02/07/2022 |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 03/07/2022 |
| Receita Municipal          | Validade: | 04/04/2022 |

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

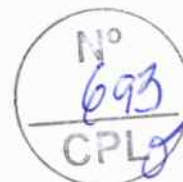
Validade: 31/05/2022



Sistema Integrado  
de Administração Financeira  
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL



Data e hora da consulta: 22/02/2022 09:14:00

Usuário: 02855625254

### Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

|                  |                                           |                 |                           |
|------------------|-------------------------------------------|-----------------|---------------------------|
| <b>CPF/CNPJ:</b> | <b>Título:</b>                            | <b>Situação</b> | <b>Total de Registros</b> |
| 23259429         | XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA | Adimplente      | 0                         |
|                  |                                           |                 | Há até 30 dias:           |
|                  |                                           |                 | Há mais de 30 dias:       |

| Código | Credor | Data/Hora de Inclusão |
|--------|--------|-----------------------|
|--------|--------|-----------------------|

\* Registros incluídos há até 30 dias.



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM.**

**NOTA EXPLICATIVA**

Conforme disposto no Edital deste certame, em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.

Diante do exposto, visando esclarecer alguns pontos incongruentes quanto à execução orçamentária no âmbito do GAP-BE, seguem as determinações abaixo:

- a) caso haja qualquer discrepância entre o texto dos itens da solicitação de empenho e os itens do empenho, a descrição da solicitação de empenho será levada em consideração, já que a mesma faz alusão integral ao objeto que foi licitado e homologado mediante proposta assinada pelo fornecedor;
- b) caso haja discrepância entre o NUP descrito na solicitação de empenho/campo observação do empenho e o descrito no Processo do empenho, será levado em consideração o NUP disposto na solicitação/campo observação;
- c) no que tange aos empenhos de 25%, visando a efetiva confecção de nota fiscal pelo fornecedor, o quantitativo dos itens empenhados serão considerados a partir da divisão do valor total empenhado pelo valor unitário constante no termo de homologação;
- d) para os empenhos relativos aos créditos oriundos do Comando da Marinha em apoio ao ESQDHU-41, a UGCRED a ser considerada é a que consta na Nota de Empenho, visto que o SILOMS não registra UGCRED de outro comando senão o da Aeronáutica;
- e) para os empenhos referente aos contratos, os quais são oriundos de solicitação de empenho de contratos, o quantitativo do item constante na solicitação será diferente do constante no empenho, tendo em vista que a solicitação leva em consideração o quantitativo 01 (um) multiplicado pelo valor total a ser empenhado, enquanto o empenho do SIASG leva em consideração o quantitativo a ser empenhado em cima do valor global do contrato. Com isso, o que deve ser levado em consideração é a informação elencada na solicitação de empenho; e
- f) ainda no caso de empenhos referentes a contratos, é possível que o quantitativo de itens constante da solicitação de empenho emitida no SILOMS seja diferente do quantitativo de itens constantes do empenho, uma vez que para todos os contratos o SILOMS considera a existência de apenas 1 item, que é o objeto contratual, enquanto que o SIAFI considera todos os itens homologados na licitação. Desta forma, na solicitação de empenhos de contrato emitidas no SILOMS o total de itens a empenhar será sempre 01, enquanto que o quantitativo constante do empenho será o quantitativo de itens efetivamente empenhados.



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO  
PRIMEIRO SERVIÇO REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACI

TELEFONE: 30738181 FAX:

CNPJ:

|                                           |                        |         |            |
|-------------------------------------------|------------------------|---------|------------|
| FORNECEDOR                                | SOLICITAÇÃO DE EMPENHO |         |            |
| XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA | COMPRADORA             | NÚMERO  | DATA       |
| CNPJ: 23259429000101                      | BABE                   | 22S0131 | 17/02/2022 |

| ITEM                                                                                                                                                                    | REQUISICÃO  | SUB | DESCRIÇÃO                                                                  | REF         | QUANT   | UNID | PRC UNITARIO | PRC TOTAL  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----|----------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|------|--------------|------------|
| 2                                                                                                                                                                       | QHP048001AU | 78  | DEDETIZAÇÃO REF - QSO043002AU - Ref a REQ:QHP048001AU                      | QSO043002AU | 3110,00 | UN   | 0,21         | 653,1000   |
| 1                                                                                                                                                                       | QHP048002AU | 78  | DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO REF - QSO043001AU - Ref a REQ:QH QSO043001AU | QSO043001AU | 3110,00 | UN   | 0,24         | 746,4000   |
| TOTAL:                                                                                                                                                                  |             |     |                                                                            |             |         |      |              | 1.399,5000 |
| PAG: 67211.001584/2021-69 Contrato: I/L: C22026                                                                                                                         |             |     |                                                                            |             |         |      |              |            |
| Licit: 35/2021 UG Cred 120168 CODEMP: G386\$                                                                                                                            |             |     |                                                                            |             |         |      |              |            |
| PTRES: 168911 FONTE: 0150120377 PI: SSUP24ATV03 ND: 339039                                                                                                              |             |     |                                                                            |             |         |      |              |            |
| OBS: APLICAÇÃO: SERIPA I - SERVIÇO DE COMBATE A PRAGAS URBANAS E VETORES PAG 67211.001584/2021-69 - SUBCENTRO DE CUSTO 04.09.00 MODALIDADE: PREGÃO 35/GAP-BE/2021 (1206 |             |     |                                                                            |             |         |      |              |            |
| BELÉM-PA                                                                                                                                                                |             |     |                                                                            |             |         |      |              |            |

Nº 895  
CPLD



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA



CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

|                               |                                                                                                                                   |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documento:                    | 22S0131                                                                                                                           |
| Data/Hora de Criação:         | 17/02/2022 15:11:24                                                                                                               |
| Páginas do Documento:         | 1                                                                                                                                 |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.)  | 2                                                                                                                                 |
| Hash MD5:                     | 0fd89a11e08aab78f4ddfe1ab1529a60                                                                                                  |
| Verificação de Autenticidade: | <a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a> |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ADILSON CONSTANTINO DE OLIVEIRA no dia 18/02/2022 às 10:03:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap HELENO MOREIRA OLIVEIRA DA ENCARNÇÃO no dia 18/02/2022 às 10:09:33 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel EDUARDO STUTZ GONZAGA no dia 21/02/2022 às 13:01:02 no horário oficial de Brasília.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
Departamento de Tributos  
CNPJ: 01.611.666/0001-49  
Rod. Br 316, km 13 - SN - Centro - CEP: 67.200-000

Número da Nota:  
202400000000472  
Código de Verificação:  
RPWK-LXA5



## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 20/09/2024 10:38:58 Natureza da Operação: EXIGÍVEL  
Período de Tributação: 09/2024 Tributação: TRIBUTÁVEL  
Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR  
Local da Prestação: BELEM/PA  
RPS:



## PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social/Nome: XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL  
Endereço Completo: RUA BOA VISTA 1350 - BAIRRO BOA VISTA - CEP:67.202-015  
Cidade-UF: MARITUBA-PA  
Telefone: 91987340572  
Email: XINGUSOLUCOESAMBIENTAIS2@GMAIL.COM

CPF/CNPJ: 23.259.429/0001-01  
Insc. Municipal: 5123  
Insc. Estadual:

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: COMANDO DA AERONAUTICA  
Endereço Completo: AVENIDA JULIO CESAR, N° SN - SOUZA  
Cidade-UF: BELEM-PA  
Email:

CPF/CNPJ: 00.394.429/0197-15  
CEP: 66613902  
Telefone:

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0713-DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, PULVERIZAÇÃO E CONGÊNERES.

Atividade: 8122200-IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE COMBATE A PRAGAS URBANAS E VETORES PAG 67211.001584/2021-69 - SUBCENTRO DE CUSTO 04.09.00 MODALIDADE: PREGÃO 35/GAP-BE/2021 1206 BELEM-PA, CONFORME NOTA DE EMPENHO 2024 NE 490, REALIZADO EM AGOSTO-2024 NA SERIPA I.

Dados bancários para pagamento: AG 9682 C/C 99746-6 PIX: 23.259.429/0001-01 BANCO ITAÚ

## VALORES DA NOTA

| Vlr. dos Serviços (R\$) | Deduções (R\$) | Acréscimos (R\$) | Desc. Condicionado (R\$) | Desc. Incodicionado (R\$) | Crédito (R\$)          |
|-------------------------|----------------|------------------|--------------------------|---------------------------|------------------------|
| R\$1.181,80             | R\$0,00        | R\$0,00          | R\$0,00                  | R\$0,00                   | R\$0,00                |
| PIS(R\$)                | COFINS(R\$)    | INSS(R\$)        | IR(R\$)                  | CSLL(R\$)                 | Outras Retenções (R\$) |
| R\$0,00                 | R\$0,00        | R\$0,00          | R\$0,00                  | R\$0,00                   | R\$0,00                |
| Base de Cálculo (R\$)   | Alíquota (%)   | ISS (R\$)        | ISS Retido (R\$)         | Total Retenções (R\$)     | Valor Líquido (R\$)    |
| R\$1.181,80             | *****          | *****            | R\$0,00                  | R\$0,00                   | R\$1.181,80            |

## OBSERVAÇÕES DA NOTA

Dados bancários para pagamento: AG 9682 C/C 99746-6 PIX: 23.259.429/0001-01 BANCO ITAÚ

Em conformidade com a lei municipal e com LC 116/2003.o ISS no caso específico do controle de praga, está atividade não consta como devido a outro Município. Assim deve ser recolhido ao município sede.

Valor aproximado dos tributos: R\$ 197,00 (16,67%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.  
Tributos Federais: R\$ 158,95 (13,45%)  
Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)  
Tributos Municipais: R\$ 38,05 (3,22%)  
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).



Nota de Número: 202400000000472 Código de Verificação: RPWK-LXA5 Emitida em: 20/09/2024 às 10:38:58

Recebi da empresa XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://portaltributario.marituba.pa.gov.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
Departamento de Tributos  
CNPJ: 01.611.666/0001-49  
Rod. Br 316, km 13 - SN - Centro - CEP: 67.200-000

Número da Nota:  
202400000000265  
Código de Verificação:  
JTQX-BU89



## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 14/06/2024 16:20:48 Natureza da Operação: EXIGÍVEL  
Período de Tributação: 06/2024 Tributação: TRIBUTÁVEL  
Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR  
Local da Prestação: BELEM/PA  
RPS:



## PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social/Nome: XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL  
Endereço Completo: RUA BOA VISTA 1350 - BAIRRO BOA VISTA - CEP:67.202-015  
Cidade-UF: MARITUBA-PA  
Telefone: 91987340572  
Email: XINGUSOLUCOESAMBIENTAIS2@GMAIL.COM

CPF/CNPJ: 23.259.429/0001-01  
Insc. Municipal: 5123  
Insc. Estadual:

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: COMANDO DA AERONAUTICA  
Endereço Completo: AVENIDA JULIO CESAR, N° SN - SOUZA  
Cidade-UF: BELEM-PA  
Email:

CPF/CNPJ: 00.394.429/0197-15  
CEP: 66613902  
Telefone:

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0713-DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, PULVERIZAÇÃO E CONGÊNERES.

Atividade: 8122200-IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE COMBATE A PRAGAS URBANAS E VETORES PAG 67211.001584/2021-69 - SUBCENTRO DE CUSTO 04.09.00 MODALIDADE: PREGÃO 35/GAP-BE/2021 1206 BELEM-PA, CONFORME NOTA DE EMPENHO 2023 NE 1266, REALIZADO EM MAIO-2024 NA SERIPA I.

Dados bancários para pagamento: AG 9682 C/C 99746-6 PIX: 23.259.429/0001-01 BANCO ITAÚ

## VALORES DA NOTA

| Vir. dos Serviços (R\$) | Deduções (R\$) | Acréscimos (R\$) | Desc. Condicionado (R\$) | Desc. Incodicionado (R\$) | Crédito (R\$)          |
|-------------------------|----------------|------------------|--------------------------|---------------------------|------------------------|
| R\$1.181,80             | R\$0,00        | R\$0,00          | R\$0,00                  | R\$0,00                   | R\$0,00                |
| PIS(R\$)                | COFINS(R\$)    | INSS(R\$)        | IR(R\$)                  | CSLL(R\$)                 | Outras Retenções (R\$) |
| R\$0,00                 | R\$0,00        | R\$0,00          | R\$0,00                  | R\$0,00                   | R\$0,00                |
| Base de Cálculo (R\$)   | Alíquota (%)   | ISS (R\$)        | ISS Retido (R\$)         | Total Retenções (R\$)     | Valor Líquido (R\$)    |
| R\$1.181,80             | *****          | *****            | R\$0,00                  | R\$0,00                   | R\$1.181,80            |

## OBSERVAÇÕES DA NOTA

Dados bancários para pagamento: AG 9682 C/C 99746-6 PIX: 23.259.429/0001-01 BANCO ITAÚ

Em conformidade com a lei municipal e com LC 116/2003.o ISS no caso específico do controle de praga, está atividade não consta como devido a outro Município. Assim deve ser recolhido ao município sede.

Valor aproximado dos tributos: R\$ 197,00 (16,67%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.  
Tributos Federais: R\$ 158,95 (13,45%)  
Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)  
Tributos Municipais: R\$ 38,05 (3,22%)  
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).



Nota de Número: 202400000000265 Código de Verificação: JTQX-BU89 Emitida em: 14/06/2024 às 04:20:48

Recebi da empresa XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://portaltributario.marituba.pa.gov.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
Departamento de Tributos  
CNPJ: 01.611.666/0001-49  
Rod. Br 316, km 13 - SN - Centro - CEP: 67.200-000

Número da Nota:  
202400000000040

Código de Verificação:  
WRDE-RXZC

## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 22/02/2024 09:30:20

Natureza da Operação: EXIGÍVEL

Período de Tributação: 02/2024

Tributação: TRIBUTÁVEL

Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR

Local da Prestação: BELEM/PA

RPS:



Nº  
699  
CPL

## PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social/Nome: XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL  
Endereço Completo: RUA BOA VISTA 1350 - BAIRRO BOA VISTA - CEP:67.202-015  
Cidade-UF: MARITUBA-PA  
Telefone: 91987340572  
Email: XINGUSOLUCOESAMBIENTAIS2@GMAIL.COM

CPF/CNPJ: 23.259.429/0001-01  
Insc. Municipal: 5123  
Insc. Estadual:

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: COMANDO DA AERONAUTICA  
Endereço Completo: AVENIDA JULIO CESAR, N° SN - SOUZA  
Cidade-UF: BELEM-PA  
Email: TP.MALAQUIASMMS@FAB.MIL.BR

CPF/CNPJ: 00.394.429/0197-15  
CEP: 66613902  
Telefone: 91989368743

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0713-DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, PULVERIZAÇÃO E CONGÊNERES.

Atividade: 8122200-IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE COMBATE A PRAGAS URBANAS E VETORES PAG 67211.001584/2021-69 - SUBCENTRO DE CUSTO 04.09.00 MODALIDADE: PREGÃO 35/GAP-BE/2021 1206 BELEM-PA, CONFORME NOTA DE EMPENHO 2023 NE 1266, REALIZADO EM NOVEMBRO\_2023 NA SERIPA I.

Dados bancários para pagamento: AG 9682 C/C 99746-6 PIX: 23.259.429/0001-01 BANCO ITAÚ

## VALORES DA NOTA

| Vir. dos Serviços (R\$) | Deduções (R\$) | Acréscimos (R\$) | Desc. Condicionado (R\$) | Desc. Incodicionado (R\$) | Crédito (R\$)          |
|-------------------------|----------------|------------------|--------------------------|---------------------------|------------------------|
| R\$1.181,80             | R\$0,00        | R\$0,00          | R\$0,00                  | R\$0,00                   | R\$0,00                |
| PIS(R\$)                | COFINS(R\$)    | INSS(R\$)        | IR(R\$)                  | CSLL(R\$)                 | Outras Retenções (R\$) |
| R\$0,00                 | R\$0,00        | R\$0,00          | R\$0,00                  | R\$0,00                   | R\$0,00                |
| Base de Cálculo (R\$)   | Alíquota (%)   | ISS (R\$)        | ISS Retido (R\$)         | Total Retenções (R\$)     | Valor Líquido (R\$)    |
| R\$1.181,80             | *****          | *****            | R\$0,00                  | R\$0,00                   | R\$1.181,80            |

## OBSERVAÇÕES DA NOTA

Em conformidade com a lei municipal e com LC 116/2003. No caso específico do controle de praga, esta atividade não consta como devido a outro Município. Assim deve ser recolhido ao município sede.

Valor aproximado dos tributos: R\$ 197,00 (16,67%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.  
Tributos Federais: R\$ 158,95 (13,45%)  
Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)  
Tributos Municipais: R\$ 38,05 (3,22%)  
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).



Nota de Número: 202400000000040 Código de Verificação: WRDE-RXZC Emitida em: 22/02/2024 às 09:30:20

Recebi da empresa XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://portaltributario.marituba.pa.gov.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
Departamento de Tributos  
CNPJ: 01.611.666/0001-49  
Rod. Br 316, km 13 - SN - Centro - CEP: 67.200-000

Número da Nota:  
**202400000000600**  
Código de Verificação:  
**XLNY-OAL4**

Nº  
700  
CPL

### NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **01/11/2024 01:29:41** Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**  
Período de Tributação: **11/2024** Tributação: **TRIBUTÁVEL**  
Local de Tributação: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR**  
Local da Prestação: **ITAITUBA/PA**  
RPS:



### PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social/Nome: **XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**  
Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL**  
Endereço Completo: **RUA BOA VISTA 1350 - BAIRRO BOA VISTA - CEP:67.202-015**  
Cidade-UF: **MARITUBA-PA**  
Telefone: **91987340572**  
Email: **XINGUSOLUCOESAMBIENTAIS2@GMAIL.COM**

CPF/CNPJ: **23.259.429/0001-01**  
Insc. Municipal: **5123**  
Insc. Estadual:

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **QUINQUAGESIMO TERCEIRO BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA**  
Endereço Completo: **EST QUINQUAGESIMO TERCEIRO BIS, DISTRITO BOM JARDIM, N° S/N - BOM**  
Cidade-UF: **ITAITUBA-PA**  
Email: **APROVDEPOSITO53BIS@GMAIL.COM**

CPF/CNPJ: **09.579.843/0001-69**  
CEP: **0**  
Telefone: **9391448946**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: **0713-DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, PULVERIZAÇÃO E CONGÊNERES.**

Atividade: **8122200-IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**

SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, E DESRATIZAÇÃO, CONFORME NOTA DE EMPENHO 2024NE400047, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2024

Dados bancários para pagamento: AG 9682 C/C 99746-6 PIX: 23.259.429/0001-01 BANCO ITAÚ

### VALORES DA NOTA

| Vlr. dos Serviços (R\$) | Deduções (R\$) | Acréscimos (R\$) | Desc. Condicionado (R\$) | Desc. Incondicionado (R\$) | Crédito (R\$)          |
|-------------------------|----------------|------------------|--------------------------|----------------------------|------------------------|
| <b>R\$4.333,32</b>      | <b>R\$0,00</b> | <b>R\$0,00</b>   | <b>R\$0,00</b>           | <b>R\$0,00</b>             | <b>R\$0,00</b>         |
| PIS(R\$)                | COFINS(R\$)    | INSS(R\$)        | IR(R\$)                  | CSLL(R\$)                  | Outras Retenções (R\$) |
| <b>R\$0,00</b>          | <b>R\$0,00</b> | <b>R\$0,00</b>   | <b>R\$0,00</b>           | <b>R\$0,00</b>             | <b>R\$0,00</b>         |
| Base de Cálculo (R\$)   | Alíquota (%)   | ISS (R\$)        | ISS Retido (R\$)         | Total Retenções (R\$)      | Valor Líquido (R\$)    |
| <b>R\$4.333,32</b>      | <b>*****</b>   | <b>*****</b>     | <b>R\$0,00</b>           | <b>R\$0,00</b>             | <b>R\$4.333,32</b>     |

### OBSERVAÇÕES DA NOTA

Dados bancários para pagamento: AG 9682 C/C 99746-6 PIX: 23.259.429/0001-01 BANCO ITAÚ

Em conformidade com a lei municipal e com LC 116/2003.o ISS no caso específico do controle de praga, está atividade não consta como devido a outro Município. Assim deve ser recolhido ao município sede.

Valor aproximado dos tributos: R\$ 722,36 (16,67%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.  
Tributos Federais: R\$ 582,83 (13,45%)  
Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)  
Tributos Municipais: R\$ 139,53 (3,22%)  
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).



Nota de Número: 202400000000600 Código de Verificação: XLNY-OAL4 Emitida em: 01/11/2024 às 02:29:41

Recebi da empresa XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://portaltributario.marituba.pa.gov.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.





EMISSAO : 02Jul20 NUMERO: 2020NE800217  
ESPECIE : 01 - ORIGINAL  
EMITENTE : 160167/00001 - 53 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA  
CNPJ : 09579843/0001-69 FONE: 093-35182418  
ENDERECO : EST QUINQUAGESIMO TERCEIRO BIS BOM JARDIM  
MUNICIPIO : 0471 - ITAITUBA UF: PA CEP: 68181-470

CREDOR : 23259429/0001-01 - XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
ENDERECO : ERNESTO ACYOLI S/N QUADRA29A APARECIDA  
MUNICIPIO : 0411 - ALTAMIRA UF: PA CEP: 68371-441

TAXA CAMBIO:  
OBSERVACAO / FINALIDADE  
NATUREZA DA DESPEZA 339039-SUBITEM 78 - UASG 120628 - PREGÃO 02/2020 (CARONA)  
SV DE LIMP E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS (DEDETIZ E DESSINSET), 2020NC013252-  
DGO, DE 16JUN20, CONFORME DEX NR 53-02-SETAPROV/02-CCAP/53° BIS, DE 29JUN20.

CLASS : 1 52121 051220032200000001 189110 0144000000 339039 160073 I3DAFUNDEDE

TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: PREGAO  
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 67215027709201926

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: PA /  
ORIGEM DO MATERIAL :  
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 1.999,91  
UM MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 78 -LIMPEZA E CONSERVACAO  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 18,181 VALOR UNITARIO: 0,11  
VALOR DO SEQ. : 1.999,91

DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO  
000003417  
DESINSETIZACAO E DESRATIZACAO

TOTAL : 1.999,91

TIBERIO SERGIO B. LIRA  
ORDENADOR

GESTOR FINANCEIRO

MARCIO ELIAS M. COBRA - 1º Sgt  
IDT 013186024-9/MD



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
Departamento de Tributos  
CNPJ: 01.611.666/0001-49  
Rod. Br 316, km 13 - SN - Centro - CEP: 67.200-000

Número da Nota:  
202400000000616  
Código de Verificação:  
KA0R-OCG9

NP  
702  
CPL

## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 12/11/2024 03:20:00 Natureza da Operação: EXIGÍVEL  
Período de Tributação: 11/2024 Tributação: TRIBUTÁVEL  
Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR  
Local da Prestação: BELEM/PA  
RPS:



## PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social/Nome: XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL  
Endereço Completo: RUA BOA VISTA 1350 - BAIRRO BOA VISTA - CEP:67.202-015  
Cidade-UF: MARITUBA-PA  
Telefone: 91987340572  
Email: XINGUSOLUCOESAMBIENTAIS2@GMAIL.COM

CPF/CNPJ: 23.259.429/0001-01  
Insc. Municipal: 5123  
Insc. Estadual:

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: FUNDACAO PUBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLNICAS GASPAR VIANNA - FHCGV  
Endereço Completo: TRAVESSA ALFERES COSTA, N° S N - MARCO  
Cidade-UF: BELEM-PA  
Email: GASPARVIANNA@BEL.SOL.COM.BR

CPF/CNPJ: 22.980.973/0001-77  
CEP: 66120330  
Telefone: 2760601

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0713-DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, PULVERIZAÇÃO E CONGÊNERES.

Atividade: 8122200-IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO CONTROLE E MANEJO INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS NAS DIVERSAS INSTALAÇÕES DA FPEHCGV, CONFORME CONTRATO Nº 104/2024 E NOTA DE EMPENHO 2024.640201NE002224, REFERENTE AO PERÍODO DE NOVEMBRO-2024.

Dados bancários para pagamento: AG 9682 C/C 99746-6 PIX: 23.259.429/0001-01 BANCO ITAÚ

## VALORES DA NOTA

| Vlr. dos Serviços (R\$) | Deduções (R\$) | Acréscimos (R\$) | Desc. Condicionado (R\$) | Desc. Incodicionado (R\$) | Crédito (R\$)          |
|-------------------------|----------------|------------------|--------------------------|---------------------------|------------------------|
| R\$4.430,79             | R\$0,00        | R\$0,00          | R\$0,00                  | R\$0,00                   | R\$0,00                |
| PIS(R\$)                | COFINS(R\$)    | INSS(R\$)        | IR(R\$)                  | CSLL(R\$)                 | Outras Retenções (R\$) |
| R\$0,00                 | R\$0,00        | R\$0,00          | R\$0,00                  | R\$0,00                   | R\$0,00                |
| Base de Cálculo (R\$)   | Alíquota (%)   | ISS (R\$)        | ISS Retido (R\$)         | Total Retenções (R\$)     | Valor Líquido (R\$)    |
| R\$4.430,79             | *****          | *****            | R\$0,00                  | R\$0,00                   | R\$4.430,79            |

## OBSERVAÇÕES DA NOTA

Dados bancários para pagamento: AG 9682 C/C 99746-6 PIX: 23.259.429/0001-01 BANCO ITAÚ

Em conformidade com a lei municipal e com LC 116/2003.o ISS no caso específico do controle de praga, está atividade não consta como devido a outro Município. Assim deve ser recolhido pela prestadora de serviço ao município sede.

Valor aproximado dos tributos: R\$ 738,61 (16,67%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.  
Tributos Federais: R\$ 595,94 (13,45%)  
Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)  
Tributos Municipais: R\$ 142,67 (3,22%)  
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).



Nota de Número: 202400000000616 Código de Verificação: KA0R-OCG9 Emitida em: 12/11/2024 às 04:20:00

Recebi da empresa XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://portaltributario.marituba.pa.gov.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
Departamento de Tributos  
CNPJ: 01.611.666/0001-49  
Rod. Br 316, km 13 - SN - Centro - CEP: 67.200-000

Número da Nota:  
**202400000000617**  
Código de Verificação:  
**2E7C-OLOV**

Nº  
703  
CPL

## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **12/11/2024 03:36:35** Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**  
Período de Tributação: **11/2024** Tributação: **TRIBUTÁVEL**  
Local de Tributação: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR**  
Local da Prestação: **BELEM/PA**  
RPS:



## PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social/Nome: **XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**  
Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL**  
Endereço Completo: **RUA BOA VISTA 1350 - BAIRRO BOA VISTA - CEP:67.202-015**  
Cidade-UF: **MARITUBA-PA**  
Telefone: **91987340572**  
Email: **XINGUSOLUCOESAMBIENTAIS2@GMAIL.COM**

CPF/CNPJ: **23.259.429/0001-01**  
Insc. Municipal: **5123**  
Insc. Estadual:

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **FUNDACAO PUBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLNICAS GASPAR VIANNA - FHCGV**  
Endereço Completo: **TRAVESSA ALFERES COSTA, N° S N - MARCO**  
Cidade-UF: **BELEM-PA**  
Email: **GASPARVIANNA@BEL.SOL.COM.BR**

CPF/CNPJ: **22.980.973/0001-77**  
CEP: **66120330**  
Telefone: **2760601**

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: **0713-DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, PULVERIZAÇÃO E CONGÊNERES.**

Atividade: **8122200-IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO CONTROLE E MANEJO INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS NAS DIVERSAS INSTALAÇÕES DA FPEHCGV, CONFORME CONTRATO Nº 104/2024 E NOTA DE EMPENHO 2024.640201NE002225, REFERENTE AO PERÍODO DE DEZEMBRO-2024.

Dados bancários para pagamento: AG 9682 C/C 99746-6 PIX: 23.259.429/0001-01 BANCO ITAÚ

## VALORES DA NOTA

| Vlr. dos Serviços (R\$) | Deduções (R\$) | Acréscimos (R\$) | Desc. Condicionado (R\$) | Desc. Incodicionado (R\$) | Crédito (R\$)          |
|-------------------------|----------------|------------------|--------------------------|---------------------------|------------------------|
| <b>R\$4.430,79</b>      | <b>R\$0,00</b> | <b>R\$0,00</b>   | <b>R\$0,00</b>           | <b>R\$0,00</b>            | <b>R\$0,00</b>         |
| PIS(R\$)                | COFINS(R\$)    | INSS(R\$)        | IR(R\$)                  | CSLL(R\$)                 | Outras Retenções (R\$) |
| <b>R\$0,00</b>          | <b>R\$0,00</b> | <b>R\$0,00</b>   | <b>R\$0,00</b>           | <b>R\$0,00</b>            | <b>R\$0,00</b>         |
| Base de Cálculo (R\$)   | Alíquota (%)   | ISS (R\$)        | ISS Retido (R\$)         | Total Retenções (R\$)     | Valor Líquido (R\$)    |
| <b>R\$4.430,79</b>      | <b>*****</b>   | <b>*****</b>     | <b>R\$0,00</b>           | <b>R\$0,00</b>            | <b>R\$4.430,79</b>     |

## OBSERVAÇÕES DA NOTA

Dados bancários para pagamento: AG 9682 C/C 99746-6 PIX: 23.259.429/0001-01 BANCO ITAÚ

Em conformidade com a lei municipal e com LC 116/2003.o ISS no caso específico do controle de praga, está atividade não consta como devido a outro Município. Assim deve ser recolhido pela prestadora de serviço ao município sede.

Valor aproximado dos tributos: R\$ 738,61 (16,67%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.  
Tributos Federais: R\$ 595,94 (13,45%)  
Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)  
Tributos Municipais: R\$ 142,67 (3,22%)  
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT)



Nota de Número: **202400000000617** Código de Verificação: **2E7C-OLOV** Emitida em: **12/11/2024 às 04:36:35**

Recebi da empresa XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://portaltributario.marituba.pa.gov.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.





Hospital de Clínicas  
GASPAR VIANNA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICA GASPAR VIANNA  
CNPJ: 22.980.973/0001-77 – Fone: (91) 3110-1249  
Trav. Alferes Costa Nº 2000 – Bairro: Pedreira – Belém/Pará – CEP: 66.083-106  
seconc@gasparvianna.pa.gov.br



Nº  
904  
CPL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2024 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FPEHCGV – E A EMPRESA XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

PAE Nº E-2025/2726509

**CONTRATANTE:**

|                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                               |                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>Razão social:</b><br>FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA                                                                                                                                                      |                                                                                                               |                           |
| <b>CNPJ/MF:</b><br>22.980.973/0001-77                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                               |                           |
| <b>Personalidade Jurídica:</b><br>DIREITO PÚBLICO, ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA                                                                                                                                             |                                                                                                               |                           |
| <b>Cidade:</b><br>BELÉM                                                                                                                                                                                                                   | <b>UF:</b><br>PA                                                                                              | <b>CEP:</b><br>66.083-106 |
| <b>Endereço:</b><br>TRAV. ALFERES COSTA Nº 2000 - BELÉM-PA. CEP: 66083-106                                                                                                                                                                |                                                                                                               |                           |
| <b>Telefone:</b><br>(91) 3110-1201 / (91) 3110-1202                                                                                                                                                                                       |                                                                                                               |                           |
| <b>E-mail:</b><br>gabinete@gasparvianna.pa.gov.br                                                                                                                                                                                         |                                                                                                               |                           |
| <b>Diretora Presidente:</b><br>SIPRIANO FERRAZ SANTOS JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, designado pelo Decreto Governamental datado de 15 de maio de 2025, publicado no DOE-PARÁ nº 36.229 de 16 de maio de 2025. |                                                                                                               |                           |
| <b>Carteira de Identidade:</b><br>04660499287/DNT-PA                                                                                                                                                                                      | <b>CPF:</b><br>891.273.072-04                                                                                 |                           |
| <b>Fiscal do Contrato:</b><br>ROSICLEIDE FONSECA DA SILVA, matrícula 5360854.                                                                                                                                                             |                                                                                                               |                           |
| <b>Processo original nº</b><br>Processo nº 2024/474608                                                                                                                                                                                    | <b>Modalidade de Licitação</b><br>ADESÃO A ATA Nº 007/2024/SEPAD, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002/2024- SEPLAD. |                           |

**CONTRATADA:**

|                                                                    |                  |                           |
|--------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------|
| <b>Razão Social:</b><br>XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. |                  |                           |
| <b>CNPJ/MF:</b><br>23.259.429/0001-01.                             |                  |                           |
| <b>Endereço:</b><br>Rua Boa Vista, nº 1350, Bairro Boa Vista.      |                  |                           |
| <b>Cidade:</b><br>Marituba                                         | <b>UF:</b><br>PA | <b>CEP:</b><br>67.202-015 |
| <b>Telefone:</b><br>(93) 98816-3201 / (91) 98734-0572              |                  |                           |
| <b>E-mail:</b><br>xingusolucoesambientais@gmail.com                |                  |                           |



Hospital de Clínicas  
GASPAR VIANNA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICA GASPAR VIANNA  
CNPJ: 22.980.973/0001-77 – Fone: (91) 3110-1249  
Trav. Alferes Costa Nº 2000 – Bairro: Pedreira – Belém/Pará – CEP: 66.083-106  
seconc@gasparvianna.pa.gov.br



Nº  
7105  
CPL

**Representante:**

ELIANE FERREIRA DA SILVA

**Carteira de Identidade:**

37300643-3 SSP/SP

**CPF:**

331.983.928-45

As partes têm, entre si, justo, e avençado e celebram por força do presente instrumento o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2024 (Processo nº E-2025/2726509), conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato nº 104/2024, na forma da CLÁUSULA 18 – VIGÊNCIA e do TERMO DE APOSTILAMENTO CLÁUSULA 18 – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

**CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 104/2024, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15/06/2025 a 15/06/2026, com fulcro nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do Estado/2025:

Funcional Programática: 10.122.1297.8338;

Natureza da Despesa: 339039;

Fonte de Recursos: 01659000061, 01659000069, 01500100203, 01500000001, 01601000049, e suas respectivas subfontes e superavits;

Plano Interno: 4110008338C.

**CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial não modificadas por este Termo Aditivo.

4.2. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para surtir os efeitos legais.



Hospital de Clínicas  
**GASPAR VIANNA**

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICA GASPAR VIANNA  
CNPJ: 22.980.973/0001-77 – Fone: (91) 3110-1249  
Trav. Alfere Costa Nº 2000 – Bairro: Pedreira – Belém/Pará – CEP: 66.083-106  
seconc@gasparvianna.pa.gov.br



Belém (Pa), 13 de junho de 2025.

**SIPRIANO FERRAZ SANTOS JUNIOR**  
**DIRETOR PRESIDENTE DA FPEHCGV**  
*CONTRATANTE*

**CLAYTON BRASIL OLIVEIRA**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

**HELOIZA DA SILVA**  
**ANDRADE:817021**  
**59353**

Assinado de forma digital  
por HELOIZA DA SILVA  
ANDRADE:81702159353  
Dados: 2025.06.13  
16:36:47 -03'00'

**HELOIZA DA SILVA ANDRADE**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS**  
*CONTRATADA*

**ELIANE FERREIRA**  
**DA**  
**SILVA:33198392845**

Assinado de forma digital por  
ELIANE FERREIRA DA  
SILVA:33198392845  
Dados: 2025.06.13 16:37:00  
-03'00'

**ELIANE FERREIRA DA SILVA**  
**XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS**  
**LTDA.**  
*CONTRATADA*





Hospital de Clínicas  
GASPAR VIANNA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICA GASPAR VIANNA  
CNPJ: 22.980.973/0001-77 – Fone: (91) 3110-1249  
Trav. Alferes Costa Nº 2000 – Bairro: Pedreira – Belém/Pará – CEP: 66.083-106  
seconc@gasparvianna.pa.gov.br



## CONTRATO Nº 104/2024 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA E A EMPRESA XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

PAE nº 2024/474608

### RESUMO

#### Contratante

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA | Direito Público, Entidade da Administração Pública Indireta  
CNPJ n.º 22.980.973/0001-77



#### Contratado

XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ n.º 23.259.429/0001-01



#### Objeto

Contratação de serviços especializados no controle e manejo integrado de vetores e pragas urbanas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para atender as demandas desta Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.



#### Forma de Entrega

Forma: Os dias e horários de execução dos serviços serão definidos de forma a atender às necessidades e especificidades da FHCVG e unidades anexas, com elaboração de cronograma, acordado previamente com a Coordenação do PGA-Programa de Gestão Ambiental;

Prazo: Início imediato a partir da assinatura do contrato.

Locais:

- (1) FPEHCGV, situado na Trav. Alferes Costa, nº 2.000, bairro da Pedreira, CEP 66.083-106, município de Belém-PA;
- (2) No imóvel do CHML, situado na Rua dos Mundurucus, nº 1.770, bairro Batista Campos, CEP 66.033-718, município de Belém-PA;
- (3) No Novo Ambulatório, situado na Rua Rômulo Maiorana, nº 1717, bairro Marco, CEP 66.093-000, município de Belém-PA.

#### Valor

R\$ 53.169,55 (cinquenta e três mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Modalidade: ordem bancária na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com comprovante de regularidade fiscal da contratada.





FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICA GASPAR VIANNA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICA GASPAR VIANNA  
CNPJ: 22.980.973/0001-77 – Fone: (91) 3110-1249  
Trav. Alferes Costa Nº 2000 – Bairro: Pedreira – Belém/Pará – CEP: 66.083-106  
seconcg@gasparvianna.pa.gov.br



### Fiscalização

A fiscal do contrato é a servidora MARIA EURIDES ISACKSSON BARATA, matrícula 5925118 e/ou seu substituto legal, sob os seguintes contatos: telefone (91) 4005-1247; Endereço de e-mail: pga.hcgv@gasparvianna.pa.gov.br



### Vigência

Prazo: 12 meses.  
Início: 14/06/2024.  
Fim: 14/06/2025.

## CLÁUSULAS CONTRATUAIS

### CLÁUSULA 1

Partes

1.1. Este contrato tem como PARTES:

**CONTRATANTE**

**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**, entidade pertencente ao Governo do Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 22.980.973/0001-77, estabelecida a Trav. Alferes Costa, n.º 2.000, nesta capital, neste ato representada pela senhora Diretora **HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, designada pelo Decreto Governamental datado de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE- PARÁ nº 35.277 de 03 de fevereiro de 2023

**CONTRATADO**

**XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ nº 23.259.429/0001-01, com sede na Rua Boa Vista, nº 1350, Bairro Boa Vista, CEP:67.202-015, Cidade: Marituba, Estado: Pará, Telefone: (93)98816-3201 e (91)98734-0572, e-mail: xingusolucoesambientais@gmail.com, neste ato representado pela Sra. Heloiza da Silva Andrade, Sócia-Administrativa, CPF: 817.021.593-53, Carteira de Identidade: 729354970, Emissor: SSP/MA, e Sra. Eliane Ferreira da Silva, SóciaAdministrativa, CPF: 331.983.928-45, Carteira de Identidade: 37300643-3, Emissor: SSP/SP.

### CLÁUSULA 2

Fundamento legal

2.1. O presente contrato é oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2024 – SEPLAD, Adesão à Ata de preço nº007/2024, constante no PAE nº 2024/474608, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/21.

### CLÁUSULA 3

Objeto

3.1. O objeto se constitui na contratação de serviços especializados no controle e manejo integrado de vetores e pragas urbanas, para atender as demandas desta Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV), nas instalações pertencentes a FHCGV, nas unidades anexas do CHML e o Novo Ambulatório, nas áreas internas e externas, com fornecimento, por parte da Contratada, de todo o





Hospital de Clínicas  
GASPAR VIANNA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICA GASPAR VIANNA  
CNPJ: 22.980.973/0001-77 – Fone: (91) 3110-1249  
Trav. Alferes Costa Nº 2000 – Bairro: Pedreira – Belém/Pará – CEP: 66.083-106  
seconc@gasparvianna.pa.gov.br



material, como ferramentas, utensílios, equipamentos e mão de obra suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, de acordo com as normas e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2024-SEPLAD e seus Anexos.

#### CLÁUSULA 4

##### Preço

- 4.1 O valor global do contrato é **R\$ R\$ 53.169,55 (cinquenta e três mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme descrito no Termo de Referência, o qual ADERE a este documento para todos os fins.
- 4.2 Este instrumento se vincula ao edital licitatório, à proposta do licitante vencedor e aos anexos desses documentos.
- 4.3 Os bens contratados são os seguintes itens:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                    | UND | QTD TOTAL   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|----------------|---------------|
| 1    | Serviço de Controle de vetores e pragas urbanas por meio de desinsetização, desratização e descupinização, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra qualificada. | M²  | 379.782,5M² | R\$ 0,14       | R\$ 53.169,55 |

#### CLÁUSULA 5

##### Dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de **2024** na classificação abaixo:

|                      |                                                                                                          |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Gestão/Unidade       | 640201                                                                                                   |
| Fonte                | 01659000061,01659000069,01500100203, 01500000001, 01600000049, e suas respectivas subfontes e superavits |
| Programa de Trabalho | 10.122.1297.8338                                                                                         |
| Elemento da Despesa  | 339039                                                                                                   |
| Plano Interno        | 4110008338C                                                                                              |

#### CLÁUSULA 6

##### Reajuste

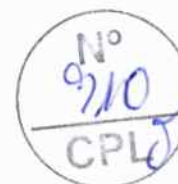
- 6.1 O contrato será reajustado pelo Índice Geral de Preços -Mercado (IGP-M).  
É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**, a contar de **14/06/2024**.
- 6.2 O reajuste será realizado *de ofício* pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 6.1 na base de cálculo do item 6.3.
- 6.3 O reajuste será realizado por *termo aditivo*.
- 6.4 Caso o índice do item 6.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.





Alcides de Oliveira  
GASPAR VIANNA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICA GASPAR VIANNA  
CNPJ: 22.980.973/0001-77 – Fone: (91) 3110-1249  
Trav. Alferes Costa Nº 2000 – Bairro: Pedreira – Belém/Pará – CEP: 66.083-106  
seconc@gasparvianna.pa.gov.br



6.5 Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

## CLÁUSULA 7

### Pagamento

7.1 O pagamento será realizado em **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

7.2 A prova de Regularidade Fiscal pode ser feita por consulta SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante, ou ainda pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais;

7.3 O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:

|         |            |
|---------|------------|
| Banco   | BANCO ITAÚ |
| Agência | 9682       |
| Conta   | 9974-6     |

7.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

7.5 Na hipótese do item 7.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

7.6 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

7.7 A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.8 A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

7.9 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 7.8, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

7.10 A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos itens.

7.11 Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

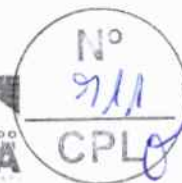
7.12 Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 7.9 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

7.13 A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do



Hospital de Clínica  
GASPAR VIANNA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICA GASPAR VIANNA  
CNPJ: 22.980.973/0001-77 – Fone: (91) 3110-1249  
Trav. Alferes Costa Nº 2000 – Bairro: Pedreira – Belém/Pará – CEP: 66.083-106  
seconc@gasparvianna.pa.gov.br



contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

- 7.14 O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.
- 7.15 O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

## CLÁUSULA 8

Garantia de cumprimento contratual

8.1 Não haverá garantia do contrato nos termos do artigo 96, e seguintes, da Lei 14.133/2021.

## CLÁUSULA 9

Obrigação das partes

9.1 O **CONTRATANTE** tem a obrigação de:

- 9.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Ata e anexos.
- 9.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato.
- 9.1.3 Efetuar o pagamento dos itens, na forma e condições aqui estabelecidos.
- 9.1.4 Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- 9.1.5 Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.
- 9.1.6 Compete à contratante efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- 9.1.7 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.
- 9.1.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação do serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 9.1.9 Fornecer à CONTRATADA, a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente à entrega do objeto licitado, no intuito do bom desenvolvimento do compromisso assumido, sempre se pautando nas normas reguladoras citadas e outras que venham a ser emitidas mesmo após a assinatura do contrato.
- 9.1.10 A CONTRATANTE reserva-se o direito de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA através de um representante especialmente designado, a quem caberá registrar em livro, documento ou sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega/fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas, senões ou defeitos observados.
- 9.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





Hospital de Clínicas  
GASPAR VIANNA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICA GASPAR VIANNA  
CNPJ: 22.980.973/0001-77 – Fone: (91) 3110-1249  
Trav. Alferes Costa Nº 2000 – Bairro: Pedreira – Belém/Pará – CEP: 66.083-106  
seconc@gasparvianna.pa.gov.br



- 9.1.12 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital.
- 9.1.13 Rejeitar a(s) peça(s) cujas especificações não atenda(m), em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência.
- 9.1.14 Assegurar aos técnicos da contratada o acesso para reposições e/ou substituições durante a garantia, respeitadas as normas de segurança interna do contratante.
- 9.1.15 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada.
- 9.1.16 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos bens contratados e o seu aceite.
- 9.1.17 Notificar a empresa, através do Setor de Convênios e Contratos do Hospital (SECONC), por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 9.1.18 Impedir que terceiros executem o fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.

O **CONTRATADO** tem a obrigação de:

- 9.1.19 Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- 9.1.20 Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 horas** qualquer empecilho que inviabilize a prestação do serviço, por escrito e devidamente fundamentado e justificado.
- 9.1.21 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- 9.1.22 No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.
- 9.1.23 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.
- 9.1.24 Quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:
  - 9.1.24.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
  - 9.1.24.2 Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
  - 9.1.24.3 Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
  - 9.1.24.4 Certidão de Regularidade do FGTS.
  - 9.1.24.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
  - 9.1.24.6 Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.
- 9.1.25 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
- 9.1.26 Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.





FUNDAÇÃO PÚBLICA  
GASPAR VIANNA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICA GASPAR VIANNA  
CNPJ: 22.980.973/0001-77 – Fone: (91) 3110-1249  
Trav. Alferes Costa Nº 2000 – Bairro: Pedreira – Belém/Pará – CEP: 66.083-106  
seconc@gasparvianna.pa.gov.br



- 9.1.27 Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
- 9.1.28 Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.
- 9.1.29 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 9.1.30 Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal
- 9.2 Fornecer os serviços atendendo plena e satisfatoriamente o especificado na Ata, entregando o objeto nas quantidades e prazos estabelecidos.
- 9.3 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto entregue.
- 9.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FPEHCGV;
- 9.5 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no cumprimento das obrigações deste Edital, ficando, ainda, a CONTRATANTE isentas de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- 9.6 A CONTRATADA deverá manter sempre atualizado o seu endereço, telefone, email e meios de contato junto à CONTRATANTE.
- 9.7 A empresa deverá possuir estrutura técnica local (Região Metropolitana de Belém) adequada com equipe técnica qualificada para efetivar os serviços de controle quanto de reforço quando necessários, para a eficácia na execução dos serviços.
- 9.8 Manter o equipamento e todos os seus componentes relacionados em condições satisfatórias de operação, conforme especificações técnicas do fabricante.
- 9.9 Comunicar, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo.
- 9.10 Selecionar e manter em seus quadros, durante todo o período de execução do contrato, profissionais treinados e com experiência reconhecida na manipulação e aplicação de inseticidas, pesticidas e demais produtos tóxicos assemelhados.

#### CLÁUSULA 10

##### Responsabilidade por danos

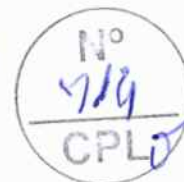
- 10.1 A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.
- 10.2 A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.
- 10.3 O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA 11



HOSPITAL DE CLÍNICA  
GASPAR VIANNA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICA GASPAR VIANNA  
CNPJ: 22.980.973/0001-77 – Fone: (91) 3110-1249  
Trav. Alferes Costa Nº 2000 – Bairro: Pedreira – Belém/Pará – CEP: 66.083-106  
seconc@gasparvianna.pa.gov.br



Infrações e sanções administrativas

11.1 Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

| INFRAÇÃO |                                                                                                                                                       | PENALIDADE                                                                                                                                                                                                              |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11.1.1   | Dar causa à inexecução parcial do contrato.                                                                                                           | <b>Advertência*</b><br>* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "Impedimento de licitar e contratar".                                         |
| 11.1.2   | Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.    | <b>Impedimento de licitar e contratar*</b><br>* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "Declaração de inidoneidade para licitar e contratar". |
| 11.1.3   | Dar causa à inexecução total do contrato.                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                         |
| 11.1.4   | Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                         |
| 11.1.5   | Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.                                                    |                                                                                                                                                                                                                         |
| 11.1.6   | Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.                                                     |                                                                                                                                                                                                                         |
| 11.1.7   | Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato. | <b>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</b>                                                                                                                                                              |
| 11.1.8   | Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.                                                                            |                                                                                                                                                                                                                         |
| 11.1.9   | Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                         |
| 11.1.10  | Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                         |
| 11.1.11  | Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                         |

11.2 O atraso superior a **30 (trinta) dias corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

11.4 As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:





Hospital de Clínica  
GASPAR VIANNA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICA GASPAR VIANNA  
CNPJ: 22.980.973/0001-77 – Fone: (91) 3110-1249  
Trav. Alferes Costa Nº 2000 – Bairro: Pedreira – Belém/Pará – CEP: 66.083-106  
seconc@gasparvianna.pa.gov.br



| MULTA                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Moratória                                                                                                                                                                                                                                          | Compensatória                                                                                            |
| 11.4.1 <b>1% (um por cento)</b> sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de <b>30 (trinta) dias corridos</b> .                                                                                            | <b>20% (vinte por cento)</b> sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto. |
| 11.4.2 <b>0,5% (meio por cento)</b> sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de <b>30 (trinta) dias corridos</b> pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. |                                                                                                          |

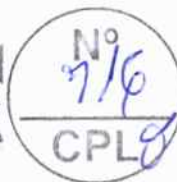
- 11.5 Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.
- 11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.
- 11.7 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.
- 11.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9 A aplicação das sanções deve observar:
- 11.9.1 A natureza e gravidade da infração.
  - 11.9.2 As peculiaridades do caso.
  - 11.9.3 As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
  - 11.9.4 Os danos causados ao CONTRATANTE.
  - 11.9.5 A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.10 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.
- 11.11 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de





Hospital de Clínicas  
GASPAR VIANNA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICA GASPAR VIANNA  
CNPJ: 22.980.973/0001-77 – Fone: (91) 3110-1249  
Trav. Alferes Costa Nº 2000 – Bairro: Pedreira – Belém/Pará – CEP: 66.083-106  
seconc@gasparvianna.pa.gov.br



coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

- 11.12 No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA 12**

### Alterações do contrato

- 12.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
- 12.2 Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.
- 12.3 As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.
- 12.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA 13**

### Extinção do contrato

- 13.1 O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.
- 13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.
- 13.3 Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.
- 13.4 Na hipótese do item 13.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

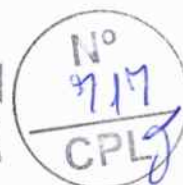
## **CLÁUSULA 14**

### Fiscalização



Hospital de Clínica  
GASPAR VIANNA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICA GASPAR VIANNA  
CNPJ: 22.980.973/0001-77 – Fone: (91) 3110-1249  
Trav. Alferes Costa Nº 2000 – Bairro: Pedreira – Belém/Pará – CEP: 66.083-106  
seconc@gasparvianna.pa.gov.br



14.1 O cumprimento do contrato será fiscalizado pela servidora MARIA EURIDES ISACKSSON BARATA, matrícula 5925118 e/ou seu substituto legal, sob os seguintes contatos: telefone (91) 4005-1247; Endereço de e-mail: [pga.hcgv@gasparvianna.pa.gov.br](mailto:pga.hcgv@gasparvianna.pa.gov.br), conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado

#### CLÁUSULA 15

##### Interpretação

15.1 As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

#### CLÁUSULA 16

##### Tratamento adequado dos conflitos de interesse

16.1 Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

#### CLÁUSULA 17

##### Divulgação e publicação

17.1 O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

17.2 Os prazos contidos no item 19.1 são contados da data da assinatura do contrato.

#### CLÁUSULA 18

##### Vigência

18.1 O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início em **14/06/2024** e término em **14/06/2025**.

#### CLÁUSULA 19

##### Das condições de execução

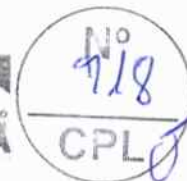
O serviço de controle de vetores e pragas será realizado nas instalações pertencentes a FHCGV, nas unidades anexas do CHML e o Novo Ambulatório, nas áreas internas e externas, com fornecimento, por parte da Contratada, de todo o material, como ferramentas, utensílios e equipamentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade e deverão ser realizados em todos os ambientes dos respectivos prédios conforme planilha a seguir:





Hospital de Clínica  
GASPAR VIANNA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICA GASPAR VIANNA  
CNPJ: 22.980.973/0001-77 – Fone: (91) 3110-1249  
Trav. Alferes Costa Nº 2000 – Bairro: Pedreira – Belém/Pará – CEP: 66.083-106  
seconc@gasparvianna.pa.gov.br



| ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |
|---------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| ITE<br>M                  | ÁREAS                                          | SETORES                                                                                                                                                                                                                                           | MEDIDAS<br>POR M² |
| 1                         | Bloco 00 - Térreo                              | Portaria/ Triagem/ Ouvidoria/ SESMT/<br>Farmácia Ambulatorial                                                                                                                                                                                     | 705,52            |
| 2                         | Bloco 01 - Térreo                              | SADT (Serviço de Apoio e Diagnóstico/<br>SAME (Serviço de Apoio Médico e<br>Estatístico) e jardins                                                                                                                                                | 1.842,32          |
| 3                         | Bloco 01 (1º Pavimento)                        | Administração/ GEP (Gerência de Ensino<br>e Pesquisa) / Biblioteca/ Auditório/<br>SEPES (Setor Pessoal)                                                                                                                                           | 1.686,2           |
| 4                         | Bloco 02 (térreo)                              | Hemodialise/ UTI 1 e 2/ Hemodinâmica 1/<br>jardins/ subestação elétrica 2                                                                                                                                                                         | 1.855,02          |
| 5                         | Bloco 02 (1º Pavimento)                        | Informática (TI) / Controle Interno (CI) /<br>Repouso residentes/ Andar mecânico                                                                                                                                                                  | 910,22            |
| 6                         | Bloco 02 (2º Pavimento)                        | Clinica Pediátrica/ UTI NEO                                                                                                                                                                                                                       | 938,21            |
| 7                         | Bloco 02 (3º Pavimento)                        | Clinica Obstétrica Cardiológica                                                                                                                                                                                                                   | 952,14            |
| 8                         | Bloco 02 (4º Pavimento)                        | Clinica Médica                                                                                                                                                                                                                                    | 955,73            |
| 9                         | Bloco 02 (5º Pavimento)                        | Clinica Cirúrgica                                                                                                                                                                                                                                 | 948,13            |
| 10                        | Bloco 02 (6º Pavimento)                        | Área mecânica                                                                                                                                                                                                                                     | 149,76            |
| 11                        | Bloco 03/04 / Térreo                           | Psiquiatria ala masculina e ala feminina                                                                                                                                                                                                          | 1.760,38          |
| 12                        | Bloco 05 - Térreo                              | Emergência Psiquiátrica/ Patrimônio                                                                                                                                                                                                               | 1.231,78          |
| 13                        | Bloco 06 – Térreo e 1º<br>pavimento            | Farmácia Nuclear/ Nutrição/ Lavanderia/<br>Almoxarifado/ Eng. Clínica/ Central de<br>Material e Esterilização                                                                                                                                     | 1.841,17          |
| 14                        | Bloco 07 - Térreo                              | Abrigo de resíduos/ Subestação elétrica/<br>Depósito Farmácia/ Serviço de Limpeza/<br>Engenharia Predial/ Gestão Ambiental/<br>Apoio Administrativo/ Refrigeração/<br>Manutenção Predial/ Arquivo Morto/<br>Repouso maqueiros/ Sala de motoristas | 675,47            |
| 15                        | Bloco 08 - Térreo                              | SAT (Serviço de Atendimento a Triagem)<br>/ Hemodinâmica 2/ Centro Cirúrgico/<br>Centro Obstétrico/ UTI Pediátrica/ UTI<br>Coronariana/ Agência Transfusional/ Sala<br>de PAD/ Estação de gases medicinais/sala<br>de velório                     | 1.308,4           |
| 16                        | Laboratório                                    | Área interna                                                                                                                                                                                                                                      | 470,54            |
| 17                        | Área Externa                                   | Estacionamento/ Campo/ Área externa da<br>Psiquiatria                                                                                                                                                                                             | 5.569,01          |
| 18                        | Centro de Hemodiálise<br>Monteiro Leite - CHML | Área externa e interna, abrigo de resíduos.                                                                                                                                                                                                       | 1.268,52          |
| 19                        | Novo Ambulatório                               | Área externa e interna.                                                                                                                                                                                                                           | 1.607,18          |
|                           |                                                | <b>ÁREA TOTAL.</b>                                                                                                                                                                                                                                | <b>26.675,7</b>   |

19.1 Os  
serviços deverão atingir, no mínimo, os seguintes critérios: Poderão ser





HOSPITAL DE CLÍNICAS  
GASPAR VIANNA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICA GASPAR VIANNA  
CNPJ: 22.980.973/0001-77 – Fone: (91) 3110-1249  
Trav. Alferes Costa Nº 2000 – Bairro: Pedreira – Belém/Pará – CEP: 66.083-106  
seconc@gasparvianna.pa.gov.br



utilizados diversos métodos de aplicação para eliminar pragas em geral, como: pulverização de ambientes, tratamento com gel ou pó químico, tratamento com sistema aerossol, polvilhamento e uso de armadilhas para roedores e para insetos voadores.

19.2A empresa contratada deverá avaliar as situações de infestações de momento, em cada ambiente, para escolha dos métodos e produtos adequados.

19.3 No controle de vetores:

- i. O processo de dedetização terá como alvo os insetos rasteiros ou voadores (formigas, baratas, escorpiões, larvas de mosquitos, (Culex, Aedes, Anopheles e flebotomíneos), moscas, marimbondos, pulgas, cupins, piolhos, percevejos, carrapatos, aracnídeos, quilópodes e/ou diplópodes), e deverá ser efetuado em todas as áreas (interna e externa), tanto para extinção como para prevenção;
- ii. Para o controle de vetores nas áreas internas das unidades, devem ser utilizados produtos de terceira ou quarta geração, através da aspersão de inseticidas nos ralos, rodapés, sistema de esgoto e paredes externas.
- iii. Para os locais onde não seja indicado o método convencional, deverá ser utilizado inseticida gel com princípio ativo que tenha como alvo baratas e formigas. Contra moscas e pernilongos deverá ser feito tratamento com instalação de armadilhas luminosas (tipo arandelas) para ambiente hospitalar, principalmente nas áreas assistenciais (enfermarias, uti's, centro cirúrgico e obstétrico, CME, cozinha e refeitório); onde não é indicado o método de pulverização.
- iv. Os produtos químicos deverão ser apropriados para cada ambiente e deverão ser aromáticos, inodoros, inócuos a saúde humana e não provocarem manchas. Os inseticidas utilizados nos locais de águas paradas para combate as larvas de insetos não deverão ser nocivos às plantas.

19. No controle de roedores:

- i. O serviço de desratização terá como alvo os roedores (ratos de esgoto, rato de telhado ou rato caseiro e os mus musculus (camundongo) e deverá ser efetuado em todas as áreas (interna e externa) em que se denuncie a presença desse tipo de animais;
- ii. Deverão ser utilizados blocos parafinados, iscas peletizadas e pó de contato, observando-se as peculiaridades e necessidades de cada local a ser tratado, bem como as normas de segurança;
- iii. O material a ser utilizado deverá possuir um poder fulminante e não permitir a putrefação dos ratos, para que, assim, não ocorra circulação de ratos envenenados, disseminação de mau cheiro ou entupimentos nas tubulações;



Hospital de Clínicas  
GASPAR VIANNA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICA GASPAR VIANNA  
CNPJ: 22.980.973/0001-77 – Fone: (91) 3110-1249  
Trav. Alferes Costa Nº 2000 – Bairro: Pedreira – Belém/Pará – CEP: 66.083-106  
seconc@gasparvianna.pa.gov.br



- iv. O controle de roedores deverá ser feito através do uso de iscas raticidas, fixadas ao longo da área externa e interna das unidades, possuindo identificação nas paredes e no próprio porta isca e armadilhas adesivas;
- v. A contratada deverá fornecer o mapa de iscagem, apontando as quantidades e os locais de colocação dos portaiscas;
- vi. Os equipamentos deverão ser numerados e etiquetados. No relatório mensal devem ser apresentados dados sobre consumo das iscas, desgaste dos equipamentos e necessidade de reposição das iscas, discriminando o produto que será utilizado, nível de infestação, registro de não conformidade e medidas corretivas recomendadas; Devem ser utilizados raticidas crônicos devido ao menor risco à população e ao meio ambiente;
- vii. Os raticidas devem ser protegidos de intempéries, evitando que as pessoas tenham contato com as substâncias químicas das iscas;
- viii. Deverá ser feita uma inspeção após o intervalo de tempo, junto aos pontos de iscagem para retirada dos animais mortos como também a reaplicação no local onde houver consumo, com o intuito de eliminar os roedores que não tiveram acesso às iscas no primeiro tratamento.

#### 19.5 No controle de cupins:

15.5.1 Deverá ser avaliado pela Contratada, a espécie, a proveniência e o grau de infestação, para que possa ser utilizada a melhor metodologia no ato da execução do serviço e aplicado o tratamento ideal, sendo:

- **SISTEMA CONVENCIONAL:** o controle deverá ser realizado através de pulverização, pincelamento de produto cupinicida, utilizando inseticidas na forma líquida ou pó seco (polvilhamento);
- **BARREIRA QUÍMICA (cupim subterrâneo):** formação de barreira química horizontal e/ou vertical, com objetivo de eliminar a população local impedindo novas rotas de infestação sejam criadas entre a colônia e o local tratado;
- **INJEÇÃO (Cupim de Madeira Seca ou Brocas):** tratamento por injeção diretamente na madeira com pistola dosadora por pressão de produto cupinicida com solvente adequado ao material tratado.

19.6. Para perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades adequadas para a execução dos serviços, promovendo sua substituição quando necessário:





Hospital de Clínicas  
**GASPAR VIANNA**

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICA GASPAR VIANNA  
CNPJ: 22.980.973/0001-77 – Fone: (91) 3110-1249  
Trav. Alferes Costa Nº 2000 – Bairro: Pedreira – Belém/Pará – CEP: 66.083-106  
seconc@gasparvianna.pa.gov.br



19.7 Ficam as partes de comum acordo que as demais condições gerais de execução e características dos produtos estão previstas no Termo de Referência, que é parte integrante deste contrato.

## **CLÁUSULA 20**

Foro

20.1 As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

**Belém (PA), 14 de junho de 2024.**

**HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES**  
**DIRETORA PRESIDENTE DA FPEHCGV**  
**CONTRATANTE**

**CLAYTON BRASIL OLIVEIRA**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

**HELOIZA DA SILVA**  
**ANDRADE:8170215**  
**9353**

**HELOIZA DA SILVA ANDRADE**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS**  
**CONTRATADA**

Assinado de forma digital por  
HELOIZA DA SILVA  
ANDRADE:81702159353  
Dados: 2024.06.18 22:14:40  
-03'00'

**ELIANE FERREIRA**  
**DA**  
**SILVA:33198392845**

**ELIANE FERREIRA DA SILVA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**  
**CONTRATADA**

Assinado de forma digital por  
ELIANE FERREIRA DA  
SILVA:33198392845  
Dados: 2024.06.18 22:15:19  
-03'00'





Hospital de Clínicas  
GASPAR VIANNA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICA GASPAR VIANNA  
CNPJ: 22.980.973/0001-77 – Fone: (91) 3110-1249  
Trav. Alferes Costa Nº 2000 – Bairro: Pedreira – Belém/Pará – CEP: 66.083-106  
seconc@gasparvianna.pa.gov.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2024 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FPEHCGV – E A EMPRESA XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

PAE Nº E-2025/2726509

**CONTRATANTE:**

|                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                               |                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>Razão social:</b><br>FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA                                                                                                                                                      |                                                                                                               |                           |
| <b>CNPJ/MF:</b><br>22.980.973/0001-77                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                               |                           |
| <b>Personalidade Jurídica:</b><br>DIREITO PÚBLICO, ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA                                                                                                                                             |                                                                                                               |                           |
| <b>Cidade:</b><br>BELÉM                                                                                                                                                                                                                   | <b>UF:</b><br>PA                                                                                              | <b>CEP:</b><br>66.083-106 |
| <b>Endereço:</b><br>TRAV. ALFERES COSTA Nº 2000 - BELÉM-PA. CEP: 66083-106                                                                                                                                                                |                                                                                                               |                           |
| <b>Telefone:</b><br>(91) 3110-1201 / (91) 3110-1202                                                                                                                                                                                       |                                                                                                               |                           |
| <b>E-mail:</b><br>gabinete@gasparvianna.pa.gov.br                                                                                                                                                                                         |                                                                                                               |                           |
| <b>Diretora Presidente:</b><br>SIPRIANO FERRAZ SANTOS JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, designado pelo Decreto Governamental datado de 15 de maio de 2025, publicado no DOE-PARÁ nº 36.229 de 16 de maio de 2025. |                                                                                                               |                           |
| <b>Carteira de Identidade:</b><br>04660499287/DNT-PA                                                                                                                                                                                      | <b>CPF:</b><br>891.273.072-04                                                                                 |                           |
| <b>Fiscal do Contrato:</b><br>ROSICLEIDE FONSECA DA SILVA, matrícula 5360854.                                                                                                                                                             |                                                                                                               |                           |
| <b>Processo original nº</b><br>Processo nº 2024/474608                                                                                                                                                                                    | <b>Modalidade de Licitação</b><br>ADESÃO A ATA Nº 007/2024/SEPAD, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002/2024- SEPLAD. |                           |

**CONTRATADA:**

|                                                                    |                  |                           |
|--------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------|
| <b>Razão Social:</b><br>XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. |                  |                           |
| <b>CNPJ/MF:</b><br>23.259.429/0001-01.                             |                  |                           |
| <b>Endereço:</b><br>Rua Boa Vista, nº 1350, Bairro Boa Vista.      |                  |                           |
| <b>Cidade:</b><br>Marituba                                         | <b>UF:</b><br>PA | <b>CEP:</b><br>67.202-015 |
| <b>Telefone:</b><br>(93) 98816-3201 / (91) 98734-0572              |                  |                           |
| <b>E-mail:</b><br>xingusolucoesambientais@gmail.com                |                  |                           |



Fundação Pública  
GASPAR VIANNA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICA GASPAR VIANNA  
CNPJ: 22.980.973/0001-77 – Fone: (91) 3110-1249  
Trav. Alferes Costa Nº 2000 – Bairro: Pedreira – Belém/Pará – CEP: 66.083-106  
seconc@gasparvianna.pa.gov.br



**Representante:**

ELIANE FERREIRA DA SILVA

**Carteira de Identidade:**

37300643-3 SSP/SP

**CPF:**

331.983.928-45

As partes têm, entre si, justo, e avençado e celebram por força do presente instrumento o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2024 (Processo nº E-2025/2726509), conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato nº 104/2024, na forma da CLÁUSULA 18 – VIGÊNCIA e do TERMO DE APOSTILAMENTO CLÁUSULA 18 – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

**CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 104/2024, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15/06/2025 a 15/06/2026, com fulcro nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do Estado/2025:

Funcional Programática: 10.122.1297.8338;

Natureza da Despesa: 339039;

Fonte de Recursos: 01659000061, 01659000069, 01500100203, 01500000001, 01601000049, e suas respectivas subfontes e superavits;

Plano Interno: 4110008338C.

**CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial não modificadas por este Termo Aditivo.

4.2. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para surtir os efeitos legais.



FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL  
HOSPITAL DE CLÍNICA  
GASPAR VIANNA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICA GASPAR VIANNA  
CNPJ: 22.980.973/0001-77 – Fone: (91) 3110-1249  
Trav. Alferes Costa Nº 2000 – Bairro: Pedreira – Belém/Pará – CEP: 66.083-106  
seconc@gasparvianna.pa.gov.br



Belém (Pa), 13 de junho de 2025.

SIPRIANO FERRAZ SANTOS JUNIOR  
DIRETOR PRESIDENTE DA FPEHCGV  
CONTRATANTE

CLAYTON BRASIL OLIVEIRA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

HELOIZA DA SILVA  
ANDRADE:817021  
59353

Assinado de forma digital  
por HELOIZA DA SILVA  
ANDRADE:81702159353  
Dados: 2025.06.13  
16:36:47 -03'00'

HELOIZA DA SILVA ANDRADE  
REPRESENTANTE LEGAL  
XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS  
CONTRATADA

ELIANE FERREIRA  
DA  
SILVA:33198392845

Assinado de forma digital por  
ELIANE FERREIRA DA  
SILVA:33198392845  
Dados: 2025.06.13 16:37:00  
-03'00'

ELIANE FERREIRA DA SILVA  
XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS  
LTDA.  
CONTRATADA



LISTAGEM DE CONTRATOS / ATAS  
UMA APLICAÇÃO DA FHC GVNº  
785  
CPL

| N Processo  | Número   | Contratado                                       | Cnpj               | Cpf | Natureza Contrato     | Modalidade | Dt início  | Dt Fim     | Status | Arquivo Contrato |
|-------------|----------|--------------------------------------------------|--------------------|-----|-----------------------|------------|------------|------------|--------|------------------|
| 2024/474808 | 002/2024 | XINGU<br>SERVIÇOS<br>E<br>SOLUÇÕES<br>AMBIENTAIS | 23.259.429/0001-01 |     | Serviços de Terceiros | PE SRP     | 14/06/2024 | 14/09/2025 | Ativo  |                  |
| 2024/474808 | 002/2024 | XINGU<br>SERVIÇOS<br>E<br>SOLUÇÕES<br>AMBIENTAIS | 23.259.429/0001-01 |     | Serviços de Terceiros | PE SRP     | 14/06/2024 | 14/09/2025 | Ativo  |                  |